

Boletim Integrado de Pessoal e Serviços

Fevereiro 2023





Sumário

CONSUNI	
Atos Decisórios	
Câmara Acadêmica	7
Atos Decisórios	
REITORIA	10
Portarias	
Ouvidoria Geral	
Portarias	
DIARI	
Extrato	
PROAD.	
Extrato	
Portarias	
PROCULT	
Edital	
PROGRAD	_
Editais	
Portarias	
PROEX	165
Editais	
Portarias	
PROGEP	187
Comissão	
Estágio Probatório	
Férias e Interrupção de Férias	
Incentivo á Qualificação	
Licença	
Progressões	
Remoção	
Retificação	
PRAE	
Edital	
UNIDADES ACADÊMICAS	
CEAD	
Editais	
CCAB	297
Edital	298
Ad Refendum	
Portarias	
CCT	306
Edital	307
Resoluções	312
Portaria	314
FAMED	315
Portarias	316
IFE	320
Editais	321
Portaria	327
IISCA	328
Edital	
Portaria	333
ANEXO SCDP	334



ATOS DO CONSUNI



ATO DECISÓRIO CONSUNI N.o 25, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Aprova a renovação da autorização da Fundação de Apoio a Serviços Técnicos, Ensino e Fomento a Pesquisas – FASTEF para atuar como fundação de apoio à Universidade Federal do Cariri – UFCA, de 2023 a 2024.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA, no uso da competência delegada pela Portaria de Pessoal GR/UFCA n. 039, de 10 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário - Consuni em sua Quadragésima Sessão Ordinária híbrida, por meio da plataforma virtual RNP, em 16 de fevereiro de 2023, conforme documentos contidos no Processo n. 23507.000414/2023-38, na forma do que dispõem o Estatuto da UFCA, art. 24, combinado com o Regimento Interno do Consuni, art. 7º, decide:

Art. 1º Aprovar a renovação da autorização da Fundação de Apoio a Serviços Técnicos, Ensino e Fomento a Pesquisas – FASTEF para atuar como fundação de apoio à Universidade Federal do Cariri – UFCA, de 2023 a 2024.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor nesta data.

MÁRIO HENRIQUE GOMES PACHECO
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas, no exercício da Presidência
do Conselho Universitário



ATO DECISÓRIO CONSUNI N.o 026, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Homologa o Ato Decisório Consuni n. 24, de 25 de janeiro de 2023, que dispensa, ad referendum do Conselho Universitário, em edital, a titulação acadêmica de doutorado, substituindo-a pela titulação de mestrado em Linguística, ou Linguística Aplicada, ou Estudos da Linguagem, ou Letras, ou Estudos da Tradução e Licenciatura ou Bacharelado em Letras-Libras, para submissão de inscrições em concurso para magistério superior, na área de Linguística da Língua Brasileira de Sinais, em abertura, bem como em primeira e segunda reaberturas de editais.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA, no uso da competência delegada pela Portaria de Pessoal GR/UFCA n. 039, de 10 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário - Consuni em sua Quadragésima Sessão Ordinária híbrida, por meio da plataforma virtual RNP, em 16 de fevereiro de 2023, conforme documentos contidos no Processo n. 23507.000173/2023-27, na forma do que dispõem o Estatuto da UFCA, art. 24, combinado com o Regimento Interno do Consuni, art. 7º, decide:

Art. 1º Homologar o Ato Decisório Consuni n. 24, de 25 de janeiro de 2023, que dispensa, ad referendum do Conselho Universitário, em edital, a titulação acadêmica de doutorado, substituindo-a pela titulação de mestrado em Linguística, ou Linguística Aplicada, ou Estudos da Linguagem, ou Letras, ou Estudos da Tradução e Licenciatura ou Bacharelado em Letras-Libras, para submissão de inscrições em concurso para magistério superior, na área de Linguística da Língua Brasileira de Sinais, em abertura, bem como em primeira e segunda reaberturas de editais.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor nesta data.

MÁRIO HENRIQUE GOMES PACHECO
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas, no exercício da Presidência
do Conselho Universitário



ATO DECISÓRIO CONSUNI N.o 27, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispensa, em edital, as titulações acadêmicas de doutor e mestre, substituindo-as pelas titulações de graduação em medicina e residência médica em clínica médica ou medicina de emergência, para submissão de inscrições em concurso para magistério superior, no setor de estudo de Clínica Médica/Urgências Médicas/Semiologia.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA, no uso da competência delegada pela Portaria de Pessoal GR/UFCA n. 039, de 10 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário - Consuni em sua Quadragésima Sessão Ordinária híbrida, por meio da plataforma virtual RNP, em 16 de fevereiro de 2023, conforme documentos contidos no Processo n. 23507.000297/2023-11, na forma do que dispõem o Estatuto da UFCA, art. 24, combinado com o Regimento Interno do Consuni, art. 7º, decide:

Art. 1º Dispensar, em edital, as titulações acadêmicas de doutor e mestre, substituindo-as pelas titulações de graduação em medicina e residência médica em clínica médica ou medicina de emergência, para submissão de inscrições em concurso para magistério superior, no setor de estudo de Clínica Médica/Urgências Médicas/Semiologia.

Art. 2º Em caso de primeira e segunda reaberturas de edital, de que trata o art. 1º deste ato decisório, as exigências serão as mesmas da abertura inicial.

Art. 3º Este Ato Decisório entra em vigor nesta data.

MÁRIO HENRIQUE GOMES PACHECO
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas, no exercício da Presidência
do Conselho Universitário



CÂMARA ACADÊMICA



ATO DECISÓRIO CÂMARA ACADÊMICA CONSUNI N.o 63, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Autoriza, em carácter excepcional, ad referendum da Câmara Acadêmica, a consolidação de nota fora do prazo, da discente Lídina Santos de Paiva, do curso de Licenciatura em Biologia.

A PRESIDENTE DA CÂMARA ACADÊMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da competência que lhe confere a Portaria Consuni n. 42, de 14 de novembro de 2022, combinada com o inciso X, do art. 34, do Regimento Interno do Conselho Universitário da UFCA;

Considerando a documentação constante nos autos do Processo n.23507.000557/2023-40, decide:

Art. 1º Autorizar, em carácter excepcional, ad referendum da Câmara Acadêmica, o pedido de consolidação de nota fora do prazo, da discente Lídina Santos de Paiva, matrícula 2020004628, no componente curricular/atividade acadêmica: IFE0102 TCC II Ensino de Biologia – Período Letivo 2022.1, com nota 9,8 (nove vírgula oito), do curso de Licenciatura em Biologia, do Instituto de Formação de Educadores - IFE.

Art. 2º Este ato decisório entra em vigor nesta data.

FABIANA APARECIDA LAZZARIN

Presidente da Câmara Acadêmica da Universidade Federal do Cariri – UFCA



ATO DECISÓRIO CÂMARA ACADÊMICA CONSUNI N.o 64, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Autoriza, em carácter excepcional, ad referendum da Câmara Acadêmica, a consolidação de nota fora do prazo, da discente Cícera Antônia Oliveira Valões Nobre, do curso de Bacharelado em Administração.

A PRESIDENTE DA CÂMARA ACADÊMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da competência que lhe confere a Portaria Consuni n. 42, de 14 de novembro de 2022, combinada com o inciso X, do art. 34, do Regimento Interno do Conselho Universitário da UFCA;

Considerando a documentação constante nos autos do Processo n.23507.000725/2023-05, decide:

Art. 1º Autorizar, em carácter excepcional, ad referendum da Câmara Acadêmica, o pedido de consolidação de nota fora do prazo, da discente Cícera Antônia Oliveira Valões Nobre, matrícula 406182, no componente curricular/atividade acadêmica: ADM0365 Trabalho de Conclusão de Curso — Período Letivo 2022.1, com nota 8,0 (oito vírgula zero), do curso de Bacharelado em Administração, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA.

Art. 2º Este ato decisório entra em vigor nesta data.

FABIANA APARECIDA LAZZARIN

Presidente da Câmara Acadêmica da Universidade Federal do Cariri – UFCA



ATOS DA REITORIA



PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da competência que lhe confere a Resolução n. 06/CONSUP, de 04 de outubro de 2013, alterada pela Resolução n. 10/CONSUP, de 26 de janeiro de 2017, e tendo em vista a Portaria de Pessoal n. 020/GR/UFCA, de 27 de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar a condução de veículos oficiais desta Universidade pelo servidor TIAGO DAS GRAÇAS ARRAIS, Matrícula SIAPE: 1749091, portador de CNH categoria AD, até 31/12/2023, para cumprimento de atividades de fiscalização setorial do contrato de transportes e demandas sazonais, às quais a Diretoria do IFE classificar como estratégicas.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação..



PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da competência que lhe confere a Resolução n. 06/CONSUP, de 04 de outubro de 2013, alterada pela Resolução n. 10/CONSUP, de 26 de janeiro de 2017, e tendo em vista a Portaria de Pessoal n. 020/GR/UFCA, de 27 de janeiro de 2023, considerando o que consta no Processo n. 23507.000309/2023-07, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a servidora REGIANE LORENZETTI COLLARES, SIAPE: 1548730, da função de Vice-Coordenador, S-CÓD, da Coordenação do Curso de Bacharelado em Filosofia, do Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes (IISCA).

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação..



PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da competência que lhe confere a Resolução n. 06/CONSUP, de 04 de outubro de 2013, alterada pela Resolução n. 10/CONSUP, de 26 de janeiro de 2017, e tendo em vista a Portaria de Pessoal n. 020/GR/UFCA, de 27 de janeiro de 2023, e tendo em vista o que consta no Processo n. 23507.000309/2023-07, resolve:

Art. 1º Designar o servidor VALDETONIO PEREIRA DE ALENCAR, SIAPE: 1579325, para exercer a função de Coordenador, código FUC-01, da Coordenação do Curso de Bacharelado em Filosofia, do Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes (IISCA).

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação..



PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 025, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da competência que lhe confere a Resolução n. 06/CONSUP, de 04 de outubro de 2013, alterada pela Resolução n. 10/CONSUP, de 26 de janeiro de 2017, e tendo em vista a Portaria de Pessoal n. 020/GR/UFCA, de 27 de janeiro de 2023, e tendo em vista o que consta no Processo n. 23507.000303/2023-21, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, o servidor ERWIN ULISES LOPEZ PALECHOR, Matrícula SIAPE: 1253541, da função de Vice-Coordenador, S-CÓD, do Curso de Engenharia Civil, do Centro de Ciências e Tecnologia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 026, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da competência que lhe confere a Resolução n. 06/CONSUP, de 04 de outubro de 2013, alterada pela Resolução n. 10/CONSUP, de 26 de janeiro de 2017, e tendo em vista a Portaria de Pessoal n. 020/GR/UFCA, de 27 de janeiro de 2023, e tendo em vista o que consta no Processo n. 23507.000309/2023-07, resolve:

Art. 1º Designar o servidor JOSE ROBERTO CARDOSO DA CUNHA, Matrícula SIAPE: 1677092, para exercer a função de Vice-Coordenador, S-CÓD, da Coordenação do Curso de Bacharelado em Filosofia, do Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes (IISCA).

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 027, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da competência que lhe confere a Resolução n. 06/CONSUP, de 04 de outubro de 2013, alterada pela Resolução n. 10/CONSUP, de 26 de janeiro de 2017, e tendo em vista a Portaria de Pessoal n. 020/GR/UFCA, de 27 de janeiro de 2023, e tendo em vista o que consta no Processo n. 23507.000303/2023-21, resolve:

Art. 1º Designar o servidor AERSON MOREIRA BARRETO, Matrícula SIAPE: 1885973, para exercer a função de Coordenador, código FUC-01, do Curso de Graduação em Engenharia Civil, da Diretoria do Centro de Ciências e Tecnologia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 028, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da competência que lhe confere a Resolução n. 06/CONSUP, de 04 de outubro de 2013, alterada pela Resolução n. 10/CONSUP, de 26 de janeiro de 2017, e tendo em vista a Portaria de Pessoal n. 020/GR/UFCA, de 27 de janeiro de 2023, e tendo em vista o que consta no Processo n. 23507.000303/2023-21, resolve:

Art. 1º Designar o servidor JOAO BARBOSA DE SOUZA NETO, Matrícula SIAPE: 1276623, para exercer a função de Vice-Coordenador, S-CÓD, do Curso de Graduação em Engenharia Civil, da Diretoria do Centro de Ciências e Tecnologia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 029, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da competência que lhe confere a Resolução n. 06/CONSUP, de 04 de outubro de 2013, alterada pela Resolução n. 10/CONSUP, de 26 de janeiro de 2017, e tendo em vista a Portaria de Pessoal n. 020/GR/UFCA, de 27 de janeiro de 2023, e tendo em vista o que consta no Processo n. 23507.000295/2023-13, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, o servidor LAMONIER ANGELO DE SOUZA, Matrícula SIAPE: 1270162, da função de Chefe, código FG-01, do Núcleo de Apoio à Divulgação e à Difusão da Extensão, da Pró-Reitoria de Extensão.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 030, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da competência que lhe confere a Resolução n. 06/CONSUP, de 04 de outubro de 2013, alterada pela Resolução n. 10/CONSUP, de 26 de janeiro de 2017, e tendo em vista a Portaria de Pessoal n. 020/GR/UFCA, de 27 de janeiro de 2023, e tendo em vista o que consta no Processo n. 23507.000308/2023-54, resolve:

Art. 1º Designar a servidora LUCIANA BESSA SILVA, Matrícula SIAPE: 1229626, para exercer a função de Chefe, código FG-01, do Núcleo de Apoio à Divulgação e à Difusão da Extensão, da Pró-Reitoria de Extensão, ficando, em consequência, dispensada da função de Assessor Técnico, código FG-02, do Núcleo de Gestão, da mesma Unidade Administrativa.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 031, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da competência que lhe confere a Resolução n. 06/CONSUP, de 04 de outubro de 2013, alterada pela Resolução n. 10/CONSUP, de 26 de janeiro de 2017, e tendo em vista a Portaria de Pessoal n. 020/GR/UFCA, de 27 de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar o servidor RICARDO FERREIRA VILELA, SIAPE: 1987869, para exercer a função de Coordenador, código: FG-01, da Coordenação do Curso Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, do Centro de Ciências e Tecnologia (CCT).

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação..



PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 032, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da competência que lhe confere a Resolução n. 06/CONSUP, de 04 de outubro de 2013, alterada pela Resolução n. 10/CONSUP, de 26 de janeiro de 2017, e tendo em vista a Portaria de Pessoal n. 020/GR/UFCA, de 27 de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar a condução de veículos oficiais desta Universidade pelo servidor ANTONIO SAMUEL OLINDA FERNANDES, Matrícula SIAPE: 1414768, portador de CNH categoria AB, Chefe da Divisão de Transportes, da Diretoria de Logística e Apoio Operacional (DLA), até 31/12/2023.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 033, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1,

Considerando que nas ausências ou impedimentos simultâneos do Reitor e Vice-Reitor, a Reitoria será exercida por um Pró-Reitor designado pelo Reitor ou pelo seu substituto, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 20 do Estatuto desta Universidade, resolve:

Art. 1º Designar RODOLFO JAKOV SARAIVA LÔBO, Pró-Reitor de Graduação, SIAPE: 1235276, para substituir RICARDO LUIZ LANGE NESS, Reitor desta Universidade, no período de 02/02/2023 a 08/02/2023, por motivo de licença, conforme solicitado pelo processo n. 23507.000506/2023-18.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RICARDO LUIZ LANGE NESS Reitor



PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 034, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da competência que lhe confere a Resolução n. 06/CONSUP, de 04 de outubro de 2013, alterada pela Resolução n. 10/CONSUP, de 26 de janeiro de 2017, e tendo em vista a Portaria de Pessoal n. 033/GR/UFCA, de 02 de fevereiro de 2023, resolve:

Art. 1º Reformular a composição do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos, que passa a ser composto pelos seguintes membros:

NOME	CPF	FORMAÇÃO	FUNÇÃO	OCUPAÇÃO
Sally de França Lacerda Pinheiro	674.693.103-04	Odontóloga	Coordenadora	Professora/ UFCA
Laura Hévila Inocêncio Leite	027.037.623-21	Bióloga	Coordenadora Adjunta	Vice-Reitora/UFCA
Adriana de Alencar Gomes Pinheiro	471.846.124-34	Psicóloga	Membro Titular	Professora/UFCA
Beatriz Gondim Matos	958.119.153-49	Administradora	Membro Titular	Professora/UFCA
Gislene Farias de Oliveira	198.716.944-15	Psicóloga	Membro Titular	Professora/UFCA
Hidemburgo Gonçalves Rocha	157.118.383-34	Bioquímico	Membro Titular	Professor/UFCA
Jucycler Ferreira Freitas	019.506.463-19	Advogado	Membro Titular	Advogado do Centro de Zoonozes de Juazeiro do Norte- CE
Jussara Alencar Arraes	093.606.824-89	Enfermeira	Membro Titular	Coordenadoraa e Subinvestigadora do Hosp.e Maternidad São Vicente de Paulo-Barbalha-CE
Meton Soares de Alencar Filho	093.965.864-04	Médico	Membro Titular	Clínica Médica/Hosp.e Maternidade São Vicente de Paulo/Barbalha
Milena Silva Costa	859.694.943-72	Enfermeira	Membro Titular	Professora/UFCA
Pablo Antônio de Freitas	738.793.393-68	Farmacêutico	Membro Titular	Professor/Faculdade de Medicina Estácio em Juazeiro do Norte-CE
Vicente Ricardo Leite Pereira	466.210.913-20	Teólogo	Membro Titular	Pastor da Igreja Batista- Juazeiro do Norte-CE
Carlos Henrique Carvalho de Albuquerque Bezerra	105.702.294-21	Farmacêutico	Membro Titular (Representante de Participante de Pesquisa)	Agente de Vigilância Sanitária Prefeitura Municipal de Barbalha-CE
Daniela Cavalcanti e Silva Novaes Carvalho	703.167.243-00	Enfermeira	Membro Titular (Representante de Participante de Pesquisa)	Coordenadora de Educação Permanente do Programa de Ensino de Saúde na Escola do Município de Barbalha-CE

Art. 2º Em conformidade ao item I.4, da Resolução CNS n. 370/2007, o mandato dos membros terá validade de 3 (três) anos.

Art. 3º Revogar a Portaria de Pessoal GR/UFCA n. 118, de 04 de maio de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 035, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da competência que lhe confere a Resolução n. 06/CONSUP, de 04 de outubro de 2013, alterada pela Resolução n. 10/CONSUP, de 26 de janeiro de 2017, e tendo em vista a Portaria de Pessoal n. 020/GR/UFCA, de 27 de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar a condução de veículos oficiais desta Universidade pelo servidor CÍCERO MARCELO BEZERRA DOS SANTOS, Matrícula SIAPE: 1955591, portador de CNH categoria AB, Diretor da Diretoria de Logística e Apoio Operacional (DLA), até 31/12/2023.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 036, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da competência que lhe confere a Resolução n. 06/CONSUP, de 04 de outubro de 2013, alterada pela Resolução n. 10/CONSUP, de 26 de janeiro de 2017, e tendo em vista a Portaria de Pessoal n. 033/GR/UFCA, de 02 de fevereiro de 2023,

Considerando a solicitação feita por meio do ofício n. 05/2023/DCOM/UFCA, expedido em 02/02/2023, resolve:

Art. 1º Reformular a Comissão de Viabilidade Técnica do Portal da UFCA, que será composta pelos seguintes representantes das áreas administrativas e acadêmicas:

I	Representantes dos Cursos	Servidor Responsável	SIAPE
Centro de	Administração	Alexandre Araújo Cavalcante Soares	1676693
Ciências Sociais	Administração Pública	José Eldo Elvis Pinheiro Morais	1171277
Aplicadas	Biblioteconomia	Eliel Alves Salviano	2067752
(CCSA/UFCA)	Ciências Contábeis	Francisca Maruza Oliveira Souza	1699297
Centro de	Ciência da Computação	Antony Frank Alves Nunes	1203236
Ciências e	Engenharia Civil	Natália Gonçalves Teixeira Rodrigues	1155151
Tecnologia	Engenharia de Materiais	Larissa Ribeiro Sousa	1156250
(CCT/UFCA)	Matemática Computacional	Samia Shara Pinheiro Sobral Ferreira	2418378
Instituto	Design	Gabriela Rufino Melo Paes de	3160853
Interdisciplinar de		Andrade	
Sociedade,	Filosofia (Bacharelado)	Ícaro Levi Tavares Anízio de Souza	1146593
Cultura e Artes	Filosofia (Licenciatura)	Não enviou o nome do responsável	-
(IIsca/UFCA)	Jornalismo	Não enviou o nome do responsável	-
	Letras / Libras	Lucas Romário da Silva	1076472
	Música	Marcio Mattos Aragão Madeira	1317905
Centro de	Agronomia	Éricson Everton Silva Costa	2145774
Ciências Agrárias	Medicina Veterinária	Não enviou o nome do responsável	-
e da			
Biodiversidade			
(CCAB/UFCA)			
Instituto de	Licenciatura Interdisciplinar em Ciências	Francisco de Assis Fernandes do	3235974
Formação de	Naturais e Matemática	Nascimento	
Educadores	Pedagogia	Não enviou o nome do responsável	-
(IFE/UFCA)	Física	Não enviou o nome do responsável	-
	Química	Não enviou o nome do responsável	-
	Biologia	Não enviou o nome do responsável	-
	Matemática	Não enviou o nome do responsável	-
Faculdade de	Medicina	Não enviou o nome do responsável	-
Medicina	Bioquímica e Biologia Molecular	Francisco Nascimento Pereira Júnior	1185176
(Famed/UFCA)			
Cead	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Não enviou o nome do responsável	-
	Produção Multimídia	Não enviou o nome do responsável	-
Representantes das Unidades Acadêmicas			
	Agrárias e da Biodiversidade (CCAB)	Anna Karyne Martins e Silva Ferreira	1572750
Centro de Ciências e Tecnologia (CCT) Diogenes Gonçalves Pereira 1949			1949072



	•	o c a	
		Fabio Guimarães Silva	1146095
Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA)		Eduardo Domingos de Lima	1106235
Instituto de Forma	ção de Educadores (IFE)	Joelma Kele Ferreira de Aquino	1229893
Instituto Interdisci	plinar de Sociedade, Cultura e Artes (Ilsca)	Francisco Ildo Furtado dos Santos	1230581
Faculdade de Med	icina (Famed)	Cristina Araujo dos Santos	1852047
Centro de Educaçã	o a Distância (Cead)	Antonio Batista de Lima Filho	1232907
-	Representantes das Unidades	Administrativas	•
REITORIA	GABINETE	Leandro Francisco Macêdo Lima	1411429
Pró-Reitorias	Pró-Reitoria de Administração (Proad)	Bruno Callou Bernardo de Oliveira	1156122
		Luciano Gomes Silva (suplente)	1621072
	Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Prae)	Aneliza Sampaio Pacífico de Sousa	1153842
	Pró-Reitoria de Cultura (Procult)	Gabriela Catunda Peres	1107180
		Francisco Weber dos Anjos	1413459
	Pró-Reitoria de Extensão (Proex)	Luciana Bessa Silva	2229626
	Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep)	Arnaldo Nogueira dos Santos	1082279
	Pró-Reitoria de Graduação (Prograd)	Demetrius Barbosa Cartaxo	1766106
	Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPI)	Arícia Do Socorro Tavares Miranda	1915982
	Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento (Proplan)	Felipe Anderson Viana de Souza	1927625
Órgãos	Auditoria Interna	Raíza Caroline Salvador de Oliveira	1019251
Complementares	Cerimonial e Apoio a Eventos	Kelsma Maria Silva Gomes	1762191
·	·	Paulo Victor Silva Vaz	1954619
	Ouvidoria Geral	Débora Gomes Bezerra de Menezes	1181696
	Procuradoria Geral	Não enviou o nome do responsável	-
	Secretaria de Acessibilidade (SEACE)	Rute da Silva Leandro	1279024
	Secretaria de Cooperação Internacional (SCI)	Amanda Araújo Cavalcante	1151967
	Secretaria de Documentação e Protocolo (Sedop)	Cícero Joaquim Pereira Macedo	1146017
	Secretaria de Processos Disciplinares e Comissões Permanentes (Sepad)	Lia Maria Silveira DAvid	1853778
	Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores (Seods)	José Katulo Amadeu Ferreira	1157823
	Unidade de Gestão da Integridade (UGI)	Francisco de Assis Nogueira	1758801
Diretorias	Diretoria de Articulação e Relações Institucionais (Diari)	Diego Dário almeida Quirino	1200193
	Diretoria de Comunicação (Dcom)	Paulo José Teixeira dos Santos	1817641
	Diretoria de Infraestrutura (Dinfra)	Marcelo da Silva Rabelo	1146392
	Diretoria de Logística e Apoio Operacional (DLA)	Évelyn Linhares Leite	1732214
	Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI)	Silvio Bezerra Serafim	3122217
	Diretoria do Sistema de Bibliotecas (Sibi)	Jorge dos Santos Nogueira	1239978

Art. 2º Os membros da Comissão serão responsáveis pelas informações de seus respectivos setores no portal digital da Universidade Federal do Cariri, bem como:

- I reunir as informações solicitadas pela Dcom/UFCA referentes ao seu setor de origem;
- II prezar pela correção e pela disposição padronizada das informações referentes ao seu setor;
- III informar a comissão de viabilidade técnica sobre obrigatoriedades ainda não observadas no portal, sempre atentando para a necessária agilidade do processo;



IV – indicar um(a) representante que atuará na criação e atualização dos conteúdos pertinentes ao referido setor – como informes, eventos e agenda de gestores.

Art. 3º A Comissão será presidida pelo servidor da Diretoria de Comunicação (Dcom), Paulo José Teixeira dos Santos, Matrícula SIAPE: 1817641, que ficará responsável pelo acompanhamento dos trabalhos. Parágrafo único. Em caso de ausência do Presidente, a presidência será ocupada pelo diretor da

Diretoria de Comunicação (Dcom), Gabriel Nogueira de Souza, Matrícula SIAPE: 1243813.

Art. 4º A Comissão tem caráter temporário, com vigência de 01 (um) ano a contar da data da sua publicação.

Art. 5º Revogar a Portaria GR/UFCA n. 251, de 10 de julho de 2019.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 037, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da competência que lhe confere a Resolução n. 06/CONSUP, de 04 de outubro de 2013, alterada pela Resolução n. 10/CONSUP, de 26 de janeiro de 2017, e tendo em vista a Portaria de Pessoal n. 033/GR/UFCA, de 02 de fevereiro de 2023,

Considerando a Resolução n. 03/CONSUP, de 30 de janeiro de 2014;

Considerando a Resolução n. 14/CONSUNI, de 16 de abril de 2020;

Considerando a Resolução n. 18/CONSUNI, de 31 de janeiro de 2019;

Considerando o Ofício n.148/2022/SINTUFCE, resolve:

Art. 1º Alterar a composição dos membros representantes da Comunidade Acadêmica e Sociedade Civil Organizada para compor a Comissão Própria de Avaliação (CPA), da Universidade Federal do Cariri (UFCA):

	REPRESENTANTES DOS DOCEI	NTES		
Titular	Jaqueline Dourado do Nascimento	Mat. SIAPE: 12399283		
Titular	Maria Silvana Alcântara Costa	Mat. SIAPE: 1549923		
Suplente	Thiago Bessa Pontes	Mat. SIAPE: 1054894		
	REPRESENTANTES DOS TÉCNICO-ADMI	NISTRATIVOS		
Titular	Ivanildo Lopes dos Santos	Mat. SIAPE: 1155954		
Titular	Alex Lacerda Gomes Loiola	Mat. SIAPE: 1954368		
Suplente	Francileuda de Lima Linhares Teixeira	Mat. SIAPE: 2186412		
	REPRESENTANTES DOS DISCEI	NTES		
Titular	Lucivania Campos Saraiva	Matrícula: 006416		
Titular	Cinthia Lima dos Santos	Matrícula: 430452		
Suplente	Bruna de Souza Santos	Matrícula: 430857		
	REPRESENTANTES DA SOCIEDAD	DE CIVIL		
Titular	Maria Stela Inácio de Sales	-		
Titular	Rayana Benício de Oliveira	-		
Suplente	Denise Pedroso de Moraes	-		
REPRESENTANTE DA CIMAI				
Titular	Rafael Perazzo Barbosa Mota	Mat. SIAPE: 1570709		
Suplente	Anderson Diogenes Gomes	Mat. SIAPE: 3162139		
REPRESENTANTE DA PROCURADORIA EDUCACIONAL INSTITUCIONAL				
Titular	Caroline Vieira Gonçalves	Mat. SIAPE: 1772621		
Suplente	Rodolfo Jakov Saraiva Lôbo	Mat. SIAPE: 1235276		

Art. 2º Revogar a Portaria de Pessoal GR/UFCA n. 294, de 06 de setembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 038, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da competência que lhe confere a Resolução n. 06/CONSUP, de 04 de outubro de 2013, alterada pela Resolução n. 10/CONSUP, de 26 de janeiro de 2017, e tendo em vista a Portaria de Pessoal n. 033/GR/UFCA, de 02 de fevereiro de 2023, resolve:

- Art. 1º Designar os membros a seguir relacionados para compor a Comissão Permanente de Heteroidentificação e Avaliação de Autodeclarações no âmbito da Universidade Federal do Cariri (CPH/UFCA), para assim exercer função pública de notória relevância e interesse social:
- I Presidente da Comissão Permanente de Heteroidentificação e Avaliação de Autodeclarações:
 Reginaldo Ferreira Domingos, Matrícula SIAPE: 1359913, docente, lotado na Universidade Federal do Cariri (UFCA).
- II Servidores técnicos administrativos e docentes em efetivo exercício na Universidade Federal do Cariri:

NOME	TIPO DE SERVIDOR	SIAPE	
Camila do Espírito Santo Prado de Oliveira	Docente	1543921	
Diego Coelho do Nascimento	Docente	1019549	
Elane Abreu de Oliveira	Docente	1314404	
Francisco Raule de Sousa	Docente	1276094	
João Adolfo Ribeiro Bandeira	Docente	1033526	,
Joubert de Albuquerque Arrais	Docente	1369073	EFETIVO EXERCÍCIO NA
Maria do Socorro Vieira dos Santos	Docente	1550021	UFCA
Rodolfo Jakov Saraiva Lôbo	Docente	1235276	
Willian Fernando Domingues Vilela	Docente	1413676	
Edson Otoniel da Silva	Docente	1945902	
Francineide Amorim Costa Santos	Docente	1185326	
Fabiano Ribeiro Gomes	Técnico-Administrativo	1011196	

III—Servidores técnicos administrativos e docentes em efetivo exercício em outras instituições de ensino público:

NOME	TIPO DE SERVIDOR	SIAPE/MATRÍCULA/CPF	
Cristiane Sousa da Silva	Docente	SIAPE: 2408141	
João Luis Do Nascimento Mota	Docente	MATRÍCULA: 43047019	
Joquebede Alencar Torres	Docente	SIAPE: 1105419	EFETIVO
Maria Dias De Menezes	Docente	SIAPE: 1249965	EXERCÍCIO EM
Maria do Socorro Vieira Lopes	Docente	MATRÍCULA: 43081918	OUTRA INSTITUIÇÃO
Roberto Marques	Docente	MATRÍCULA: 4303951	INSTITUIÇAU
Thiago de Abreu e Lima Florêncio	Docente	MATRÍCULA: 30068955	
Túlio Henrique Pereira	Docente	MATRÍCULA: 30072863	
Cristiane Copque da Cruz Santos de Santana	Técnico-	CPF: 824.814.745-20	EFETIVO
	Administrativo		EXERCÍCIO EM
Cynthia Regina de Araújo Souza	Técnico-	CPF: 012.895.575-94	OUTRA
	Administrativo		INSTITUIÇÃO
Eveline Pena da Silva	Técnico-	CPF: 011.056.280-19	
	Administrativo		



Regiane Silva Pimenta Feitosa	Técnico-	SIAPE: 2230911
	Administrativo	
Lucas Renan Monteiro de Oliveira	Técnico-	CPF: 046.538.763-20
	Administrativo	
Pedro Emerson Matias Anjos	Técnico-	CPF: 097.531.354-16
	Administrativo	
Osmanda de Moura Souza	Técnico-	CPF: 056.841.643-07
	Administrativo	

IV—Representantes da sociedade civil, que preferencialmente possuem atuação profissional ou engajamento em movimento social sobre a temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo:

NOME	CPF	
Ana Verônica Barbosa Isidorio	982.260.613-34	
Ayslany Rafaely de Brito Araújo	109.087.774-94	
Francisca Andréa Brito Furtado	006.849.713-05	
Joedson De Lima Silva	112.864.754-06	
Lindinalva Silva dos Santos	782.816.605-20	
Mônica Alves Macêdo	904.070.243-87	
Nágela Natasha Lopes Evangelista	013.011.343-33	
Silvania de Sousa Barbosa	053.180.813-04	
Tania Aparecida Lopes	509.073.019-91	
Thallison De Souza Nobre	061.468.113-86	REPRESENTANTE DA
Thatiana Santos Meneses	811.981.675-72	SOCIEDADE CIVIL
Kennedy Robinson Alves da Silva,	071.978.583-99	SOCIEDADE CIVIE
Juliana Araújo Peixoto	004.001.113-57	
Natalia dos Santos Biró	061.345.123-62	
Sara Magna Lacerda Feitosa	043.514.223-27	
Luiz Henrique Alencar Silva	061.937.633-33	

Art. 2º Os membros designados nesta portaria gozam de legitimidade e competência para atuarem como avaliadores ad hoc de processo especificado em portaria designatória, conforme consta na Portaria Normativa GR/UFCA n. 42, de 21 de julho de 2022.

Art.3º Revogar a Portaria de Pessoal GR/UFCA n. 244, de 21 de julho de 2022.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 039, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1,

Considerando que nas ausências ou impedimentos simultâneos do Reitor e Vice-Reitor, a Reitoria será exercida por um Pró-Reitor designado pelo Reitor ou pelo seu substituto, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 20 do Estatuto desta Universidade, resolve:

Art. 1º Designar MARIO HENRIQUE GOMES PACHECO, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas, Matrícula SIAPE: 1553884, para substituir RICARDO LUIZ LANGE NESS, Reitor desta Universidade, dos dias 13/02/2023 à 16/02/2023, por motivo de viagem a serviço.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO LUIZ LANGE NESS Reitor



PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 040, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da competência que lhe confere a Resolução n. 06/CONSUP, de 04 de outubro de 2013, alterada pela Resolução n. 10/CONSUP, de 26 de janeiro de 2017, e tendo em vista a Portaria de Pessoal n. 039/GR/UFCA, de 10 de fevereiro de 2023,

Considerando a deliberação do Conselho Universitário - Consuni, na sua Trigésima Nona Reunião Ordinária, em 15 de dezembro de 2022, nos termos da Portaria Consuni n. 01, de 10 de janeiro de 2023;

Considerando a Portaria Normativa GR/UFCA n. 67, de 12 de janeiro de 2023;

Considerando a solicitação feita pelo Comitê Permanente de Acompanhamento das Ações de Diversidade Sexual e de Gênero – COMDIVERSO, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes membros para compor o Comitê Permanente de Acompanhamento das Ações de Diversidade Sexual e de Gênero – COMDIVERSO da Universidade Federal do Cariri (UFCA):

MEMBRO	SIAPE/MATRÍCULA	
CAMILA DO ESPÍRITO SANTO PRADO DE OLIVEIRA	1543921	Docente
TIAGO COUTINHO PARENTE	1803846	Docente
MÁRCIO GANDHI FIGUEIREDO TEMÓTEO	1045879	TAE
CAUÊ HENRIQUE AYO CHAVES ALVES	3305053	TAE
ABRAÃO JOSE DE CARVALHO	1783408	TAE
LEVI COSTA RABELO	430879	Discente
LAZULI TAVARES SARAIVA (NOME SOCIAL)	2022007084	Discente
AURIS FLOR MACIEL DA SILVA	2020001081	Discente
NISE ESTHER SIDRIM MENDONÇA BEZERRA	2020002042	Discente

Art. 2º Designar a servidora Camila do Espírito Santo Prado de Oliveira, Matrícula SIAPE n. 1543921, para exercer a função de presidente do comitê.

Art. 3º Revogar a Portaria de Pessoal GR/UFCA N.o. 010, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARIO HENRIQUE GOMES PACHECO Pró-Reitor de Gestão de Pessoas no exercício da Reitoria



PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 041, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da competência que lhe confere a Resolução n. 06/CONSUP, de 04 de outubro de 2013, alterada pela Resolução n. 10/CONSUP, de 26 de janeiro de 2017, e tendo em vista a Portaria de Pessoal n. 039/GR/UFCA, de 10 de fevereiro de 2023, resolve:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, nos termos do art. 9º, inciso I e art. 10 da Lei 8.112/90, para o quadro permanente desta IFES, Luciana Carina Joly, cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, Denominação Adjunto-A, Titulação Doutorado, regime de trabalho de 40 horas semanais com Dedicação Exclusiva, edital de inscrição n. 58/2022/UFCA, homologado pelo edital n. 76/2022/UFCA, publicado no D.O.U. em 20/12/2022, Seção 03, página 100. Código de vaga 999539, redistribuído do Ministério da Educação pela Portaria n. 863 de 14/07/2017, publicada no D.O.U. em 17/07/2017.

Art. 2º. A posse ocorrerá, improrrogavelmente, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 13, § 1º, Lei 8.112/90.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO HENRIQUE GOMES PACHECO Pró-Reitor de Gestão de Pessoas no exercício da Reitoria



PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 042, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da competência que lhe confere a Resolução n. 06/CONSUP, de 04 de outubro de 2013, alterada pela Resolução n. 10/CONSUP, de 26 de janeiro de 2017, e tendo em vista a Portaria de Pessoal n. 039/GR/UFCA, de 10 de fevereiro de 2023, resolve:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, nos termos do art. 9º, inciso I e art. 10 da Lei 8.112/90, para o quadro permanente desta IFES, Lea Angeline da Costa, cargo ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Nível/Padrão DI/01, regime de trabalho de 40 horas semanais, edital de inscrição n. 07/2019/UFCA, homologado pelo edital n. 15/2019/UFCA, publicado no D.O.U. em 23/10/2019, Seção 03, páginas 91 a 94. Código de vaga 999888, originado da vacância da aposentadoria da servidora Elaine Carvalho Nobre, conforme Portaria n. 731/PROGEP de 31/10/2022, publicada no D.O.U. em 03/11/2022.

Art. 2º. A posse ocorrerá, improrrogavelmente, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 13, § 1º, Lei 8.112/90.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO HENRIQUE GOMES PACHECO
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas no exercício da Reitoria



PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA № 45, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da competência que lhe confere a Resolução n. 06/CONSUP, de 04 de outubro de 2013, alterada pela Resolução n. 10/CONSUP, de 26 de janeiro de 2017, e tendo em vista a Portaria de Pessoal n. 039/GR/UFCA, de 10 de fevereiro de 2023, resolve:

CONSIDERANDO os fatos constantes no Processo nº 23507.000811/2023-18;

CONSIDERANDO o Juízo de Admissibilidade 02/2023/SEPAD/UFCA;

CONSIDERANDO o disposto no art. 143 da Lei 8.112/90;

CONSIDERANDO a impossibilidade de propor TAC previamente, em decorrência de registro nos assentamentos funcionais de penalidade aplicada ao denunciado pelo Processo nº 23507.004165/2021-16;

CONSIDERANDO que a Sindicância Acusatória constitui procedimento de caráter acusatório, destinado a apurar responsabilidade de servidor público federal por infração disciplinar de menor potencial ofensivo, nos termos do artigo 73 da PORTARIA NORMATIVA CGU Nº 27, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022, resolve:

Art. 1º Designar Milton Jarbas Rodrigues Chagas, professor do magistério superior, Matrícula SIAPE nº 1449721, Francisco de Assis Nogueira, servidor técnico-administrativo, Matrícula SIAPE nº 1758801, Cicero Joaquim Pereira Macedo, servidor técnico-administrativo, Matrícula SIAPE nº 1146017, para conduzirem a Sindicância Acusatória destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que tratam o Processo nº 23507.000811/2023-18, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MARIO HENRIQUE GOMES PACHECO Pró-Reitor de Gestão de Pessoas no exercício da Reitoria

Publicado no Portal da UFCA (endereço eletrônico: https://www.ufca.edu.br/instituicao/administrativo/estrutura-organizacional/orgaos-complementares/secretaria-de-processos-disciplinares-e-comissoes-permanentes/, em 16 de fevereiro de 2023.



PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 46, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1,

Considerando a documentação constante no processo n. 23507.000375/2023-79, resolve:

Art. 1º Prorrogar até 28 de fevereiro de 2024, o afastamento da servidora docente ROSANE DA SILVA NUNES, matrícula SIAPE: 2331206, lotada no Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes - IISCA, nos termos do Primeiro Aditivo ao acordo de cooperação técnica entre a Universidade Federal do Cariri e a Universidade Federal do Ceará, para fins de colaboração técnica, publicado no Diário Oficial da União no dia 02 de março de 2022, seção 3, pág. 41.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RICARDO LUIZ LANGE NESS Reitor



PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 47, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1,

Considerando a PORTARIA NORMATIVA GR/UFCA N.o. 79, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023; Considerando o OFÍCIO N. 004/2023/SEDOP/UFCA, resolve:

Art. 1º Reformular a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos – CPADS da Universidade Federal do Cariri – UFCA, composta pelos servidores abaixo relacionados, das seguintes unidades:

NOME	SIAPE	SETOR
Sidariana Aparecida Nunes	3160941	Núcleo de Perícias e Segurança do Trabalho – NPST
Aretuza Sousa Tenório	1829906	Secretária de Processos Disciplinares e Comissões
		Permanentes – SPADS
Polliana Luna de Nunes Barreto	2656451	Ouvidoria Geral
Francisco Henrique Balbino de Godoy	1184038	Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI
Josedete Gonçalves Xavier	1743035	Secretaria de Documentação e Protocolo – SEDOP
Cicero Joaquim Pereira Macedo	1146017	Secretaria de Documentação e Protocolo – SEDOP

Art. 2º Designar a servidora Josedete Gonçalves Xavier, Matrícula SIAPE n. 1743035, para exercer a função de coordenadora da comissão.

Art. 3º Revogar a Portaria GR/UFCA N.o. 115, de 04 de maio de 2022.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RICARDO LUIZ LANGE NESS Reitor



PORTARIA NORMATIVA GR/UFCA N.o. 73, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

Cria a Coordenação do Curso Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (CADS), do Centro de Ciências e Tecnologia (CCT).

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da competência que lhe confere a Resolução n. 06/CONSUP, de 04 de outubro de 2013, alterada pela Resolução n. 10/CONSUP, de 26 de janeiro de 2017, e tendo em vista a Portaria de Pessoal n. 020/GR/UFCA, de 27 de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º Criar a Coordenação do Curso Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (CADS), do Centro de Ciências e Tecnologia (CCT).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODOLFO JAKOV SARAIVA LÔBO Pró-Reitor de Graduação no exercício da Reitoria



PORTARIA NORMATIVA GR/UFCA N.o. 74, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede permissão de uso de espaços do campus da UFCA em Barbalha à EEM Adauto Bezerra.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1, resolve:

Considerando o entendimento doutrinário sobre permissão de uso de bem público, como ato unilateral, precário e discricionário quanto à decisão de outorga, pelo qual se faculta a alguém o uso de um bem público;

Considerando a autonomia administrativa conferida às autarquias pelo Decreto-Lei n. 200, de 25 de fevereiro de 1967,

Considerando o Ofício n. 09/2023, de 23 de janeiro de 2023, emitido pela 19ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 19;

Considerando a abertura ao desenvolvimento de esforços para cooperação interinstitucional;

Considerando a pré-disposição da UFCA no sentido de dar apoio à 19ª CREDE, para a continuidade das atividades acadêmicas dos alunos da escola EEM Adauto Bezerra, devido ao grande volume de alunos matriculados para o ano letivo de 2023; resolve:

Art. 1º Conceder à EEM Adauto Bezerra, vinculada à 19ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (19ª CREDE), da Secretaria da Educação do Governo do Estado do Ceará, sem contrapartida de pagamento de aluguéis, permissão de uso de 03 (três) salas de aula, 01 (uma) sala para apoio pedagógico, 01 (uma) copa, e banheiros localizados no piso superior da Faculdade de Medicina do Campus de Barbalha/CE;

Parágrafo único: A permissão de uso dos espaços citados no caput terá vigência no período de 30 de janeiro de 2023 a 30 de junho de 2023.

- Art. 2º Os recursos humanos (professores, coordenadores, merendeira e serviços gerais) para as atividades acadêmicas e de acompanhamento e supervisão dos alunos, assim como os materiais necessários à realização das atividades da escola (fogão, pratos, utensílios, material de limpeza, computador, álcool em gel), e todo e qualquer equipamento/material necessário às aulas dos alunos serão de responsabilidade da Escola Adauto Bezerra.
- Art. 3º Os locais das salas e banheiros a serem utilizados devem ser definidos pela diretoria da Faculdade de Medicina.
- Art. 4º Após o término da concessão, os bens inicialmente cedidos pela CREDE 19, para viabilização da utilização dos espaços, poderão ser doados para esta Universidade.
- Art. 5º Após o término da concessão, os bens inicialmente cedidos pela CREDE 19, para viabilização da utilização dos espaços, poderão ser doados para esta Universidade.
 - Art. 6º Revogar a Portaria Normativa GR/UFCA N.o. 70, de 27 de janeiro de 2023.
 - Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO LUIZ LANGE NESS Reitor



PORTARIA NORMATIVA GR/UFCA N.o. 75, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre procedimentos para expedição e uso do crachá por médicos (as) residentes da Universidade Federal do Cariri, complementando a Portaria Normativa GR/UFCA N. 47, de 05 de agosto de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1,

Considerando a Portaria Normativa GR/UFCA N. 47, de 05 de agosto de 2022, que dispõe sobre os procedimentos para expedição e uso do crachá no âmbito desta IES, prevendo em seu art. 12, a possibilidade de portaria complementar para contemplar outras hipóteses não estabelecidas naquele documento;

Considerando o ofício n. 183/2022/NPG/FAMED/UFCA da Coordenação da Comissão de Residência Médica (COREME) à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas;

Considerando o ofício n. 187/2022/NPG/FAMED/UFCA, tendo aprovação da solicitação através de Reunião com a FAMED;

Considerando a Resolução CFM N. 2069 de 30 de janeiro de 2014, que considerou dever dos médicos utilizar correta identificação nos locais onde exercem suas atividades assistenciais;

Considerando o relato da Coordenação da Comissão da Residência Médica (COREME) de haver solicitações de diversos serviços hospitalares e de outras unidades de saúde conveniadas à UFCA, para que médicos residentes da UFCA estejam adequadamente identificados quando de realização das atividades nas respectivas instituições, bem como a pontuação sobre a necessidade de garantir o direito dos pacientes assistidos à identificação dos profissionais que lhe assistem;

Considerando que os médicos residentes da UFCA têm matrícula SIAPE e ficam vinculados à IES por tempo determinado, conforme a duração do respectivo programa de Residência Médica, resolve:

- Art. 1º Regulamentar o uso do crachá pelos médicos residentes da Universidade Federal do Cariri.
- Art. 2º O crachá é de uso estritamente funcional e intransferível, sendo vedado ceder ou emprestar a terceiros ou deles fazer uso indevido.
- Art. 3º O crachá será regularmente emitido para os médicos residentes do primeiro ano (R1) que se matricularem e efetivamente permanecerem ativos nos respectivos Programas de Residência Médica (PRMs), em até 45 (quarenta e cinco) dias após o início do ano letivo da Residência Médica.

Parágrafo único. No ano de 2023, serão também emitidos crachás para os médicos do segundo e terceiro ano de Residência (R2 e R3).

Art. 4º Para a emissão do Crachá, o Núcleo de Pós-Graduação da Faculdade de Medicina (FAMED) repassará todos os dados necessários para a produção da arte de impressão à Diretoria de Comunicação – DCOM/UFCA, bem como realizará todos os agendamentos necessários de acordo com a disponibilidade da DCOM para a produção da foto do crachá.

Parágrafo único. A PROGEP será responsável pela impressão do crachá, que depois de pronto será encaminhado ao Núcleo de Pós-Graduação da FAMED, que realizará a entrega aos residentes, coletando a devida assinatura no caderno de protocolo.

Art. 5º O crachá será substituído mediante pedido do residente à PROGEP, via Núcleo de Pós-Graduação da FAMED, nos seguintes casos:

- I- Perda, extravio, furto ou roubo do documento;
- II- Inutilização por mau estado de conservação ou defeito originário.



- § 1º Na hipótese do inciso I, o residente deverá comunicar imediatamente e por escrito o fato à COREME e à PROGEP, acompanhado do boletim de registro de ocorrência policial.
- § 2º Na hipótese do inciso II, deverá ser apresentada justificativa devidamente fundamentada sobre as causas da inutilização do documento.
- Art. 6º O crachá será obrigatoriamente devolvido ao final do programa de residência médica, sendo possível a entrega para a COREME, que reunirá todos os crachás dos concludentes do ano para encaminhá-los à PROGEP.

Parágrafo único. A não-devolução do crachá, ressalvadas as hipóteses do artigo 5º, implicará pendência que impedirá o recebimento do Certificado de Conclusão de Residência Médica.

Art. 7º É recomendável o uso pelo residente do crachá funcional, em local visível, para ingresso e permanência nas dependências da UFCA, nos hospitais e nas demais unidades de saúde onde se desenvolvem as atividades teóricas e/ou práticas dos PRMs.

Parágrafo único. Os gestores de unidades de saúde conveniadas poderão determinar o uso obrigatório do crachá da UFCA ou de crachá padronizado da respectiva instituição, que permita desbloqueio de catraca de acesso ou por outro motivo relevante, cabendo ao residente seguir as normas da instituição onde realiza seu rodízio a cada mês.

Art. 8º. Os padrões e a marca da identidade visual dos crachás serão de responsabilidade da Diretoria de Comunicação (DCOM) da UFCA.

Parágrafo Único. O padrão do crachá será o mesmo daqueles já emitidos para os servidores da UFCA, devendo conter a inscrição "MÉDICO RESIDENTE" e data de validade, que será aquela prevista para o término do programa de residência médica.

Art. 9º. Caberá à PROGEP, ouvida a COREME, dirimir eventuais dúvidas decorrentes da aplicação desta Portaria.

Art. 10º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO LUIZ LANGE NESS Reitor



PORTARIA NORMATIVA GR/UFCA N.o. 76, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

Institui o Processo Orçamentário das Despesas Discricionárias da Universidade Federal do Cariri, Exercício 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1,

Considerando o Art. 6º do Decreto-Lei n. 200/1967 que trata do Princípio do Planejamento;

Considerando o Art. 65 da Constituição Federal de 1988 que estabelece os instrumentos de planejamento orçamentário;

Considerando Decreto n. 10.947, de 25 de janeiro de 2022, que regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Considerando o Planejamento Estratégico Institucional – PEI 2025, o Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI 2025 e os demais Planos e Políticas Institucionais, resolve:

Art. 1º Instituir o Processo Orçamentário das Despesas Discricionárias da Universidade Federal do Cariri para o Exercício 2024.

- § 1º Integram esse processo orçamentário as seguintes ações:
- I planejamento,
- II execução,
- III monitoramento,
- IV controle e avaliação,
- V transparência.
- § 2º Para os fins do disposto no inciso I, adota-se como referencial o Planejamento Estratégico Institucional PEI 2025, o Plano de Desenvolvimento Institucional PDI 2025 e os demais Planos e Políticas Institucionais.
- § 3º Os recursos orçamentários discricionários serão provenientes de ações orçamentárias da Lei Orçamentária Anual 2024, Resultado Primário RP 2, 6 e 7, bem como créditos orçamentários suplementares de mesma natureza.
- Art. 2º Adota-se as seguintes definições, e designa as respectivas unidades, para os efeitos desta Portaria:
 - I unidade central de Planejamento Orçamentário: Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento.
 - II unidade única de Execução Orçamentária: Pró-Reitoria de Administração.
 - III unidades setoriais: unidades do Anexo I.
 - III unidades responsáveis por ações orçamentárias: unidades do Anexo II.
 - IV unidades responsáveis por demandas específicas: unidades do Anexo III.
 - V unidades arrecadadoras de receitas próprias: unidades do Anexo IV.
 - VI instância superior: Comitê de Governança.
 - Art. 3º Compete às unidades as seguintes atribuições:
- I unidade central de planejamento orçamentário: coordenação, elaboração, monitoramento, avaliação e transparência do planejamento orçamentário geral da UFCA;
- II unidade única de execução orçamentária: elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA 2024), execução orçamentária e controle orçamentário;



- III unidades setoriais: elaboração do planejamento orçamentário setorial, consoante planos e políticas institucionais, formalização de demandas para o planejamento orçamentário geral, formalização de execução das despesas e controle orçamentário setorial;
- IV unidades responsáveis por ações orçamentárias: estimativa e monitoramento das metas físicas;
 execução dos recursos orçamentários, em consonância com o resultado esperado.
- V unidades responsáveis por demandas específicas: captação, consolidação e formalização de demandas para o planejamento orçamentário geral, bem como para o PCA 2024; gerenciamento dos processos de aquisições e controle das demandas.
- VI unidades arrecadadoras de receitas próprias: estimativa, reestimativa e controle das receitas próprias da UFCA.
- VII instância superior: discussão e aprovação da proposta de alocação dos recursos orçamentários; definição de prioridades para potencial realocação orçamentária; e apreciação e aprovação do Relatório Final do Planejamento Orçamentário Anual, adequado às dotações orçamentárias da LOA 2024.
 - Art. 4º Adota-se os seguintes instrumentos no Processo Orçamentário do Exercício 2024:
- I para captação das demandas do PCA, adota-se o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), disponibilizado pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- II para captação das demais demandas do planejamento orçamentário geral: documento eletrônico, de preenchimento e uso obrigatório, a ser instituído pela Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento.
- III para execução orçamentária: formulários, de preenchimento e uso obrigatório, instituídos pela Pró-Reitoria de Administração.
 - IV para monitoramento e controle orçamentários: relatórios simplificados.
 - V- para avaliação orçamentária: indicadores de gestão.
- VI para transparência orçamentária: canal Informe UFCA, reuniões no Comitê de Governança e painéis no site da UFCA.
- Art. 5º Estabelece, de acordo com o Anexo V desta Portaria, as etapas, com seus respectivos prazos e atividades, a serem observados pelas Unidades Setoriais do Anexo I e pelo Comitê de Governança da UFCA.
- § 1º Os prazos do referido anexo poderão ser revisados e alterados pelos Pró-Reitores de Planejamento e Administração, no caso de impossibilidade do cumprimento por motivo justificado.
- § 2º Ressalta-se que, havendo alteração dos prazos, a comunidade acadêmica deverá ser comunicada imediatamente.
- Art. 6º Os casos omissos serão dirimidos pelo Pró-Reitor de Planejamento e Orçamento e pelo Pró-Reitor de Administração, consoante norma correlata à matéria.
- Art. 7º Fica delegada ao Pró-Reitor de Administração e ao seu Substituto Eventual as atribuições de Autoridade Competente do art. 12, 15 e 16 do Decreto n. 10.947/2022.
 - Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO LUIZ LANGE NESS Reitor



Anexo I Unidades Setoriais

Unidades Organizacionais:	Gestor/Servidor Nomeado:	Portaria de Nomeação:	UGRs*:
Gabinete da Reitoria.	Leandro Francisco Macedo Lima	Portaria de Pessoal GR/UFCA nº 191, de 30/06/2022, DOU de 04/07/2022	155114
Auditoria Interna	Antônio Rafael Valério de Oliveira	Portaria de Pessoal GR/UFCA nº 119, de 31/05/2021, DOU de 01/06/2021	156286
Procuradoria Geral	Aluísio Martins de Sousa Júnior	Portaria n° 874 de 19/11/2013, DOU de 20/11/2013	156287
Ouvidoria Geral	Polliana de Luna Nunes Barreto	Portaria de Pessoal GR/UFCA nº 379, de 19/12/2022, DOU de 20/12/2022	156288
Cerimonial e Apoio a Eventos	Kelsma Maria Silva Gomes	Portaria de Pessoal GR/UFCA nº 197, de 30/06/2022, DOU de 04/07/2022	156279
Secretaria dos Órgãos D. Superiores.	José Katulo Amadeu Ferreira	Portaria de Pessoal GR/UFCA nº 04, de 06/01/2021, DOU de 08/01/2021	156289
Secretaria de Acessibilidade	Francileuda de L. L. Teixeira	Portaria n° 340, de 23/07/2018, DOU de 26/07/2018	156290
Secretaria de Documentação e Protocolo	Cícero Joaquim Pereira Macedo	Portaria de Pessoal GR/UFCA nº 148, de 31/05/2022, DOU de 01/06/2022	156291
Secretaria de Cooperação Internacional	David Vernon Vieira	Portaria n° 210 de 07/02/2017, DOU de 09/02/2017	156292
Secretaria de Processos Disciplinares e Comissões Permanentes	Aretuza Sousa Tenório	Portaria de Pessoal GR/UFCA nº 366, de 07/12/2022, DOU de 08/12/2022	156293
Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento	Juscelino Pereira Silva	Portaria n° 228, de 21/06/2019, DOU de 24/06/2019	156066
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas	Mário Henrique Gomes Pacheco	Portaria n° 67, de 14/02/2019, DOU de 15/02/2019	155135
Pró-Reitoria de Administração	Silvério de Paiva Freitas Júnior	Portaria n° 1362, de 14/11/2016, DOU de 16/11/2016	156310
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis	Ledjane Lima Sobrinho	Portaria n° 169, de 06/02/2017, DOU de 09/02/2017	156276
Pró-Reitoria de Graduação	Rodolfo Jakov Saraiva Lôbo	Portaria nº 232, de 9/10/2020, DOU de 14/10/2020	155116
Pró-Reitoria de Pesquisa	Laura Hévila Inocêncio Leite	Portaria n° 111, de 08/03/2019, DOU de 11/03/2019	155120
Pró-Reitoria de Extensão	Fabiana Aparecida Lazzarin	Portaria n° 65, de 06/02/2018, DOU de 08/02/2018	155118
Pró-Reitoria de Cultura	Francisco Weber dos Anjos	Portaria de Pessoal GR/UFCA nº 160, de 14/06/2022, DOU de 15/06/2022	155119
Diretoria de Artic. e R. Institucionais.	Anniel da Silva Negreiros	Portaria n° 294, de 02/08/2019, DOU de 06/08/2019	156294
Diretoria de Comunicação	Gabriel Nogueira de Souza	Portaria n° 377, de 16/08/2018, DOU de 17/08/2018	156278
Diretoria de Tecnologia da Informação	Taciano Pinheiro de Almeida Alcântara	Portaria de Pessoal GR/UFCA nº 49, de 24/02/2021, DOU de 01/03/2021	156295
Diretoria de Infraestrutura.	Cleirton André Silva de Freitas	Portaria n° 1364, de 14/11/2016, DOU de 16/11/2016	156296
Diretoria de Logística e A.Operacional	Cícero Marcelo Bezerra dos Santos	Portaria n° 179, de 06/02/2017, DOU de 09/02/2017	156297
Diretoria de Sistema de Bibliotecas	Jorge dos Santos Nogueira	Portaria de Pessoal GR/UFCA nº 256, de 28/07/2022, DOU de 01/08/2022	156298
Centro de Ciências Agrárias e Biod.	Antônio Nélson Lima da Costa	Portaria n° 103 de 27/02/2018, DOU de 01/03/2018	156334

Centro de Ciências Sociais	Mateus Ferreira	Portaria n° 184, de 06/05/2019, DOU de 07/05/2019	156446
Centro de Ciências e Tecnologia	Ary Ferreira da Silva	Portaria n° 226, de 27/05/2014, DOU de 28/05/2014	156455
Faculdade de Medicina	Cláudio Gleidiston L.da Silva	Portaria n° 27, de 19/08/2013, DOU de 21/08/2013	156338
Instituto de Formação de Educadores	Rodrigo Lacerda Carvalho	Portaria n° 310, de 14/08/2019, DOU de 15/08/2019	156456
Instituto Interd. de S. Cultura e Artes	Cleyton Vieira Fernandes	Portaria nº 570, de 31/12/2018, DOU de 03/01/2019	156445
Centro de Educação à Distância	Nilo César Batista da Silva	Portaria de Pessoal GR/UFCA nº 58, de 23/03/2022, DOU de 24/03/2022	
Unidade de Gestão da Integridade	Francisco de Assis Nogueira	Portaria de Pessoal GR/UFCA nº 202, de 01/10/2021, DOU de 04/10/2021	

Fonte: Resolução CONSUP nº 09, de 15 de março de 2018.

Anexo II Ações Orçamentárias - Unidades Responsáveis

Ações:	Unidade Responsável:
000Q - Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica	Gabinete da Reitoria
00PW - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica	Gabinete da Reitoria
4572. Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação.	Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
20GK. Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa – Inglês sem Fronteiras.	Pró-Reitoria de Cultura
20GK. Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa – Bolsas Pró-Reitorias Finalísticas (PROFINS)	Pró-Reitoria de Graduação Pró-Reitoria de Pesquisa Pró-Reitoria de Cultura Pró-Reitoria de Extensão
4002. Assistência ao Estudante de Ensino Superior.	Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis
4002. Assistência ao Estudante de Ensino Superior. PROMISAES.	Secretaria de Cooperação Internacional
4002. Assistência ao Estudante de Ensino Superior. Programa INCLUIR	Secretaria de Acessibilidade
8282. Reestruturação e Modernização das Instituições Federais.	Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento, Pró-Reitoria de Administração
20RK — Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior.	Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento, Pró-Reitoria de Administração

Anexo III Demandas Específicas

Definições:	Unidade Responsável:
Soluções de TI.	Diretoria de Tecnologia da Informação
Materiais e Serviços Gráficos.	Diretoria de Comunicação
Material Bibliográfico	Diretoria de Sistema de Bibliotecas
Materiais e equipamentos de acessibilidade	Secretaria de Acessibilidade
Aquisição de Material de Expediente	Pró-Reitoria de Administração
Contratação de Estagiários	Diretoria de Artic. e R. Institucionais.
Materiais e Serviços Comuns de Logística.	Diretoria de Logística e A.Operacional
Materiais e Serviços de Eventos e Cerimonial	Cerimonial e Apoio a Eventos

^{*}UGR – Unidade Gestora Responsável.



Passagens e Diárias – Em geral.	Gabinete da Reitoria
Passagens e Diárias para Capacitações.	Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Mobiliário Administrativo.	Diretoria de Infraestrutura
Condicionadores de Ar-Condicionado.	Diretoria de Infraestrutura
Serviços de manutenção predial e de manutenção de equipamentos, exceto	Diretoria de Infraestrutura
equipamentos de laboratórios das Unidades Acadêmicas.	
Contratação de Terceirizado	Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas;
	Pró-Reitoria de Administração

Anexo IV Receita Própria

Tipo:	Unidade Responsável:
16100211 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
16100111 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais – Arrecadação dos Refeitórios Universitários.	Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis
16100111 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais – Arrecadação das Bibliotecas.	Diretoria de Sistema de Bibliotecas
13100111 - Aluguéis e Arrendamentos	Pró-Reitoria de Administração, Diretoria de Logística e A.Operacional.
16100311 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização – Graduação	Pró-Reitoria de Graduação
16100311 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização – Pós- Graduação.	Pró-Reitoria de Pesquisa

Anexo V Etapas, Prazos e Atividades do Processo Orçamentário – Exercício 2024

1ª Etapa. Plano de Contratações Anual (PCA/UFCA)

Data/Período:	Atividade:	Unidade (s) Responsável (s):
Fevereiro/Maio/2023	Elaboração do PCA - 2024 da UFCA	PROAD

2ª Etapa. Proposta Orçamentária Anual (POA/UFCA)

Data/Período:	Atividade:	Unidade (s):
Maio/Junho /2023	Estimativas das receitas próprias para a POA 2024.	PROPLAN e Unidades do Anexo IV desta
		Portaria.
Julho/2023	Definição de metas das ações orçamentárias para a	PROPLAN e Unidades do Anexo II desta
	POA 2024	Portaria.
Data a ser definida	Elaboração e Preenchimento da POA 2024 no Sistema	Reitor e Pró-Reitor de Planejamento e
pelo MEC.	SIOP, consoante limites disponibilizados pelo MEC	Orçamento e/ou seu substituto eventual.

3ª Etapa. Planejamento Orçamentário Anual

Data/Período:	Atividade:	Unidade (s):
Agosto/Outubro/2023	Captação de demandas Relatório Final do Planejamento	PROPLAN e Unidades do Anexo I desta
	Orçamentário Geral - 2024.	Portaria.
Novembro/Dezembro/	Elaboração de Proposta de alocação dos recursos	Pró-Reitor de Planejamento e Orçamento
2023	orçamentários pelo Pró-Reitor de Planejamento e	e/ou seu substituto eventual.
	Orçamento, de acordo com o relatório final de	
	demandas e créditos orçamentários da POA/2024, e	
	envio ao Comitê de Governança da UFCA para	
	deliberação.	
Novembro/Dezembro/	Discussão e aprovação da Proposta de alocação dos	Comitê de Governança da UFCA
2023	recursos orçamentários para o Exercício 2024, bem	



	Oniversidade i ederal do Cariri	
	como do Relatório Final do Planejamento Orçamentário	
	Geral - 2024.	
Janeiro/2024	Revisão (podendo ser incluído os itens dos processos de licitações do Exercício 2023 que por algum motivo não foram licitados) e indicação pelos Gestores das demandas que serão executadas em 2024, até o limite do crédito destinado a cada unidade.	Unidades do Anexo I desta Portaria com recursos orçamentários alocados para execução em 2024.
Fevereiro/2024	Ajustes (alterações, exclusões e inclusões) no Sistema PGC relativos às demandas do PCA 2024.	PROAD
Até 15 dias após a	Adequação Final do Planejamento Orçamentário Geral	PROPLAN
sanção da LOA	da UFCA, Exercício 2024.	

4ª Etapa. Acompanhamento Orçamentário

	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
Data/Período:	Atividade:	Unidade(s):
Abril/2024	Monitoramento, controle e avaliação da execução	PROAD, PROPLAN e Comitê de Governança.
	orçamentária para realocação de despesas.	
Julho/2024	Monitoramento, controle e avaliação da execução	PROAD, PROPLAN e Comitê de Governança.
	orçamentária para realocação de despesas.	
Setembro/2024	Monitoramento, controle e avaliação da execução	PROAD, PROPLAN e Comitê de Governança.
	orçamentária para realocação de despesas.	



PORTARIA NORMATIVA GR/UFCA N.o.77, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Faculta aos Servidores da UFCA, lotados nos setores administrativos da UFCA, cumprir o expediente em formato remoto no dia 22/02/2023.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da competência que lhe confere a Resolução n. 06/CONSUP, de 04 de outubro de 2013, alterada pela Resolução n. 10/CONSUP, de 26 de janeiro de 2017, e a Portaria de Pessoal n. 39/GR/UFCA, de 10 de fevereiro de 2023,

Considerando a Portaria ME N. 11.090, de 27 de dezembro de 2022, que estabelece ponto facultativo até as 14h do dia 22 de fevereiro de 2023, (Quarta-Feira de Cinzas), resolve:

Art. 1º Facultar aos Servidores da UFCA, lotados nos setores administrativos, cumprir o expediente em formato remoto no dia 22/02/2023, a partir das 14h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARIO HENRIQUE GOMES PACHECO Pró-Reitor de Graduação no exercício da Reitoria



PORTARIA NORMATIVA GR/UFCA N.o. 78, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

Altera a Portaria Normativa GR/UFCA n. 76, de 10 de Fevereiro de 2023 que institui o Processo Orçamentário das Despesas Discricionárias da Universidade Federal do Cariri, Exercício 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1,

Considerando o Art. 6º do Decreto-Lei n. 200/1967 que trata do Princípio do Planejamento;

Considerando o Art. 65 da Constituição Federal de 1988 que estabelece os instrumentos de planejamento orçamentário;

Considerando o Decreto n. 10.947, de 25 de janeiro de 2022, que regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Considerando o Planejamento Estratégico Institucional – PEI 2025, o Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI 2025 e os demais Planos e Políticas Institucionais,

Considerando a solicitação do Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes (ISCA) de correção da Portaria Normativa GR/UFCA n. 76, DE 10 DE Fevereiro de 2023 em virtude da mudança no cargo de Diretor do referido instituto, resolve:

Art. 1º Alterar o Anexo I da Portaria Normativa GR/UFCA n. 76, de 10 de Fevereiro de 2023 que institui o Processo Orçamentário das Despesas Discricionárias da Universidade Federal do Cariri para o Exercício 2024.

§ 1º Integram esse processo orçamentário as seguintes ações:

- I planejamento,
- II execução,
- III monitoramento,
- IV controle e avaliação,
- V transparência.
- § 2º Para os fins do disposto no inciso I, adota-se como referencial o Planejamento Estratégico Institucional PEI 2025, o Plano de Desenvolvimento Institucional PDI 2025 e os demais Planos e Políticas Institucionais.
- § 3º Os recursos orçamentários discricionários serão provenientes de ações orçamentárias da Lei Orçamentária Anual 2024, Resultado Primário RP 2, 6 e 7, bem como créditos orçamentários suplementares de mesma natureza.
- Art. 2º Adota-se as seguintes definições, e designa as respectivas unidades, para os efeitos desta Portaria:
 - I unidade central de Planejamento Orçamentário: Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento.
 - II unidade única de Execução Orçamentária: Pró-Reitoria de Administração.
 - III unidades setoriais: unidades do Anexo I.
 - III unidades responsáveis por ações orçamentárias: unidades do Anexo II.
 - IV unidades responsáveis por demandas específicas: unidades do Anexo III.
 - V unidades arrecadadoras de receitas próprias: unidades do Anexo IV.
 - VI instância superior: Comitê de Governança.



- Art. 3º Compete às unidades as seguintes atribuições:
- I unidade central de planejamento orçamentário: coordenação, elaboração, monitoramento, avaliação e transparência do planejamento orçamentário geral da UFCA;
- II unidade única de execução orçamentária: elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA 2024), execução orçamentária e controle orçamentário;
- III unidades setoriais: elaboração do planejamento orçamentário setorial, consoante planos e políticas institucionais, formalização de demandas para o planejamento orçamentário geral, formalização de execução das despesas e controle orçamentário setorial;
- IV unidades responsáveis por ações orçamentárias: estimativa e monitoramento das metas físicas; execução dos recursos orçamentários, em consonância com o resultado esperado.
- V unidades responsáveis por demandas específicas: captação, consolidação e formalização de demandas para o planejamento orçamentário geral, bem como para o PCA 2024; gerenciamento dos processos de aquisições e controle das demandas.
- VI unidades arrecadadoras de receitas próprias: estimativa, reestimativa e controle das receitas próprias da UFCA.
- VII instância superior: discussão e aprovação da proposta de alocação dos recursos orçamentários; definição de prioridades para potencial realocação orçamentária; e apreciação e aprovação do Relatório Final do Planejamento Orçamentário Anual, adequado às dotações orçamentárias da LOA 2024.
 - Art. 4º Adota-se os seguintes instrumentos no Processo Orçamentário do Exercício 2024:
- I para captação das demandas do PCA, adota-se o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), disponibilizado pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- II para captação das demais demandas do planejamento orçamentário geral: documento eletrônico, de preenchimento e uso obrigatório, a ser instituído pela Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento.
- III para execução orçamentária: formulários, de preenchimento e uso obrigatório, instituídos pela Pró-Reitoria de Administração.
 - IV para monitoramento e controle orçamentários: relatórios simplificados.
 - V- para avaliação orçamentária: indicadores de gestão.
- VI para transparência orçamentária: canal Informe UFCA, reuniões no Comitê de Governança e painéis no site da UFCA.
- Art. 5º Estabelece, de acordo com o Anexo V desta Portaria, as etapas, com seus respectivos prazos e atividades, a serem observados pelas Unidades Setoriais do Anexo I e pelo Comitê de Governança da UFCA.
- § 1º Os prazos do referido anexo poderão ser revisados e alterados pelos Pró-Reitores de Planejamento e Administração, no caso de impossibilidade do cumprimento por motivo justificado.
- § 2º Ressalta-se que, havendo alteração dos prazos, a comunidade acadêmica deverá ser comunicada imediatamente.
- Art. 6º Os casos omissos serão dirimidos pelo Pró-Reitor de Planejamento e Orçamento e pelo Pró-Reitor de Administração, consoante norma correlata à matéria.
- Art. 7º Fica delegada ao Pró-Reitor de Administração e ao seu Substituto Eventual as atribuições de Autoridade Competente do art. 12, 15 e 16 do Decreto n. 10.947/2022.
 - Art. 8º Revogar a Portaria Normativa GR/UFCA n. 76, de 10 de Fevereiro de 2023.
 - Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO LUIZ LANGE NESS Reitor



Anexo I Unidades Setoriais

Unidades Organizacionais:	Gestor/Servidor Nomeado:	Portaria de Nomeação:	UGRs*:
Gabinete da Reitoria.	Leandro Francisco Macedo Lima	Portaria de Pessoal GR/UFCA nº 191, de 30/06/2022, DOU de 04/07/2022	155114
Auditoria Interna	Antônio Rafael Valério de Oliveira	Portaria de Pessoal GR/UFCA nº 119, de 31/05/2021, DOU de 01/06/2021	156286
Procuradoria Geral	Aluísio Martins de Sousa Júnior	Portaria n° 874 de 19/11/2013, DOU de 20/11/2013	156287
Ouvidoria Geral	Polliana de Luna Nunes Barreto	Portaria de Pessoal GR/UFCA nº 379, de 19/12/2022, DOU de 20/12/2022	156288
Cerimonial e Apoio a Eventos	Kelsma Maria Silva Gomes	Portaria de Pessoal GR/UFCA nº 197, de 30/06/2022, DOU de 04/07/2022	156279
Secretaria dos Órgãos D. Superiores.	José Katulo Amadeu Ferreira	Portaria de Pessoal GR/UFCA nº 04, de 06/01/2021, DOU de 08/01/2021	156289
Secretaria de Acessibilidade	Francileuda de L. L. Teixeira	Portaria n° 340, de 23/07/2018, DOU de 26/07/2018	156290
Secretaria de Documentação e Protocolo	Cícero Joaquim Pereira Macedo	Portaria de Pessoal GR/UFCA nº 148, de 31/05/2022, DOU de 01/06/2022	156291
Secretaria de Cooperação Internacional	David Vernon Vieira	Portaria n° 210 de 07/02/2017, DOU de 09/02/2017	156292
Secretaria de Processos Disciplinares e Comissões Permanentes	Aretuza Sousa Tenório	Portaria de Pessoal GR/UFCA nº 366, de 07/12/2022, DOU de 08/12/2022	156293
Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento	Juscelino Pereira Silva	Portaria n° 228, de 21/06/2019, DOU de 24/06/2019	156066
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas	Mário Henrique Gomes Pacheco	Portaria n° 67, de 14/02/2019, DOU de 15/02/2019	155135
Pró-Reitoria de Administração	Silvério de Paiva Freitas Júnior	Portaria n° 1362, de 14/11/2016, DOU de 16/11/2016	156310
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis	Ledjane Lima Sobrinho	Portaria n° 169, de 06/02/2017, DOU de 09/02/2017	156276
Pró-Reitoria de Graduação	Rodolfo Jakov Saraiva Lôbo	Portaria nº 232, de 9/10/2020, DOU de 14/10/2020	155116
Pró-Reitoria de Pesquisa	Laura Hévila Inocêncio Leite	Portaria n° 111, de 08/03/2019, DOU de 11/03/2019	155120
Pró-Reitoria de Extensão	Fabiana Aparecida Lazzarin	Portaria n° 65, de 06/02/2018, DOU de 08/02/2018	155118
Pró-Reitoria de Cultura	Francisco Weber dos Anjos	Portaria de Pessoal GR/UFCA nº 160, de 14/06/2022, DOU de 15/06/2022	155119
Diretoria de Artic. e R. Institucionais.	Anniel da Silva Negreiros	Portaria n° 294, de 02/08/2019, DOU de 06/08/2019	156294
Diretoria de Comunicação	Gabriel Nogueira de Souza	Portaria n° 377, de 16/08/2018, DOU de 17/08/2018	156278
Diretoria de Tecnologia da Informação	Taciano Pinheiro de Almeida Alcântara	Portaria de Pessoal GR/UFCA nº 49, de 24/02/2021, DOU de 01/03/2021	156295
Diretoria de Infraestrutura.	Cleirton André Silva de Freitas	Portaria n° 1364, de 14/11/2016, DOU de 16/11/2016	156296
Diretoria de Logística e A.Operacional	Cícero Marcelo Bezerra dos Santos	Portaria n° 179, de 06/02/2017, DOU de 09/02/2017	156297
Diretoria de Sistema de Bibliotecas	Jorge dos Santos Nogueira	Portaria de Pessoal GR/UFCA nº 256, de 28/07/2022, DOU de 01/08/2022	156298
Centro de Ciências Agrárias e Biod.	Antônio Nélson Lima da Costa	Portaria n° 103 de 27/02/2018, DOU de 01/03/2018	156334

Centro de Ciências Sociais	Mateus Ferreira	Portaria n° 184, de 06/05/2019, DOU de 07/05/2019	156446
Centro de Ciências e Tecnologia	Ary Ferreira da Silva	Portaria n° 226, de 27/05/2014, DOU de 28/05/2014	156455
Faculdade de Medicina	Cláudio Gleidiston L.da Silva	Portaria n° 27, de 19/08/2013, DOU de 21/08/2013	156338
Instituto de Formação de Educadores	Rodrigo Lacerda Carvalho	Portaria n° 310, de 14/08/2019, DOU de 15/08/2019	156456
Instituto Interd. de S. Cultura e Artes	Camila do Espírito Santo Prado de Oliveira	Portaria nº 006, de 11/01/2023, DOU de 12/01/2023	1543921
Centro de Educação à Distância	Nilo César Batista da Silva	Portaria de Pessoal GR/UFCA nº 58, de 23/03/2022, DOU de 24/03/2022	1129644
Unidade de Gestão da Integridade	Francisco de Assis Nogueira	Portaria de Pessoal GR/UFCA nº 202, de 01/10/2021, DOU de 04/10/2021	1758801

Fonte: Resolução CONSUP nº 09, de 15 de março de 2018.

Anexo II Ações Orçamentárias - Unidades Responsáveis

Ações:	Unidade Responsável:
000Q - Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica	Gabinete da Reitoria
00PW - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica	Gabinete da Reitoria
4572. Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação.	Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
20GK. Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa – Inglês sem Fronteiras.	Pró-Reitoria de Cultura
20GK. Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa – Bolsas Pró-Reitorias Finalísticas (PROFINS)	Pró-Reitoria de Graduação Pró-Reitoria de Pesquisa Pró-Reitoria de Cultura Pró-Reitoria de Extensão
4002. Assistência ao Estudante de Ensino Superior.	Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis
4002. Assistência ao Estudante de Ensino Superior. PROMISAES.	Secretaria de Cooperação Internacional
4002. Assistência ao Estudante de Ensino Superior. Programa INCLUIR	Secretaria de Acessibilidade
8282. Reestruturação e Modernização das Instituições Federais.	Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento, Pró-Reitoria de Administração
20RK – Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior.	Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento, Pró-Reitoria de Administração

Anexo III Demandas Específicas

Definições:	Unidade Responsável:
Soluções de TI.	Diretoria de Tecnologia da Informação
Materiais e Serviços Gráficos.	Diretoria de Comunicação
Material Bibliográfico	Diretoria de Sistema de Bibliotecas
Materiais e equipamentos de acessibilidade	Secretaria de Acessibilidade
Aquisição de Material de Expediente	Pró-Reitoria de Administração
Contratação de Estagiários	Diretoria de Artic. e R. Institucionais.
Materiais e Serviços Comuns de Logística.	Diretoria de Logística e A.Operacional
Materiais e Serviços de Eventos e Cerimonial	Cerimonial e Apoio a Eventos

^{*}UGR – Unidade Gestora Responsável.



Passagens e Diárias – Em geral.	Gabinete da Reitoria
Passagens e Diárias para Capacitações.	Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Mobiliário Administrativo.	Diretoria de Infraestrutura
Condicionadores de Ar-Condicionado.	Diretoria de Infraestrutura
Serviços de manutenção predial e de manutenção de equipamentos, exceto Diretoria de Infraestrutura	
equipamentos de laboratórios das Unidades Acadêmicas.	
Contratação de Terceirizado	Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas;
	Pró-Reitoria de Administração

Anexo IV Receita Própria

Tipo:	Unidade Responsável:
16100211 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
16100111 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais – Arrecadação dos Refeitórios Universitários.	Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis
16100111 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais — Arrecadação das Bibliotecas.	Diretoria de Sistema de Bibliotecas
13100111 - Aluguéis e Arrendamentos	Pró-Reitoria de Administração, Diretoria de Logística e A.Operacional.
16100311 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização — Graduação	Pró-Reitoria de Graduação
16100311 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização — Pós- Graduação.	Pró-Reitoria de Pesquisa

Anexo V Etapas, Prazos e Atividades do Processo Orçamentário – Exercício 2024

1ª Etapa. Plano de Contratações Anual (PCA/UFCA)

Data/Período:	Atividade:	Unidade (s) Responsável (s):
Fevereiro/Maio/2023	Elaboração do PCA - 2024 da UFCA	PROAD

2ª Etapa. Proposta Orçamentária Anual (POA/UFCA)

Data/Período:	Atividade:	Unidade (s):
Maio/Junho /2023	Estimativas das receitas próprias para a POA 2024.	PROPLAN e Unidades do Anexo IV desta
		Portaria.
Julho/2023	Definição de metas das ações orçamentárias para a POA	PROPLAN e Unidades do Anexo II desta
	2024	Portaria.
Data a ser definida	Elaboração e Preenchimento da POA 2024 no Sistema SIOP,	Reitor e Pró-Reitor de Planejamento e
pelo MEC.	consoante limites disponibilizados pelo MEC	Orçamento e/ou seu substituto eventual.

3ª Etapa. Planejamento Orçamentário Anual

Data/Período:	Atividade:	Unidade (s):
Agosto/Outubro/2023	Captação de demandas Relatório Final do Planejamento	PROPLAN e Unidades do Anexo I desta
	Orçamentário Geral - 2024.	Portaria.
Novembro/Dezembro/	Elaboração de Proposta de alocação dos recursos	Pró-Reitor de Planejamento e Orçamento
2023	orçamentários pelo Pró-Reitor de Planejamento e	e/ou seu substituto eventual.
	Orçamento, de acordo com o relatório final de	
	demandas e créditos orçamentários da POA/2024, e	
	envio ao Comitê de Governança da UFCA para	
	deliberação.	
Novembro/Dezembro/	Discussão e aprovação da Proposta de alocação dos	Comitê de Governança da UFCA
2023	recursos orçamentários para o Exercício 2024, bem	



Oniversitadde Federal do Carin		
	como do Relatório Final do Planejamento Orçamentário	
	Geral - 2024.	
Janeiro/2024	Revisão (podendo ser incluído os itens dos processos de licitações do Exercício 2023 que por algum motivo não foram licitados) e indicação pelos Gestores das demandas que serão executadas em 2024, até o limite do crédito destinado a cada unidade.	Unidades do Anexo I desta Portaria com recursos orçamentários alocados para execução em 2024.
Fevereiro/2024	Ajustes (alterações, exclusões e inclusões) no Sistema PGC relativos às demandas do PCA 2024.	PROAD
Até 15 dias após a sanção da LOA	Adequação Final do Planejamento Orçamentário Geral da UFCA, Exercício 2024.	PROPLAN

4ª Etapa. Acompanhamento Orçamentário

Data/Período:	Atividade:	Unidade(s):
Abril/2024	Monitoramento, controle e avaliação da execução	PROAD, PROPLAN e Comitê de
	orçamentária para realocação de despesas.	Governança.
Julho/2024	Monitoramento, controle e avaliação da execução	PROAD, PROPLAN e Comitê de
	orçamentária para realocação de despesas.	Governança.
Setembro/2024	Monitoramento, controle e avaliação da execução	PROAD, PROPLAN e Comitê de
	orçamentária para realocação de despesas.	Governança.



PORTARIA NORMATIVA GR/UFCA N.o. 79, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Constitui a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos - CPADS, no âmbito da UFCA.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1,

Considerando o Decreto n. 7.724 de 26 de maio de 2012, que dispõe sobre o acesso a informações; Considerando a solicitação feita através do OFÍCIO N.o. 004/2023/SEDOP/UFCA, resolve:

- Art. 1º Constituir a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos CPADS, no âmbito da Universidade Federal do Cariri UFCA.
 - Art. 2º É competência da CPADS/UFCA, conforme Decreto n. 7.724 de 16 de maio de 2012:
- I opinar sobre informação produzida no âmbito de sua atuação para fins de classificação em qualquer grau de sigilo;
- II assessorar a autoridade classificadora ou autoridade hierarquicamente superior quanto à desclassificação e reclassificação ou reavaliação de informação classificada em qualquer grau de sigilo;
- III propor a destinação final das informações desclassificadas, indicando os documentos para guarda permanente, observado o disposto na Lei n. 8.159, de 8 de janeiro de 1991;
- IV subsidiar a elaboração do rol anual de informações desclassificadas e documentos classificados em cada grau de sigilo, a ser disponibilizado em sítio da Internet: e
- V assessorar a autoridade de monitoramento da Lei de Acesso à Informação quanto ao cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da Lei n.12.527, de 18 de novembro de 2011.

Parágrafo único. A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos – CPADS é regulamentada pelo Decreto n. 7.724, de 16 de maio de 2012, e tem a responsabilidade de orientar o processo de análise, avaliação e destinação da documentação que contenha informação classificada em grau de sigilo produzida e acumulada no âmbito da UFCA.

Art. 3º A CPADS/UFCA poderá convidar representantes das unidades/subunidades da Universidade Federal do Cariri para prestar esclarecimentos, sempre que necessário para o cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º A autoridade classificadora deverá informar mensalmente à CPADS/UFCA:

I – o rol das informações desclassificadas, que deverá conter o Número Único de Protocolo (NUP):e

II – o rol das informações classificadas em cada grau de sigilo, que deverá conter:

- a) código de indexação de documento;
- b) categoria na qual se enquadra a informação;
- c) indicação de dispositivo legal que fundamenta a classificação; e
- d) data da produção, data da classificação e prazo de classificação.
- Art. 5º A CPADS/UFCA publicará anualmente, no portal UFCA;
- I relatório estatístico com a quantidade de pedidos de acesso à informação recebidos e indeferidos por se tratar de informações classificadas em grau de sigilo.
- Art. 6º O trabalho da CPADS/UFCA é apenas consultivo, com a função de emitir um parecer em relação ao tema. Qualquer unidade/subunidade da instituição poderá solicitar um parecer à CPADS/UFCA em caso de dúvidas a respeito da classificação de informações.
 - Art. 7º A comissão será composta por no máximo 6 (seis) servidores.



Parágrafo único: O coordenador da CPADS/UFCA será nomeado na portaria de pessoal que nomeará os seus membros.

Art. 8º A participação dos membros desta comissão será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 9º Esta comissão deverá se reunir em caráter ordinário, no mínimo a cada 3 (três) meses e, extraordinariamente, sempre que houver necessidade e convocada por seu coordenador.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO LUIZ LANGE NESS Reitor



ATOS DA OUVIDORIA GERAL



PORTARIA № 049, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI — UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no OFÍCIO № 02/2023/OG/UFCA, resolve:

Art. 1° Designar a servidora DÉBORA GOMES BEZERRA DE MENEZES, SIAPE: 1181696, para exercer o encargo de substituta eventual do cargo de Ouvidora, código CD-04, da Ouvidoria Geral, ocupado por POLLIANA DE LUNA NUNES BARRETO, SIAPE 2656451, durante os afastamentos e impedimentos legais do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LEANDRO TARGINO PINHEIRO Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas



PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o.021, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n. 229/GR/UFCA, publicada no Diário Oficial da União, em 24 de junho de 2019, edição no 119, seção 2, considerando a documentação constante no processo n. 23507.000394/2023-03, resolve:

- Art. 1º Designar o servidor FRANCISCO DE ASSIS NOGUEIRA, Matrícula SIAPE n. 1758801, lotado na Unidade de Gestão da Integridade para, sem prejuízo de suas funções, exercer o encargo de "Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação", no âmbito da Universidade Federal do Cariri.
- Art. 2º Atribuir ao servidor citado no artigo anterior a responsabilidade pelo monitoramento de todos os trabalhos que envolverem trâmites dos pedidos de acesso à informação nesta Universidade, atendendo a todas as solicitações de acesso à informação e recursos dentro do prazo da lei.
- Art. 3º Designar a servidora DÉBORA GOMES BEZERRA DE MENEZES, Matrícula SIAPE n. 1181696, para, sem prejuízo de suas funções, exercer o encargo de "Gestor e-SIC", no âmbito da Universidade Federal do Cariri.
- Art. 4º Atribuir à servidora citada no artigo anterior a responsabilidade pela operacionalização do sistema Fala.Br, no módulo Acesso à Informação, bem como estabelecer controles de perfis, permissões e procedimentos necessários para a salvaguarda do SIC.
- Art. 5º Designar o servidor TIAGO DE ALENCAR VIANA, Matrícula SIAPE n. 1061792, Coordenadoria de Transparência, Governança e Gestão de Riscos da Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento, para sem prejuízo de suas funções, exercer o encargo sobre a transparência ativa no âmbito da Universidade Federal do Cariri.
- Art. 6º Revogar a Portaria GR n. 231, de 15 de julho de 2022. Art. 7º Esta portaria entra em vigor nesta data.

LAURA HÉVILA INOCÊNCIO LEITE Vice-Reitora no exercício da Reitoria



Emitido em 27/01/2023

PORTARIA DE PESSOAL № GABINETE.UFCA Portaria de Pessoal nº 21.2023/2022 - GR (11.63.13) (№ do Documento: 33)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

LEANDRO FRANCISCO MACEDO LIMA CHEFE - TITULAR NGG (11.63.16) Matrícula: 1411429

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sipac.ufca.edu.br/documentos/informando seu número: 33, ano: 2022, tipo: PORTARIA DE PESSOAL, data de emissão: 27/01/2023 e o código de verificação: 87636e3c3c



ATOS DA DIRETORIA DE ARTICULAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS COM A COMUNIDADE – DIARI



Publicação DOU № 23, SEÇÃO 03, PAG. 50, 01-02-2023 EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo ao Convenio celebrado entre a Universidade Federal do Cariri (UFCA), CNPJ 18.621.825/0001-99, e a Universidade Patativa do Assaré - UPA, CNPJ: 05.342.580/0001-19. Processo: 23507.000435/2023-53. Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência do convênio original. Vigência: 05 (cinco) anos a partir de 23 de março de 2023. Data da assinatura em 11 de janeiro 2023. Signatários: Anniel da Silva Negreiros, Diretor de Articulação e Relações Institucionais da UFCA, e Francisco Palácio Leite, Diretor presidente da UPA.

Publicação DOU № 23, SEÇÃO 03, PAG. 50, 01-02-2023 EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a Universidade Federal do Cariri (UFCA), CNPJ 18.621.825/0001-99, e o Centro Universitário Doutor Leão Sampaio - UNILEÃO. CNPJ: 02.391.959/0001-20. Processo: 23507.000436/2023-06. Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência do convênio original. Vigência: 05 (cinco) anos a partir de 14 de março de 2023. Data da assinatura em 11 de janeiro 2023. Signatários: Anniel da Silva Negreiros, Diretor de Articulação e Relações Institucionais da UFCA, e Jaime Romero de Souza, Presidente da UNILEÃO.

Publicação DOU № 25, SEÇÃO 03, PAG. 63, 03-02-2023 EXTRATO DE CONVÊNIO

Termo de Convênio celebrado entre a Universidade Federal do Cariri (UFCA), CNPJ 18.102.236/0001-99, e o Sistema O Povo de Rádio S/C LTDA, CNPJ: 73.996.407/0001-94, Processo 23507.000459/2023-11. Objeto: Propiciar estágios obrigatório aos estudantes matriculados nos cursos de graduação da UFCA. Vigência: 4 (quatro) anos a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 26 de janeiro de 2023. Signatários: Anniel da Silva Negreiros, Diretor de Articulação e Relações Institucionais da UFCA, e João Dummar Neto, Presidente Executivo do Sistema o Povo de Rádio.

Publicação DOU № 28, SEÇÃO 03, PAG. 50, 08-02-2023 EXTRATO DE CONVENIO

Termo de Convênio celebrado entre a Universidade Federal do Cariri (UFCA), CNPJ: 18.621.825/0001-99 e a Super Estágios, CNPJ: 11.320.576/0001-52. Processo: 23507.000513/2023-10. Objeto: estabelecer a prestação de serviços de Agência de Integração a fim de promover a intermediação entre a instituição de ensino, as concedentes e os postulantes à vaga de estágio; Vigência: 5 (cinco) anos a partir da data da assinatura. Data da assinatura: 03 de fevereiro de 2023. Signatários: Anniel da Silva Negreiros, Diretor de Articulação e Relações Institucionais da UFCA, e Poliana Modenesi Ferraz, Socia Administradora da Super Estágios.

Publicação DOU № 28, SEÇÃO 03, PAG. 50, 08-02-2023 EXTRATO DE CONVENIO

Termo de Convênio celebrado entre a Universidade Federal do Cariri (UFCA), CNPJ 18.102.236/0001-99, e William Mascarenhas Pereira - ME (Loja Dois Leões), CNPJ: 04.715.117/0001-02, Processo 23507.000512/2023-75. Objeto: Propiciar estágios obrigatório aos estudantes matriculados nos cursos de graduação da UFCA. Vigência: 4



(quatro) anos a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 03 de fevereiro de 2023. Signatários: Anniel da Silva Negreiros, Diretor de Articulação e Relações Institucionais da UFCA, e Willian Mascarenhas Pereira, Proprietário da Loja Dois Leões.

Publicação DOU № 28, SEÇÃO 03, PAG. 50, 08-02-2023 EXTRATO DE CONVENIO

Termo de Convênio celebrado entre a Universidade Federal do Cariri (UFCA), CNPJ 18.102.236/0001-99, e a Ascont Contabilidade LTDA, CNPJ: 13.820.797/0001-15, Processo 23507.000508/2023-15. Objeto: Propiciar estágios obrigatório aos estudantes matriculados nos cursos de graduação da UFCA. Vigência: 4 (quatro) anos a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 01 de fevereiro de 2023. Signatários: Anniel da Silva Negreiros, Diretor de Articulação e Relações Institucionais da UFCA, e Yasmin Barbosa de Matos, sócia da Ascont Contabilidade LTDA.

Publicação DOU № 30, SEÇÃO 03, PAG. 50, 10-02-2023 EXTRATO DE CONVENIO

Termo de Convênio celebrado entre a Universidade Federal do Cariri (UFCA), CNPJ: 18.102.236/0001-99, e a Pedreiro Cariri Engenharia e Construções LTDA, CNPJ: 48.932.815/0001-35, Processo 23507.000583/2023-23. Objeto: Propiciar estágios obrigatório aos estudantes matriculados nos cursos de graduação da UFCA. Vigência: 4 (quatro) anos a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 09 de fevereiro de 2023. Signatários: Anniel da Silva Negreiros, Diretor de Articulação e Relações Institucionais da UFCA, e Davi Lael Forte Vieira, sócio Administrador da Pedreiro Cariri Engenharia e Construções LTDA.

Publicação DOU № 33, SEÇÃO 03, PAG. 55, 15-02-2023 EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo de Acordo de Parceria celebrado entre a Universidade Federal do Cariri (UFCA), CNPJ 18.621.825/0001-99, o Município de Juazeiro do Norte-CE, CNPJ: 07.974.082/0001-14 e a Fundação FASTEF, CNPJ 08.918.421/0001-08. Processo: 23507.002056/2021-20. Objeto: Prorrogação do Acordo de Parceria número 01/2021. Vigência: 03 (três) meses, passando a vigorar até 19 de maio de 2023. Data de assinatura: 02 de fevereiro de 2023. Signatários: Ricardo Luiz Lange Ness, Reitor da UFCA, professor Tomaz Nunes Cavalcante Neto, Presidente da FASTEF e o Senhor Gledson Lima Bezerra, Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte.

Publicação DOU № 36, SEÇÃO 03, PAG. 23, 22-02-2023 EXTRATO DE CONVENIO

Termo de Convênio celebrado entre a Universidade Federal do Cariri (UFCA), CNPJ 18.102.236/0001-99, e a Academia do Universitário Desenvolvimento Profissional LTDA. CNPJ: 32.575.605/0001-05, Processo 23507.000819/2023-76. Objeto: estabelecer a prestação de serviços de Agência de Integração a fim de promover a intermediação entre a instituição de ensino, as concedentes e os postulantes à vaga de estágio. Vigência: 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 15 de fevereiro de 2023. Signatários: Anniel da Silva Negreiros, Diretor de Articulação e Relações Institucionais da UFCA, Diego Cidade Ribeiro Santos, CEO & Fundador da Academia do Universitário Desenvolvimento Profissional LTDA.

Publicação DOU № 40, SEÇÃO 03, PAG. 60, 28-02-2023 EXTRATO DE CONVÊNIO



Termo de Convênio celebrado entre a Universidade Federal do Cariri (UFCA), CNPJ 18.102.236/0001-99, e a Ecofarma Manipulação & Homeopatia, CNPJ: 26.051.217/0001-14, Processo 23507.000886/2023-91. Objeto: Propiciar estágios obrigatório aos estudantes matriculados nos cursos de graduação da UFCA. Vigência: 4 (quatro) anos a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 23 de fevereiro de 2023. Signatários: Anniel da Silva Negreiros, Diretor de Articulação e Relações Institucionais da UFCA, e Kaalyana Ferreira da Costa, diretora da Ecofarma Manipulação & Homeopatia.



ATOS DA PRÓ – REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PROAD



EXTRATOS - FEVEREIRO 2023

Diário Oficial da União - Seção 3 Edição nr 23 de 01/02/2023 - Pág. 50

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO № 00004/2021 publicado no D.O de 2021-02-22, Seção 3. Onde se lê: Valor Total: R\$ 741.607,49. Leia-se: Valor Total: R\$ 14.079,75. Onde se lê: Vigência: 10/05/2018 a 09/05/2021. . Leia-se: Vigência: 27/01/2021 a 31/01/2023.

Diário Oficial da União - Seção 3 Edição nr 25 de 03/02/2023 - Pág. 63

EXTRATO DE TERMO ADITIVO № 8/2023 - UASG 158719 Número do Contrato: 5/2018. № Processo: 12239.102880/2017-36. Pregão. № 4/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI. Contratado: 11.399.787/0001-22 - VENEZA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA. Objeto: Repactuação de preços do contrato № 05/2018, em razão da convenção coletiva de trabalho de 2022/2023, № de registro no mte: ce000913/2022. Vigência: 31/01/2023 a 09/05/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 896.408,64. Data de Assinatura: 31/01/2023.

R E T I F I C AÇ ÃO NO EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO № 00001/2022 publicado no D.O de 2023-01-09, Seção 3. Onde se lê: Valor Total: R\$ 817.242,58. Leia-se: Valor Total: R\$ 817.226,68.

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO № 29/2022 A Universidade Federal do Cariri torna público o resultado do Pregão 29/2022. Sagramram-se vencedoras as empresas: 03.524.249/0001-94 - MEDSHOP HOSPITALAR LTDA; 07.875.146/0001-20 - SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA; 16.743.543//0001-39 - POSTERARI ASSESSORIA TECNICA LTDA; 28.354.696/0001-73 - LL VIDROS LTDA; 33.494.615/0001-70 - E.W. COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARLTDA; 43.838.684/0001-08 - WHITE BOARD IMPORT COMERCIO E SERVICOS LTDA; 94.521.341/0001-56 - CAPELLI & CAPELLI LTDA. Total homologado: R\$ 2.309.022,40 SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR Pró-reitor de Administração

Diário Oficial da União - Seção 3 Edição nr 27 de 07/02/2023 - Pág. 58

EXTRATO DE APOSTILAMENTO № 2/2023 - UASG 158719 Número do Contrato: 3/2021. № Processo: 23507.002350/2020-39. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI. Contratado: 04.850.883/0001-80 - ICONE ELEVADORES LTDA - EPP. Objeto: № processo: 23507.000180/2023. Estabelecimento de novo valor ao contrato № 03/2021, firmado com a empresa ícone elevadores Itda., em virtude de reajustamento de preços. O referido reajuste decorre da aplicação do percentual de 5,914690% (cinco inteiros e novecentos e quatorze mil, seiscentos e noventa milionésimos por cento), correspondente à variação do índice geral de preços do mercado (igp-m), no período de novembro de 2021 a novembro de 2022, ao valor total do contrato. Vigência: 18/01/2021 a 18/01/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 68.936,52. Data de Assinatura: 30/01/2023.

Diário Oficial da União - Seção 3 Edição nr 28 de 08/02/2023 - Pág. 43

R E T I F I C AÇ ÃO NO EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO № 00002/2023 publicado no D.O.U. de 2023-02-07, Seção 3, p. 58.: onde se lê: nº processo: 23507.000180/2023., leia-se: nº processo: 23507.000180/2023-29 e onde se lê: Vigência: 18/01/2021 a 18/01/2024, leia-se: Vigência: 30/01/2023 a 18/01/2024.

Diário Oficial da União - Seção 3 Edição nr 30 de 10/02/2023 - Pág. 50

R E T I F I C AÇ ÃO NO EXTRATO DE CONTRATO № 00014/2022 publicado no D.O de 2022-12-22, Seção 3. Onde se lê: Vigência: 20/12/2022 a 20/08/2024. Leia-se: Vigência: 20/12/2022 a 20/06/2024.

R E T I F I C AÇ ÃO NO EXTRATO DE CONTRATO № 00016/2022 publicado no D.O de 2022-12-22, Seção 3. Onde se lê: Vigência: 20/12/2022 a 20/08/2024. Leia-se: Vigência: 20/12/2022 a 20/06/2024.



EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2023 - UASG 158719 Número do Contrato: 5/2022. Nº Processo: 23507.003921/2021-08. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI. Contratado: 07.047.251/0001-70 - COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. Objeto: Registro da prorrogação da vigência do contrato nº 05/2022 (coelce cusd nº 128/2022), firmado com a companhia energética do ceará - coelce, cnpj nº 07.047.251/0001-70. Vigência: 09/05/2022 a 09/05/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.440.000,00. Data de Assinatura: 08/02/2023.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2023 - UASG 158719 Número do Contrato: 4/2022. Nº Processo: 23507.003927/2021-08. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI. Contratado: 07.047.251/0001- 70 - COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. Objeto: Processo administrativo nº 23507.000292/2023-80. Registro da prorrogação da vigência do contrato nº 04/2022 (coelce ccer nº 128/2022), firmado com a companhia energética do ceará - coelce, cnpj nº 07.047.251/0001-70. Vigência: 09/05/2022 a 09/05/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.440.000,00. Data de Assinatura: 08/02/2023.

Diário Oficial da União - Seção 3 Edição nr 32 de 14/02/2023 - Pág. 50

R E T I F I C AÇ ÃO No Extrato de Apostilamento nº 01/2023, do Contrato nº 05/2022 (COELCE CUSD № 128/2022), publicado no D.O.U. de 10/02/2023, Seção 3, pág. 50, onde se lê: Vigência: 09/05/2022 a 09/05/2023, leia-se: Vigência: 10/05/2023 a 09/05/2024.

R E T I F I C AÇ ÃO No Extrato de Apostilamento nº 01/2023, do Contrato nº 04/2022 (COELCE CCER № 128/2022), publicado no D.O.U. de 10/02/2023, Seção 3, pág. 50, onde se lê: Vigência: 09/05/2022 a 09/05/2023, leia-se: Vigência: 10/05/2023 a 09/05/2024.

Diário Oficial da União - Seção 3 Edição nr 32 de 14/02/2023 - Pág. 51

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Pregão Eletrônico SRP nº 29/2022. Processo Administrativo nº 23507.003845/2022-75. Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de mobiliário para a Universidade Federal do Cariri. Vencedores: Ata nº 02/2023: CAPELLI & CAPELLI LTDA., CNPJ: 94.521.341/0001-56 (Item: 09, valor: R\$ 75.000,00); Ata nº 03/2023: SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., CNPJ: 07.875.146/0001-20 (Item: 08, valor: R\$ 305.898,00). Valor Global das Atas: R\$ 380.898,00. Data de assinatura: 13/02/2023. Vigência: 14/02/2023 a 14/02/2024

Diário Oficial da União - Seção 3 Edição nr 33 de 15/02/2023 - Pág. 55

R E T I F I C AÇ ÃO NO EXTRATO DE CONTRATO № 00005/2022 publicado no D.O de 2022-05-11, Seção 3. Onde se lê: Vigência: 09/05/2023 a 09/05/2024. . Leia-se: Vigência: 10/05/2023 a 14/02/2023.

Diário Oficial da União - Seção 3 Edição nr 34 de 16/02/2023 - Pág. 79

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 158719 Número do Contrato: 14/2022. Nº Processo: 23507.005053/2022-35. Dispensa. Nº 11/2022. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI. Contratado: 08.918.421/0001-08 - FUNDACAO DE APOIO A SERVICOS TECNICOS, ENSINO E FOMENTO A PESQUISAS - FUNDACAO A. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 14/2022 por 73 (setenta e três) dias, de modo que o termo final de sua vigência passa a ser o dia 01/09/2024, em conformidade com o previsto no plano de trabalho retificado, de acordo com o disposto no art. 57, § 1º, i, da lei nº 8.666/1993. Vigência: 21/06/2024 a 01/09/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 74.465,60. Data de Assinatura: 15/02/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 158719 Número do Contrato: 16/2022. Nº Processo: 23507.005119/2022-97. Dispensa. Nº 10/2022. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI. Contratado: 08.918.421/0001-08 - FUNDACAO DE APOIO A SERVICOS TECNICOS, ENSINO E FOMENTO A PESQUISAS -



FUNDACAO A. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 16/2022 por 73 (setenta e três) dias, de modo que o termo final de sua vigência passa a ser o dia 01/09/2024, em conformidade com o previsto no plano de trabalho retificado, de acordo com o disposto no art. 57, § 1º, i, da lei nº 8.666/1993. Vigência: 21/06/2024 a 01/09/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 78.078,00. Data de Assinatura: 15/02/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 158719 Número do Contrato: 17/2022. Nº Processo: 23507.005219/2022-13. Dispensa. Nº 13/2022. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI. Contratado: 08.918.421/0001-08 - FUNDACAO DE APOIO A SERVICOS TECNICOS, ENSINO E FOMENTO A PESQUISAS - FUNDACAO A. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 17/2022 por 72 (setenta e dois) dias, de modo que o termo final de sua vigência passa a ser o dia 01/03/2024, em conformidade com o previsto no plano de trabalho retificado, de acordo com o disposto no art. 57, § 1º, i, da lei nº 8.666/1993. Vigência: 21/12/2023 a 01/03/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 84.499,58. Data de Assinatura: 15/02/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 158719 Número do Contrato: 13/2022. Nº Processo: 23507.005024/2022-73. Dispensa. Nº 9/2022. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI. Contratado: 08.918.421/0001-08 - FUNDACAO DE APOIO A SERVICOS TECNICOS, ENSINO E FOMENTO A PESQUISAS - FUNDACAO A. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 13/2022 por 73 (setenta e três) dias, de modo que o termo final de sua vigência passa a ser o dia 01/06/2024, em conformidade com o previsto no plano de trabalho retificado, de acordo com o disposto no art. 57, § 1º, i, da lei nº 8.666/1993. Vigência: 21/03/2024 a 01/06/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 81.007,52. Data de Assinatura: 15/02/2023. Diário Oficial da União - Seção 3 Edição nr 34 de 16/02/2023 - Pág. 80

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 158719 Número do Contrato: 15/2022. Nº Processo: 23507.005045/2022-99. Dispensa. Nº 12/2022. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI. Contratado: 08.918.421/0001-08 - FUNDACAO DE APOIO A SERVICOS TECNICOS, ENSINO E FOMENTO A PESQUISAS - FUNDACAO A. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 15/2022 por 73 (setenta e três) dias, de modo que o termo final de sua vigência passa a ser o dia 01/06/2024, em conformidade com o previsto no plano de trabalho retificado, de acordo com o disposto no art. 57, § 1º, I, da lei nº 8.666/1993. Vigência: 21/03/2024 a 01/06/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 81.440,92. Data de Assinatura: 15/02/2023.

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO № 2/2023 Empresa vencedora: I.M Pereira: 07.121.465/0001-40). Valor homologado: R\$ 75.182,90. SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR Pró-reitor de Administração



PORTARIA № 010/2023, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre alteração de Gestor e Fiscais para acompanhar a execução do Contrato nº 12/2020.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA, nomeado pela Portaria nº 1.362, de 14 de novembro de 2016, e no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 062, de 18 de fevereiro de 2020, ambas da Reitoria da Universidade Federal do Cariri, resolve:

Art. 1º Designar os servidores listados na tabela abaixo, para atuarem como membros da equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 12/2020, firmado com o Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, CNPJ nº 33.683.111/0001-07, cujo objeto é prestação de serviços de certificação digital, dentro das especificações e normas da ICP-Brasil:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA SIAPE
Gestora	Darnel Amaro dos Santos	1772124
Fiscal Requisitante	Cicero Anderson Alencar Silva	3310354
Fiscal Técnico	Francisco Henrique Balbino de Godoy	1184038
Fiscal Administrativo	Guilherme Henrique Cardoso de Marins	1218070

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 045/2020, de 14 de dezembro de 2020, desta Pró-Reitoria de Administração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR Pró-Reitor de Administração



PORTARIA PROAD/UFCA № 011, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a designação da Equipe de Planejamento para contratação dos serviços de condução de veículos oficiais (motoristas) para atender as demandas de locomoção de docentes, discentes, servidores técnicos e demais trabalhadores da UFCA na realização de suas funções acadêmicas ou administrativas.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA, designado pela Portaria n° 1.362, de 14 de novembro de 2016, e no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 054, de 10 de fevereiro de 2020, ambas da Reitoria da Universidade Federal do Cariri;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 05/2017, de 26 de maio de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo n° 23507.000910/2023-91, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação supracitada:

EQUIPE	NOME	SIAPE
Integrante Requisitante	Ailton Alves da Silva	1677115
Integrante Técnico	Évelyn Linhares Leite	1732214
Integrante Administrativo	Francisco Luiz Pinheiro Júnior	1657581
Integrante Administrativo	Cícero Wagner Farias Souza	1414768

Art. 2º Caberá aos Integrantes Técnico e Requisitante elaborar e entregar o Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Riscos da contratação que deverá ser aprovado pela Pró-Reitoria de Administração.

Art. 3º Caberá ao Integrante Administrativo auxiliar os integrantes requisitante e técnico na elaboração do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, orientando-os no alinhamento do objeto a ser contratado quanto aos aspectos administrativos, formalizando sua participação através do uso de lista de verificação, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR Pró-Reitor de Administração



ATOS DA PRÓ – REITORIA DE CULTURA – PROCULT



EDITAL № 01/2023/PROCULT/UFCA SELEÇÃO DE PROJETOS DE INICIATIVA DA COMUNIDADE ACADÊMICA PARA REGISTRO, CONCESSÃO DE BOLSAS DE CULTURA E VINCULAÇÃO DE MEMBROS VOLUNTÁRIOS EM 2023

A Pró-Reitoria de Cultura da Universidade Federal do Cariri – Procult/UFCA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para seleção de Projetos de Iniciativa da Comunidade Acadêmica, nas modalidades (a) Cultura e (b) Fomento às Atividades Esportivas e Práticas Corporais, para registro de projetos, concessão de bolsas e vinculação de membros voluntários, para o ano de 2023.

DOS OBJETIVOS

- 1. É objetivo geral deste edital apoiar o desenvolvimento de projetos alinhados aos Eixos Temáticos do Plano de Cultura da UFCA, visando contribuir para a formação integral da comunidade acadêmica e a promoção das manifestações culturais na UFCA e na Região do Cariri.
- 2. Os objetivos específicos deste edital são:
- I. Estimular a vivência e a reflexão da dimensão artístico-cultural na Universidade;
- II. Colaborar no combate à evasão discente;
- III. Contribuir para a preservação da memória e do patrimônio cultural da UFCA e do Cariri cearense;
- IV. Incentivar a pesquisa em cultura;
- V. Promover os direitos humanos e o combate às opressões;
- VI. Incentivar a construção de novas metodologias de ensino;
- VII. Contribuir para o fortalecimento da indissociabilidade entre a Cultura e o Ensino;
- VIII. Estimular o diálogo entre os diversos saberes;
- IX. Reconhecer as atividades esportivas e práticas corporais como elementos de socialização, integração e promoção da saúde;
- X. Proporcionar a vivência das diferentes formas de manifestação esportiva e de relação com o corpo e com o movimento humano;
- XI. Estimular a integração entre formação intelectual, corporal, cultural e social por meio do incentivo às manifestações relacionadas ao corpo, às culturas do movimento e às práticas esportivas.

DAS DEFINIÇÕES

- 3. Projeto de Cultura é o conjunto de ações com objetivo de promover a cultura em suas diversas manifestações e em diálogo com os eixos temáticos estabelecidos no Plano de Cultura da UFCA.
- 4. Projeto de Fomento às Atividades Esportivas e Práticas Corporais é o conjunto de ações que tem por objetivo potencializar a reflexão e as práticas relacionadas às dimensões do corpo, culturas do movimento e atividades esportivas.
- 5. Proponente é o membro da comunidade universitária da UFCA que faz a inscrição de uma proposta de projeto. Pode ser servidor (docente ou técnico administrativo) ou estudante de graduação.
- 6. Coordenador é uma função assumida pelo proponente servidor (docente ou técnico administrativo). Ele orienta, organiza e se responsabiliza pela execução do projeto.



- 7. Tutor é o servidor (docente ou técnico administrativo) que tutora um projeto proposto com estudante. Tem por função orientar o desenvolvimento das atividades do projeto.
- 8. Bolsista é o estudante que recebe uma bolsa mensal e, dentro de uma carga horária semanal de 12 (doze) horas, realiza ações importantes para a execução do projeto.
- 9. Membro voluntário é o estudante que, dentro de uma carga horária semanal de 12 (doze) horas, realiza ações importantes para a execução do projeto, sem recebimento de bolsa.

DAS BOLSAS, DAS VAGAS DE MEMBROS VOLUNTÁRIOS E DO REGISTRO DOS PROJETOS

- 10. Serão concedidas neste processo seletivo 50 (cinquenta) bolsas, cada uma com o valor mensal de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) e com duração de até 08 (oito) meses (de maio a dezembro de 2023).
- 11. As bolsas serão distribuídas da seguinte forma:
- I. Projetos de Cultura (todos os campi): 42 bolsas.
- II. Projetos de Fomento às Atividades Esportivas e Práticas Corporais (campus Barbalha): 02 bolsas.
- III. Projetos de Fomento às Atividades Esportivas e Práticas Corporais (campus Brejo Santo): 02 bolsas.
- IV. Projetos de Fomento às Atividades Esportivas e Práticas Corporais (campus Crato): 02 bolsas.
- V. Projetos de Fomento às Atividades Esportivas e Práticas Corporais (campus Juazeiro do Norte): 02 bolsas.
- 12. A quantidade e a duração das bolsas deste edital serão efetivadas mediante disponibilidade orçamentária e financeira.
- 13. Cada projeto poderá pleitear até 2 bolsas, devendo a quantidade ser informada no ato da inscrição. Cada projeto aprovado (com ou sem bolsa) poderá vincular até 05 (cinco) membros voluntários.
- 14. Os projetos que obtiverem nota final igual ou superior a 07 (sete) ao final da seleção, conforme detalhamento em seção adiante, serão considerados aptos a registro na Pró-Reitoria de Cultura de maio a dezembro de 2023.

DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DE PROPOSTAS

- 15. Poderão propor projetos neste edital:
- I. Estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFCA;
- II. Servidores técnico-administrativos pertencentes ao quadro efetivo da UFCA;
- III. Servidores docentes, em exercício da docência, pertencentes ao quadro efetivo da UFCA.
- 16. Os projetos propostos por estudantes da UFCA regularmente matriculados, e aprovados no âmbito deste edital, deverão ser tutorados por servidor docente ou técnico-administrativo pertencente ao quadro efetivo da UFCA, indicados pelos proponentes no ato de submissão da proposta.
- 17. Não poderão propor projetos docentes, técnicos ou estudantes que não estejam quites com suas obrigações derivadas da participação nos editais da Procult em 2022.

DAS INSCRIÇÕES



- 18. Os interessados deverão cadastrar as propostas de projeto entre os dias 01 e 22 de março de 2023, por meio do Forms UFCA (link para nova página).
- 19. No ato de inscrição, o proponente deverá fornecer todas as informações demandadas e anexar proposta de projeto segundo o modelo disponível nesta pasta (link para nova página).
- 20. No ato da inscrição, o proponente estudante deverá, além do que já foi estipulado, anexar carta de aceite, segundo modelo disponível nesta pasta (link para nova página), assinada por servidor docente ou técnico administrativo em efetivo exercício, comprometendo-se a tutorar o projeto caso seja aprovado.
- 21. Cada proponente poderá propor, no máximo, um projeto em cada uma das modalidades previstas neste edital.

DA SELEÇÃO

- 22. As propostas recebidas serão avaliadas em duas etapas:
- I. Análise formal: etapa preliminar e eliminatória, realizada pela equipe técnica da Procult, a qual avaliará as propostas quanto ao atendimento às exigências deste edital.
- II. Avaliação por pareceristas: etapa eliminatória e classificatória. Cada proposta será avaliada por dois pareceristas do banco de pareceristas da Pró-Reitoria de Cultura, de acordo com os seguintes critérios: a) relevância do projeto para a comunidade acadêmica; b) relevância do projeto para a formação integral dos estudantes envolvidos; c) adequação da metodologia; d) promoção da interação entre cultura, ensino, extensão e pesquisa; e) inclusão e acessibilidade.
- 23. Cada parecerista atribuirá, para cada critério, nota de 0 (zero) a 10 (dez). Ao final, serão calculadas a média das notas de cada parecerista e a média final.
- 24. Caso a diferença entre as notas dos pareceristas seja maior que 3 pontos, o projeto será encaminhado para um terceiro avaliador, que terá sua nota incluída no cálculo da média final.
- 25. Para resolver os empates na média final, serão consideradas as médias das notas dos pareceristas para os critérios de avaliação de acordo com a seguinte ordem de prioridade:
- I. Critério de desempate 01: Inclusão e acessibilidade:
- II. Critério de desempate 02: Relevância do projeto para a comunidade acadêmica;
- III. Critério de desempate 03: Promoção da interação entre cultura, ensino, extensão e pesquisa.

DO RESULTADO

- 26. O resultado será publicado conforme cronograma estabelecido adiante neste edital, de acordo com a ordem de classificação e com as seguintes definições:
- I. Projeto de Cultura aprovado com bolsa: projeto que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete), classificado até a 42ª (quadragésima segunda) posição;
- II. Projeto de Fomento às Atividades Esportivas e Práticas Corporais aprovado com bolsa: projeto que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete), classificado até a 2ª (segunda) posição na listagem específica a cada campus.
- III. Projeto de Cultura aprovado sem bolsa: projeto que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete), classificado a partir da 43ª (quadragésima terceira) posição;



- IV. Projeto de Fomento às Atividades Esportivas e Práticas Corporais aprovado sem bolsa: projeto que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete), classificado a partir da 3ª (terceira) posição na listagem específica a cada campus;
- V. Reprovado: projeto que obtiver nota inferior a 7 (sete);
- VI. Desclassificado: projeto eliminado por causa de não atendimento a disposição ou disposições deste edital.
- 27. Os projetos classificados como "aprovados com bolsa" terão direito a 01 (uma) bolsa, desde que tenham pleiteado pelo menos 01 (uma) bolsa. Caso sobrem bolsas após essa primeira distribuição, uma segunda distribuição será feita, contemplando com 01 (uma) bolsa adicional os projetos mais bem classificados, observando estritamente a ordem de classificação e a disponibilidade de bolsas. Para os fins desta segunda distribuição, só serão considerados os projetos que no ato da inscrição tenham solicitado 02 (duas) bolsas.
- 28. Os projetos que receberem a menção de aprovados (com ou sem bolsa) estarão aptos a registro na Pró-Reitoria de Cultura.

SELEÇÃO DE BOLSISTAS

- 29. O proponente discente de projeto aprovado com bolsa tem direito a ser bolsista do projeto. Caso não tenha interesse em ser bolsista ou caso o projeto tenha sido contemplado com mais de uma bolsa, deverá, junto ao tutor do projeto, realizar seleção entre estudantes de graduação da UFCA com matrícula ativa. A seleção deverá ter pelo menos uma etapa (prova, entrevista, portfólio, carta de intenções etc.), receber ampla divulgação e adotar as cautelas necessárias para resguardar os princípios da legalidade, da impessoalidade e da transparência.
- 30. O proponente servidor de projeto aprovado com bolsa deverá realizar seleção entre estudantes de graduação da UFCA com matrícula ativa. A seleção deverá ter pelo menos uma etapa (prova, entrevista, portfólio, carta de intenções etc.), receber ampla divulgação e adotar as cautelas necessárias para resguardar os princípios da legalidade, da impessoalidade e da transparência.
- 31. A seleção deverá ser documentada em ata, segundo o modelo disponível nesta pasta (link para nova página).
- 32. Só poderá ser bolsista o discente cujo vínculo com o curso/matriz curricular não tiver se estendido por prazo superior a 1 (um) semestre ao tempo padrão de conclusão definido no Projeto Pedagógico do Curso, conforme determinação do artigo 385, §1º, do Regulamento dos Cursos de Graduação da UFCA. Também é preciso que o discente esteja quite com suas obrigações derivadas da participação nos editais da Procult em 2022 (caso tenha participado).

DA CONFIRMAÇÃO DO REGISTRO DO PROJETO, DA EFETIVAÇÃO DAS BOLSAS E DA VINCULAÇÃO DE MEMBROS VOLUNTÁRIOS

33. Os projetos aprovados com bolsa terão seu registro confirmado e suas bolsas efetivadas apenas após envio, pelo servidor proponente ou tutor, para o e-mail bolsas.procult@ufca.edu.br, no prazo indicado no cronograma disponibilizado adiante neste edital, da seguinte documentação: ata de seleção (se for o caso); declaração de que a bolsa foi atribuída ao proponente discente (se for o caso); termo de compromisso do(s) bolsista(s) selecionado(s); cópias de identidade, CPF e comprovante de conta bancária do(s) bolsista(s) selecionado(s). Nesta pasta (link para nova página) estão disponíveis os modelos de ata, de declaração de atribuição de bolsa a proponente e de termo de compromisso, cujo uso é obrigatório.



- 34. Os projetos aprovados sem bolsa terão seu registro confirmado apenas após envio, pelo servidor proponente ou tutor, para o e-mail bolsas.procult@ufca.edu.br, no prazo indicado no cronograma disponibilizado adiante neste edital, de declaração de execução de projeto sem bolsa, conforme o modelo disponível nesta pasta (link para nova página).
- 35. Os membros voluntários não precisam passar por seleção. Para vinculação de membros voluntários, até o limite de 05 (cinco) por projeto, basta que o coordenador ou o tutor do projeto envie para o e-mail bolsas.procult@ufca.edu.br a seguinte documentação para cada membro voluntário: cópia de RG e CPF e termo de compromisso do voluntário, segundo modelo disponível nesta pasta (link para nova página).
- 36. Os projetos que não enviarem a documentação devida para confirmação do registro e/ou efetivação das bolsas (conforme o perfil do projeto), em até 7 dias após o prazo regulamentar, não serão registrados e suas bolsas, caso tenham, serão perdidas, sendo repassadas a outros projetos deste ou de outro edital da Pró-Reitoria de Cultura.

DOS DEVERES DOS PARTICIPANTES DE PROJETO

- 37. Os participantes dos projetos devem atuar para o alcance de seus objetivos.
- 38. Bolsistas e membros voluntários têm o dever de cumprir com sua carga-horária semanal de 12 horas, sem prejuízo de suas demais atividades acadêmicas.
- 39. Bolsistas e membros voluntários devem enviar sua frequência mensal preenchida e assinada, no máximo no primeiro dia útil após o mês de referência, para o servidor ou coordenador de seu projeto. O coordenador ou tutor, por sua vez, deverá conferir a frequência, solicitar correção (apenas se necessário), assinar e encaminhar, até o 5º dia útil após o mês de referência, as frequências sob sua responsabilidade por meio a ser oportunamente divulgado pela Pró-Reitoria de Cultura.
- 40. Os participantes dos projetos têm o dever de elaborar e enviar os relatórios parcial e final do projeto, conforme cronograma e meio a serem oportunamente divulgados pela Pró-Reitoria de Cultura.
- 41. Os bolsistas e membros voluntários dos projetos aprovados neste edital deverão apresentar trabalho sobre tema relacionado direta ou indiretamente ao projeto a que estejam vinculados no Festival UFCA de Culturas, a ser realizado em dezembro deste ano. As especificações referentes às modalidades de trabalho aceitas serão oportunamente divulgadas pela Pró-Reitoria de Cultura. Coordenadores e tutores, por sua vez, têm o dever de orientar os estudantes na elaboração do seu trabalho.
- 42. O coordenador ou o tutor do projeto deverá proceder à substituição de bolsista ou membro voluntário, sempre que necessário. A substituição de bolsista deverá ser feita em consonância com a ordem de classificação informada na ata de seleção.
- 43. O não cumprimento pelos participantes dos projetos das obrigações estipuladas neste edital acarretará o término do vínculo e o impedimento de participação nos editais da Procult em 2024.

DO CRONOGRAMA

44. O cronograma deste edital é o constante na tabela abaixo.



Evento	Datas/prazos
Divulgação do edital	28 de fevereiro de 2023
Período de inscrição	01 a 22 de março de 2023
Divulgação da relação de inscritos	23 de março de 2023
Divulgação do resultado	14 de abril de 2023
Seleção de bolsista(s)	14 a 27 de abril de 2023
Envio da documentação para registro do projeto, efetivação das bolsas e vínculo de	28 de abril de 2023
membro voluntário (conforme o caso)	
Início das atividades	01 de maio de 2023

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 45. Todas as etapas deste edital admitem recurso quanto a aspectos formais. Eventuais recursos devem ser enviados, até 01 (um) dia útil após o evento a que se refere, para o e-mail politica.procult@ufca.edu.br. A resposta aos recursos será dada em até 1 dia útil. Eventuais alterações advindas da aceitação de recursos serão publicadas em formato de retificação. Não serão aceitos recursos interpostos em desacordo com o estabelecido no presente item.
- 46. Durante a vigência da bolsa, o estudante não poderá acumular outra modalidade de bolsa.
- 47. No âmbito da Pró-Reitoria de Cultura, incluindo o presente edital, será permitido ao estudante no máximo o estabelecimento de 01 (um) vínculo como bolsista e 01 (um) vínculo como membro voluntário simultaneamente, ou 02 (dois) vínculos como membro voluntário simultaneamente.
- 48. Os bolsistas e membros voluntários não criarão qualquer vínculo funcional ou empregatício com a UFCA.
- 49. No caso de não preenchimento das vagas para bolsas deste edital, estas poderão ser remanejadas para quaisquer outros projetos ou ações vinculadas à Procult.
- 50. A UFCA poderá, a qualquer momento, de acordo com o seu interesse e disponibilidade orçamentária, utilizar recursos do próprio orçamento para fomento dos projetos, sem que seja caracterizada nenhuma garantia ou expectativa de direito.
- 51. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Procult, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 52. É de responsabilidade dos componentes do projeto garantir a viabilidade de execução do projeto.
- 53. O apoio da Procult deverá ser citado em todas as ações públicas e as marcas aplicadas em todo material impresso ou eletrônico dos projetos aprovados neste edital.
- 54. A Procult não se responsabiliza por erros de preenchimento pelo proponente quando do cadastro da proposta no Forms UFCA ou por qualquer intercorrência no processo de inscrição ou qualquer outra etapa deste edital motivada por eventuais falhas de conexões com a internet, erros em sistemas, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.



- 55. Os casos omissos serão julgados e avaliados pela Pró-Reitoria de Cultura.
- 56. Para dirimir eventuais dúvidas sobre o processo seletivo, deve-se contatar a Procult por meio do e-mail politica.procult@ufca.edu.br.

Juazeiro do Norte, 28 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO WEBER DOS ANJOS PRÓ-REITOR DE CULTURA SIAPE 1413459



ATOS DA PRO – REIROTIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD



Edital n° 01/2023/Prograd/UFCA Programa de Iniciação à Docência - PID

A Pró-reitora de Graduação (PROGRAD) da Universidade Federal do Cariri (UFCA) convida os docentes dos Cursos de Graduação a apresentarem candidatura para implementação ou renovação de Projetos de Monitoria do Programa de Iniciação à Docência (PID), nas modalidades de monitoria remunerada e voluntária.

1 DOS OBJETIVOS

- 1.1 Contribuir para o processo de formação do estudante de graduação;
- 1.2 Proporcionar a participação do estudante monitor nas atividades docentes, sob acompanhamento e supervisão do professor-orientador;
- 1.3 Viabilizar a interação entre estudantes e professores-orientadores nas atividades de ensino, visando ao desenvolvimento da aprendizagem;
- 1.4 Proporcionar ao monitor uma visão globalizada da disciplina e vivências no que diz respeito à implicação entre as dimensões teórica e prática da experiência de ensino e aprendizagem;
- 1.5 Possibilitar o engajamento do estudante em atividades de ensino com o propósito de desenvolver suas habilidades docentes no que diz respeito, igualmente, ao aspecto metodológico e reflexivo da atividade de ensino.
- 1.6 Favorecer a concretização da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas (ONU) com igualdade e equidade em todo o mundo por meio dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), contribuindo também para o alcance do Objetivo Estratégico (OE-1) do PDI da UFCA: Contribuir para o desenvolvimento sustentável e a dinâmica cultural do Cariri, por meio da formação de pessoas capazes de criar e promover ações transformadoras da sociedade.

2 DOS PROPONENTES ELEGÍVEIS

- 2.1 Poderão submeter projetos de Iniciação à Docência os professores efetivos da UFCA com regime de trabalho de 20h (vinte horas), 40h (quarenta horas) ou 40h (quarenta horas) com Dedicação Exclusiva que estejam em pleno exercício do magistério.
- 2.2 Fica vedada a proposição e/ou orientação de projeto por professor substituto.

3 DAS VAGAS DE MONITORIA (REMUNERADA E VOLUNTÁRIA)

- 3.1 Serão ofertadas 66 (sessenta e seis) vagas para monitoria remunerada;
- 3.1.1 O valor da bolsa para monitoria remunerada será R\$ 400,00;
- 3.1.2 As bolsas terão período de vigência de oito meses, com início no mês de abril e término em novembro de 2023, não sendo possível prorrogação para o ano seguinte;
- 3.1.3 O pagamento integral do período de oito meses de vigência das bolsas para monitoria remunerada, fica condicionado à existência de recursos condizentes na Instituição;
- 3.1.4 É proibida a acumulação de bolsas concedidas pela UFCA a discentes com quaisquer outras bolsas vinculadas a órgãos públicos municipais, estaduais ou federais, submetendo os infratores ao ressarcimento dos valores recebidos, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis;
- 3.1.5 Não é permitido o vínculo simultâneo a mais de uma das atividades
- remuneradas que estejam atreladas aos programas de bolsas da UFCA ou gerenciada por essa última, a fim de evitar o acúmulo de bolsas;
- 3.2 O quantitativo de vagas voluntárias será concedido mediante indicação no Projeto de monitoria.
- 3.2.1 O orientador poderá solicitar vagas de monitoria voluntárias, desde que aprovado em processo seletivo, mediante contato com a Cfor/Prograd;



- 3.2.2 As monitorias voluntárias terão período de vigência de nove meses, com início no mês de abril e término em dezembro de 2023.
- 3.2.2.1 Porém, será possível a prorrogação mediante procedimentos elegidos pela Cfor/Prograd;
- 3.3 O monitor poderá ser reconduzido por uma vez, desde que aprovado em processo seletivo, mediante contato com a CFOR/PROGRAD;
- 3.4 O monitor poderá permutar, após admitido em processo seletivo, entre vagas de monitoria, caso aprovado pelo Orientador, mediante contato com a CFOR/PROGRAD.

4 DOS PROJETOS PARA SELEÇÃO

- 4.1 O GTM, deliberou pela concessão de 10 bolsas por Unidade Acadêmica da UFCA.
- 4.1.1 Os projetos não contemplados entre o quantitativo das 10 bolsas por Unidade Acadêmica (UA), concorrerão as 6 bolsas, restantes, e as bolsas remanescentes das UAs que não preencherem as vagas concedidas.
- 4.1.1.1 Projetos de monitoria com voluntários cadastrados, terão prioridade na redistribuição de bolsa(s) remanescentes.

5 DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFESSORES-ORIENTADORES

- 6.1 Promover processo de seleção para monitores mediante editais específicos, os quais deverão ser elaborados no Módulo Monitoria.
- 6.2 Proceder à substituição de monitores, respeitando o cadastro de reserva estabelecido pelo último processo seletivo de monitores(as), ou, em caso de inexistência de estudantes selecionados no quadro de reserva, realizar nova seleção, sendo esta, publicada em site oficial da Instituição;
- 6.2.1 O Monitor voluntário terá prioridade na substituição da vaga bolsista, de acordo com a classificação no Processo Seletivo, e a disponibilidade orçamentária da UFCA.
- 6.3 Encaminhar à Coordenadoria para o Fortalecimento da Qualidade do Ensino (CFOR/PROGRAD), no final do período de vigência do projeto, o Relatório Anual;
- 6.4 Oficializar imediatamente junto à CFOR/PROGRAD o desligamento do monitor, mediante contato e/ou Termo de Desligamento;
- 6.5 Admitir o estudante em condições de cumprimento efetivo da carga horária exigida ao desempenho das atividades obrigatórias de monitoria. Tal dimensionamento da disponibilidade de carga horária do estudante pode ser feito mediante uma entrevista;
- 6.6 Formações semestrais com base em metodologias de ensino aprendizagem a serem agendadas (a presença nestas formações é obrigatória), pode ser inserido no plano de atividades do projeto;
- 6.7 Participar como moderador/avaliador nos eventos realizados pela Pró-reitora de Graduação, quando solicitado pela mesma.
- 6.8 Fica vedado ao professor-orientador delegar ao monitor atividades de sua responsabilidade ou quaisquer outras de caráter administrativo, que venham a descaracterizar os propósitos do PID, tais como:
- 6.8.1 Substituí-lo em atividades docentes;
- 6.8.2 Avaliar os discentes;
- 6.8.3 Realizar pesquisa ou coleta de dados que não tenham por objetivo a elaboração de materiais e recursos a serem empregados na atividade docente, dentro do horário destinado ao exercício da monitoria;
- 6.8.4 Preencher lista de frequência ou diário de classe.

7 DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DO MONITOR

- 7.1 Desenvolver com o professor-orientador, o plano de trabalho da monitoria;
- 7.2 Participar com o professor-orientador, das tarefas didáticas, inclusive na programação de aulas e em trabalhos escolares;



- 7.3 Ser participante, junto ao professor-orientador, na realização de trabalhos práticos e experimentais, na preparação de material didático e em atividades de classe e/ou laboratório;
- 7.4 Contribuir com o professor-orientador, para a avaliação do andamento da disciplina ou da área;
- 7.5 Participar das atividades do PID promovidas pela PROGRAD;
- 7.5.1 Formações semestrais a serem agendadas, a presença nestas formações é obrigatória, e pode ser contabilizado dentro do plano de atividades do monitor;
- 7.6 Cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horários preestabelecidos com o professor-orientador, sem prejuízo de suas atividades didáticas;
- 7.6.1 Quando as atividades da monitoria estiverem relacionadas a disciplinas modulares, ou que estejam com atividades programadas em horários de aula do monitor, o item 7.6 não deverá ser aplicado, e o coordenador deverá acordar como o monitor irá cumprir as horas remanescentes.
- 7.7 Conhecer os termos e as exigências da legislação vigente relativa à atividade de monitoria;
- 7.8 Apresentar pelo menos um trabalho cujo tema esteja ligado ao objetivo de seu projeto de monitoria em evento científico/acadêmico;
- 7.9 Ter integralizado e possuir o status de APROVADO na(s) disciplina(s) e/ou componente(s) curriculares(s) concernente(s) à monitoria pleiteada, independente de registro anterior de status de REPROVADO nas mesmas.

8 DA INSCRIÇÃO

- 8.1 As inscrições serão feitas exclusivamente no Módulo Monitoria do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA).
- 8.2 As orientações acerca do acesso ao Módulo Monitoria do SIGAA, processo de submissão e demais orientações sobre o preenchimento dos campos a serem enviados, encontram-se no Anexo 1 Tutorial orientador para submissão de Projetos de Monitoria.
- 8.3 Havendo mais de uma submissão referente a uma mesma proposta, será considerada somente a última submissão realizada.

9 CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

- 9.1 Os projetos serão avaliados por uma comissão designada pelo Grupo de Trabalho de Monitoria (GTM) e o acompanhamento da regularidade das ações/projetos dos Orientadores pela CFOR/PROGRAD.
- 9.1.1 Os Orientadores/as que colaboraram como Avaliadores dos Resumos e/ou Moderadores/avaliadores/as das apresentações do Seminário(s) dos Programas Acadêmicos de Ensino, terão direito a um acréscimo de 5 pontos por participação.
- 9.2 A avaliação dos critérios estabelecidos pelo BAREMA será feita pelo GTM e/ou Comissão de Seleção:

BAREMA				
CRITÉRIOS/ campos que precisam ser preenchidos no Módulo	PONTUAÇÃO MÁXIMA			
Plano de Trabalho (C1)	20 pontos			
Resumo	Não se aplica			
Justificativa e Diagnóstico para Execução do Projeto (C2)	20 pontos			
Objetivos (Gerais e Específicos) (C3)	20 pontos			
Metodologia de Desenvolvimento do Projeto (C4)	20 pontos			
Resultados Esperados e Impactos	Não se aplica			
Produtos que Resultam da Execução do Projeto	Não se aplica			
Avaliação do Desenvolvimento do Projeto	Não se aplica			
Processo Seletivo	Não se aplica			
Referências	Não se aplica			
TOTAL	120 pontos			



9.3 As notas atribuídas aos quesitos de avaliação (C1 a C4), constantes no quadro acima, obedecerão à escala de valoração apresentada no Quadro abaixo.

Escala de valoração dos itens de avaliação das propostas.

	<u> </u>		
Nota atribuída	Descrição		
0 – 4,0	No item avaliado, a proposta não apresenta informações suficientes que permitam uma avaliação.		
4,0 - 8,0	A proposta atende superficialmente quanto às informações e dados apresentados.		
8,0 - 12	Mesmo parcialmente, a proposta atende ao que se espera de informações e dados em relação ao		
	quesito.		
12- 16	A proposta consegue, no item avaliado, atender satisfatoriamente com informações e dados detalhados.		
16 - 20	A proposta consegue, no item avaliado, atender substancialmente ao que se espera, com informações e dados detalhados.		

- 9.4 Será considerado eliminado do processo seletivo o projeto que:
- 9.4.1 Obtiver uma pontuação inferior a 50 (cinquenta) pontos;
- 9.4.2 Obtiver a pontuação 0 (zero), correspondente ao conceito de INSATISFATÓRIO, em qualquer dos seguintes critérios: C1, C2, C3 e C4;
- 9.4.3 Projetos que não contemplem a atividade docente, isto é, voltados para a comunidade externa da UFCA, que não priorizem os alunos envolvidos na disciplina;
- 9.5 Os Orientadores não devem apresentar pendências (Relatório final do projeto e frequências dos monitores envolvidos), pois estas determinam a não homologação do projeto.
- 9.6 O processo seletivo é composto pela pontuação do Barema e do acompanhamento da regularidade das ações dos Orientadores (pendências e colaborações junto a Prograd).
- 9.7 Para efeito de desempate ficam definidos os seguintes critérios a serem adotados em ordem de prioridade:
- 9.7.1 Disciplina, ou módulo, com Prática;
- 9.7.2 Quantidade de discentes;
- 9.7.3 Objetivos e justificativa;
- 9.7.4 Número de disciplina por Projeto de Monitoria.

10 DA SELEÇÃO DE MONITOR

- 10.1 Após a divulgação do resultado da seleção dos projetos pelo GTM, caberá aos orientadores procederem com o processo seletivo para a habilitação de monitores, que constará dos seguintes itens:
- 10.1.1 número de vagas para monitoria remunerada e voluntária, por componente/projeto;
- 10.1.2 horário e período de inscrição (mínimo de dez dias corridos de antecedência do processo seletivo);
- 10.1.3 dia, hora e local dos exames;
- 10.1.4 relação de documentos necessários à inscrição;
- 10.1.5 critérios de inscrição;
- 10.1.6 critérios de seleção;
- 10.1.7 programas dos exames de seleção;
- 10.2 A seleção para vagas de monitoria ficará a cargo de uma comissão formada pelos professores proponentes do projeto de monitoria, e se fará mediante prova específica relativa ao objeto de estudo do projeto seguida ou não por análise do histórico escolar e/ou entrevista.
- 10.2.1 Serão classificados os estudantes aprovados com média igual ou superior a 7 (sete);
- 10.2.2 No caso de candidatos com resultados iguais, terá preferência aquele que apresentar melhor índice de rendimento acadêmico (MC/IEA/nota) nos componentes curriculares relacionados ao projeto de monitoria pleiteado;



10.3 As devidas orientações sobre a elaboração do(s) Edital(is) para seleção discente, estão disponíveis no Tutorial Orientador para seleção de Monitores/as, que será disponibilizado pela Prograd, junto ao Resultado Final da seleção de Projetos de Monitoria.

11 DA ADMISSÃO DO(A) MONITOR(A) NO PID

- 11.1 Os/as monitores/as deverão aceitar a convocação para vaga de monitoria (remunerada ou voluntária) no Módulo Monitoria e entregar as seguintes documentações junto à Cfor/Prograd, por meio do Formulário para admissão de monitores PID, a ser disponibilizado no FORMS/UFCA, no período de 03 a 04 de abril de 2023. Os formulários, indicados abaixo, serão disponibilizados no site Ações CFOR:
- 11.1.1 Termo de Compromisso do Monitor, declarando-se cientes da regulamentação do PID;
- 11.1.2 Plano de Trabalho;
- 11.1.3 Termo de Responsabilidade do Professor-orientador;
- 11.1.4 Cópia do CPF, RG e Comprovante de Residência;
- 11.1.5 Comprovante de Conta Corrente Ativa/Agência Bancária (apenas se aplica para os monitores remunerados):
- a) não pode ser conta poupança;
- b) deve ser no nome do monitor.
- 11.1.6 Histórico Escolar (SIGAA); e

12 DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DO MONITOR

- 12.1 Fica definido que o acompanhamento e avaliação das ações dos monitores pelo professor-orientador ocorrerão com base em:
- 12.1.1 controle de frequência e participação nas tarefas e atividades relativas aos componentes curriculares vinculados ao projeto;
- 12.1.1.1 A(s) Frequência(s) do/a(s) Monitor/a(s) deverá(ão) ser encaminhada(s), mensalmente, via Módulo Monitoria. O Tutorial Orientador sobre o envio das frequências será disponibilizado após a seleção dos/as Monitores/as.
- 12.1.2 Apoio ao desenvolvimento de um trabalho de tema relacionado ao projeto de monitoria, sendo necessário a apresentação para fins de comprovação de participação em evento científico/acadêmico, junto a Cfor/Prograd.

13 DA CERTIFICAÇÃO

- 13.1 Terá direito ao certificado:
- 13.1.1 O estudante que tenha exercido a função de monitor pelo período de no mínimo 6 (seis) meses;
- 13.1.2 O estudante que satisfizer e cumprir todos os requisitos e atribuições descritos no item 7 (sete);
- 13.1.3 O professor-orientador responsável pela Orientação do monitor;

14 DO CRONOGRAMA

Evento	Período
Lançamento do Edital	01/02/2023
Inscrição online das propostas	01/02/2023 até 03/03/2023
Avaliação dos projetos	03/03 até 12/03/2023
Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação dos Projetos	13/03/2023
Período para interpor recurso contra resultado Preliminar	14/03/2023
Resultado Final da Seleção dos Projetos	15/03/2023
Período para seleção dos estudantes (Orientadores e Unidades Acadêmicas)	15/03 a 05/04/2023
Entrega de documentação dos monitores selecionados junto à CFOR/PROGRAD	03 a 07/04/2023
Início das atividades dos Monitores	03 a 07/04/2023

^{*} Observação ao subitem 10.1.2



15 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1 As regras que regem este edital seguem o ANEXO I DA RESOLUÇÃO № 01/2014/CONSUP que regularmente o Programa de Iniciação à Docência (PID) no âmbito da UFCA, disponível em:https://documentos.ufca.edu.br/wp-folder/wp-content/uploads/2019/07/Anexo-I-da-Resolu%C3%A7%C3%A3o-n%C2%BA-01_2014_Consup_-EmRes56-2017.pdf >.
- 14.2 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Pró-reitoria de Graduação, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 14.3 A UFCA pode a qualquer momento, de acordo com seu interesse e disponibilidade orçamentária, utilizar recursos de seu próprio orçamento para fomento dos projetos, sem que seja caracterizado nenhuma garantia ou expectativa de direito.
- 14.4 Os casos omissos serão analisados e julgados pela Pró-Reitoria de Graduação PROGRAD.

Juazeiro do Norte, 01 de fevereiro de 2023.

Rodolfo Jakov Saraiva Lôbo Pró-reitor de Graduação SIAPE:1235276



MÓDULO MONITORIA (SIGAA)

Anexo 1 - Tutorial orientador para submissão de Projetos de Monitoria

SUBMISSÃO DE PROJETO DE MONITORIA

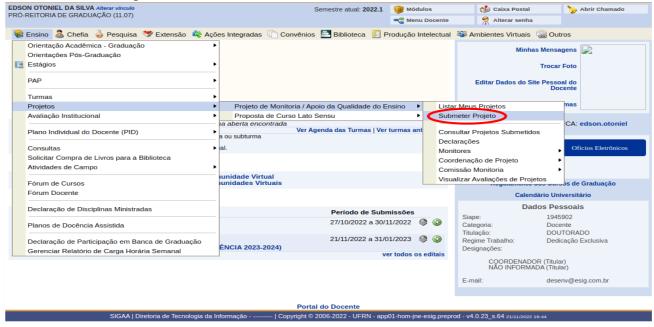
1.Os Docentes podem submeter projetos por dois caminhos:

Primeiro: Acessando o Portal do Docente, pois existe uma área exclusiva chamada "Editais Publicados", nela podemos ver editais publicados que estão dentro do período de submissão. Obs: Os editais que se enquadram nessa condição, estarão listados e disponibilizarão informações sobre: tipo do edital, descrição e período de submissão. Existem opções para visualização do arquivo do edital e para submissão de proposta de projeto,

essa última pode ser acessada clicando na setinha verde.

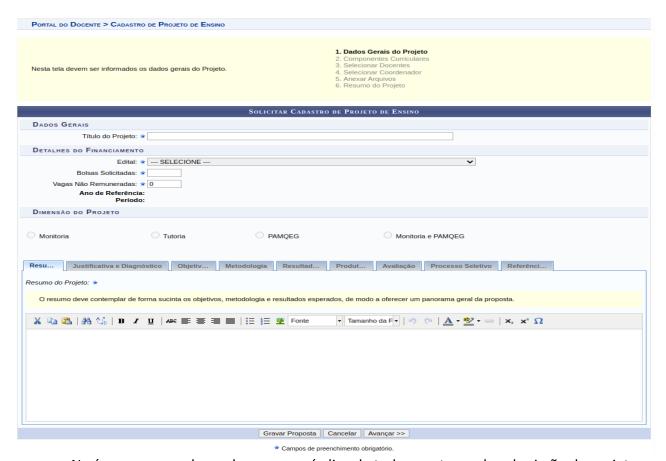


Segundo: Acessando o Portal do Docente → Ensino → Projetos → Projetos de Monitoria → Submeter Projeto, como vemos na imagem abaixo.





***Ambos os caminhos nos levam à tela ilustrada na imagem abaixo.



Na área em amarelo, podemos ver o índice de todas as etapas da submissão de projeto.

Nesta tela, preenchemos informações sobre dados gerais do projeto. A primeira informação pedida é o "Título do Projeto", em seguida devemos selecionar o "Edital:", somente editais com período de submissão aberto estarão disponíveis. Quando selecionamos essa opção, os campos "Ano de Referência:", "Período" e "Dimensão do Projeto" são completados automaticamente, pois eles dependem única e exclusivamente do edital. É importante salientar que uma vez que o projeto é submetido, os campos relativos ao edital, ano de referência, dimensão e período não podem ser alterados no sistema.

Os campos "Bolsas Solicitadas:" e "Vagas Não Remuneradas:" são os números de vagas que pedimos no projeto. Não necessariamente todas as bolsas remuneradas e não remuneradas pedidas serão concedidas, isso cabe à PROGRAD decidir segundo os critérios descritos no edital.

Agora precisamos descrever o projeto:

- Resumo (preenchimento obrigatório);
- Justificativa e Diagnóstico para Execução do Projeto (preenchimento obrigatório);
- Objetivos Gerais e Específicos (preenchimento obrigatório);
- Metodologia de Desenvolvimento do Projeto (preenchimento obrigatório);
- Resultados Esperados e Impactos (preenchimento não obrigatório);
- Produtos que Resultam da Execução do Projeto (preenchimento não obrigatório);
- Avaliação do Desenvolvimento do Projeto (preenchimento não obrigatório);
- Processo Seletivo (preenchimento não obrigatório);
- Referências (preenchimento não obrigatório).

OBS: Nos campos de preenchimento não obrigatório, indicar "Não se Aplica".



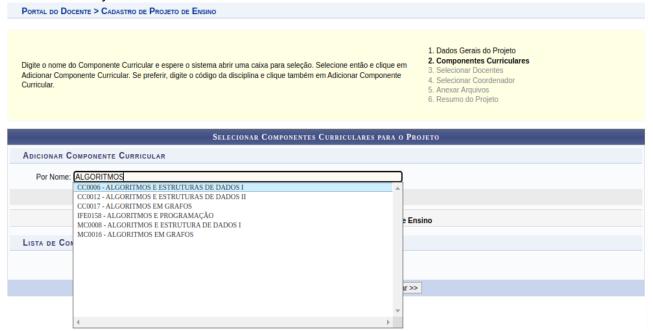
A cada etapa, inclusive nessa, após informar todos os campos, podemos clicar em "Gravar Proposta" se desejamos salvar todas as informações até então fornecidas e continuar a submissão em outro momento ou em "Avançar" se desejarmos dar continuidade a submissão.

Ao clicar em "Avançar >>" a próxima tela é a de componentes curriculares, como podemos ver na imagem abaixo.



* Campos de preenchimento obrigatório.

Aqui adicionaremos os componentes curriculares vinculados ao projeto de monitoria que será submetido, no campo, "Por Nome:" digitamos o nome do componente e aguardamos o sistema fazer uma pesquisa. O sistema então exibirá os resultados da pesquisa e dentre eles podemos selecionar o componente curricular desejado.

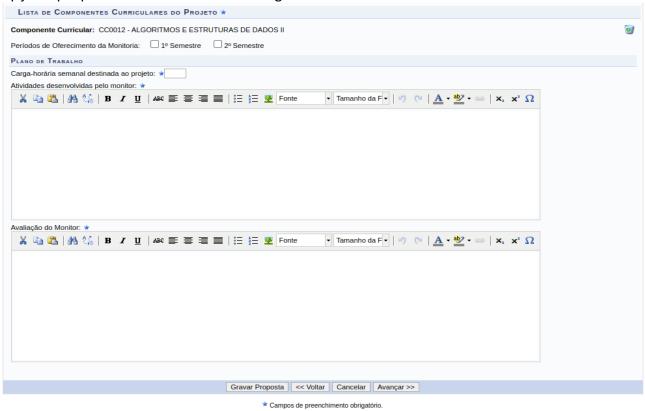


Com o componente curricular desejado devidamente selecionado, podemos clicar em "Adicionar Componente Curricular".





Agora, em "Lista de Componentes Curriculares do Projeto", que antes estava vazia, aparecerá as opções que podem ser observadas na imagem abaixo:



Em "Componente Curricular:" podemos ver o código e nome do componente que foi adicionado. Se desejamos removê-lo, podemos clicar na imagem de lixeira ao lado do nome do componente. No campo "Períodos de Oferecimento de Monitoria:" devemos selecionar os semestres que a monitoria desse(s) componente(s) será(ão) oferecida(s) pelo(s) projeto(s).

Em seguida, deverá preencher os campos relacionados ao "Plano de Trabalho" do componente curricular. Em "Carga-horária semanal destinada ao projeto:" indica-se o número de horas da carga horária de trabalho do futuro monitor (12 horas). No campo "Atividades desenvolvidas pelo monitor:" detalha-se as



atividades que serão realizadas pelo monitor e em "Avaliação do Monitor:" como ele será avaliado ao desenvolver tais atividades.

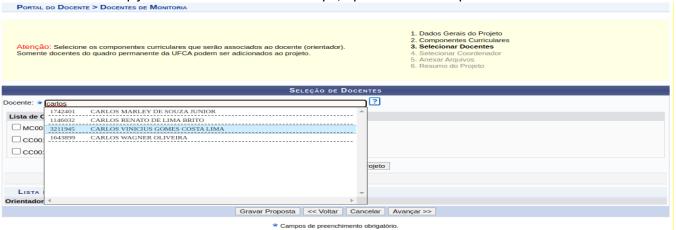
Se desejamos incluir mais componentes curriculares no projeto, basta voltar ao campo "Por Nome:" e pesquisar um novo componente. As informações sobre "Plano de Trabalho" devem ser preenchidas para cada componente.

Podemos clicar em "Gravar Proposta", "<< Voltar" para alterar informações de etapas anteriores, "Cancelar" ou em "Avançar >>".

A próxima etapa é a de seleção de docentes, onde poderá vincular docentes ao projeto. Ver a tela na imagem abaixo.



No campo "Docente" digitaremos o nome do docente que desejamos incluir ao projeto, esperamos o sistema listar as opções e selecionamos uma. Aqui, apenas docentes permanentes serão listados.

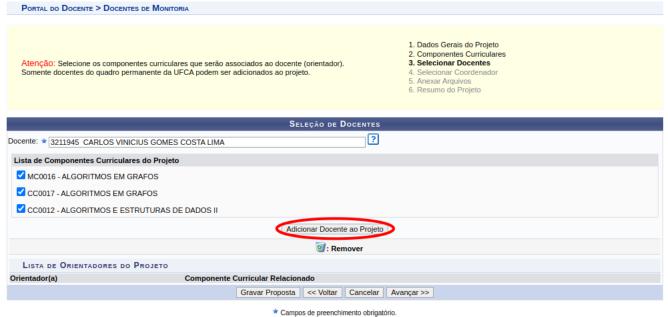


Após selecionarmos o docente, a tela ficará como na imagem abaixo.





Agora precisamos associar o docente selecionado a no mínimo um componente curricular do projeto. Basta selecionar as caixas de opções relacionadas ao componente que desejamos associar ao professor e clicar em "Adicionar Docente ao Projeto".



Agora, em "Lista de Orientadores do Projeto", irá aparecer o nome do docente e o nome do componente, o nome do docente pode aparecer mais de uma vez se ele estiver orientando mais de um componente curricular.

Para adicionar mais um docente ao projeto, basta voltar ao campo "Docente" e realizar o procedimento novamente.

Ao final, verificar na "Lista de Orientadores do Projeto" se as informações estão adicionadas corretamente.

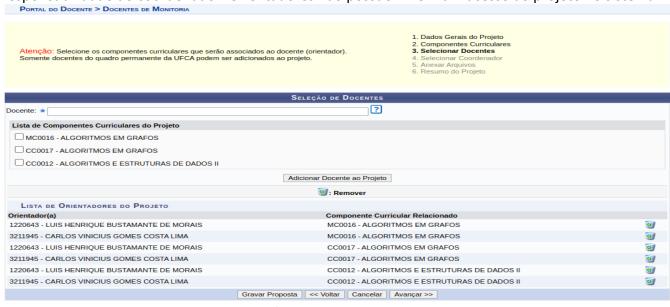




É possível remover linha da lista de orientadores clicando na imagem de lixeira da linha. Bem como, adicionar um orientador, que já está na lista, a um novo componente (porém, é necessário remover todos os registros do docente e adicioná-lo novamente, incluindo todos os componentes que ele irá orientar).

* Campos de preenchimento obrigatório.

A próxima etapa é de selecionar coordenador (ver imagem abaixo). Na "Lista de docentes do projeto" é possível selecionar o docente-coordenador do projeto. Todas as obrigações do projeto no sistema serão responsabilidade do coordenador. Orientadores não possuem nenhum acesso ao projeto no sistema.



Escolhido o coordenador, clicar em "Avançar >>" encaminhando-se para próxima etapa, que é de anexar arquivos. Aqui podemos anexar documentos que consideramos importante na avaliação da proposta. Se não quiser anexar nada, basta clicar em "Avançar >>" com todos os campos em branco.





Mas se quiser anexar, deve-se preencher o campo "Descrição:", onde indicará uma breve descrição do documento e no campo "Arquivo:", anexará o documento desejado (clicando em "Anexar Arquivo"), como demonstrado na imagem abaixo.



Em "Lista de Arquivos Anexados com Sucesso" poderá ver a lista de arquivos que anexamos. Para cada arquivo podemos ver a descrição que informamos e podemos visualizar o arquivo ao clicarmos na lupa ou excluir, se clicarmos na lixeira.

Quando todos os arquivos estiverem adicionados, podemos clicar em "Avançar >>".

Agora, a tela que vemos, abaixo, é a tela de resumo de projeto. Aqui podemos ver todas as informações que fornecemos e conferir se está tudo certo. Podemos clicar em:

- "Finalizar Edição e Enviar" para submeter a proposta de projeto,
- "Gravar (Rascunho)" se quisermos salvar a proposta no sistema para submeter em outro momento,
- "<< Voltar" se quisermos modificar alguma informação indicada ou em "Cancelar" para descartar tudo.



lesumo de Projeto: orem ipsum dolor sit amet, consectetur adipiscing elit. Duis commodo est dui, ut lobortis enim condimentum nec. Vivamus vehicula augue eu congue ongue. Cras eu leo nulla. Suspendisse est dui, egestas id nulla consectetur, ullamcorper placerat risus. Vivamus sed odio vitae ante sollicitudin faucibus sit met non ante. Phasellus pretium nec metus vitae dignissim. Nullam ut laoreet odio, imperdiet aliquam mauris.

Ificativa e Diagnóstico:
entesque habitant morbi tristique senectus et netus et malesuada fames ac turpis egestas. Morbi id purus at nisi ornare venenatis. Morbi convallis sem eu
r mollis placerat. Duis augue neque, egestas sed molestie ut, dapibus vel lacus. Duis ut congue tellus, ut pellentesque orci. Fusce facilisis, libero
lerisque rhoncus venenatis, ex erat consequat eros, a ultricies lectus odio nec velit. In egestas commodo rhoncus. Donec placerat placerat nulla a
tibulum. Cras a lorem quam. Vestibulum purus lacus, aliquet ut arcu sit amet, maximus elementum libero. Nam ac augue lacus. Sed tempus tortor quis
entesque tempor. Donec vitae pellentesque sapien, eu placerat elit.

todologia de Desenvolvimento do Projeto:

Illa laoreet elementum velit, at faucibus quam finibus non. Proin accumsan eleifend nulla. Vivamus sodales id ante id convallis. Nunc rhoncus lobortis odio, varius nibh suscipit eu. Suspendisse potenti. Proin efficitur accumsan quam, at gravida nibh pharetra vitae. Orci varius natoque penatibus et magnis dis rturient montes, nascetur ridiculus mus. Fusce in tempor quam, vitae congue erat. Nulla id tortor quis quam lacinia auctor vitae quis diam. Maecenas icitur eros et est malesuada, id accumsan nulla scelerisque. Vivamus elementum cursus mollis. Phasellus feugiat sagitits lacus, ac auctor nunc semper id. iisque tincidunt molestie velit, ut aliquet libero tempor quis. Fusce blandit ipsum nec tellus porttitor, id consequat urna euismod.

ados Esperados: vulputate nisl vitae blandit finibus. Cras faucibus nunc sit amet ligula porttitor, eu lobortis quam molestie. Morbi at eros quis turpis egestas placerat sit eget turpis. Integer vel eleifend libero. Nam semper commodo purus. Praesent eget justo efficitur, tristique purus sed, commodo ipsum. Vivamus in a orci volutpat dictum. Mauris id velit at magna porta malesuada. Fusce auctor neque erat, vel faucibus justo luctus in.

aliação do Desenvolvimento do Projeto:

Aliação do Desenvolvimento do Desenvolvimento

ocesso Seletivo:
stibulum quis viverra libero. Aenean vitae elit blandit, cursus metus id, scelerisque leo. Praesent et massa non nunc molestie placerat. Donec mollis estibulum quis viverra libero. Aenean vitae elit blandit, cursus metus ac, cursus aliquet sem. Donec ac nisl auctor erat eleifend tincidunt. Donec imper nibb. Praesent posuere sem a ligula dignissim aliquam. Integer sapien ord; iaculis quis eleifend at, luctus in mauris. Aliquam volutpat bibendi rmentum. Integer eget efficitur ligula. Aliquam erat volutpat. Praesent et posuere tellus, a consequat ante. Morbi tincidunt dictum quam, a vestibulum nuementum a.

Referêcias: Ref. Bibliográficas do projeto, etc.: SOBRENOME, Nome com sobrenome. Título do livro. Número da Edição, volume. Cidade: Nome da editora, Ano do livro.

Orientador(es): 1220643 - LUIS HENRIQUE BUSTAMANTE DE MORAIS 3211945 - CARLOS VINICIUS GOMES COSTA LIMA (Co

Componente Curricular: MC0016 - Al GORITMOS EM GRAFOS

lades desenvolvidas pelo monitor:

Aulas de tira-dúvidas; Elaboração de listas de exercícios; Elaboração de gabarito para as listas

Componente Curricular: CC0017 - ALGORITMOS EM GRAFOS

Aulas de tira-dúvidas; Elaboração de listas de exercícios; Elaboração de gabarito para as listas

Orientador(es): 1220643 - LUIS HENRIQUE BUSTAMANTE DE MORAIS 3211945 - CARLOS VINICIUS GOMES COSTA LIMA (Coordenado

Componente Curricular: CC0012 - ALGORITMOS E ESTRUTURAS DE DADOS II

Aulas de tira-duvidas; Elaboração de listas de exercícios; Elaboração de gabarito para as listas

Finalizar Edição e Enviar | Gravar (Rascunho) | << Voltar | Cancelar

Podemos visualizar o projeto de ensino se clicarmos em "Imprimir Resumo do Projeto" e lá teremos a opção de imprimir o resumo do projeto.

2.Caso tenha clicar em "Gravar Proposta", para continuar a submissão em outro momento, e agora deseje continuar a submissão de projeto.

Para continuar a submissão de um projeto que salvamos no sistema, precisamos ir no Portal do Docente → Projetos → Projetos de Monitoria → Listar Meus Projetos. Aqui veremos todos os projetos registrados no sistema que o docente possui.





Em "Lista dos Projetos de Ensino Pendentes de Envio" podemos ver todos aqueles projetos que estão com status CADASTRO EM ANDAMENTO.

- Para continuar com o cadastro do projeto é só clicar na seta verde;
- Para remover projeto, clicar na lixeira; e
- Para visualizar projeto, clicar na lupa.

Ao clicarmos para continuar cadastro de projeto, seremos redirecionados para a primeira etapa do processo de submissão de projeto. Todos os campos que já preenchemos anteriormente estarão com os dados que informamos. E assim podemos dar continuidade com a submissão do projeto.



EDITAL № 02/2023 SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PET CURSO DE TECNÓLOGO DESIGN DE PRODUTO E BACHARELADO DESIGN

A Tutoria do Programa de Educação Tutorial do Curso de Bacharelado em Design (Cambada PET Design) da Universidade Federal do Cariri UFCA, no uso de suas atribuições legais tendo em vista as disposições contidas no Anexo II da Resolução Nº 01/2014/CONSUP, de 30 de janeiro de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para bolsistas e voluntários no semestre de 2021.2.

1. DO NÚMERO DE VAGAS

Serão destinadas 2 vagas voluntárias (não remuneradas) e 1 vaga para bolsistas, tendo início em março de 2023. Dentre estas vagas, o presente edital irá destinar:

- 1 vaga de bolsista para estudantes da ênfase em moda do curso de design
- 2 vagas de voluntários para estudantes da ênfase em moda do curso de design

A distribuição de vagas por ênfase visa equilibrar o quadro atual de bolsistas do PET, a fim de contemplar estudantes de ambas as áreas presentes no curso de design da UFCA. O aluno inscrito no edital precisa já estar regularmente matriculado na ênfase de moda. Ressalta-se que os voluntários ingressantes no presente edital serão automaticamente contemplados com bolsas a partir da saída gradual de atuais bolsistas do PET, de acordo com a disponibilidade orçamentária da UFCA

1.1 DAS VAGAS PARA BOLSISTAS

Os estudantes selecionados para as vagas de bolsistas serão remunerados com uma bolsa mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Os estudantes selecionados para as vagas de voluntários passarão a ser remunerados a partir do surgimento de vagas para bolsistas, a qual ocorre gradualmente com a saída dos petianos formados. Quando dessa condição receberá mensalmente a bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

1.2 DAS VAGAS PARA VOLUNTÁRIOS

Os estudantes selecionados terão prioridade na substituição da vaga de bolsista, de acordo com a classificação no Processo Seletivo, e a disponibilidade orçamentária da UFCA. Caso aconteça a recusa do classificado em assumir a vaga de petiano voluntário, este perderá sua posição na classificação e será excluído do processo seletivo, incluindo a exclusão do mesmo para o cadastro de reserva.

Caso aconteça a desistência de algum petiano remunerado, será prioritariamente chamado a assumir os que tenham aceitado a convocação para a vaga de petiano voluntário, a chamada levará em consideração a pontuação obtida na avaliação de desempenho.

1.3 CADASTRO DE RESERVA

Tendo em vista o caráter de vagas voluntárias, o presente edital contemplará cadastro de reserva. Aqueles que preencherem os requisitos da seleção, mas não ingressarem imediatamente no Cambada PET Design - UFCA, constituirão o cadastro de reserva, válido até Julho de 2023, de acordo com a classificação deste edital.

2. DO PROFESSOR TUTOR

A professora, co-tutora do PET Design - UFCA, que cordenará este processo seletivo à frente da comissão de seleção apresentada no item 5.1, deste edital, é a Profa. Ma. Cristina Rejane Feitosa Silva

3. DOS PRÉ-REQUISITOS

3.1 Pré-requisitos para Inscrição no Processo de Seleção

Para inscrever-se no processo de seleção de bolsistas para o PET 2022, o candidato deve preencher os seguintes pré-requisitos:

3.1.1 Estar devidamente matriculado no Curso Bacharelado em Design da Universidade Federal do Cariri, no ano 2023, período específico de atividades presenciais ou com status ativo;



- 3.1.2 Apresentar Média de Conclusão (MC) Individual superior ou igual a 7 (sete). Nos casos de alunos matriculados no semestre remoto do curso de graduação, que participarão da seleção, será considerado MC igual a 7 (sete), para contagem no processo seletivo;
- 3.1.3 Não ter reprovação por NOTA nos componentes curriculares cursados nos últimos dois semestres letivos;
- 3.1.4 Não ter reprovação por FALTA nos componentes curriculares cursados;
- 3.1.5 Ter disponibilidade de pelo menos 20h/semanais para atividades do PET.
- 3.2 Pré-Requisitos para o Ingresso no Programa de Educação Tutorial

Além dos pré-requisitos necessários para sua inscrição no processo seletivo (item 3.1), para ingressar efetivamente no PET o candidato deve preencher, cumulativamente, os seguintes pré-requisitos:

- 3.2.1 Ter participado e ter sido aprovado em todas as etapas do processo de seleção relacionado neste edital;
- 3.2.2 Não acumular qualquer outra modalidade de bolsa concedida através da UFCA ou vinculado a órgãos públicos municipais, estaduais ou federais.
- 3.2.3 Assinar o termo de compromisso de bolsista PET Design;
- 3.2.4 Possuir ou abrir conta corrente, para o recebimento da bolsa, em caso de bolsista.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 Período e local de inscrição

A inscrição decorrerá no período de 01 a 17 de fevereiro, através do preenchimentos da ficha de inscrição no forms (https://forms.gle/KjLwNFDECSUrRQYa9), de modo anexar toda a documentação de inscrição conforme item 4.2 até as 23:59 do dia 17 de fevereiro, último dia de inscrição. Sendo vetadas as inscrições que não sejam enviadas até o prazo final descrito. Serão ainda anuladas as inscrições que estiverem faltando documentos requeridos para a inscrição conforme descrito no item 4.2.

4.2 Documentos para a Inscrição

Para a inscrição será necessário entregar os seguintes documentos:

- 1. Formulário de inscrição devidamente preenchido;
- 2. Documento oficial RG atualizado,
- 3. Currículo Lattes/Vitae atualizado;
- 4. Portfólio (opcional);
- 5. Carta de intenção de ingresso no PET;
- 6. Histórico.

OBS: Os documentos de inscrição deverão ser anexados no formulário de inscrição e enviados até às 23:59h do dia 17 de fevereiro, sendo desclassificada a inscrição que esteja com os documentos incompletos ou ultrapassar o prazo final citado. O envio portfólio é opcional, aos que enviarem será adicionado um ponto a nota da Etapa 2 da subseção 5.2.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 Comissão de Acompanhamento

A comissão de acompanhamento é composta pelo Tutor Prof. Manoel Deisson Xenofonte Araújo, pela Cotutora Profa. Cristina Rejane, e pela Profa. Juliana Loss Justo, professora do curso de design, e pela petiana, Isadora Alves da Silva.

5.2 Etapas do Processo de Seleção

O processo de seleção de bolsistas para o PET Design será composto pelas atividades distribuídas nas etapas apresentadas a seguir:

Etapa 1 - Homologação das Inscrições: avaliação da documentação de cada candidato conforme requisitos apresentados na subseção 3.1 deste edital. Esta etapa tem caráter eliminatório.



Etapa 2 - Avaliação da Carta de Intenção: Serão avaliadas as cartas de intenções dos candidatos, a fim de saber os motivos pelo qual eles querem ingressar no PET. Nessa etapa será atribuída nota de 0-10 (utilizando apenas números inteiros).

Etapa 3 - Entrevista: A entrevista será realizada pela comissão de avaliação através da aplicação de perguntas semiestruturadas. Acontecerá de forma presencial. Os candidatos aprovados nas etapas anteriores receberão no e-mail informado na inscrição, o local com a data e hora para a entrevista.

Etapa 4 - Exercício Prático: Os candidatos aprovados nas etapas anteriores receberão no e-mail informado na inscrição, as instruções para a realização do exercício prático e o local onde irá acontecer.

Este contato tem o objetivo de aferir a competência comunicativa do candidato, a qual será manifestada através de uma atividade prática de uma área pertinente ao design e as habilitações do curso de design da UFCA. Serão avaliadas as habilidades de expressão criativa, formuladas a partir de um tema específico, e sua apresentação no tempo marcado pela banca, sendo este tempo e desenvolvimento da atividade, monitorados pela da banca. Para o exercício prático, será atribuída uma nota variando de 0-10 (utilizando apenas números inteiros).

5.3 Resultados e Classificação

Serão aprovados todos os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete) nas etapas 03 (Entrevista) e 04 (Prova Prática). Os (número de acordo com a quantidade de vagas) estudantes com melhor classificação serão selecionados como bolsistas ou voluntários, de acordo com a classificação no Processo Seletivo, e a disponibilidade orçamentária da UFCA. Esta classificação será determinada a partir da Média Final de cada candidato, obtida através da seguinte fórmula:

$$MF = (MC/1.000) + (NR) + (NL) + (NE)$$

onde:

- MF = Média Final;
- MC = Média de conclusão;
- NR = Nota da Redação;
- NL = Nota do Exercício Prático;
- NE = Nota da Entrevista.

Em caso de empate na classificação final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- 1. Maior nota na Entrevista (Etapa 3);
- 2. Maior Nota do Exercício Prático (Etapa 4)

6. DO CRONOGRAMA

O processo de Seleção seguirá o seguinte cronograma:

FASE	DATA
Lançamento do edital	01/02/2023
Período de inscrição	01 a 17/02/2023
Divulgação das inscrições homologadas	22/02/2023
Entrevista	28/02/2023
Exercício Prático	02/03/2023
Divulgação dos resultados	06/03/2023
Assinatura do termo de compromisso	07 a 10/03/2023



A Tutoria do PET Design, se reserva ao direito de modificar as datas do cronograma, comprometendo-se a dar ciência sobre as eventuais mudanças, em tempo hábil, a Comissão de acompanhamento e a todos os candidatos inscritos neste processo de seleção, através de envio de mensagem via e-mail.

7. DAS PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS

Uma vez admitido no PET Design, os estudantes deverão cumprir, a partir da assinatura do termo de compromisso, as seguintes obrigações:

- A. Dedicar-se exclusivamente às atividades do PET Design com carga horária de 20 horas semanais;
- B. Zelar pela qualidade acadêmica do PET Design;
- C. Participar de todas as atividades programadas pela equipe de tutoria do PET Design;
- D. Participar em atividades e dos encontros de ensino, pesquisa e extensão da UFCA;
- E. Manter bom rendimento no Curso de Design, com MC igual ou superior a 7 e tendo no máximo uma reprovação por nota, vedada qualquer reprovação por frequência;
- F. Publicar ou apresentar, em evento de natureza científica, no mínimo um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo; Fazer referência à sua condição de bolsista do PET Design nas publicações e trabalhos elaborados elou apresentados;
- G. Cumprir todas as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso do Bolsista ou voluntário PET Design;
- H. Não acumular qualquer outra modalidade de bolsa? concedida através da UFCA ou vinculado a órgãos públicos municipais, estaduais ou federais, outra modalidade de bolsa concedida. Os casos omissos a este edital serão analisados e julgados pela Comissão de Acompanhamento.

Juazeiro do Norte/CE, 01 de janeiro de 2023

Prof. Manoel Deisson Xenofonte Araujo Tutor do PET Design – UFCA



EDITAL № 12/2022/PROGRAD/UFCA 2ª LISTA DE RECLASSIFICAÇÕES DO SISU 2022.2

A Pró-Reitoria de Graduação divulga a 2ª Lista de Reclassificações de candidatos com solicitação deferida na 2ª Convocação de Lista de Espera do SiSU 2022.1.

Nesta lista, foram reclassificados os candidatos suplentes aptos a preencher vagas disponí- veis após cancelamento de candidatos classificados.

Os candidatos aqui listados passam a ser considerados RECLASSIFICADOS e serão automati- camente matriculados no período letivo 2022.2. Aqueles que não tiverem interesse na vaga deve - rão realizar manifestação de desistência de vaga conforme item 14.1.2. do EDITAL 12/2022/PRO- GRAD/UFCA, cuja data e procedimentos serão divulgados no site do SiSU na UFCA (http://sisu.uf- ca.edu.br).

Na tabela de reclassificados, os campos têm o seguinte significado:

ENEM: nº de inscrição do candidato

NOME: nome do candidato

CURSO: curso da UFCA escolhido pelo candidato GRAU: formação correspondente ao curso MOD.: modalidade de concorrência do candidato NOTA: nota final do candidato

rade de concorrencia do candidato NOTA. Hota final do candidato

SITUAÇÃO: situação mais recente do candidato no processo seletivo

REM.: modalidade original da vaga remanejada para o candidato, quando for o caso.

Os candidatos poderão obter informações adicionais e atualizações acerca do andamento do processo seletivo pelo correio eletrônico: sisu@ufca.edu.br, nos dias úteis, nos horários das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Juazeiro do Norte-CE, 1 de fevereiro de 2023.

Rodolfo Jakov Saraiva Lôbo Pró-Reitor de Graduação Universidade Federal do Cariri



ANEXO I: CANDIDATOS CANCELADOS

CAMPUS/POLO	ENEM	NOME	CURSO	GRAU	MOD	NOTA	SITUAÇÃO
Missão Velha	21****722035	JADSON GOMES CAVALCANTE	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Tecnológico	A00	625,76	Cancelado(a) por Desistência
Campus Juazeiro do Norte	21****578674	MARIA ROBERTA MOISES MATOS	ENGENHARIA CIVIL	Bacharelado	L02	563,24	Cancelado(a) por Desistência
Campus Juazeiro do Norte	21****313499	LARISSA GOMES DA SILVA	ENGENHARIA CIVIL	Bacharelado	L02	534,43	Cancelado(a) por Desistência
Campus Juazeiro do Norte	21****488385	ESMERINDA NAYLHA DA SILVA	ENGENHARIA CIVIL	Bacharelado	L02	515,3	Cancelado(a) por Desistência
Campus Juazeiro do Norte	21****893614	JOSE GLEDSON RODRIGUES DA SILVA	ENGENHARIA DE MATERIAIS	Bacharelado	A00	595,24	Cancelado(a) por Desistência
Campus Barbalha	21****495444	MARIA GABRIELLA MENEZES CARNEIRO	MEDICINA	Bacharelado	A00	784,6	Cancelado(a) por Desistência
Campus Barbalha	21****572264	ISABELLE ROCHA OLIVEIRA	MEDICINA	Bacharelado	A00	784,09	Cancelado(a) por Desistência
Campus Barbalha	21****342090	WELISSON ALBUQUERQUE BARBOSA	MEDICINA	Bacharelado	L02	724,78	Cancelado(a) por Desistência

ANEXO II: CANDIDATOS RECLASSIFICADOS CONVOCADOS

CAMPUS/POLO	ENEM	NOME	CURSO	GRAU	MOD	NOTA	SITUAÇÃO
Campus Barbalha	21****578967	JULIA MEDEIROS LIMA	MEDICINA	Bacharelado	A00	780,33	Reclassificado(a)
Campus Barbalha	21****287450	ALBERTO VAUGHON JENNINGS NETO	MEDICINA	Bacharelado	A00	780,09	Reclassificado(a)
Campus Barbalha	21****464910	ANA HELENA NERIS CAMPOS	MEDICINA	Bacharelado	L02	724,71	Reclassificado(a)



EDITAL № 03/2023 SELEÇÃO DE SUPERVISORES/AS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DA UFCA.

A Coordenação Institucional do PIBID/UFCA, junto a Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) por meio da Coordenadoria de Fortalecimento do Ensino (CFOR), no uso de suas atribuições legais, em consonância com o edital do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência — PIBID (EDITAL 23/2022/CAPES), torna público o presente edital para disciplinar os requisitos, os procedimentos e o funcionamento da seleção de supervisores dos núcleos que compõem o Projeto Institucional do PIBID da UFCA, a saber: Curso de Licenciatura presencial em Pedagogia. Este edital oferta vagas para supervisores/as que atuam nos anos iniciais do Ensino Fundamental para a área de Pedagogia (Brejo Santo). Este edital atende, especificamente, às Escolas Participantes do PIBID/UFCA de acordo com tabela abaixo:

NÚCLEO	MUNICÍPIO	NÚMERO DE VAGAS	ESCOLAS
		PARA SUPERVISORES	
PEDAGOGIA	Brejo Santo	1	EEF - CLOTILDES MOREIRA TAVARES
			EEF - FRANCISCO LEITE DE MOURA
			EEF - PADRE PEDRO INACIO RIBEIRO
			EEF - PROFESSOR JOAO TELES DE CARVALHO
			EEF ANTONIO MARCELINO DE SOUSA
			EEIEF AFONSO TAVARES DE LUNA
			EEF JUVINO FERREIRA
			EEF - HISTORIADOR PADRE ANTONIO GOMES DE ARAUJO
			EEF - PROFESSOR PEDRO GOMES DA SILVA BASILIO

1 - DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

- 1.1 O PIBID tem por objetivo geral incentivar a formação de professores para a educação básica e objetivos específicos:
- a) Valorizar o magistério, incentivando os estudantes que optam pela carreira docente.
- b) Promover a melhoria da qualidade da educação básica.
- c) Promover a articulação integrada da educação superior do sistema federal com a educação básica do sistema público, em proveito de uma sólida formação docente inicial;
- d) Elevar a qualidade das ações acadêmicas voltadas à formação inicial de professores nos cursos de licenciaturas das instituições federais de educação superior.
- e) Estimular a integração da educação superior com a educação básica no ensino fundamental e médio, de modo a estabelecer projetos de cooperação que elevem a qualidade do ensino nas escolas da rede pública.
- f) Fomentar experiências metodológicas e práticas docentes de caráter inovador, que utilizem recursos de tecnologia da informação e da comunicação, e que se orientem para a superação de problemas identificados no processo ensino-aprendizagem.
- g) Valorização do espaço da escola pública como campo de experiência para a construção do conhecimento na formação de professores para a educação básica.
- h) Proporcionar aos/às futuros/as professores/as participação em ações, experiências metodológicas e práticas docentes inovadoras, articuladas com a realidade local da escola.

2 - DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA

2.1 – As escolas participantes concordam em receber, em suas dependências, os/as licenciandos/as bolsistas e os/as professores/as coordenadores/as dos projetos PIBID ao longo de sua execução, bem como possibilitar a realização das atividades do PIBID no âmbito escolar.



- 2.2 O PIBID inclui atividades em dias letivos (segunda-feira a sábado) nos diferentes turnos, sem, contudo, interferir no planejamento das escolas participantes. São previstas atividades nessas instituições e nas dependências da UFCA, envolvendo, obrigatoriamente, todos os bolsistas (professores coordenadores, professores supervisores e estudantes) do programa.
- 2.3 É importante frisar a necessidade do/a Professor/a Supervisor/a ter disponibilidade nos turnos e para os momentos de planejamento e formação.

3 - DOS CANDIDATOS A PROFESSOR SUPERVISOR

- 3.1 Poderão se inscrever para concorrer à bolsa de professor/a supervisor/a, os/as professores/as que estiverem em exercício docente em sala de aula, na área prevista do curso de licenciatura neste edital, que atuem na educação básica (ensino fundamental) nas escolas dos municípios participantes, atendendo aos seguintes critérios:
- a) possuir, preferencialmente, licenciatura na área Pedagogia e atuar nos Anos iniciais do Ensino Fundamental;
- b) possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- c) ser professor/a em uma das escolas dos municípios habilitados para o PIBID constantes neste edital; estar em sala de aula no turno da tarde; e atuar na área do projeto ou em áreas afins;
- d) ter, preferencialmente, vinculação efetiva ao quadro de magistério das instituições de educação básica dos municípios listados neste edital (Secretaria Municipal de Educação), respeitando as áreas e niveis;
- e) ter um período disponível durante a semana para a formação continuada e para reuniões com seu/sua coordenador/a na UFCA. Esse dia é pré determinado pelo/a coordenador/a de área;

4 - DO NÚMERO DE VAGAS

4.1 – O PIBID/UFCA oferece 1 bolsa para professor/a das escolas habilitadas para para atuar no projeto, sendo 1 (um) supervisor para cada 8 (oito) bolsistas (licenciandos dos cursos da UFCA) conforme o quadro 1.

5 – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DURAÇÃO DAS BOLSAS

- 5.1 Os recursos financeiros do PIBID destinam-se, exclusivamente, ao pagamento de bolsas para os licenciandos da graduação da UFCA, professores/as coordenadores/as, professores/as supervisores/as e, também, para o custeio das atividades do PIBID.
- 5.2 O valor da bolsa para os professores supervisores é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, e será concedida diretamente aos beneficiários em conta-corrente, pela CAPES, durante a execução do programa.
- 5.3 A duração da bolsa será de março de 2023 a março de 2024;

Obs: Caso o/a professor/a já tenha sido supervisor ele somente poderá atuar até que complete 72 bolsas nesta função junto ao projeto.

5.4 – Durante a execução do programa, será permitida a substituição do/a professor/a supervisor/a, no caso de descumprimento das exigências previstas para a atuação no PIBID.

6 – DOS REQUISITOS E DAS RESPONSABILIDADES

- 6.1 Requisitos para se candidatar à bolsa de Professor/a Supervisor/a no PIBID/UFCA:
- a) ser brasileiro ou possuir visto de permanência definitivo;
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) possuir licenciatura, na área específica do curso do componente curricular do projeto ou áreas afins;
- d) possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na Educação Básica;
- e) ser professor em escolas de Educação Básica dos municípios listados neste edital e ministrar disciplina ou atuar na área do projeto;



- f) ter obrigatoriamente o currículo cadastrado na Plataforma Lattes https://www.gov.br/pt-br/servicos/cadastrar-se-no-curriculo-lattes e na Plataforma da Educação Básica https://eb.capes.gov.br/portal/
- g) dispor de 8 a 12 horas semanais, para dedicar-se às atividades do projeto como: reuniões, orientações aos alunos ID, eventos promovidos pelo Programa (eventualmente aos sábados), entre outras. Essa disponibilidade deverá ser declarada no ato da inscrição e contará com o tempo em sala com os estudantes e reuniões.

6.2. Compromissos do/a professor/a supervisor/a do PIBID/UFCA:

- a) assumir o compromisso de participar de todas as atividades programadas, tanto as coletivas, quanto as de seu subprojeto. Duas ausências consecutivas em quaisquer destas atividades ou descumprimento das atividades do subprojeto implicará no desligamento do PIBID/UFCA;
- b) elaborar relatórios gerais e individuais. Os gerais devem consistir de todas as atividades realizadas nas escolas pelos bolsistas ID, bem como sobre a frequência dos mesmos. Os individuais consistirão em anotações individualizadas sobre cada bolsista ID, nas quais sejam apresentadas avaliações sobre seu desempenho na realização das atividades desenvolvidas. A não elaboração dos relatórios solicitados implicará no desligamento do PIBID/UFCA; ao final da execução do projeto, apresentar relatório e demais documentos solicitados pelos coordenadores do PIBID/UFCA;
- c) inscrever-se, consultar regularmente e capacitar-se para utilizar com desenvoltura os dispositivos eletrônicos (e-mail, Moodle, blog etc.) utilizados para o gerenciamento do programa e a comunicação entre os seus participantes;
- d) acompanhar o planejamento de atividades dos bolsistas PIBID/UFCA, promovendo a sua adequação à realidade escolar, em concordância com o professor coordenador do projeto;
- e) auxiliar os bolsistas e os professores coordenadores do PIBID/UFCA na divulgação e disseminação dos resultados do programa em eventos acadêmicos;
- f) comunicar ao coordenador do projeto o descumprimento ou o impedimento do estudante bolsista na execução de tarefas;
- h) receber nas dependências da sua escola e das suas salas de aula, periodicamente, os estudantes bolsistas, integrando-os às suas atividades didáticas, facilitando a sua aproximação com o cotidiano escolar.
- i) Não se ausentar da sala de aula durante as atividades do PIBID.

7 – DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS À BOLSA DE PROFESSOR SUPERVISOR

- 7.1 As inscrições deverão ser realizadas entre os dias 08 a 12/02 de fevereiro de 2023 no Forms (https://forms.gle/guQ3VddjTBp5L7Tu5)
- 7.2. Não serão aceitas inscrições de professores cuja área de formação ou atuação em disciplinas que não estejam contempladas neste edital ou não estejam previstas para as escolas nas quais atuem;
- 7.3. A divulgação da lista de inscrições deferidas ocorrerá no dia 13/02 (Até 12:00) no site da CFOR: https://acoescfor.ufca.edu.br
- 7.4. As entrevistas acontecerão no dia 13/02 (De 14:00 às 16:00) no link a ser enviado para o email do/a candidato/a;
- 7.6. O resultado preliminar será divulgado no dia 14/02 (Até 12:00), no site da CFOR: https://acoescfor.ufca.edu.br
- 7.7. O prazo para recursos encerrará às 18:00 do dia 14/02 e o mesmo deverá ser feito por escrito e enviado para o seguinte e-mail: pibidufca2022@gmail.com
- 7.8. O resultado final será divulgado no dia 14/02 (Até as 23:00), no site da CFOR:https://acoescfor.ufca.edu.br

8 – DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA



- 8.1 Para a inscrição dos professores candidatos à bolsa é necessária a apresentação dos seguintes documentos:
- a) formulário de inscrição preenchido no Forms: https://forms.gle/guQ3VddjTBp5L7Tu5
- b) cópia do Diploma de Graduação (frente e verso) em pdf;
- c) currículos (em pdf) oriundos da Plataforma Capes da Educação Básica e da Plataforma Lattes;
- d) cópia de documento comprobatório do exercício de cargo de professor na rede pública de ensino que comprovem pelo menos 2 (dois) anos de docência, como: declaração do dirigente escolar, contracheques, entre outros;
- e) apresentar uma "Carta Motivacional", descrevendo:
- o motivo de querer participar do PIBID/UFCA;
- a disponibilidade para atuar no PIBID (dias e horários);
- como desenvolve suas aulas;
- projetos que desenvolve na escola em que trabalha;
- habilidades e competências que possui para; contribuir no Programa;
- outros projetos e /ou programas que já atuou; São considerados projetos, ações como: recebimento de alunos estagiários da UFCA; alunos bolsistas de diferentes programas de extensão e/ou pesquisa; atividade extraclasse da escola e/ou comunidade em que a escola está inserida que tenham comprovações;
- descrição de ideias de projetos que pretende desenvolver com os bolsistas do PIBID na escola em que atua (8 bolsistas).
- 8.2. Não será aceita, em qualquer hipótese, a juntada de documentos após o envio da inscrição.
- 9- DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO
- 9.1 Os/as candidatos/as serão classificados segundo a soma das pontuações obtidas na entrevista e na carta motivacional, sendo:
- A Carta Motivacional (Pontuação de 1 a 10);
- A entrevista (Pontuação de 1 a 10). A entrevista será marcada de forma on-line pelo Google Meet; Serão divulgados os horários para cada entrevista no site da CFOR (https://acoescfor.ufca.edu.br), o/a candidato/a deverá ter equipamento com câmera e microfone, bem como garantir a sua conexão, casos especiais devem ser comunicados à comissão com antecedência, via email: pibidufca2022@gmail.com
- 9.2 Como critério de desempate, considerar-se-á a maior pontuação obtida na entrevista. Será considerada também a maior disponibilidade do/a candidato/a para o Programa, informada no ato da inscrição.
- 9.3 As entrevistas serão realizadas com até os 4 primeiros candidatos que obtiverem as melhores notas na primeira etapa (carta motivacional), por área do conhecimento.
- 9.4. Caso não haja inscritos para determinada área, o edital será reaberto somente para aquela área específica.

10-CRONOGRAMA

O processo de seleção seguirá o seguinte cronograma:

FASE	DATA
Lançamento do Edital	08 de fevereiro de 2023
Período de Inscrição	08 a 12 de fevereiro de 2023
Divulgação das Inscrições Homologadas e calendário de entrevistas	13 de de fevereiro de 2023 (Até 12:00)
Realização das entrevistas	13 de fevereiro de 2023 (A partir das 12:00)
Resultado Preliminar da Seleção	14 de fevereiro de 2023 (Até 12:00)
Prazo para imposição de recurso	14 de fevereiro de 2023 (Até 18:00)
Resultado Final da Seleção	14 de fevereiro de 2023 (Até 23:00)

11- DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Casos omissos e não previstos neste edital serão analisados e julgadas as suas pertinências pela coordenação do Edital.



Juazeiro do Norte, 08 de fevereiro de 2023.

Prof^a. Dr^a. Francione Charapa Alves Coordenadora Institucional PIBID/UFCA



EDITAL Nº 01/2023/PROGRAD/UFCA

Sistema de Seleção Unificada - SiSU 2023

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal do Cariri (UFCA), usando das atribuições estatutárias e do que determina o Art. 23, § 2º do Estatuto da UFCA, e o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, alterada pela Portaria Normativa MEC nº 19, de 06 de novembro de 2014, pela Portaria Normativa nº 1.117, de 1º de novembro de 2018 e pela Portaria MEC nº 493, de 22 de maio de 2020 e no Termo de Adesão SiSU – UFCA – 1º edição de 2023, torna público as normas e procedimentos de convocação para preenchimento das vagas totais disponibilizadas em Chamada Regular e das vagas remanescentes a serem disponibilizadas em Lista de Espera e composição de banco de suplentes para os cursos de graduação oferecidos pela Universidade Federal do Cariri – UFCA nos Campi de Barbalha, Brejo Santo, Crato e Juazeiro do Norte, para ingresso nos períodos 2023.1 e 2023.2.

1. DAS NORMAS GERAIS

- 1.1. O ingresso nos cursos de graduação da UFCA, objeto deste Edital para início nos semestres 2023.1 e 2023.2, dar-se-á pelo Sistema de Seleção Unificada do MEC 1ª edição de 2023, exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos candidatos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), edição 2022, de acordo com o quadro de vagas do item 6.1. deste Edital.
- 1.1.1. O cronograma de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos segue o Edital da Secretaria de Educação Superior (SESu) do Ministério da Educação, publicado no Diário Oficial da União (DOU) e disponibilizado no endereço eletrônico http://sisu.mec.gov.br/.
- 1.2. O candidato aprovado e classificado deverá, no momento da matrícula na UFCA, ter concluído o curso de Ensino Médio ou equivalente.
- 1.3. É de exclusiva responsabilidade dos candidatos interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pela Universidade Federal do Cariri verificar as informações constantes do Termo de Adesão desta Instituição ao SiSU 1ª edição de 2023, disponibilizado no endereço eletrônico http://sisu.ufca.edu.br e nos campi da UFCA em local de grande circulação.
- 1.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste edital e no cronograma de sua chamada e das normas que regulamentam o SiSU, bem como a verificação dos respectivos dias e horários de disponibilidade do sistema e atendimento presencial na instituição e a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.
- 1.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as etapas e comunicados do SiSU/MEC e da UFCA quanto a este processo seletivo, por meio do Portal do SiSU/MEC e do sítio eletrônico da UFCA, no endereço http://sisu.ufca.edu.br, e as eventuais alterações referentes ao processo seletivo do SiSU 1ª edição de 2023.
- 1.6. A documentação do candidato deve ser digitalizada em arquivos em formato .pdf conforme indicação do sistema, e cada arquivo deve ter no máximo 10Mb.
- 1.6.1. É de exclusiva responsabilidade do candidato a seleção e o envio da documentação correta e completa através do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA UFCA).
- 1.7. A UFCA se desobriga de qualquer publicação pela imprensa ou qualquer outro veículo de comunicação de massa ou divulgação diferente do endereço http://sisu.ufca.edu.br.
- 1.8. O processo seletivo do SiSU na UFCA utilizará documentos e informações enviados eletronicamente no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA − UFCA), nos termos do Decreto № 8.539, de 8 de outubro de 2015.
- 1.9. A inscrição do candidato no processo seletivo do SiSU − 1ª edição de 2023 implica consentimento da utilização e divulgação de suas notas e das informações prestadas no ENEM edição 2022, inclusive aquelas



constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes a sua participação no SiSU e aquelas prestadas no SIGAA/UFCA.

- 1.10. A inscrição do candidato no processo seletivo do SiSU 1ª edição de 2023 implica conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas neste Edital, na Portaria Normativa MEC nº 21/2012, de 5 de novembro de 2012, alterada pela Portaria Normativa MEC nº 19, de 06 de novembro de 2014, Portaria Normativa MEC nº 09, de 05 de maio de 2017, Portaria Nº 1.117, de 1º de novembro de 2018 e Portaria Nº 493, de 22 de maio de 2020, e nos editais divulgados pela Secretaria de Educação Superior SESu, bem como das informações constantes no Termo de Adesão da UFCA ao SiSU 1º edição de 2023.
- 1.11. A inscrição do candidato no processo seletivo do SiSU 1ª edição de 2023 implica, ainda, o consentimento do estudante quanto ao armazenamento e compartilhamento de informações pessoais e acadêmicas, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.
- 1.12. A inscrição do candidato no processo seletivo do SiSU 1ª edição de 2023 implica também a autorização de gravação de áudio e vídeo de parte ou de todas as fases do procedimento, a critério da UFCA, e da utilização do material audiovisual que venha a ser produzido para o estrito fim de garantir a transparência e a efetividade do processo seletivo, sem que nada possa ser requerido a título de direitos conexos à imagem ou a qualquer outro.
- 1.13. A UFCA poderá realizar entrevistas e visitas ao local de domicílio do candidato, bem como consultar cadastros de informações socioeconômicas por meio de acordos e convênios firmados pelo Ministério da Educação com órgãos e entidades públicas para viabilizar às instituições federais de ensino o acesso à base de dados que permitam a avaliação da veracidade e da precisão das informações prestadas pelos candidatos, conforme consta no Art.8º, parágrafos 2º e 3º da Portaria Normativa nº 18/2012 do MEC.
- 1.14. A UFCA se resguarda o direito de averiguar a qualquer tempo, junto a órgãos oficiais de educação, todo o registro escolar do candidato referente ao ensino médio, bem como, junto a outros órgãos, informações prestadas pelos candidatos em quaisquer das etapas do processo seletivo ou após a matrícula, a fim de constatar a veracidade das informações prestadas.
- 1.15. Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para o acesso à educação superior e para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711, de 29 de agosto de 2012, sob pena de, caso selecionado e não comprovando o cumprimento dos requisitos através das documentações apresentadas, perder o direito à vaga.
- 1.15.1. Caso seja averiguada, a qualquer momento, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, irregularidade em alguma informação ou apresentação de documentação falsa/inidônea submetida pelo candidato e que o mesmo não cumpre os requisitos exigidos pela legislação relativos à modalidade de concorrência escolhida, perderá o direito à vaga e, caso apurada posteriormente à matrícula, ensejará o seu cancelamento compulsório.
- 1.16. Caso exista necessidade de averiguação adicional das informações prestadas, a UFCA poderá solicitar, a qualquer tempo, documentos suplementares.
- 1.17. A UFCA realizará a deleção ou eliminação de toda e qualquer documentação enviada pelos candidatos excluídos no presente processo seletivo no prazo de 2 (dois) anos, a contar da data de envio da mesma.
- 1.18. Durante a realização das etapas do presente processo seletivo que tenham por objetivo a identificação do candidato, serão necessárias a adoção das seguintes medidas, sem prejuízos de outras que venham a ser solicitadas pelo(s) agente(s) público(s) responsável(is) pelo processo de identificação do candidato: a) a retirada da máscara de proteção à Covid-19; b) não utilização de óculos escuros e artigos de chapelaria; c) não portar armas de qualquer espécie, exceto para os casos previstos no art. 6º da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro 2003.

2. DAS NOMENCLATURAS

2.1. Para efeito deste Edital considera-se:



- I Candidato Convocado: candidato listado nominalmente para envio de documentos em ato de chamada de pré-cadastro on-line (item 16.1.1.), independentemente de sua posição garantir-lhe ou não acesso às vagas disponíveis para o curso e modalidade de concorrência escolhidos.
- II Candidato Classificado: candidato que no resultado de recurso (item 15.5.3.) de sua chamada encontra-se dentro do total de vagas disponibilizadas na modalidade de concorrência;
- III Candidato Suplente: candidato que no resultado de recurso (item 15.5.3.) de sua chamada, embora tenha tido sua documentação deferida, não se encontra dentro do total de vagas disponibilizadas na modalidade de concorrência;
- IV Candidato Reclassificado: candidato suplente convocado para assumir vaga surgida por exclusão/desistência de classificados/matriculados em sua modalidade de concorrência e campus de seu curso conforme disposto no item 4..
- V Candidato Não Convocado: candidato que, estando inscrito na Lista de Espera do SiSU- 1ª edição de 2023, ainda não foi convocado para submissão da inscrição.
- VI Candidato Matriculado: candidato que realizou a confirmação presencial de matrícula e já é considerado aluno da UFCA, sendo listado como tal no resultado final (15.6.) da chamada correspondente.
- VII Candidato Excluído: Candidato que figure nas condições do presente edital: não submeter o pré-cadastro; não comparecer ao procedimento de heteroidentificação; não apresentar recurso ou que tiver seu recurso indeferido; permanecer na condição de suplente após transcorridos os prazos máximos para realização de reclassificações (Itens 4.3.4. ou 4.3.5.); que incorra em pelo menos uma das condutas especificadas nos itens 15.5.5. e 16.4. ou em qualquer outra previsão de exclusão do presente processo seletivo citada neste edital.
- VIII Vagas Remanejadas: são as vagas cuja ocupação foi permitida a uma modalidade de concorrência distinta de sua original, conforme regras descritas no item 5.

3. DAS CHAMADAS REGULAR E DE LISTA DE ESPERA

- 3.1. O processo seletivo do qual trata este Edital será composto por uma ou mais convocações nominais de candidatos regularmente inscritos no SiSU 1ª edição de 2023, correspondentes à Chamada Regular e à(s) Chamada(s) de Lista de Espera, para os cursos de graduação da UFCA, disponibilizadas na página do SiSU na UFCA no endereço eletrônico http://sisu.ufca.edu.br.
- 3.2. Os candidatos às vagas remanescentes da Chamada Regular do SiSU serão selecionados para a(s) chamada(s) de Lista de Espera pela pontuação obtida no ENEM 2022, desde que tenham confirmado interesse pela vaga através da Lista de Espera do SiSU 1ª edição de 2023. Na ocorrência de empate de nota seguir-se-á o item 14.
- 3.3. Cada chamada, com a relação nominal de convocados, a ordem de classificação, o quantitativo de vagas e o respectivo cronograma deverá ser consultada na página do SiSU na UFCA, no endereço http://sisu.ufca.edu.br.
- 3.4. Os candidatos serão listados por ordem decrescente das notas nas opções de vagas para as quais optaram por concorrer, observado o limite de vagas disponíveis na instituição, por local de oferta, curso e turno, bem como a modalidade de concorrência, nos termos do art. 26, Parágrafo Único, inciso I da Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, alterada pela Portaria do MEC nº 1.117, de 1º de novembro de 2018. 3.4.1. Será aplicado, no que couber, o disposto nos artigos 19 e 20 da Portaria Normativa do MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012 e no item 5.1. deste Edital.

4. DA RECLASSIFICAÇÃO DE SUPLENTES

4.1. No resultado de recurso (item 15.5.3.) de cada chamada, os candidatos cuja documentação tenha sido considerada conforme os critérios para efetivação de matrícula, mas que não se encontraram dentro do total de vagas disponíveis para sua modalidade de concorrência, comporão o banco de suplentes.



- 4.2. Os candidatos suplentes não contrairão qualquer vínculo como aluno ou de qualquer outra natureza com a Universidade Federal do Cariri, não gerando qualquer garantia ou direito de ingresso na UFCA, no presente ou no futuro.
- 4.3. Os candidatos suplentes terão expectativa de direito de ingresso na UFCA, nos termos prescritos nos itens 4.3.4. e 4.3.5., no caso de surgimento de vagas em seu curso e modalidade de concorrência, por exclusão de classificados ou por desistências e cancelamentos compulsórios de candidatos matriculados pelo SiSU 1º edição de 2023.
- 4.3.1. O surgimento de vagas por exclusão de classificados ocorrerá nos casos de não realização de matrícula presencial ou ainda nos casos previstos em normativo superior.
- 4.3.2. O surgimento de vagas por cancelamento voluntário somente ocorrerá após procedimento formal com assinatura de Termo de Desistência pelo estudante recém-matriculado que tenha ingressado em curso da UFCA por meio do SiSU 1ª edição de 2023.
- 4.3.3. O surgimento de vagas por cancelamento compulsório de matriculados ocorrerá nos casos previstos neste Edital ou em normativo superior.
- 4.3.4. Para o curso de Medicina a convocação de suplentes será realizada para vagas surgidas até o cumprimento de 25% da carga horária do segundo módulo obrigatório do semestre de entrada.
- 4.3.5. Para os cursos sediados nos campi de Barbalha, Brejo Santo, Crato e Juazeiro do Norte a convocação de suplentes será realizada para vagas surgidas até o cumprimento de 15% dos dias letivos no campus do curso do candidato, conforme o Calendário Universitário do período letivo correspondente.

5. DAS VAGAS REMANEJADAS

- 5.1. Se não houver candidatos ainda não convocados (conforme a descrição do item 2.1., inciso V -) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas para determinada modalidade de concorrência, estas vagas serão remanejadas e disponibilizadas aos candidatos suplentes das demais modalidades de concorrência conforme disposto no art. 15 da Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012, da seguinte forma:
- I As vagas remanejadas da modalidade L1, serão ofertadas, em ordem de preferência, aos candidatos das modalidades L9, L10, L2, L14, L6, L13, L5 e ampla concorrência.
- II As vagas remanejadas da modalidade L2, serão ofertadas, em ordem de preferência, aos candidatos das modalidades L10, L9, L1, L14, L6, L13, L5 e ampla concorrência.
- III As vagas remanejadas da modalidade L5, serão ofertadas, em ordem de preferência, aos candidatos das modalidades L13, L14, L6, L10, L2, L9, L1 e ampla concorrência.
- IV As vagas remanejadas da modalidade L6, serão ofertadas, em ordem de preferência, aos candidatos das modalidades L14, L13, L5, L10, L2, L9, L1 e ampla concorrência.
- V As vagas remanejadas da modalidade L9, serão ofertadas, em ordem de preferência, aos candidatos das modalidades L1, L10, L2, L14, L6, L13, L5 e ampla concorrência.
- VI As vagas remanejadas da modalidade L10, serão ofertadas, em ordem de preferência, aos candidatos das modalidades L2, L9, L1, L14, L6, L13, L5 e ampla concorrência.
- VII As vagas remanejadas da modalidade L13, serão ofertadas, em ordem de preferência, aos candidatos das modalidades L5, L14, L6, L10, L2, L9, L1 e ampla concorrência.
- VIII As vagas remanejadas da modalidade L14, serão ofertadas, em ordem de preferência, aos candidatos das modalidades L6, L13, L5, L10, L2, L9, L1 e ampla concorrência.

Cotas apresentadas neste item	ORDEM DE REMANEJAMENTO									
	1ª	2ª	3 <u>ª</u>	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª		
L1	L9	L10	L2	L14	L6	L13	L5	A0		
L2	L10	L9	L1	L14	L6	L13	L5	A0		
L5	L13	L14	L6	L10	L2	L9	L1	A0		
L6	L14	L13	L5	L10	L2	L9	L1	A0		



Ministério da Educação Universidade Federal do Cariri

L9	L1	L10	L2	L14	L6	L13	L5	A0
L10	L2	L9	L1	L14	L6	L13	L5	Α0
L13	L5	L14	L6	L10	L2	L9	L1	A0
L14	L6	L13	L5	L10	L2	L9	L1	A0

- 5.2. Caso seja necessário, as vagas da Ampla Concorrência (não ocupadas por falta de candidatos que escolheram esta modalidade), serão remanejadas da seguinte forma:
- I Havendo apenas uma vaga, ela será remanejada, em ordem de preferência, aos candidatos das modalidades L10, L2, L9, L1, L14, L6, L13 e L5.
- II Havendo mais de uma vaga da modalidade A0 a ser remanejada, deve-se alterar a distribuição entre os dois grupos de renda, seguindo as prioridades A0 = L10 > L2 > L9 > L1 > L14 > L6 > L13 > L5 e A0 = L14 > L6 > L13 > L5 > L10 > L2 > L9 > L1, para observar a distribuição (fixa) de 50% prevista no parágrafo único do art. 1º, da Lei 12.711/2012.
- 5.2.2. Os candidatos suplentes que assumirem vagas de outras modalidades de concorrência serão considerados reclassificados para vaga remanejada.
- 5.2.3. Os candidatos excluídos em sua modalidade de concorrência original não concorrerão às vagas remanejadas.

6. DAS VAGAS E DOS CURSOS

6.1. Serão disponibilizadas 1070 vagas para este processo seletivo, distribuídas entre os cursos presenciais sediados nos Campi de Barbalha, Brejo Santo, Crato e Juazeiro do Norte, de acordo com a tabela abaixo:

CURSOS PRESENCIAIS

Cursos	Grau	Turno	Campus	Período d	e ingresso
				2023.1	2023.2
Administração	Bacharelado	Noturno	Juazeiro do Norte	50	50
Administração Pública e Gestão Social	Bacharelado	Noturno	Juazeiro do Norte	50	00
Agronomia	Bacharelado	Integral	Crato	50	00
Biblioteconomia	Bacharelado	Integral	Juazeiro do Norte	50	00
Biologia	Licenciatura	Integral	Brejo Santo	14	00
Ciência da Computação	Bacharelado	Integral	Juazeiro do Norte	50	00
Ciências Contábeis	Bacharelado	Noturno	Juazeiro do Norte	50	00
Design	Bacharelado	Integral	Juazeiro do Norte	50	00
Engenharia Civil	Bacharelado	Integral	Juazeiro do Norte	50	50
Engenharia de Materiais	Bacharelado	Integral	Juazeiro do Norte	50	50
Filosofia	Licenciatura	Noturno	Juazeiro do Norte	30	00
Filosofia	Bacharelado	Noturno	Juazeiro do Norte	20	00
Física	Licenciatura	Integral	Brejo Santo	14	00
Interdisciplinar em Ciências Naturais	Licenciatura	Integral	Brejo Santo	14	00
Jornalismo	Bacharelado	Noturno	Juazeiro do Norte	50	00
Letras – Libras	Licenciatura	Integral	Juazeiro do Norte	40	00
Matemática	Licenciatura	Integral	Brejo Santo	14	00
Matemática Computacional	Bacharelado	Integral	Juazeiro do Norte	50	00
Medicina	Bacharelado	Integral	Barbalha	40	40
Medicina Veterinária	Bacharelado	Integral	Crato	50	00
Música	Licenciatura	Integral	Juazeiro do Norte	50	00
Pedagogia	Licenciatura	Integral	Brejo Santo	30	00
Química	Licenciatura	Integral	Brejo Santo	14	00
Total de Vagas				880	190
Total Geral de Vagas				10	70

6.1.1. Poderão ocorrer, eventualmente, atividades acadêmicas no período vespertino para alunos matriculados em cursos ofertados no período noturno.



- 6.1.2. Poderão ocorrer, eventualmente, atividades acadêmicas no período noturno para alunos matriculados em cursos ofertados no período integral (matutino/vespertino).
- 6.1.3. Para todos os cursos da UFCA, sábado é considerado dia letivo no horário diurno (matutino e vespertino).
- 6.1.4. O curso Interdisciplinar em Ciências Naturais trata-se de uma licenciatura de caráter interdisciplinar que possibilita ao aluno lecionar na área de Ciências da Natureza nos anos finais do Ensino Fundamental.
- 6.2. Desde que o estudante ingressante siga regularmente a estrutura curricular, a duração dos cursos da UFCA é prevista da seguinte forma:
- 6.2.1. Para o curso de Matemática Computacional a duração é de 3,5 anos (três anos e meio) ou 7 (sete) semestres letivos.
- 6.2.2. Para os cursos de Administração, Biblioteconomia, Biologia, Ciência da Computação, Ciências Contábeis, Design, Filosofia Licenciatura, Filosofia Bacharelado, Física, Interdisciplinar em Ciências Naturais, Jornalismo, Matemática, Música, Pedagogia e Química a duração é de 4 (quatro) anos ou 8 (oito) semestres letivos.
- 6.2.3. Para os Cursos de Administração Pública e Gestão Social e Letras Libras, a duração é de 4,5 anos (quatro anos e meio) ou 9 (nove) semestres letivos
- 6.2.4. Para os cursos de Agronomia, Engenharia Civil, Engenharia de Materiais e Medicina Veterinária a duração é de 5 (cinco) anos ou 10 (dez) semestres letivos.
- 6.2.5. Para o curso de Medicina a duração é de 6 (seis) anos ou 12 (doze) semestres letivos.
- 6.3. As vagas ofertadas neste processo seletivo serão separadas em 2 (duas) categorias:
- a) vagas de ampla concorrência;
- b) vagas reservadas para candidatos oriundos de escolas públicas.
- 6.3.1. Os candidatos optarão, no ato de sua inscrição no Sistema de Seleção Unificada SiSU, em cada uma das suas opções de curso, por uma única modalidade de concorrência com a qual permanecerão vinculados durante a chamada regular e a(s) chamada(s) de lista de espera.
- 6.4. Caso existam vagas remanescentes em qualquer modalidade de concorrência após a chamada regular prevista no processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada do MEC, SiSU 1ª edição de 2023, a UFCA utilizará única e exclusivamente a(s) chamada(s) de lista de espera do SiSU para preenchê-las.
- 6.4.1. Para constar na lista de espera de que trata o item 6.4., o candidato deverá, obrigatoriamente, confirmar no SiSU o interesse em participar da lista de espera, durante o período especificado no Edital referido no item 1.1.1.
- 6.4.2. Os candidatos que optarem pela reserva de vaga prevista na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 concorrerão única e exclusivamente à modalidade escolhida na etapa de chamada regular e durante a lista de espera.
- 6.4.3. No caso previsto no item 6.4. deste Edital, todas as informações sobre a continuidade do processo seletivo serão divulgadas no endereço eletrônico da UFCA (http://sisu.ufca.edu.br).
- 6.4.4. Os critérios de classificação por campus/curso/modalidade de concorrência serão os mesmos utilizados em todas as chamadas (regular e de lista de espera) do SiSU 1ª edição de 2023 e a quantidade de vagas disponíveis será divulgada em cada nova chamada.
- 6.5. Somente poderão ocupar as vagas definidas no item 11.1., os candidatos portadores de certificado de conclusão do ensino médio regular ou equivalente no ato da solicitação de matrícula na UFCA.

7. DA DISTRIBUIÇÃO E REDISTRIBUIÇÃO DO SEMESTRE DE INGRESSO

7.1. Nos cursos que dispõem de duas turmas de ingresso anuais, o semestre letivo de ingresso de cada candidato classificado será definido utilizando-se, como critério único, a classificação final do candidato correspondente a cada curso/modalidade de concorrência, de acordo com as seguintes tabelas:

CURSOS [DE ADMINISTRAÇÃO, ENGENHARIA CIVIL E ENGENHA	ARIA DE MATERIAIS.
Modalidade de Concorrência	Ingresso em 2023.1	Ingresso em 2023.2
A0	Do 1º ao 25º candidato melhor classificado	Do 26º ao 50 º candidato melhor
		classificado
L1	Do 1º ao 3º candidato melhor classificado	Do 4º ao 6º candidato melhor
		classificado
L2	Do 1º ao 6º candidato melhor classificado	Do 7º ao 12º candidato melhor
		classificado
L5	Do 1º ao 3º candidato melhor classificado	Do 4º ao 6º candidato melhor
		classificado
L6	Do 1º ao 6º candidato melhor classificado	Do 7º ao 12º candidato melhor
		classificado
L9	O Candidato melhor Classificado	O 2º candidato melhor classificado
L10	Do 1º ao 2º candidato melhor classificado	Do 3º ao 4º candidato melhor
		classificado
L13	O Candidato melhor Classificado	O 2º candidato melhor classificado
L14	Do 1º ao 2º candidato melhor classificado	Do 3º ao 4º candidato melhor
		classificado
Subtotal 1	49 Candidatos	49 Candidatos
L2/L6	O candidato com maior nota final* dentre os	O candidato classificado que ainda não
	que não foram distribuídos anteriormente	foi distribuído
Subtotal 2	1 Candidato	1 Candidato
Total	50 Candidatos	50 Candidatos

^{*} Entende-se por nota final a nota atribuída para cada candidato pelo SiSU.

	CURSO DE MEDICINA	
Modalidade de Concorrência	Ingresso em 2023.1	Ingresso em 2023.2
A0	Do 1º ao 20º candidato melhor classificado	Do 21º ao 40 º candidato melhor
L1	Do 1º ao 2º candidato melhor classificado	classificado Do 3º ao 4º candidato melhor classificado
L2	Do 1º ao 6º candidato melhor classificado	Do 7º ao 12º candidato melhor classificado
L5	Do 1º ao 2º candidato melhor classificado	Do 3º ao 4º candidato melhor classificado
L6	Do 1º ao 6º candidato melhor classificado	Do 7º ao 12º candidato melhor classificado
L9	O Candidato melhor classificado	
L10	O Candidato melhor classificado	Do 2º ao 3º candidato melhor classificado
L13	O Candidato melhor classificado	
L14	O Candidato melhor classificado	Do 2º ao 3º candidato melhor classificado
Total	40 Candidatos	40 Candidatos

7.2. Nos cursos que dispõem de duas turmas de ingresso anuais, as vagas que surgirem a partir da exclusão de candidatos classificados também serão preenchidas observando-se como critério único, a classificação final dos candidatos com solicitação de matrícula deferida correspondente a cada curso/modalidade de concorrência.



- 7.2.1. As vagas que surgirem a partir da exclusão de candidatos classificados para ingresso no semestre 2023.1 serão preenchidas pelos candidatos classificados para ingresso no semestre 2023.2, observando-se estritamente o critério citado no item 7.1.
- 7.2.2. As vagas que surgirem a partir da exclusão de candidatos classificados para ingresso no semestre 2023.2 e/ou da redistribuição destes para ingresso no período letivo 2023.1 serão preenchidas pelos candidatos suplentes, observando-se estritamente a classificação final desses candidatos para cada curso/modalidade de concorrência.
- 7.2.3. No caso de não haver candidato da mesma modalidade de concorrência para preenchimento de vaga ociosa, o remanejamento da vaga em questão se dará em estrita observância ao que determina o item 5. do presente edital.
- 7.2.4. Em cada Convocação de Matrícula (item 15.5.4.) publicada pela PROGRAD no portal oficial do SiSU na UFCA (http://sisu.ufca.edu.br), constará a listagem atualizada de candidatos classificados especificando o semestre de ingresso, bem como a relação de suplentes.
- 7.2.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato manter-se atento a eventuais remanejamentos de vagas ou redistribuição de semestre de ingresso que possam afetá-lo, não importando a etapa ou convocação do processo seletivo.
- 7.2.6. É vedada ao candidato a escolha voluntária do semestre letivo de ingresso.

8. DAS VAGAS RESERVADAS PARA CANDIDATOS ORIUNDOS DE ESCOLAS PÚBLICAS

- 8.1. Em conformidade com a Lei Nº 12.711, de 29/08/2012, regulamentada pelo Decreto Nº 7.824, de 11/10/2012, a UFCA reservará 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para ingresso na graduação, por curso e turno, para candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (ingresso pelo sistema de cotas). Serão considerados candidatos cotistas oriundos de escola pública aqueles que:
- a) tenham cursado o Ensino Médio integralmente em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos;
- b) tenham obtido Certificação de Conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio ENEM, de Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, desde que não tenham cursado, em momento algum, parte do ensino médio em escolas particulares.
- 8.1.2. São consideradas escolas públicas as instituições de ensino de que trata o inciso I do caput do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20/12/1996: "Art. 19. As instituições de ensino dos diferentes níveis classificam-se nas seguintes categorias administrativas: I públicas, assim entendidas as criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público;".
- 8.1.3. O candidato que se enquadrar em quaisquer das hipóteses previstas abaixo deverá enviar, durante o pré-cadastro online, além dos demais documentos inerentes a sua modalidade de concorrência, declaração de ter cursado integralmente o ensino médio em escola pública e cópia do histórico escolar do ensino médio regular, ainda que parcial/incompleto:
- a) cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos;
- b) certificação de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio ENEM;
- c) exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos;
- d) exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- 8.2. Das vagas de que trata o item 8.1. deste Edital, reservadas a candidatos oriundos de escolas públicas, 50% (cinquenta por cento) serão reservadas para candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (uma vez e meia) salário-mínimo (SM) per capita, conforme a Lei Nº 12.711, de 29/08/2012, regulamentada pelo Decreto Nº 7.824, de 11/10/2012.



- 8.3. Das vagas de que trata o item 8.1. deste Edital, pelo menos a proporção de vagas igual respectivamente a de pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência na população da unidade da Federação dos locais de oferta de vagas da UFCA (Estado do Ceará), segundo o último censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE, será reservada aos candidatos oriundos de escolas públicas autodeclarados pretos, pardos, indígenas (PPI) e pessoas com deficiência, conforme a Lei nº 12.711, de 29/08/2012, regulamentada pelo Decreto nº 7.824, de 11/10/2012, alterada pela Lei nº 13.409, de 28/12/2016.
- 8.3.1. O percentual mínimo aplicado neste Processo Seletivo é de 66,75% para vagas reservadas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI).
- 8.3.2. O percentual mínimo aplicado neste Processo Seletivo é de 16,67% para vagas reservadas às pessoas com deficiência.
- 8.4. Para efeito deste Processo Seletivo, não serão considerados candidatos oriundos de escolas públicas aqueles que foram alunos em escolas privadas, mesmo naquelas sem fins lucrativos ou na condição de bolsistas em escolas privadas, ainda que com bolsa integral.
- 8.5. São consideradas escolas privadas as instituições de ensino de que tratam os incisos do art. 20 da Lei nº 9.394, de 20/12/1996:
- I particulares em sentido estrito, assim entendidas as que são instituídas e mantidas por uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas de direito privado que não apresentem as características dos incisos abaixo;
- II comunitárias, assim entendidas as que são instituídas por grupos de pessoas físicas ou por uma ou mais pessoas jurídicas, inclusive cooperativas educacionais, sem fins lucrativos, que incluam na sua entidade mantenedora representantes da comunidade;
- III confessionais, assim entendidas as que são instituídas por grupos de pessoas físicas ou por uma ou mais pessoas jurídicas que atendem a orientação confessional e ideologia específicas e ao disposto no inciso anterior;
- IV filantrópicas, na forma da lei.
- 8.6. Não têm direito às vagas reservadas (Lei Nº 12.711/2012) candidatos que cursaram parte ou a totalidade do ensino médio em outros países.
- 8.6.1. Candidatos cotistas oriundos de escolas públicas que tenham participado de programas de mobilidade internacional ou análogos com financiamento público durante o ensino médio, sem perda do vínculo com a escola brasileira de origem, poderão concorrer normalmente às vagas reservadas.
- 8.7. O certificado de conclusão do ensino médio emitido pelo processo de certificação com base nos resultados de desempenho obtidos no ENEM deverá seguir rigorosamente o que estabelece a Portaria Nº 179, de 28 de abril de 2014, principalmente no que se refere às informações sobre a sua expedição, validação e os resultados de desempenho obtidos pelo participante em cada uma das áreas de conhecimento avaliadas, inclusive da Redação.

9. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 9.1. Para efeito deste Processo Seletivo, podem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência os candidatos que se enquadram no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterada pelo Decreto nº 5.296 de 2 de dezembro de 2004 em consonância com a Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), na Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 e na Lei Nº 14.126, de 22 de março de 2021.
- 9.1.1. A perícia será norteada pelos aspectos médico-legais constantes no documento "MANUAL DE CARACTERIZAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS" emitido pelo Núcleo de Perícias e Segurança do Trabalho da UFCA publicado no site http://sisu.ufca.edu.br.
- 9.1.2. Candidatos com deformidades estéticas e/ou deficiências sensoriais que não configurem impedimento e/ou restrição para seu desempenho no processo de ensino-aprendizagem que requeiram atendimento especializado e candidatos com distúrbios de aprendizagem e/ou transtornos específicos de desenvolvimento (a exemplo do distúrbio de déficit de atenção/hiperatividade TDAH, dentre outras) não poderão concorrer às cotas reservadas a pessoa com deficiência.



- 9.2. O candidato convocado que estiver concorrendo às vagas reservadas para pessoas com deficiência realizará o pré-cadastro on-line, descrito no item 16.1.1. deste Edital, anexando além da documentação básica (conforme Anexo II) e, se for o caso, de renda familiar (conforme Anexo III), os seguintes documentos digitalizados:
- I Laudo médico, exclusivamente no modelo disponibilizado no FORMULÁRIO 13 deste edital, que comprove a deficiência alegada e contenha:
- a) Espécie da deficiência;
- b) Grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10);
- c) Provável causa da deficiência;
- d) Possibilidades de tratamento;
- e) Sequelas da deficiência;
- f) Limitações que resultaram;
- g) Dados do candidato;
- h) Nomes, CRMs, assinaturas e especialidades dos médicos que preencheram o laudo (modelo da UFCA);
- II Documentos comprobatórios da deficiência (pareceres, relatórios e exames médicos) datados de, no máximo, 12 meses da data da abertura deste edital. Caso algum dos exames não possa ser digitalizado (por exemplo, radiografias), o candidato deverá digitalizar o respectivo laudo.
- III Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada e na íntegra, ou declaração identificada e assinada de que não é possuidor de CTPS.
- IV Certidão de nada consta do Departamento Estadual de Trânsito para todos os candidatos habilitados. O candidato não habilitado deve apresentar declaração identificada e assinada de que não é possuidor de CNH.
- V Frente e verso da Carteira Nacional de Habilitação Comum ou Especial (pessoa com deficiência) ou declaração identificada e assinada de que não é possuidor de CNH.
- VI Para aqueles candidatos já beneficiados pelo Benefício de Prestação Continuada BPC, divergente da aposentadoria, deve ser anexado o último extrato de recebimento de benefício.
- VII Em caso de deficiência intelectual, o candidato deverá apresentar relatório neuropsicológico, emitido por psicólogo, com mensuração de quociente intelectual (QI), no modelo disponibilizado no FORMULÁRIO 15 deste edital.
- 9.2.1. O laudo poderá ser preenchido por médicos vinculados ou não ao Sistema Único de Saúde SUS, sendo obrigatórias assinaturas e identificação de dois médicos, sendo pelo menos um especialista com Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) na área da deficiência do candidato.
- 9.2.2. O(a) médico(a) especialista que subscrever o laudo necessariamente deverá ter sua especialidade médica/RQE devidamente registrada no site do Conselho Federal de Medicina. A conferência será realizada através do portal do CFM: https://portal.cfm.org.br/index.php?option=com medicos.
- 9.2.3. A qualquer tempo e a critério do Núcleo de Perícias Médicas poderão ser solicitados exames complementares e outras documentações pertinentes.
- 9.2.3.1. Os candidatos aprovados na perícia médica documental poderão ser convocados para realização de perícia médica presencial na situação prevista no item 9.4.
- 9.2.4. O relatório neuropsicológico dos candidatos com deficiência intelectual deverá ser datado de, no máximo, 12 meses da data da abertura deste edital e incluir detalhamento de itens específicos, conforme ANEXO V deste edital.
- 9.3. Junto ao resultado parcial e de recurso da chamada correspondente cada candidato receberá notificação individual, através do SIGAA e por e-mail, detalhando eventuais causas de indeferimento relacionados à perícia médica documental.
- 9.4. O candidato cuja condição de deficiente for constatada poderá, mesmo após ingresso regular no curso, ser convocado a qualquer tempo pela Universidade para confirmação da condição geradora da deficiência.



9.4.1. Eventuais casos de denúncia ou identificação de indícios de fraude pelo Serviço Pericial poderão resultar na abertura, a qualquer tempo, de procedimento de perícia médica presencial, para o qual será convocado o estudante envolvido, estando passível de desligamento da Universidade, com perda de vaga, sem prejuízo das penalidades de caráter civil, administrativo e criminal nos termos da legislação vigente.

10. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

- 10.1. Os candidatos das modalidades de concorrência com reserva étnico-racial autodeclarados pretos e pardos passarão por procedimento complementar de heteroidentificação, a ser realizado presencialmente por comissão designada pela instituição.
- 10.2. O candidato deverá apresentar documento de identificação oficial com foto e entregar, durante o procedimento de heteroidentificação, termo de autodeclaração (FORMULÁRIO 12), também disponível no sítio http://sisu.ufca.edu.br, caso o candidato não o tenha enviado corretamente na realização do précadastro.
- 10.2.1. As datas e os horários nos quais os candidatos deverão apresentar-se à comissão e a data do resultado do procedimento serão definidas no cronograma da sua convocação.
- 10.2.2. A comissão decidirá, pelo voto da maioria de seus membros, considerando as categorias listadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística para identificação de cor/raça, se o candidato apresenta traços fenotípicos que o identificam, socialmente, como pessoa negra (preta ou parda), podendo preencher as vagas de reserva étnico-racial definidas pela Lei nº 12.711/2012.
- 10.2.3. O candidato autodeclarado indígena não passará pelo procedimento de heteroidentificação, mas deverá anexar eletronicamente durante o pré-cadastro, além do Termo de Autodeclaração de Cor/Raça, documentação complementar que o identifique como membro de comunidade indígena.
- 10.3. O candidato que for considerado inapto a preencher vaga de reserva étnico-racial pela comissão de heteroidentificação terá sua solicitação de matrícula indeferida no resultado parcial, podendo recorrer administrativamente nos termos do item 16.1.1.1. deste Edital.
- 10.3.1. Deverá constar no recurso exposição de motivos e eventuais anexos e comprovações complementares.
- 10.3.2. Os recursos interpostos serão avaliados através de análise das informações contidas no requerimento, bem como análise de registro fotográfico e de áudio e vídeo do processo de aferição.
- 10.3.3. A não confirmação da autodeclaração, o não comparecimento pelo candidato ou sua recusa a submeter-se integralmente ao procedimento de heteroidentificação acarretará sua exclusão do processo seletivo.

11. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

11.1. A distribuição geral de vagas para os cursos dos Campi de Barbalha, Brejo Santo, Crato e Juazeiro do Norte será a seguinte:

A0 - Ampla Concorrência

- B8224: Candidatos surdos que optarem pelas vagas destinadas à ampla concorrência terão bonificação de 20% na pontuação final do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM)
- L1 Candidatos com renda familiar bruta per capita (por pessoa) igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- L2 Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita (por pessoa) igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- L5 Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- L6 Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);



- L9 Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);
- L10 Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)
- L13 Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- L14 Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

CURSOS PRESENCIAS

			Administraçã	ío – Campus	de Juazeiro	do Norte						
Ampla Concorrência					Cota							
Α0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total			
50	6	13	6	13	2	4	2	4	100			
	,	Administraç	ão Pública e	Gestão Socia	al – Campus	de Juazeiro	do Norte					
Ampla Concorrência					Cota							
Α0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total			
25	3	7	2	7	1	2	1	2	50			
	•	Agronomia – Campus do Crato										
Ampla Concorrência					Cota							
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total			
25	3	7	2	7	1	2	1	2	50			
		Е	iblioteconon	nia – Campu	s de Juazeiro	do Norte						
Ampla Concorrência		Cota										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total			
25	3	7	2	7	1	2	1	2	50			
			Biologi	ia – Campus	de Brejo Sar	nto						
Ampla Concorrência				·	Cota							
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total			
7	1	2	-	2	-	1	-	1	14			
		Ciên	cia da Compu	ıtação – Can	npus de Juaz	eiro do Nort	:e					
Ampla Concorrência			·	-	Cota							
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total			
25	3	7	2	7	1	2	1	2	50			
		Ci	ências Contá	beis – Campi	ıs de Juazeir	o do Norte						
Ampla Concorrência				·	Cota							
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total			
25	3	7	2	7	1	2	1	2	50			
<u> </u>		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·										
Ampla Concorrência		Design – Campus de Juazeiro do Norte Cota										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total			
25	3	7	2	7	1	2	1	2	50			
	1		ngenharia Ci	vil – Campus			1					



	1			Univer	sidade Fed	leral do C	arırı					
Ampla						C	ota					
Concorrência	э											
A0	L1	L2	L5		L6	L9		L10	L13		L14	Total
50	6	13	6		13	2		4	2		4	100
			nharia de	Mater	riais – Car	npus de	Juazei	ro do Nor	te	<u>l</u>		
Ampla							ota					
Concorrência							ota					
		L2	L5		L6	L9		110	112		111	Total
A0	L1							L10	L13		L14	Total
50	6	13	6		13	2		4	2		4	100
		Filo	sofia/Lice	enciatu	ra – Cam			o do Norte)			
Ampla						C	ota					
Concorrênci	9											
A0	L1	L2	L5		L6	L9		L10	L13		L14	Total
15	1	4	1		4	1		2	1		1	30
		Filo	sofia/Bac	harela	do – Cam	pus de J	uazeiro	o do Norte	j	•		
Ampla			·			•	ota					
Concorrência	a											
A0	L1	L2	L5		L6	L9		L10	L13		L14	Total
10	1	3	1		3			1	-		1	20
10	1	3				la Duaia	Camba	1				20
• •			FI	sica – i	Campus d							
Ampla						C	ota					
Concorrênci		1				1						T
A0	L1	L2	L5		L6	L9		L10	L13		L14	Total
7	1	2	-		2	-		1	-		1	14
		Interdis	ciplinar e	m Ciên	cias Natu	rais – Ca	mpus	de Brejo S	anto			
Ampla						C	ota					
Concorrênci	a											
A0	L1	L2	L5		L6	L9		L10	L13		L14	Total
7	1	2			2	_		1			1	14
,			Iornalic	mo – (Campus d	o luazoi:	ro do N					17
A I			JUITIAIIS	1110 – 0	zampus u			vorte				
Ampla	_					C	ota					
Concorrênci		1	T	1								
A0	L1	L2	L5		L6	L9		L10	L13		L14	Total
25	3	7	2		7	1		2	1		2	50
			Letras/Li	ibras –	Campus	de Juaze	iro do	Norte				
A	Ampla Conco	rrência						Co	ta			
A0	E	88224		L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	+20% na	nota (item 13		2	6	2	6	1	1	1	1	40
1		,		emática	a – Campı	ıs de Bre	eio San	nto				
Ampla							ota	-				
Concorrência	a											
A0	L1	L2	L5		L6	L9		L10	L13		L14	Total
7	1	2	LJ		2	L9		1	L13		1	14
/	1		nátice C:	m m · · · t -			ا ما				Т	14
		iviaten	iatica Cor	nputac	lional – C			eiro do No	orte			
Ampla						C	ota					
Concorrênci						1				1		
A0	L1	L2	L5		L6	L9		L10	L13		L14	Total
25	3	7	2		7	1		2	1		2	50
			М	edicina	a – Campı	us de Ba	rbalha					
Ampla				_		C	ota			_		
Concorrência	a											
A0	L1	L2	L5		L6	L9		L10	L13		L14	Total
40	4	12	4		12	1		3	1		3	80
40	4	12		ina Va		_	c dc C:		1		<u> </u>	00
			ivieaic	ına ve	terinária–			alU				
Ampla						C	ota					
Concorrênci	a											



A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total	
25	3	7	2	7	1	2	1	2	50	
			Música –	Campus de .	Juazeiro do	Norte				
Ampla		Cota								
Concorrência										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total	
25	3	7	2	7	1	2	1	2	50	
Pedagogia – Campus de Brejo Santo										
Ampla		Cota								
Concorrência										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total	
15	1	4	1	4	1	2	1	1	30	
			Químio	ca – Campus	de Brejo Sai	nto				
Ampla					Cota					
Concorrência										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total	
7	1	2	-	2	-	1	-	1	14	

11.2. A qualquer momento, no caso de não haver mais candidatos não convocados para as vagas reservadas para estudantes oriundos de escola pública em alguma das classificações descritas no item 8. deste Edital, fato esse que caracterizará sobra de vagas nesta modalidade de concorrência, a UFCA poderá remanejar, nos termos do item 5., essas vagas para que candidatos de outras modalidades possam preenchê-las, conforme disposto no art. 15 da Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012, alterado pela Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017.

12. DA PROVA, PESOS E NOTAS MÍNIMAS

12.1. A prova do ENEM/2022 traz cinco notas diferentes, uma para cada área do conhecimento avaliada e uma para a redação. A classificação dos candidatos obedecerá ao estabelecido pelo art. 19 da Portaria Normativa MEC nº 21, de 2012. O peso para o cálculo da média final e as notas mínimas necessárias para cada área de conhecimento por curso estão descritos no quadro abaixo.

Curso	Re	dação	Ciêr	Ciências da		Ciências Humanas		Linguagens,		emática e
			Natur	eza e suas	e	suas	Códi	gos e suas	suas T	ecnologias
			Tecı	nologias	Teci	Tecnologias		Tecnologias		
	Peso	Nota	Peso	Nota	Peso	Nota	Peso	Nota	Peso	Nota
		mínima		mínima		mínima		mínima		mínima
Administração	3,00	100,00	2,00	50,00	2,00	50,00	2,00	50,00	3,00	50,00
Administração	3,00	0,01	1,00	0,01	3,00	0,01	2,00	0,01	2,00	0,01
Pública e Gestão										
Social										
Agronomia	2,00	0,01	3,00	0,01	1,00	0,01	1,00	0,01	3,00	0,01
Biblioteconomia	3,00	0,01	1,00	0,01	3,00	0,01	2,00	0,01	1,00	0,01
Biologia	2,00	50,00	3,00	100,00	1,00	0,01	1,00	0,01	1,00	0,01
Ciência da	2,00	400,00	1,00	0,01	1,00	0,01	2,00	400,00	4,00	450,00
Computação										
Ciências Contábeis	3,00	100,00	1,00	50,00	2,00	50,00	2,00	50,00	3,00	50,00
Design	3,00	0,01	1,00	0,01	3,00	0,01	3,00	0,01	1,00	0,01
Engenharia Civil	2,50	400,00	3,00	400,00	1,00	350,00	1,50	350,00	3,50	400,00
Engenharia de	2,00	200,00	2,50	200,00	1,00	200,00	1,00	200,00	3,50	200,00
Materiais										
Filosofia/Licenciatura	3,00	0,01	1,00	0,01	3,00	0,01	2,00	0,01	1,00	0,01
Filosofia/Bacharelado	3,00	0,01	1,00	0,01	3,00	0,01	2,00	0,01	1,00	0,01
Física	1,00	0,01	1,00	0,01	1,00	0,01	1,00	0,01	1,00	0,01



Ministério da Educação Universidade Federal do Cariri

Interdisciplinar em	1,00	0,01	1,00	0,01	1,00	0,01	1,00	0,01	1,00	0,01
Ciências Naturais										
Jornalismo	3,50	0,01	1,00	0,01	2,00	0,01	3,00	0,01	1,00	0,01
Letras – Libras	1,00	0,01	1,00	0,01	1,00	0,01	1,00	0,01	1,00	0,01
Matemática	1,00	0,01	1,00	0,01	1,00	0,01	1,00	0,01	1,00	0,01
Matemática	2,00	300,00	1,00	0,01	1,00	0,01	2,00	300,00	4,00	400,00
Computacional										
Medicina	2,00	350,00	3,00	350,00	1,50	350,00	2,00	350,00	1,50	350,00
Medicina Veterinária	2,00	350,00	3,00	350,00	1,50	300,00	2,00	300,00	2,00	300,00
Música	3,50	0,01	1,00	0,01	3,00	0,01	3,00	0,01	1,00	0,01
Pedagogia	1,00	0,01	1,00	0,01	1,00	0,01	1,00	0,01	1,00	0,01
Química	1,00	0,01	1,00	0,01	1,00	0,01	1,00	0,01	1,00	0,01

13. DA BONIFICAÇÃO PARA CANDIDATOS SURDOS: CURSO DE LETRAS - LIBRAS

- 13.1. A UFCA adotará a política de ações afirmativas baseada na reserva de vagas definida pelas Leis nº 12.711/2012 (Lei de Cotas) e nº 13.409/2016, regulamentadas pelos Decretos n° 7.824/2012 e nº 9.034/2017, pelas Portarias Normativas nº 18/2012 MEC e nº 09/2017 MEC, e pela RESOLUÇÃO Nº 50/CONSUP, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018, nos termos da aplicação dessa política ao SiSU 2023, definidos na Portaria Normativa nº 21/2012 MEC e em conformidade com o Termo de Adesão do SiSU 1º edição de 2023.
- 13.2. A UFCA adotará ação afirmativa própria baseada em bônus para proporcionar a inclusão de pessoas surdas no Curso de Licenciatura Plena em Letras: Língua Brasileira de Sinais (Libras).
- 13.2.1. Nos termos da Resolução № 50/CONSUP, de 30 de outubro de 2018, a ação afirmativa própria consiste na bonificação de 20% (vinte por cento) na pontuação final do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) aos candidatos surdos que optarem pelas vagas destinadas à ampla concorrência do curso de Letras-Libras.
- 13.2.2. Os candidatos que optarem pela bonificação referente à ação afirmativa deverão passar por perícia médica análoga àquela descrita no item 9. deste Edital, devendo anexar os documentos comprobatórios da deficiência no campo específico do formulário eletrônico.
- 13.3. Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos e de que dispõe da documentação de comprovação necessária para se beneficiar da ação afirmativa, não sendo permitida solicitação de desistência da ação afirmativa após a inscrição.

14. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

- 14.1. Na hipótese de haver candidatos empatados na última vaga de uma mesma modalidade de concorrência/curso, os mesmos deverão encaminhar a documentação exigida para comprovação do critério estabelecido pelo §2º do Art. 44 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996: "[...]renda familiar inferior a dez salários mínimos, ou ao de menor renda familiar, quando mais de um candidato preencher o critério inicial".
- 14.1.1. Os candidatos empatados na última vaga das modalidades L1, L2, L9 e L10 deverão enviar a comprovação de renda familiar (de acordo com o Anexo III deste Edital) durante o pré-cadastro on-line nos campos próprios, os quais já são obrigatórios para sua modalidade de concorrência.
- 14.1.2. Os candidatos empatados na última vaga das modalidades de ampla concorrência, L5, L6, L13 e L14 deverão enviar, durante o pré-cadastro on-line (utilizando o campo referente a "outras documentações") e apenas para fins de critério de desempate, documentação de renda familiar (de acordo com o Anexo III deste Edital).
- 14.1.3. O não cumprimento pelo candidato do expediente contido no item 14.1.1 ensejará sua exclusão do presente processo seletivo.
- 14.1.4. A inexecução pelo candidato do expediente contido no item 14.1.2 não ensejará sua exclusão do presente processo seletivo, porém, em caso de empate na última vaga do respectivo campus/curso/modalidade de concorrência, será dada prioridade ao candidato que realizar sua execução.



- 14.1.5. No caso da manutenção da condição de empate, após a análise da renda, será classificado o candidato que for de maior idade, em atenção ao parágrafo único do Art. 27 do Estatuto do Idoso (Lei Nº 10.741, de 1º de outubro de 2003).
- 14.1.6. É de inteira responsabilidade do candidato averiguar, na relação nominal de candidatos convocados, se o mesmo se encontra em condição de empate com outro(s) candidato(s) em sua modalidade de concorrência.
- 14.1.7. Os candidatos em empate deverão seguir todos os procedimentos de matrícula previstos neste Edital, inclusive aqueles destinados ao recurso.

15. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 15.1. Na Chamada Regular a PROGRAD/UFCA convocará todos os candidatos listados pelo SiSU para ocupação do número total de vagas originais disponibilizadas para o processo seletivo.
- 15.2. Na(s) chamada(s) de Lista de Espera para preenchimento de vagas não ocupadas a PROGRAD/UFCA poderá convocar um número maior de candidatos que o de vagas existentes.
- 15.3. Os critérios de classificação, em cada modalidade de concorrência, são: a média obtida no ENEM 2022 e, caso necessário, o critério de desempate citado no item 14.
- 15.4. O candidato convocado em determinada chamada (regular ou de lista de espera) que for excluído do processo seletivo não constará em eventuais futuras chamadas, não sendo mais considerado no processo de preenchimento de vagas do SiSU 1ª edição de 2023 na UFCA.
- 15.5. Durante cada chamada, serão publicados os seguintes documentos no endereço eletrônico http://sisu.ufca.edu.br:
- 15.5.1. Convocação da Chamada: nela constará quadro de vagas atualizado, semestre de ingresso (nos casos dos cursos que apresentam dupla entrada anual), cronograma geral da respectiva chamada, relação nominal de candidatos convocados em ordem decrescente de nota por curso/modalidade de concorrência e eventuais informações referentes aos procedimentos de heteroidentificação e perícia médica.
- 15.5.2. Resultado Parcial: referente à análise do pré-cadastro on-line. Nele constará lista de candidatos deferidos, indeferidos, excluídos por não comparecimento ao procedimento de heteroidentificação e excluídos por não submissão do pré-cadastro.
- 15.5.2.1. Junto ao resultado parcial da chamada correspondente cada candidato receberá notificação, através do SIGAA e por e-mail, detalhando eventuais causas de indeferimento relacionados às exigências de sua modalidade de concorrência.
- 15.5.3. Resultado de Recurso: referente à atualização do resultado parcial após análise dos recursos enviados para os critérios de cada modalidade. Nele constará lista de candidatos deferidos, excluídos por indeferimento do recurso ou por não apresentação do recurso.
- 15.5.3.1. O resultado individual de recurso será encaminhado para cada candidato por meio de notificação com o detalhamento das eventuais causas de indeferimento relacionadas às exigências de sua modalidade de concorrência.
- 15.5.4. Convocação de Matrícula: Dentre os candidatos DEFERIDOS nos resultados parcial ou de recurso, aqueles que forem CLASSIFICADOS ou RECLASSIFICADOS serão convocados no período de ingresso correspondente para confirmação presencial de matrícula e deverão comparecer à UFCA, pessoalmente ou por meio de representante legal, exclusivamente nos locais, datas e horários definidos no cronograma da respectiva convocação.
- 15.5.4.1. Haverá, nos casos previstos nos itens 4. e 7., mais de uma convocação de matrícula para um mesmo período de ingresso.
- 15.5.5. Resultado de Matrícula: referente ao período de solicitação presencial de matrícula de candidatos CLASSIFICADOS ou RECLASSIFICADOS, nele constará lista de candidatos matriculados ou excluídos por não comparecimento.



15.6. Ao término dos prazos previstos nos itens 4.3.4. e 4.3.5. será publicado o Resultado Final do processo seletivo. Nele constará lista definitiva de candidatos matriculados, cancelados, excluídos e não convocados. 15.6.1. Os candidatos que permanecerem na condição de suplente, após os prazos de reclassificações, passarão a condição de excluídos no resultado final do processo seletivo.

16. DO PROCEDIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA

- 16.1. O procedimento de matrícula na Universidade Federal do Cariri, para cada chamada (regular ou de lista de espera) do Processo Seletivo SiSU 1º edição de 2023, acontecerá, necessariamente, em duas etapas e na seguinte ordem:
- 16.1.1. 1ª Etapa Pré-cadastro on-line: exclusivamente no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA UFCA) internet endereco eletrônico via no https://sig.ufca.edu.br/sigaa/public/selecao/convocacao pre cadastro/acesso.jsf conforme cronograma da convocação. Para acessar o formulário o candidato utilizará o código de acesso recebido por mensagem eletrônica e o próprio e-mail cadastrado no SiSU. Após o preenchimento integral e envio da documentação digitalizada conforme exigências deste edital o candidato receberá em seu e-mail uma confirmação de envio. 16.1.1.1. Após o resultado parcial, o candidato que tiver o pré-cadastro indeferido poderá recorrer administrativamente, no prazo estipulado no cronograma de sua convocação, exclusivamente no SIGAA -UFCA, no endereço eletrônico https://sig.ufca.edu.br/sigaa/public/selecao/recurso/acesso.jsf, sanando as
- 16.1.1.2. Após o resultado de recurso, o candidato que tiver seu pedido indeferido ou que não tiver apresentado recurso, perderá o direito de concorrer às vagas, sendo excluído do processo seletivo, nos termos dos arts. 34 e 35 da Portaria Normativa nº 21, de 5 de novembro de 2012, do Ministério da Educação.

pendências listadas no detalhamento individual do resultado parcial e/ou requerendo retificação da análise.

- 16.1.1.3. O pré-cadastro só poderá ser submetido uma única vez por candidato, não podendo ser alterado após o envio.
- 16.1.1.4. O recurso poderá ser submetido ou alterado pelo candidato até o término do prazo definido no cronograma de sua convocação.
- 16.1.2. 2ª Etapa Confirmação Presencial de Matrícula: ocorrerá no período indicado na publicação da Convocação de Matrícula. O candidato convocado deverá se direcionar, munido de documento oficial com foto, à Coordenação do seu Curso e assinar a respectiva lista de confirmação de matrícula.
- 16.1.2.1. O não cumprimento da etapa de Confirmação Presencial de Matrícula acarretará automaticamente na perda da vaga por parte do candidato e sua consequente exclusão do processo seletivo.
- 16.1.2.2. A solicitação presencial de matrícula poderá ser feita por procuração específica para este fim, desde que assinada pelo candidato. A procuração original e cópia de documento de identificação oficial com foto do procurador ficarão retidas.
- 16.1.2.3. Não há necessidade de a procuração ter firma reconhecida em cartório desde que o reconhecimento possa ser feito pelo agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário. Se houver divergência entre as assinaturas, a autenticação não será feita pelo agente administrativo e deverá ser reconhecida firma em cartório.
- 16.1.2.4. A solicitação de matrícula de candidatos convocados menores de 18 anos poderá ser feita por ele mesmo ou por seus pais ou responsável legal, mediante apresentação da documentação comprobatória da responsabilidade legal entregue em fotocópia(s) autenticada(s) ou em fotocópia(s) simples, e neste caso, com os respectivos documentos originais para conferência e validação, sem necessidade de procuração.
- 16.1.2.5. É de inteira responsabilidade do candidato se informar a respeito da localização e dos horários de funcionamento da Coordenação de seu curso na UFCA, bem como tomar todas as providências cabíveis no sentido do cumprimento de todas as etapas de matrícula.
- 16.2. Os candidatos classificados serão considerados matriculados tão somente após a realização da confirmação presencial de matrícula, e constarão como tal no resultado de matrícula da chamada correspondente.



- 16.3. A condição de ser, ou já ter sido, aluno de graduação da UFCA não dispensa o candidato das exigências de envio e apresentação da documentação exigida em cada etapa da chamada correspondente no SiSU 1ª edição de 2023.
- 16.4. O candidato será excluído deste Processo Seletivo e perderá o direito à vaga, tornando sem efeito todos os atos decorrentes de sua matrícula, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais eventualmente cabíveis, caso se comprove a qualquer tempo (inclusive após a matrícula), em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, que o mesmo: apresentou documentos falsos ou adulterados, forneceu informações inverídicas, utilizou-se de quaisquer meios ilícitos ou descumpriu as normas deste Edital.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1. O candidato poderá obter informações adicionais e orientações para realização do processo seletivo pelo correio eletrônico: sisu@ufca.edu.br, nos dias úteis, nos horários das 9h às 12h e das 13h às 17h.
- 17.2. Os casos omissos e as situações excepcionais serão deliberadas pelo Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal do Cariri.
- 17.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

13 de fevereiro de 2023



ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO POR MODALIDADE

	Modalidade de Concorrência		С	Ocumentação	
		Básica (ANEXO II)	Renda (ANEXO III)	Heteroidentificação (ANEXO IV)	Perícia (ANEXO IV)
A0	Ampla concorrência	SIM	NÃO	NÃO	NÃO
B822 4	Candidatos surdos que optarem pelas vagas destinadas à ampla concorrência terão bonificação de 20% na pontuação final do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM)	SIM	NÃO	NÃO	SIM
L1	Candidatos com renda familiar bruta per capita (por pessoa) igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);	SIM	SIM	NÃO	NÃO
L2	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita (por pessoa) igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);	SIM	SIM	SIM	NÃO
L5	Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);	SIM	NÃO	NÃO	NÃO
L6	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);	SIM	NÃO	SIM	NÃO
L9	Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);	SIM	SIM	NÃO	SIM
L10	Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);	SIM	SIM	SIM	SIM
L13	Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);	SIM	NÃO	NÃO	SIM
L14	Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	SIM	NÃO	SIM	SIM

Observação: Candidatos que estejam empatados na última posição de qualquer modalidade (inclusive ampla concorrência) deverão enviar documentação de renda (ANEXO III).



ANEXO II - DOCUMENTAÇÃO BÁSICA

Observação 1: A documentação básica do candidato deve ser digitalizada em arquivos .pdf conforme indicação do sistema.

Observação 2: Cada arquivo deve ter no máximo 10Mb.

1 Todos os candidatos deverão anexar os documentos listados abaixo digitalizados (completos, frente e verso):

i Documento de identificação oficial com foto (exemplo: RG, CNH, carteira de trabalho, etc); ii CPF;

iii Certidão de Quitação Eleitoral extraída do site do Tribunal Superior Eleitoral - TSE (https://www.tse.jus.br/) ou fornecida pelos órgãos da Justiça Eleitoral; ou o Título de Eleitor para quem não votou na última eleição por ser menor de 18 anos à época do pleito eleitoral;

iv Histórico escolar do ensino médio;

v Certificado de conclusão de ensino médio;

vi Certificado de reservista ou atestado de alistamento militar, para brasileiros maiores de 18 (dezoito) anos, do sexo masculino. Dispensado para os candidatos que completaram 18 (dezoito) anos em 2022 e para àqueles com idade superior a 46 (quarenta e seis) anos ou que completará 46 anos em 2022;

Observação: Caso o(a) candidato(a) tenha alterado o seu nome civil e haja divergência de nome entre os documentos acima descritos, o(a) candidato(a) deverá enviar documento comprobatório de mudança. Ex.: Certidão de casamento, cópia de processo judicial com nova certidão de nascimento, etc.

- 2 Os candidatos às modalidades reservadas para oriundos de escola pública (L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14), devem enviar também declaração de haver cursado integralmente o ensino médio em escola pública, disponibilizada no FORMULÁRIO 01 deste edital.
- 2.1 Caso o candidato se enquadre em alguma das seguintes hipóteses, além da declaração de ter cursado integralmente o ensino médio em escola pública (FORMULÁRIO 01), deverá enviar cópia do histórico escolar do ensino médio regular ainda que parcial/incompleto:
 - a) cursos realizados no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos;
- b) certificação de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio –ENEM;
 - c) exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos;
- d) exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- 2.2 Caso não possua nem mesmo o histórico escolar do ensino médio regular ainda que parcial/incompleto, o candidato deverá anexar no campo correspondente ao histórico declaração de inexistência do mesmo, conforme modelo constante no FORMULÁRIO 02 deste edital.



ANEXO III - DOCUMENTAÇÃO DE RENDA

Os candidatos às vagas das modalidades de renda (L1, L2, L9 e L10) deverão enviar também a seguinte documentação, que será analisada pelos assistentes sociais da UFCA:

- Observação 1: A documentação de identificação dos familiares deve ser digitalizada num único arquivo PDF.
- Observação 2: A comprovação de renda do candidato deve ser digitalizada num único arquivo PDF.
- Observação 3: A comprovação de renda dos demais familiares deve ser digitalizada num único arquivo PDF.
- Observação 4: Cada arquivo deve ter no máximo 10Mb.
 - 1 Comprovante de residência atualizado.
- 2 Ficha devidamente preenchida e assinada do núcleo familiar do candidato disponibilizada no FORMULÁRIO 03 deste edital.
- 3 Anexar cópia de documento de identificação oficial com foto de cada membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos. Para os menores de 18 (dezoito) anos, anexar a certidão de nascimento.
- 4 A comprovação de renda familiar bruta mensal descrita no item 5 e subitens abaixo do rol de documentos desta cota poderá ser substituída pela FOLHA RESUMO do Cadastro Único (CadÚnico) datada e assinada pelo emitente e pelo responsável familiar, obtido nas sedes dos CadÚnicos (Bolsa Família) e CRAS da Prefeitura do município do Candidato. Os dados de cadastro da família constantes na Folha Resumo deverão ter sido atualizados nos últimos 2 (dois) anos.
- 4.1 Os dados da Folha Resumo poderão ser obtidos através do Comprovante de Cadastramento emitido pela ferramenta Consulta Cidadão, do Ministério do Desenvolvimento Social, no endereço eletrônico https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/.
- 5 Documentos necessários para a comprovação da renda familiar bruta mensal de cada um dos membros declarados na composição do núcleo familiar.
- 5.1 Imposto de Renda Pessoa Física (cópia): formulário completo da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física Exercício 2022, Ano Calendário 2021 e respectivo recibo de entrega à Receita Federal, de todas as pessoas maiores de 18 anos descritas no Quadro da Composição Familiar que façam a declaração e da respectiva notificação de restituição, quando houver OU declaração de isenção do imposto de renda de pessoa física, conforme modelo constante no FORMULÁRIO 04 deste edital. Em caso de atividade rural, deverá ser apresentado o anexo do Imposto de Renda Pessoa Jurídica IRPJ Exercício 2022, Ano Calendário 2021 OU declaração de isenção do imposto de renda de pessoa física, conforme modelo constante no FORMULÁRIO 04 deste edital.
- 5.2 Comprovantes de Rendimentos dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU (NOVEMBRO e DEZEMBRO de 2022, bem como JANEIRO de 2023). Dentre os documentos abaixo relacionados, enviar aquele(s) que comprove(m) o(s) rendimento(s) declarado(s), no processo seletivo, de todos os membros do núcleo familiar.
- 5.2.1 Trabalhadores do mercado formal ou assalariados (Celetistas, Servidores Públicos Municipais, Estaduais ou Federais civis e militares):



- i Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil, alteração salarial, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e anotações gerais);
- ii Contracheques dos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU (NOVEMBRO e DEZEMBRO de 2022, bem como JANEIRO de 2023);
- iii No caso de empregada doméstica: CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia;
- iv Caso o candidato ou membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos não possua CTPS, poderá apresentar declaração na qual conste que não a possui, conforme modelo constante no FORMULÁRIO 05 deste edital.

5.2.2 Atividade rural:

- a Pessoa Jurídica:
- i Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica IRPJ Exercício 2022, Ano Calendário 2021 acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;
- ii Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- iii Cópia dos extratos bancários dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU (NOVEMBRO e DEZEMBRO de 2022, bem como JANEIRO de 2023), pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
 - iv Notas fiscais de vendas.

b Pessoa Física:

- i Declaração do sindicato rural e/ou Cooperativa, constando os seguintes dados: endereço e telefone da sede do sindicato e/ou Cooperativa, CNPJ do sindicato e/ou Cooperativa, nome do agricultor e valor da sua Renda Bruta Mensal referente aos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU (NOVEMBRO e DEZEMBRO de 2022, bem como JANEIRO de 2023), devendo estar assinada e carimbada por funcionário do sindicato OU declaração informando a Renda Bruta Mensal do agricultor referente aos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU, conforme modelo constante no FORMULÁRIO 06 deste edital;
- ii Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil, alteração salarial, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e anotações gerais);
- iii Caso o candidato ou membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos não possua CTPS poderá apresentar declaração na qual conste que não a possui, conforme modelo constante no FORMULÁRIO 05 deste edital.
 - 5.2.3 Aposentados e pensionistas e demais benefícios do INSS:
- i Cópia dos extrato de benefício dos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU (NOVEMBRO e DEZEMBRO de 2022, bem como JANEIRO de 2023) com detalhamento de crédito ou HISCRE (disponível nas agências do INSS);
 - 5.2.4 Trabalhadores informais, autônomos ou profissionais liberais:
- i Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- ii Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês anterior à data de inscrição do candidato no SiSU (JANEIRO DE 2023), compatíveis com a renda declarada;



iii Cópia dos extratos bancários dos três meses anteriores a data de inscrição do candidato no SiSU (NOVEMBRO e DEZEMBRO de 2022, bem como JANEIRO de 2023);

- iv Declaração do contratante (caso haja), constando o valor da remuneração;
- v Declaração informando a atividade exercida e o rendimento médio mensal, conforme modelos disponibilizados no FORMULÁRIO 07 (para trabalhador/a autônomo/a ou Profissional Liberal) e FORMULÁRIO 08 (para Trabalhador/a Informal) deste edital.
- vi Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil, alteração salarial, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e anotações gerais);

vii Caso o candidato ou membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos não possua CTPS poderá apresentar declaração na qual conste que não a possui, conforme modelo constante no FORMULÁRIO 05 deste edital.

5.2.5 Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis:

i Cópia dos extratos bancários de conta corrente dos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU (NOVEMBRO e DEZEMBRO de 2022, bem como JANEIRO de 2023).

ii Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU, referentes aos meses de NOVEMBRO e DEZEMBRO de 2022, bem como JANEIRO de 2023.

5.2.6 Proprietários de empresa ou microempresas:

i Cópia dos extratos bancários de conta corrente dos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU (NOVEMBRO e DEZEMBRO de 2022, bem como JANEIRO de 2023).

ii Declaração contábil de retirada de pro-labore e declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ Exercício 2022, Ano Calendário 2021.

5.2.7 Candidato ou familiar que receba pensão alimentícia ou auxílio financeiro de terceiros:

i Documento comprobatório de pensão alimentícia (contracheque, extrato bancário, etc.) dos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU (NOVEMBRO e DEZEMBRO de 2022, bem como JANEIRO de 2023). Em caso de auxílio financeiro/pensão fornecida por acordo verbal, o candidato deverá encaminhar declaração assinada pela parte cedente onde conste o valor da pensão paga nos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU (NOVEMBRO e DEZEMBRO de 2022, bem como JANEIRO de 2023).

5.2.8 Candidato ou familiar desempregado ou que nunca trabalhou:

i Declaração informando o tempo em que se encontra fora do mercado formal de trabalho e como tem se mantido, de cada membro desempregado.

ii No caso de candidato ou membro da família maior de 18 (dezoito) anos que nunca trabalhou formalmente, enviar também declaração de desemprego, conforme modelos disponibilizados no FORMULÁRIO 09 (para o candidato) e FORMULÁRIO 10 (para membro da família do candidato) deste edital.

iii No caso de desemprego recente, apresentar também a Rescisão de Contrato e comprovante do recebimento do auxílio-desemprego.

iv Em todos os casos, o candidato deverá enviar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil, alteração salarial, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e anotações gerais), dele e dos membros do núcleo familiar maiores de 18 anos para comprovar que está desempregado ou que nunca trabalhou formalmente.



v Caso o candidato ou membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos não possua CTPS poderá apresentar declaração na qual conste que não a possui, conforme modelo constante no FORMULÁRIO 05 deste edital.

5.2.9 Microempreendedor Individual (MEI):

i Quaisquer declarações tributárias referentes à atividade de microempreendedor;

ii Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês anterior à data de inscrição do candidato no SiSU (JANEIRO DE 2023), compatíveis com a renda declarada;

iii Cópia dos extratos bancários de conta corrente dos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU (NOVEMBRO e DEZEMBRO de 2022, bem como JANEIRO de 2023).



ANEXO IV - DOCUMENTAÇÃO PARA HETEROIDENTIFICAÇÃO

Observação 1: A documentação básica do candidato deve ser digitalizada em arquivos .pdf conforme indicação do sistema.

Observação 2: Cada arquivo deve ter no máximo 10Mb.

1 Os candidatos às modalidades reservadas para autodeclarados pretos, pardos e indígenas (L2, L6, L10 e L14) deverão enviar, durante o pré-cadastro, Termo de Autodeclaração de Cor/Raça preenchido e assinado conforme modelo disponível no FORMULÁRIO 12 deste edital.

1.1 O candidato autodeclarado indígena não passará pelo procedimento de heteroidentificação, mas deverá anexar eletronicamente durante o pré-cadastro, além do Termo de Autodeclaração de Cor/Raça (FORMULÁRIO 12), a documentação complementar que o identifique como membro de comunidade indígena.



ANEXO V - DOCUMENTAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

Observação 1: A documentação básica do candidato deve ser digitalizada em arquivos .pdf conforme indicação do sistema.

Observação 2: Cada arquivo deve ter no máximo 10Mb.

- 1. Durante o pré-cadastro on-line, descrito no item 16.1.1. deste Edital, os candidatos das modalidades L9, L10, L13 e L14 deverão anexar, além da documentação básica e daquela referente à integralização do Ensino Médio em escolas públicas e eventualmente de renda familiar os seguintes documentos digitalizados em formato PDF, em arquivo de no máximo 10mb:
- I. Laudo médico, EXCLUSIVAMENTE no modelo constante no FORMULÁRIO 13 deste edital, que comprove a deficiência alegada e contenha:
 - a) Espécie da deficiência;
- b) Grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10);
 - c) Provável causa da deficiência;
 - d) Possibilidades de tratamento;
 - e) Seguelas da deficiência;
 - f) Limitações que resultaram;
 - g) Dados do candidato;
- h) Nomes, CRMs, assinaturas e especialidades dos médicos que preencheram o laudo (modelo da UFCA);
- II. Documentos comprobatórios da deficiência (pareceres, relatórios e exames médicos) datados de, no máximo, 12 meses da data da abertura deste edital; caso algum dos exames não possa ser digitalizado (por exemplo, radiografias), o candidato deverá digitalizar o respectivo laudo.
- III.Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada e na íntegra, ou declaração identificada e assinada de que não é possuidor de CTPS, conforme modelo constante no FORMULÁRIO 05 deste edital.
- IV.Certidão de nada consta do Departamento Estadual de Trânsito para todos os candidatos habilitados; o não habilitado deve apresentar declaração identificada e assinada de que não é possuidor de CNH, conforme modelo disponibilizado no FORMULÁRIO 14 deste edital.
- V. Frente e verso da Carteira Nacional de Habilitação Comum ou Especial (pessoa com deficiência) ou declaração identificada e assinada de que não é possuidor de CNH, conforme modelo disponibilizado no FORMULÁRIO 14 deste edital.
- VI. Para aqueles candidatos já beneficiados pelo Benefício de Prestação Continuada BPC, divergente da aposentadoria, deve ser anexado o último extrato de recebimento de benefício.
- 2. Em caso de deficiência intelectual, o candidato deverá apresentar RELATÓRIO NEUROPSICOLÓGICO, emitido por psicólogo, com mensuração de quociente intelectual (QI), conforme modelo disponibilizado no FORMULÁRIO 15 deste edital.
- I. O relatório neuropsicológico dos candidatos com deficiência intelectual deverá incluir detalhamento dos seguintes quesitos:
- a) (habilidades adaptativas acadêmicas) Dada a atual condição de deficiente mental/intelectual A aquisição, retenção e correta aplicação dos futuros conhecimentos adquiridos em nível de graduação e pós-



graduação está comprometida em grau crítico, severo, mínimo, não há qualquer nível de comprometimento ou não tem elementos para responder. Justifique sua resposta.

- b) (habilidades adaptativas sociais) Enquanto estudante, mantido o atual nível de comprometimento psíquico causado pelo pela deficiência mental/intelectual, em algum grau, ele(a) pode oferecer risco a si próprio ou pessoas com as quais vai passar a ser obrigado a ter contato direto, dentro ou fora do ambiente universitário? Risco extremo, risco moderado, risco inexistente ou sem elementos para responder. Justifique sua resposta.
- c) (habilidades adaptativas trabalho) Dada a rotina diária de trabalho, uma vez graduado e mantido o atual nível de comprometimento psíquico causado pelo pela deficiência mental/intelectual, em algum grau, ele(a) pode oferecer risco às pessoas pelas quais ele assume a responsabilidade técnica como profissional? Risco extremo, risco moderado, risco inexistente ou sem elementos para responder. Justifique sua resposta.
- d) (habilidades adaptativas comunicação) Dada a rotina de exigência por disciplina, resultados, prazos e metas há a possibilidade do comprometimento psíquico se agravar no decorrer da formação acadêmica comprometendo seriamente sua formação? Risco extremo, risco moderado, risco inexistente ou sem elementos para responder. Justifique sua resposta.
- e) (habilidades adaptativas saúde e segurança) Dada a rotina diária de exigência por disciplina, resultados, prazos e metas há a possibilidade do comprometimento psíquico se agravar no decorrer da formação acadêmica comprometendo seriamente a integridade física de outros? Risco extremo, risco moderado, risco inexistente ou sem elementos para responder. Justifique sua resposta.
- f) (habilidades adaptativas lazer)Há a possibilidade do comprometimento psíquico o(a) faça negligenciar o lazer, agravando o problema psíquico e no decorrer da formação acadêmica ou depois dela, comprometendo seriamente a sua atuação enquanto profissional? Risco extremo, risco moderado, risco inexistente ou sem elementos para responder. Justifique sua resposta.
- g) (habilidades adaptativas cuidado pessoal) Dada a rotina diária exigência por disciplina, resultados, prazos e metas há a possibilidade do comprometimento psíquico se agravar no decorrer da formação acadêmica comprometendo seriamente sua própria integridade física, incluindo suicídio? Risco extremo, risco moderado, risco inexistente ou sem elementos para responder. Justifique sua resposta.
- h) (habilidades adaptativas) Independente de ingressar na Universidade, o atual comprometimento psíquico, em algum grau, pode já está comprometendo seriamente sua própria integridade física, incluindo suicídio? Risco extremo, risco moderado, risco inexistente ou sem elementos para responder. Justifique sua resposta.



FORMULÁRIO 01 – DECLARAÇÃO DE TER CURSADO O ENSINO MÉDIO OU EQUIVALENTE INTEGRALMENTE EM ESCOLAS PÚBLICAS

Е.,

Lu,			,	portauor (a)
e CPF nº		_, inscrito no ENEM	so	b o número
	, DECLARO, para fins o	le comprovação do contid	do na Lei 12.7	11, de 29 de
_	2 (Sistema de Cotas) e considerando o Dec			•
parágrafo único PÚBLICAS.	o do art. 4º), que CURSEI INTEGRALMENTE	O ENSINO MÉDIO OU EC	QUIVALENTE I	EM ESCOLAS
penas do crime informação fals assegure o cont do Cariri, sem p	verdadeiras as informações prestadas, esta e do art. 299 do Código Penal* (falsidade ide sa, apurada posteriormente ao registro aca traditório e a ampla defesa, ensejará o cano prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º tério da Educação).	ológica), além de, caso co dêmico do(a) candidato(celamento de seu registro	onfigurada a p a), em proced o na Universid	orestação de dimento que dade Federal
		, de		de 20 .
	(cidade/UF)	,de (dia)	(mês)	(ano)
	Assinatura do(a) [
	Em Conformidade com o Docume	ento Oficial Encaminhado		
	Assinatura do Responsável, se o ca		de	
	Em Conformidade com o I	Documento Oficial		

O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica

Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena – Reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

PORTARIA NORMATIVA № 18, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012 – Ministério da Educação – Dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012.

Art. 9º A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Não serão admitidas rubricas ou assinaturas que não estejam em conformidade com a assinatura apresentada no documento oficial com foto encaminhado no pré-cadastro.

nortador(a)



FORMULÁRIO 02 – DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO REGULAR AINDA QUE PARCIAL/INCOMPLETO

Е.,

do PG nº		ovnodidor	<i>'</i>	portador (a)
uo ko n= . e CPF nº				
· -	, declar scolar do ensino médio regular ainda que parcial/incomp			
	ensino médio em escola regular e que concluí o ensir	•		
•	e de ensino:	io iliculo litteg	rannence p	cia seguinte
modandac	e de crismo.			
E	lucação de Jovens e Adultos			
l I	ertificação de Conclusão do Ensino Médio com Base no Resultad IEM	lo do Exame Nacio	onal do Ensin	o Médio –
Ex	ame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e A	dulto		
l I	ames de Certificação de Competência ou de Avaliação de Joven taduais de Ensino	s e Adultos Realiz	ados Pelos S	stemas
do Cariri,	contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento sem prejuízo das sanções penais cabíveis (*Art. 9º da Po DE 2012, do Ministério da Educação).	ORTARIA NORM	ATIVA № 1	8, DE 11 DE
	(cidade/UF)	.,de (dia)	(mês)	(ano)
	Assinatura do(a) Declarante			
	Em Conformidade com o Documento Oficia	I Encaminhado		
	Assinatura do Responsável, se o candidato fo	r menor de idad	e	-
	Em Conformidade com o Documento	o Oficial		

O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica

Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena – Reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

PORTARIA NORMATIVA Nº 18, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012 — Ministério da Educação — Dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012.

Art. 9º A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Não serão admitidas rubricas ou assinaturas que não estejam em conformidade com a assinatura apresentada no documento oficial com foto encaminhado no pré-cadastro.

nortador(a)



FORMULÁRIO 03- DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DO NÚCLEO FAMILIAR E RENDA BRUTA FAMILIAR

Nome completo dos componentes da família, iniciando	Parentesco:	Data de	Profissão:	CPF:	Renda Mensal
com o nome do Próprio candidato		Nascimento:			Bruta:
Candidato:					R\$
Familiar 1:					R\$
Familiar 2:					R\$
Familiar 3:					R\$
Familiar 4:					R\$
Familiar 5:					R\$
Familiar 6:					R\$
Familiar 7:					R\$
Total da Renda Bruta Mensal Familiar (soma das rendas dos componentes da família)					
Renda per capita (Total da renda bruta familiar dividida pela quantidade de membros da família)					

Declaro, para fins de comprovação do contido na Lei 12.711 de 29 de agosto de 2012 (Sistema de Cotas) e no Decreto 7.824 de 11 de outubro de 2012 (inciso I do art. 2º), que todas as informações prestadas acima são verdadeiras e que estou ciente de que minha matrícula será instantaneamente cancelada a qualquer momento caso constate-se quaisquer omissões ou inclusões de informações inverídicas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (Art. 9º da Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012, do MEC). Declaro que estou ciente de que poderei ser convocado pela Universidade Federal do Cariri, a qualquer momento, para prestar esclarecimentos sobre a renda informada e a documentação apresentada.

		de		d	e 20 .
	(cidade/UF)		(dia)	(mês)	(ano)
	Assinatura do Candidato Em Conformidade com o Documento Oficial Encaminhado	_			
-	Assinatura do Responsável, se o candidato for menor de idade Em Conformidade com o Documento Oficial Encaminhado				



FORMULÁRIO 04 – DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Eu.

portador (a) do RG nº		, órg	ão expedidor
, e CPF nº		, declaro se	er isento(a) da
apresentação da Declaração do	Imposto de Renda	Pessoa Física (DIRPF)	no exercício
por não i	ncorrer em nenhum	a das hipóteses de d	obrigatoriedade
estabelecidas pelas Instruções Norma	tivas (IN) da Receita F	ederal do Brasil (RFB).	
Declaro ainda, sob as penas da lei,		=	=
estando ciente de que a informação fa	•		_
(falsidade ideológica), além de cas	=	= = =	
posteriormente ao registro acadêm	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	•	
contraditório e a ampla defesa, ense		•	
do Cariri, sem prejuízo das sanções p	•	da Portaria Normativa	nº 18, de 11 de
outubro de 2012, do Ministério da Ed	ucação).		
	,	de	de 20 .
	(cidade/UF)	(dia)	 (mês)
	(ano)		
	ssinatura do(a) Declara e com o Documento O		
EIII COIIIOITIIIUau	a com o pocumento o	iillai Ellaiiiiiiiau0	

O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica

Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena – Reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

PORTARIA NORMATIVA № 18, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012 — Ministério da Educação — Dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012.

Art. 9º A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.



FORMULÁRIO 05 – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (CTPS)

EU,							
portador(a)	do	RG	nº			, órgão	expedidor
				, e CPF nº			, declaro
para os devid	os fi	ns qı	ue não	possuo Carteira de Tra	abalho e Previdência Socia	l (CTPS).	
nas penas do prestação de em procedim registro na U	crim info ento Inive	ne do rmag que rsida	art. 2 ção fa asse ade Fe	299 do Código Penal (fa Isa, apurada posteriorm gure o contraditório e a ederal do Cariri, sem p	ando ciente de que a infor Isidade ideológica), além d nente ao registro acadêmio ampla defesa, ensejará o rejuízo das sanções pena 2, do Ministério da Educaç	de, caso co co do(a) co cancelam is cabíveis	onfigurada a andidato(a), ento de seu
					, de		de 20 .
				(Cidade/UF)	(dia)	(mês)	(ano)
				Assinatura do(a) Declarante		
		Er	n Con	formidade com o Docu	mento Oficial Encaminhad	0	

O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica

Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena – Reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

PORTARIA NORMATIVA № 18, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012 – Ministério da Educação – Dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012.

Art. 9º A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.



FORMULÁRIO 06 – DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR RURAL (candidato e/ou membro da família)

Eu,				,
portador(a) do RG	nº		, órgã	•
	CPF nº			membro da
família	do	(a)		candidato(a)
inscrito(a) no Processo	Seletivo SiSU 2023 da U	niversidade Federal do	Cariri declaro, p	ara os devidos
	rabalhador(a) RURAI			atividade(s)
, não constant últimos três meses:	e na Carteira de Trabal	ho e Previdência Socia	ıl, recebendo re	nda bruta nos
	ês de referência	Valor bruto mensal		
	OVEMBRO de 2022	R\$		
DE	ZEMBRO de 2022	R\$		
JA	NEIRO de 2023	R\$		
incorrerá nas penas do configurada a prestação candidato(a), em prod cancelamento de seu r	eiras as informações pro crime do art. 299 do o de informação falsa, a cedimento que assegu egistro na Universidade aria Normativa nº 18, de	Código Penal* (falsida purada posteriorment re o contraditório e e Federal do Cariri, sen	de ideológica), e ao registro aca a ampla defesa n prejuízo das sa	além de, caso adêmico do(a) a, ensejará o anções penais
			de	de 20
	(Cidade/UF)	(dia)	(mês)	(ano)
	Assinatura	do(a) Declarante		
Em	Conformidade com o [• •	aminhado	

O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica

Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena – Reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

PORTARIA NORMATIVA № 18, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012 — Ministério da Educação — Dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012.

Art. 9º A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.



FORMULÁRIO 07 – DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR(A) AUTÔNOMO(A) / PROFISSIONAL LIBERAL (candidato e/ou membro da família)

Eu,		
portador(a) do RG nº		órgão expedidor
, e CPF nº		, membro da
família do	o(a)	candidato(a)
inscrito(a) no Processo Seletivo SiSU 2023 da U fins, que sou trabalhador(a) autônomo(lo a função de
Previdência Social, recebendo renda bruta nos	s últimos três meses:	
Mês de referência	Valor bruto mensal	
NOVEMBRO de 2022	R\$	
DEZEMBRO de 2022	R\$	
JANEIRO de 2023	R\$	
Ratifico serem verdadeiras as informações p incorrerá nas penas do crime do art. 299 do configurada a prestação de informação falsa, candidato(a), em procedimento que assegu cancelamento de seu registro na Universidad cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, d	Código Penal* (falsidade ideológio apurada posteriormente ao registro ure o contraditório e a ampla d le Federal do Cariri, sem prejuízo d	ca), além de, caso o acadêmico do(a) efesa, ensejará o las sanções penais
	,de	de 20
(Cidade/UF)	(dia) (m	nês) (ano)
	a do(a) Declarante	
Em Conformidade com o	Documento Oficial Encaminhado	

O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica

Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena – Reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

PORTARIA NORMATIVA № 18, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012 — Ministério da Educação — Dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012.

Art. 9º A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.



Universidade Federal do Cariri



FORMULÁRIO 08 – DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL (candidato e/ou membro da família)

:u,					_, portador(a)
do RG nº		exped	idor		, e CPF nº
	membro	da	família	do(a)	candidato(a)
					inscrito(a)
no Processo Seletivo SiSU 2023 da Universidade F	ederal do Ca	riri dec	laro, para (os devidos	fins, que sou
rabalhador(a) informal, exercendo a função de _					, não
constante na Carteira de Trabalho e Previdência Soc	ial, recebend	o renda	bruta nos เ	íltimos três	meses:
Mês de referência	Valor brut	to mens	sal		
NOVEMBRO de 2022	R\$				
DEZEMBRO de 2022	R\$				
JANEIRO de 2023	R\$				
penas do crime do art. 299 do Código Penal* (falsida nformação falsa, apurada posteriormente ao regist assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará do Cariri, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (ro acadêmico o cancelame	do(a) nto de s	candidato(a seu registro	n), em proce na Univers	edimento que idade Federal
2012, do Ministério da Educação).	art. 9- da For	taria ivi	ormativa 11-	10, 46 11 0	de outubro de
			de		de 20
(Cidade/UF)			(dia)	(mês)	 (ano)
Assinatura	do(a) Declara	nte			
Em Conformidade com o D	ocumento Of	icial En	caminhado		

O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica

Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena – Reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

PORTARIA NORMATIVA № 18, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012 — Ministério da Educação — Dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012.

Art. 9º A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.



FORMULÁRIO 09 - DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO (candidato(a))

Eu,			, por	tador(a) do
RG nº	, ór	gão expedidor		
	, inscrito(a) no Processo Seletivo	SiSU	_ da UFCA,
declaro para os devidos fin	s, que estou desempregado(a)	desde o dia//_	Declard	, ainda, que
não recebo nenhuma remu	neração e que venho provendo	o meu sustento da seguint	e forma:	
	as informações prestadas, estar			=
-	o art. 2º da Lei 7.115/83, bem co	-		_
	de, caso configurada a prestaç andidato(a), em procediment		-	
	e seu registro na Universidade			
	Normativa nº 18, de 11 de out	•	-	
•	,	,	•	,
		,de		de 20
	(Cidade/UF)	,de (dia)	(mês)	(ano)
	Assinatura do(a)	Declarante		
Er	n Conformidade com o Docum	ento Oficial Encaminhado		

O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica

Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena – Reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

PORTARIA NORMATIVA № 18, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012 – Ministério da Educação – Dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012.

Art. 9º A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.



FORMULÁRIO 10 - DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO (membro da família)

±и,						_, portador(a)
do RG nº		, órgão	expedic			
	<i>_</i>	membro	da	família		candidato(a)
					inscrito(a)	no Processo
Seletivo SiSU	da UFCA, declaro para	os devidos fii	ns, que	estou deser	npregado(a)	desde o dia
/ Dec	laro, ainda, que não re	cebo nenhum	a remun	eração e q	ue venho pr	rovendo meu
sustento da seguinte fo	rma:					
Ratifico serem verdadei	ras as informações presta	adas, estando c	iente de	que a falsida	de das infor	mações acima
ncorrerá nas prescriçõe	es do art. 2º da Lei 7.115/8	83, bem como	nas pena	s do crime d	o art. 299 do	Código Penal
	lém de, caso configurada	-		-		
	a) candidato(a), em pro					
-	to de seu registro na Uni				•	• •
cabíveis (art. 9º da Port	aria Normativa nº 18, de	11 de outubro	de 2012	, do Ministé	rio da Educa	ção).
				ـ ا ـ		d - 20
	/C:dodo	/\		ae ae	/ma â a \	de 20 (ano)
	(Cidade/	UF)		(dia)	(mes)	(ano)
		ura do/a) Docla	ranto			
	Em Conformidade com	ura do(a) Decla		ncaminhado	,	
	LIII COIIIOIIIIIIIIIIIIII	i o pocumento	Ullual E	ncamminauc	,	

O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica

Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena – Reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

PORTARIA NORMATIVA Nº 18, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012 – Ministério da Educação – Dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012.

Art. 9º A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.



FORMULÁRIO 11 - DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

Atenção: este formulário deverá ser preenchido somente em caso de o(a) candidato(a) não possuir o comprovante de endereço.

Eu,									, d	letentor(a) do
RG Nº				, €	e CPF Nº					
candidato(a)	ao	processo	seletivo	do	SiSU		(da	UFCA,	curso de
que resido no	seguint	e endereço:								, declard
Ratifico serem incorrerá nas Penal* (falsid posteriorment ampla defesa, sanções penai Educação).	prescriç lade ide te ao re enseja	ções do art. 2 eológica), ale gistro acadêm rá o cancelan	º da Lei 7.1 ém de, cas nico do(a) ca nento de se	L15/83, so con andidat u regist	bem com figurada o(a), em p tro na Uni	no nas p a presta rocedim versidad	enas do ação de ento que le Federa	crime infor asseg al do (do art. 2 mação fa gure o cor Cariri, sen	99 do Código alsa, apurado atraditório e a a prejuízo das
							d	le		de 20
			(Cidad	e/UF)			(dia)		(mês)	(ano
			Assina	atura do	o(a) Decla	rante			_	
		Em Confo	ormidade co	m o Do	cumento	Oficial E	ncaminh	ado		
	Assinat	ura da testen	nunha				CPF (da tes	temunha	

O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica

Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena – Reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

PORTARIA NORMATIVA № 18, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012 — Ministério da Educação — Dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012.

Art. 9º A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Não serão admitidas rubricas ou assinaturas que não estejam em conformidade com a assinatura apresentada no documento oficial com foto encaminhado no pré-cadastro.



FORMULÁRIO 12 - AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA

Eu,				portador(a)
do RG nº	, ór <u>ę</u>	gão expedidor		, e CPF nº
		no ENEM		o número
	, para fins de comprovação	do contido na Lei 12	.711 de 29	de agosto de
2012 (Sistema de Co	tas) e no Decreto 7.824 de 11 de outubro d	e 2012, declaro-me:		
Preto(a)				
Pardo(a)				
Indígena				
assegure o contradit do Cariri, sem preju	mação falsa, apurada posteriormente ao tório e a ampla defesa, ensejará o cancelar uízo das sanções penais cabíveis (*Art. 9º do Ministério da Educação)	nento deste registro da PORTARIA NORM	na Universio ATIVA № 1	dade Federal 8, DE 11 DE
	(0:1.1.445)	,de		de 20
	(Cidade/UF)	(dia)	(mês) 	(ano)
	Assinatura do(a) Declar	rante		
	Em Conformidade com o Documento (Oficial Encaminhado		
				

O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica

Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena – Reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

PORTARIA NORMATIVA № 18, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012 — Ministério da Educação — Dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012.

Art. 9º A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Não serão admitidas rubricas ou assinaturas que não estejam em conformidade com a assinatura apresentada no documento oficial com foto encaminhado no pré-cadastro.



FORMULÁRIO 13 – Laudo de avaliação deficiência física, auditiva, visual, mental e/ou múltipla PREENCHER COM LETRA DE FORMA – ATENÇÃO A TODOS OS CAMPOS

I. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE E DADOS COMPLEMENTARES

01 – Nome completo sem abreviações		
02 – Data nascimento	03 – Naturalidade	04 – Atendimento especial no ENEM
05 - RG/Emissor/UF	06 – E-mail	07 –Telefone
08 - Mãe:		
09 - Pai:		
10 - Responsável (Representante legal)		

II. LAUDO DE AVALIAÇÃO

Atestamos, para fins de enquadramento legal	_						
nos termos Decreto nº 3.298/99, e sob as penas leis, que o requerente acima qualificado possui a deficiência abaixo assinalada: 11 - Tipo de Deficiência 12 - Código Internacional de Doenças - CID-10 (Preencher com tantos códigos							
11 - Tipo de Deficiência		·	reencher com tantos codigos				
ODeficiência física	quantos sejam neces CID - 10:	ssarios)					
		Mambra infariar	Manahra superior -				
13 - Assinalar segmento acometido	ça 🗌 Pescoço 🗌	Membro inferior	Membro superior				
14 - Espécie:		Paraparesia 🗌 Tetrapleg	ia 🖂 Ausência de membro 🗌				
Paraplegia Monoparesia Triplegia H	emiparesi 🗌						
Paraplegia		Hemiplegia 🗌					
Triparesia Ostomia Nanismo N	1onoplegia 🗌						
Tetraparesia 🗌							
Deformidade de membro GERADORA DE INCA	APACIDADE						
Paralisia cerebral \Box	1						
O Deficiência Auditiva	CID -10:						
15 - Assinalar Grau / nível: O Modei	rada O Acentuada	O Severa	O Profunda				
(Capacidade auditiva) (41-55dB) (5	66-70dB)	(71-90dB)	(acima de 90dB)				
O Deficiência Visual	CID – 10:						
16 - Assinalar Grau / nível: Ocegueira C	Visão subnormal	O Diminuição do campo	O Visão monocular				
		visual					
(Capacidade visual) ≤ 0,05 no melhor o	lho entre 0,3 e	campimetria binocular ≤	Lei 14.126/21				
0,05 no melhor olho	1	60º					
O Deficiência Intelectual	CID-10:						
Funcionamento intelectual significativamente	l Linferior à média com	manifestação antes dos 18	anos e limitações associadas a				
duas ou mais áreas de habilidades adaptativa		=	=				
Obrigatória juntada de Relatório <u>N</u> europsicolo							
	cia Intelectual Leve	ODeficiência Intele					
O Deficiênc	ia Intelectual Moderac	da O Deficiência Intele	ctual Profunda				
O Deficiência Mental/ Psicossocial	CID-10:	-					
O Transtorno do Espectro Autista :Para os	efeitos da Lei. é consid	lerada pessoa com transtorr	no do espectro autista aquela				
portadora de síndrome clínica caracterizada r							
18 - Assinalar Grau / nível: Oclássico	Distúrbio global de d	desenvolvimento OAlto	desempenho				
	•		•				
Outras deficiência mentais/psicossociais: Pessoa com quadro de transtorno mental grave, definido como uma síndrome caracterizada por perturbação clinicamente significativa na cognição, na regulação emocional ou no comportamento de um							
indivíduo que reflete uma disfunção nos processos psicológicos, biológicos ou de desenvolvimento subjacentes ao							
funcionamento mental, associados a sofrimer		=					
rancionamento inental, associados a sofiline	no c, ou meupacidade	Significatives dictariae ativi	addes secials, profissionals od				



outras atividades importantes, incurável e crônico, que se encontra estabilizado e que resultou em sequelas persistentes de ordem mental e/ou sensorial. Obrigatória a juntada de laudo emitido por médico psiquiatra, com especialidade registrada junto ao Conselho Federal de Medicina e que deve necessariamente incluir a identificação do candidato através do nome completo e RG, a identificação da patologia de base causadora da deficiência com o seu código na CID-10 e a descrição detalhada das alterações psicossociais e das interferências funcionais delas decorrentes. 19 - Descrição detalhada da deficiência -PREENCHER COM LETRA DE FORMA (CAMPO OBRIGATÓRIO) 20 - Provável causa da deficiência -PREENCHER COM LETRA DE FORMA (CAMPO OBRIGATÓRIO) 21 - Possibilidades de tratamento já PREENCHER COM LETRA DE FORMA (CAMPO OBRIGATÓRIO) tentadas -PREENCHER COM LETRA DE FORMA (CAMPO OBRIGATÓRIO) 22 - Sequelas da deficiência -- Nome do médico especialista: 27 - Assinatura, data, carimbo e registro CRM - Especialidade registrada no CRM relativa à deficiência:



FORMULÁRIO 14 - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH)

Eu,			, portador(a)
do RG nº	, órgão expedidor		, e CPF nº
	, declaro para os devidos fins o	que não	possuo Carteira
Nacional de Hab	bilitação (CNH).		
do crime do ar informação fals assegure o cont do Cariri, sem p	dadeira a informação prestada, estando ciente de que a informação rt. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso co sa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do(a) candidato traditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro rejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa refrio da Educação).	onfigurada (a), em pr ro na Univ	a a prestação de rocedimento que versidade Federal
	, de		de 20 .
	(cidade/UF) (dia)	(mê	
	Assinatura do(a) Declarante		_
	Em Conformidade com o Documento Oficial		

O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica

Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena – Reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

PORTARIA NORMATIVA № 18, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012 – Ministério da Educação – Dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012.

Art. 9º A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Não serão admitidas rubricas ou assinaturas que não estejam em conformidade com a assinatura apresentada no documento oficial com foto encaminhado no pré-cadastro.



FORMULÁRIO 15 - RELATÓRIO NEUROPSICOLÓGICO SUCINTO - DEFICIENTE INTELECTUAL

- 1. Mensuração de quociente intelectual. Resultado, interpretação e método.
- 2. (habilidades adaptativas acadêmicas) Dada a atual condição de deficiente intelectual A aquisição, retenção e correta aplicação dos futuros conhecimentos adquiridos em nível de graduação e pós-graduação está comprometida em grau crítico, severo, mínimo, não há qualquer nível de comprometimento ou não tem elementos para responder. Justifique sua resposta.
- 3. (habilidades adaptativas sociais) Enquanto estudante, mantido o atual nível de comprometimento psíquico causado pelo pela deficiência intelectual, em algum grau, ele(a) pode oferecer risco a si próprio ou pessoas com as quais vai passar a ser obrigado a ter contato direto, dentro ou fora do ambiente universitário? Risco extremo, risco moderado, risco inexistente ou sem elementos para responder. Justifique sua resposta.
- 4. (habilidades adaptativas trabalho) Dada a rotina diária de trabalho, uma vez graduado e mantido o atual nível de comprometimento psíquico causado pelo pela deficiência intelectual, em algum grau, ele(a) pode oferecer risco às pessoas pelas quais ele assume a responsabilidade técnica como profissional? Risco extremo, risco moderado, risco inexistente ou sem elementos para responder. Justifique sua resposta.
- 5. (habilidades adaptativas comunicação) Dada a rotina de exigência por disciplina, resultados, prazos e metas há a possibilidade do comprometimento psíquico se agravar no decorrer da formação acadêmica comprometendo seriamente sua formação? Risco extremo, risco moderado, risco inexistente ou sem elementos para responder. Justifique sua resposta.
- 6. (habilidades adaptativas saúde e segurança) Dada a rotina diária de exigência por disciplina, resultados, prazos e metas há a possibilidade do comprometimento psíquico se agravar no decorrer da formação acadêmica comprometendo seriamente a integridade física de outros? Risco extremo, risco moderado, risco inexistente ou sem elementos para responder. Justifique sua resposta.
- 7. (habilidades adaptativas lazer) Há a possibilidade do comprometimento psíquico o(a) faça negligenciar o lazer, agravando o problema psíquico e no decorrer da formação acadêmica ou depois dela, comprometendo seriamente a sua atuação enquanto profissional? Risco extremo, risco moderado, risco inexistente ou sem elementos para responder. Justifique sua resposta.
- 8. (habilidades adaptativas cuidado pessoal) Dada a rotina diária exigência por disciplina, resultados, prazos e metas há a possibilidade do comprometimento psíquico se agravar no decorrer da formação acadêmica comprometendo seriamente sua própria integridade física, incluindo suicídio? Risco extremo, risco moderado, risco inexistente ou sem elementos para responder. Justifique sua resposta.
- 9. (habilidades adaptativas) Independente de ingressar na Universidade, o atual comprometimento psíquico, em algum grau, pode já estar comprometendo seriamente sua própria integridade física, incluindo suicídio? Risco extremo, risco moderado, risco inexistente ou sem elementos para responder. Justifique sua resposta.

Nome do(a) psicólogo(a) Número e UF do CRP CPF do(a) psicólogo(a)



EDITAL № 03/2023 SELEÇÃO DE SUPERVISORES/AS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DA UFCA

RESULTADO FINAL

CANDIDATO/A	RESULTADO
JACKELINE MORAES DOS SANTOS	APROVADA

Brejo Santo, 14 de fevereiro de 2022.

Francione Charapa Alves
Coordenadora Institucional do Pibid UFCA



EDITAL № 03/2023 SELEÇÃO DE SUPERVISORES/AS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DA UFCA

RESULTADO FINAL

CANDIDATO/A	RESULTADO
JACKELINE MORAES DOS SANTOS	APROVADA

Brejo Santo, 14 de fevereiro de 2022.

Francione Charapa Alves
Coordenadora Institucional do Pibid UFCA



PROCESSO SELETIVO SISU 2022.2 (Semestre Letivo 2022.2)

EDITAL Nº 12/2022/PROGRAD/UFCA

2ª CONVOCAÇÃO DE LISTA DE ESPERA

A Pró-reitoria de Graduação divulga a 2ª Convocação de Lista de Espera do SiSU 2022.2 com as seguintes informações:

- 1. Quadro de vagas da 2ª Convocação de Lista de Espera de acordo com o curso, campus, polo e modalidade de concorrência;
 - 2. Cronograma Geral;
- 3. Relação nominal de convocados em ordem decrescente de classificação de acordo com o curso, campus, polo e modalidade de concorrência.



1. Quadro de vagas:

Bacharelado em Medicina – Campus de Barbalha									
Ampla		Cota							
Concorrência									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
1	0	0	0	0	0	0	0	0	1



2. Cronograma Geral:

Atividade	Período
Pré-cadastro on-line	27 de fevereiro a 01 de março
Pelo candidato no endereço:	de 2023
https://sig.ufca.edu.br/sigaa/public/selecao/convocacao_pre_cadastro/acesso.jsf	
Resultado Parcial	02 de março de 2023
No endereço http://sisu.ufca.edu.br	
Recurso on-line	02 a 03 de março de 2023
Candidatos com indeferimento no resultado parcial. No endereço	
https://sig.ufca.edu.br/sigaa/public/selecao/recurso/acesso.jsf	
Resultado Final	06 de março de 2023
No endereço eletrônico http://sisu.ufca.edu.br	



3. Relação nominal de convocados

Os candidatos aqui listados deverão enviar as documentações referentes à sua modalidade de concorrência nas datas estabelecidas no presente cronograma (2. Cronograma Geral) e seguir todas as prescrições constantes no EDITAL 12/2022/PROGRAD/UFCA e nesta convocação.

ENEM	NOME	CURSO	GRAU	MOD	NOTA
21****518545	HERMANO JOSE MOREIRA GURGEL JUNIOR	MEDICINA	Bacharelado	A00	779,68
21****510077	MARCUS LEVI BRAGA PINHO	MEDICINA	Bacharelado	A00	779,68
21****779811	CARLOS ALBERTO BARBOSA NETO	MEDICINA	Bacharelado	A00	779,68
21****418767	SCHEIDER MORORO MARTINS RAMOS	MEDICINA	Bacharelado	A00	779,41
21****950281	PEDRO HENRIQUE SAMUEL MARTINS DANTAS	MEDICINA	Bacharelado	A00	779,28
21****974226	JOAO VICTOR SILVEIRA CAMARGO	MEDICINA	Bacharelado	A00	779,23
21****031056	LORENZA BONIM SOTILO	MEDICINA	Bacharelado	A00	778,67
21****427562	ERIC AUGUSTO CANDIDO RIOS E SILVA	MEDICINA	Bacharelado	A00	778,61
21****376814	ILARA MARIE MACIEL	MEDICINA	Bacharelado	A00	778,49
21****469264	JULIANA RIBEIRO BELOTA	MEDICINA	Bacharelado	A00	778,15
21****947441	LEONARDO BRUNO ALMEIDA	MEDICINA	Bacharelado	A00	778
21****037116	CAROLINE DE SOUZA COUTINHO	MEDICINA	Bacharelado	A00	777,96
21****281785	EDEN BRANDAO CIDADE	MEDICINA	Bacharelado	A00	777,3
21****561303	JOAO MACEDO COELHO NETO	MEDICINA	Bacharelado	A00	777,21
21****274338	JULIE SAMPAIO QUEZADO	MEDICINA	Bacharelado	A00	777,1

Juazeiro do Norte-CE, 27 de fevereiro de 2023.

EDSON OTONIEL DA SILVA Pró-Reitor de Graduação em exercício Universidade Federal do Cariri



EDITAL Nº 12/2022/PROGRAD/UFCA

3º LISTA DE RECLASSIFICAÇÕES DO SISU 2022.2

A Pró-Reitoria de Graduação divulga a 3ª Lista de Reclassificações de candidatos com solicitação deferida na 3ª Convocação de Lista de Espera do SiSU 2022.1.

Nesta lista, foram reclassificados os candidatos suplentes aptos a preencher vagas disponíveis após cancelamento de candidatos classificados.

Os candidatos aqui listados passam a ser considerados RECLASSIFICADOS e serão automaticamente matriculados no período letivo 2022.2. Aqueles que não tiverem interesse na vaga deverão realizar manifestação de desistência de vaga conforme item 14.1.2. do EDITAL 12/2022/PROGRAD/UFCA, cuja data e procedimentos serão divulgados no site do SiSU na UFCA (http://sisu.ufca.edu.br).

Na tabela de reclassificados, os campos têm o seguinte significado:

CAMPUS: local de oferta do curso ENEM: nº de inscrição do candidato

NOME: nome do candidato

CURSO: curso da UFCA escolhido pelo candidato

GRAU: formação correspondente ao curso

MOD.: modalidade de concorrência do candidato

NOTA: nota final do candidato

SITUAÇÃO: situação mais recente do candidato no processo seletivo

REM.: modalidade original da vaga remanejada para o candidato, quando for o caso.

Os candidatos poderão obter informações adicionais e atualizações acerca do andamento do processo seletivo pelo correio eletrônico: sisu@ufca.edu.br, nos dias úteis, nos horários das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Juazeiro do Norte-CE, 27 de fevereiro de 2023.

Rodolfo Jakov Saraiva Lôbo Pró-Reitor de Graduação Universidade Federal do Cariri



ANEXO I: CANDIDATOS CANCELADOS

CAMPUS	ENEM	NOME	CURSO	GRAU	MOD	NOTA	SITUAÇÃO
Campus Juazeiro do Norte	21****078717	SABRINA SOUZA DE MATOS	ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	A00	551,15	Cancelado(a) por Renovação de
							Programa
Campus Juazeiro do Norte	21****198195	RAFAEL ARARUNA MARTINS	ENGENHARIA CIVIL	Bacharelado	A00	643,58	Cancelado(a) por Renovação de
							Programa
Campus Juazeiro do Norte	21****184179	ALINE CARDOSO LIMA DA SILVA	ENGENHARIA CIVIL	Bacharelado	A00	606,53	Cancelado(a) por Renovação de
							Programa
Campus Juazeiro do Norte	21****092028	JOAO WICTOR DE ALENCAR TAVARES VIEIRA	ENGENHARIA CIVIL	Bacharelado	A00	557,82	Cancelado(a) por Renovação de
							Programa
Campus Juazeiro do Norte	21****986305	CAMILA GONCALVES DA SILVA	ENGENHARIA CIVIL	Bacharelado	L05	504,91	Cancelado(a) por Desistência
Campus Barbalha	21****731479	PEDRO JUAN MARQUES MORAIS	MEDICINA	Bacharelado	A00	782,25	Cancelado(a) por Renovação de
							Programa
Campus Barbalha	21****285664	LILIAN LIMA CHAVES	MEDICINA	Bacharelado	A00	782,25	Cancelado(a) por Desistência
Campus Barbalha	21****578967	JULIA MEDEIROS LIMA	MEDICINA	Bacharelado	A00	780,33	Cancelado(a) por Desistência

ANEXO II: CANDIDATOS RECLASSIFICADOS CONVOCADOS

CAMPUS	ENEM	NOME	CURSO	GRAU	MOD	NOTA	SITUAÇÃO
Campus Juazeiro do Norte	21****637219	SELVINA PALACIO DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	A00	538,82	Reclassificado(a)
Campus Barbalha	21****492068	JOAO VICTOR MESSIAS VIEIRA	MEDICINA	Bacharelado	A00	780,04	Reclassificado(a)
Campus Barbalha	21****935902	JOSE JULIO FREIRE DE LIMA FILHO	MEDICINA	Bacharelado	A00	779,76	Reclassificado(a)



EDITAL № 04/2023 SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PET CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

A Tutoria do Programa de Educação Tutorial do Curso de Bacharelado em Administração (PET Administração) da Universidade Federal do Cariri – UFCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no Anexo II da Resolução N.º 01/2014/CONSUP, de 30 de janeiro de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para bolsistas e voluntários.

1. DO NÚMERO DE VAGAS

A partir de 28 de fevereiro de 2023 estará aberta a seleção para o PET de Administração. Serão 4 (quatro) vagas para petianos bolsistas e 2 (duas) vagas para petianos voluntários, para início em 03 de abril de 2023. Os estudantes selecionados até o número total de vagas poderão ocupar a vaga de bolsista ou voluntário, com a condição de serem classificados com a nota mínima de 7 durante as etapas do processo seletivo, obedecendo a classificação para concessão, de acordo com a disponibilidade orçamentária da UFCA.

1.1 Da Vaga para Bolsista

Os estudantes selecionados receberão, cada um, mensalmente uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

1.2 Da Vaga para Voluntário(a)

Os classificados como petianos voluntários serão convidados a assumir suas vagas respeitando a ordem das notas do resultado final. Caso aconteça a recusa do primeiro selecionado e classificado para a vaga de petiano voluntário, este perderá sua posição na classificação e será excluído do processo seletivo, incluindo a exclusão do mesmo para o cadastro de reserva.

Caso aconteça a desistência de algum petiano remunerado, será prioritariamente chamado a assumir os que tenham aceitado a convocação para a vaga de petiano voluntário. Dessa forma, a chamada levará em consideração a pontuação obtida na avaliação de desempenho.

1.3 Cadastro de Reserva

Aqueles que preencherem os requisitos da seção 3 deste edital, mas não ingressarem imediatamente no PETADM-UFCA, constituirão o cadastro de reserva, válido até novembro de 2023, de acordo com a classificação deste edital.

2. DO PROFESSOR TUTOR

A Tutora do PETADM-UFCA, Professora Dra. Ingrid Mazza (http://lattes.cnpq.br/7843492653468102) junto com a Cotutora Professora Dra. Jesuína Maria Pereira Ferreira (http://lattes.cnpq.br/4816513785530088) coordenarão este processo seletivo, estando à frente da comissão de seleção que será apresentada no item 5.1.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS

3.1 Pré-requisitos para Inscrição no Processo de Seleção

Para inscrever-se no processo de seleção de bolsistas e voluntários para o PETADM-UFCA 2023, o candidato deve preencher os seguintes pré-requisitos:

3.1.1 Estar devidamente matriculado no Curso de Administração da Universidade Federal do Cariri, com status ativo.



- 3.1.2 Apresentar Média de Conclusão (MC) Individual superior ou igual a 7 (sete). Nos casos de alunos matriculados no primeiro semestre do curso de graduação, que participarão da seleção, será considerado MC igual a 7 (sete), para contagem no processo seletivo;
- 3.1.3 Não ter reprovação por nota nos componentes curriculares cursados nos últimos dois semestres letivos;
- 3.1.4 Não ter reprovação por falta nos componentes curriculares cursados;
- 3.1.5 Ter disponibilidade de pelo menos 20h/semana, especificamente das 14h às 18h, para atividades presenciais do PETADM-UFCA.
- 3.1.6 Não estar desenvolvendo atividades como estágios e/ou trabalho entre às 14h e 18h.
- 3.1.7 No caso dos voluntários, ter disponibilidade de pelo menos 20h/semana, especificamente das 14h às 18h, para atividades presenciais do PETADM-UFCA.
- 3.2 Pré-Requisitos para o Ingresso no Programa de Educação Tutorial

Além dos pré-requisitos necessários para inscrição do candidato da UFCA no processo seletivo, apresentados na subseção 3.1, o candidato deve preencher, cumulativamente, os seguintes pré-requisitos:

- 3.2.1 Ter participado e ter sido aprovado em todas as etapas do processo de seleção relacionado neste edital;
- 3.2.2. Não acumular qualquer outra modalidade de bolsa concedida através da UFCA ou vinculada a órgãos públicos municipais, estaduais ou federais e nem empresas privadas.
- 3.2.3 Assinar o termo de compromisso de bolsista ou voluntário do PETADM-UFCA;
- 3.2.4 Possuir ou abrir conta corrente (Banco do Brasil ou Bradesco), para o recebimento da bolsa, em caso de bolsista.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 Período e Local de Inscrição

A inscrição será realizada via internet, através do endereço eletrônico http://petadm.ufca.edu.br/ e pelas redes sociais do Programa (Facebook: www.facebook.com/petadmufca e Instagram: https://www.instagram.com/petadm.ufca/) no período de 28 de fevereiro a 12 de março de 2023.

4.2 Documentos para a Inscrição

Para a inscrição será necessário entregar os seguintes documentos:

- Preenchimento do Formulário de Inscrição através do link: https://forms.gle/DLZZ6N66So98P8KGA
- Anexar no Formulário de Inscrição o Histórico Acadêmico da UFCA.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 Comissão de Acompanhamento

A comissão de acompanhamento será composta pela Tutora Profa. Dra. Ingrid Mazza, pela Cotutora Profa. Dra. Jesuína Maria Pereira Ferreira e pelo Prof. Dr. Alexandre Araújo Cavalcante Soares, além da bolsista do PET, Maria Alves Silva.

5.2 Etapas do Processo de Seleção

O processo de seleção de bolsistas e voluntários para o PETADM-UFCA será composto por 5 etapas, com pesos diferentes e especificados a seguir:

Etapa 1 - Publicação em rede social: Etapa não eliminatória, a qual deve ser realizada durante o período de inscrições. Consiste em compartilhar a publicação da imagem oficial do processo seletivo, nos stories do Instagram e marcar o PETADM-UFCA. Caso o candidato não possua nenhuma rede social, essa etapa será desconsiderada, utilizando-se das notas das demais etapas. Entretanto, se o candidato declarar que não possui rede social a fim de não realizar tal etapa, e for identificado pela comissão de seleção será eliminado do processo seletivo por omissão de informações.

Etapa 2 - Carta de Intenção: Etapa classificatória e eliminatória, a qual deve ser realizada durante o período de inscrições (até 23h59min do dia 12 de março de 2023). Consiste em redigir uma carta de intenção do porquê você, candidato, deveria ser o escolhido para entrar no programa. Ressalta-se que, quanto mais conhecimento



tiver acerca do núcleo e o curso, melhor avaliado será. A referida carta deverá ser enviada no ato da inscrição, de forma digital e em PDF. As cartas em que forem constatadas plágio ou fora das observações descritas serão desclassificadas. Ela deve ser nomeada da seguinte forma: SEU NOME - Carta de Intenção - Processo Seletivo 2023.1. Esta etapa tem peso 1.

Etapa 3 – Homologação das Inscrições: Etapa classificatória e eliminatória que constará da avaliação da documentação de cada candidato conforme requisitos apresentados na subseção 3.1 e 4.2 deste edital, pelos membros da comissão de seleção. As inscrições homologadas serão divulgadas no decorrer do dia 15 de março de 2023 no endereço eletrônico http://petadm.ufca.edu.br/ e nas redes sociais do Programa (Facebook: www.facebook.com/petadmufca e Instagram: https://www.instagram.com/petadm.ufca/).

Etapa 4 - Elaboração e entrega da Proposta: Etapa classificatória e eliminatória, a qual deve ser entregue até 23h59min do dia 18 de março de 2023. Nesta etapa, cada candidato deverá criar uma proposta de melhorias no formato de dissertação para um dos projetos disponibilizados no Anexo II, seguindo o modelo do Anexo I, do presente edital. A proposta deverá ser enviada no e-mail do Programa (petadm.ccsa@ufca.edu.br), de forma digital, em PDF. A proposta em que for constatada plágio ou fora das observações descritas no modelo será desclassificada. Esta etapa tem peso 1.

Etapa 5 - Entrevista: Etapa classificatória e eliminatória, na qual será realizada uma entrevista pela comissão de seleção com duração de até 45 minutos a partir das 14h, presencialmente, com local a definir, que terá sua realização nos dias 23 e 24 de março de 2023. Os horários das entrevistas e apresentação da Proposta (solicitado na Etapa 4) serão pré-estabelecidos para cada candidato e divulgados, através do endereço de email, no endereço eletrônico http://petadm.ufca.edu.br/ e nas redes sociais do Programa (Facebook: www.facebook.com/petadmufca e Instagram: https://www.instagram.com/petadm.ufca/). Esta etapa tem peso 2.

5.3 Resultados e Classificação

Nas etapas 2, 3 e 4 as notas poderão variar de zero a dez para cada candidato. A classificação final será a média aritmética e a consideração dos pesos de cada etapa (carta de intenção, elaboração e entrega do projeto e a entrevista). Sendo assim, a classificação dos candidatos para preenchimento das vagas será determinada por ordem decrescente das médias finais obtidas. Serão eliminados os candidatos que não atingirem a média equivalente a sete (7), no conjunto das notas.

5.4 Resultado Final

O resultado final será apresentado no decorrer do dia 28 de março, no endereço eletrônico http://petadm.ufca.edu.br/ e nas redes sociais do Programa (Facebook: www.facebook.com/petadmufca e Instagram: https://www.instagram.com/petadm.ufca/).

6. DO CRONOGRAMA

O processo de Seleção seguirá o seguinte cronograma:

FASE DATA	
Lançamento do edital	28 de Fevereiro
Período de Inscrição	28 de Fevereiro a 12 de Março
Envio da carta de intenção	28 de Fevereiro a 12 de Março
Publicação em rede social	28 de Fevereiro a 12 de Março
Divulgação das Inscrições Homologadas	15 de Março
Elaboração e entrega da Proposta	28 de Fevereiro a 18 de Março
Entrevistas	23 e 24 de Março
Divulgação dos Resultados	28 de Março
Assinatura do Termo de Compromisso	29 de Março
Início das Atividades	3 de Abril



A Comissão de Seleção se reserva o direito de modificar as datas do cronograma caso surjam motivos relevantes, comprometendo-se a dar ciência sobre as eventuais mudanças, em tempo hábil, a todos os candidatos inscritos neste processo de seleção, através do endereço eletrônico http://petadm.ufca.edu.br/ e nas redes sociais do Programa (Facebook: www.facebook.com/petadmufca e Instagram: https://www.instagram.com/petadm.ufca/).

7. DAS PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS

Uma vez admitido no PET Administração, os estudantes deverão cumprir, a partir da assinatura do termo de compromisso, as seguintes obrigações:

- a. Dedicar-se exclusivamente às atividades do PETADM-UFCA com carga horária de 20 horas semanais (das 14h às 18h), salvo os voluntários que cumprirão uma carga horaria de 12 horas semanais (das 14h às 18h);
- b. Zelar pela qualidade acadêmica do PETADM-UFCA;
- c. Participar de todas as atividades programadas pela equipe de tutoria do PETADM-UFCA;
- d. Manter bom rendimento no Curso de Administração, com MC igual ou superior a 7 e tendo no máximo uma reprovação por nota, vetado qualquer reprovação por frequência;
- e. Publicar ou apresentar, em evento de natureza científica, no mínimo 1 (um) trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- f. Fazer referência à sua condição de bolsista ou voluntário do PETADM-UFCA nas publicações e trabalhos elaborados e/ou apresentados;
- g. Cumprir todas as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso do Bolsista ou Voluntário PET Administração;
- h. Não acumular qualquer outra modalidade de bolsa concedida através da UFCA ou vinculado a órgãos públicos municipais, estaduais ou federais e/ou empresas privadas.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

As dúvidas decorrentes do Processo Seletivo deste edital poderão ser sanadas mediante envio de e-mail para petadm.ccsa@ufca.edu.br, com assunto: Processo Seletivo 2023.1. Os casos omissos a este edital serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção.

9. ANEXOS

Anexo I – Modelo da Proposta a ser enviada como parte do Processo Seletivo 2023: Modelo da Proposta Anexo II – Projetos Escritos: Projetos Escritos: Andanças Culturais, GuiaMe e SpeakUp

Juazeiro do Norte/CE, 28 de fevereiro de 2023

Prof^a. Dra. Ingrid Mazza Tutora do PETADM – UFCA



PORTARIA № 004 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Altera no Calendário Universitário UFCA - ano civil de 2023 - a data de início do período de consolidação de atividades acadêmicas

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Prof. RODOLFO JAKOV SARAIVA LÔBO, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n.º 219 de 25/04/2018, em conformidade ao disposto no Anexo II da Resolução nº 01/2014/Consup/UFCA e na atribuição concedida pela Resolução Nº75/CONSUNI, de 17 de outubro de 2019, para deliberar sobre matéria de Calendário Universitário em curso.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, no Calendário Acadêmico UFCA - ano civil de 2023 - Períodos Letivos 2022.2, 2023.1 e 2023.2 (Todos os Campi e Polos), a informação sobre início do período de consolidação de atividades acadêmicas conforme segue:

Evento: INÍCIO do período de consolidação de atividades acadêmicas referentes ao período letivo 2022.2

Onde lê:

Dia 27 de fevereiro de 2023.

Leia-se

Dia 23 de janeiro de 2023.

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE

> RODOLFO JAKOV SARAIVA LÔBO Pró-reitor de Graduação SIAPE: 1235276



PORTARIA № 005 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

Inclui, no Calendário Universitário UFCA - ano civil de 2023, o dia 01 de março no rol de datas de colação de grau.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Prof. RODOLFO JAKOV SARAIVA LÔBO, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n.º 219 de 25/04/2018, em conformidade ao disposto no Anexo II da Resolução nº 01/2014/Consup/UFCA e na atribuição concedida pela Resolução Nº 75/CONSUNI, de 17 de outubro de 2019, para deliberar sobre matéria de Calendário Universitário em curso.

RESOLVE:

Art. 1º Incluir, no Calendário Acadêmico UFCA - ano civil de 2023, o dia 01 de março no rol de datas de colação de grau, conforme segue:

Onde s	se Lê:		
Março	Março 2023		
02-	Colação de Grau 2022.1 (Com Solenidade) – CCSA / IISCA		
03-	Colação de Grau 2022.1 (Com Solenidade) – CCAB / CCT		
Leia-se	Leia-se:		
Março	Março 2023		
01-	Colação de Grau 2022.1 (Com Solenidade) – CCSA		
02-	Colação de Grau 2022.1 (Com Solenidade) – IISCA		
03-	Colação de Grau 2022.1 (Com Solenidade) – CCAB / CCT		

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE

> RODOLFO JAKOV SARAIVA LÔBO Pró-reitor de Graduação SIAPE: 1235276



ATOS DA PRÓ – REITORIA DE EXTENÇÃO – PROEX



EDITAL № 05/2022/PROEX EDITAL PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE EXTENSÃO PARA A MODALIDADE PROGRAMA PROTAGONISMO ESTUDANTIL - 2023

A Pró-Reitora de Extensão, no uso de suas atribuições legais, resolve ALTERAR o cronograma de execução do Edital 05/2022/PROEX, por meio do ADITIVO II.

Onde se lê:

10. CRONOGRAMA

	-
EVENTO	DATA
Publicação do edital 30 de novembro de 2022	
Submissão das propostas	30 de novembro de 2022 a 31 de janeiro de 2023
Período de avaliações - Primeira fase	01 de fevereiro a 07 de fevereiro de 2023
Divulgação do resultado parcial da Primeira fase	8 de fevereiro de 2023
Período para interpor recurso contra resultado parcial da	9 e 10 de fevereiro de 2023
Primeira fase e realização de ajustes nas propostas aprovadas	
com ressalvas	
Publicação do resultado final da Primeira fase	15 de fevereiro de 2023
Período de avaliações - Segunda fase 15 de fevereiro a 31 de março de 2023	
Divulgação do resultado parcial da Segunda fase 05 de abril de 2023	
Período para interpor recurso contra resultado parcial da	6 e 7 de abril de 2023
Segunda fase	
Publicação do resultado final da Segunda fase	12 de abril de 2023
Período para seleção dos estudantes	12 a 25 de abril de 2023
Envio da documentação dos bolsistas e voluntários à PROEX	26 a 28 de abrill de 2023
Início da vigência das atividades	02 de maio de 2023

Leia-se

10 CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Publicação do edital	30 de novembro de 2022
Submissão das propostas	30 de novembro de 2022 a 08 de fevereiro de 2023
Período de avaliações - Primeira fase	09 de fevereiro a 17 de fevereiro de 2023
Divulgação do resultado parcial da Primeira fase	22 de fevereiro de 2023
Período para interpor recurso contra resultado parcial da	22 a 24 de fevereiro de 2023
Primeira fase e realização de ajustes nas propostas aprovadas	
com ressalvas	
Publicação do resultado final da Primeira fase	01 de março de 2023
Período de avaliações - Segunda fase	01 de março a 14 de abril de 2023
Divulgação do resultado parcial da Segunda fase	19 de abril de 2023
Período para interpor recurso contra resultado parcial da	19 e 20 de abril de 2023
Segunda fase	
Publicação do resultado final da Segunda fase	26 de abril de 2023
Período para seleção dos estudantes	26 de abril a 03 de maio de 2023
Envio da documentação dos bolsistas e voluntários à PROEX	04 e 05 de maio de 2023
Início da vigência das atividades	09 de maio de 2023



Juazeiro do Norte-CE, 07 de fevereiro de 2023.

Fabiana Aparecida Lazzarin Pró-Reitora de Extensão Universidade Federal do Cariri



EDITAL Nº 06/2022/PROEX

EDITAL PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE EXTENSÃO A PROJETOS (EXERCÍCIO 2023) E PROGRAMAS (EXERCÍCIO 2023 E 2024) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

A Pró-Reitora de Extensão, no uso de suas atribuições legais, resolve ALTERAR o cronograma de execução do Edital 06/2022/PROEX, por meio do ADITIVO II.

Onde se lê:

10. CRONOGRAMA

EVENTO	DATA	
Publicação do edital	30 de novembro de 2022	
Submissão das propostas	30 de novembro de 2022 a 31 de janeiro de	
	2023	
Período de avaliações - Primeira fase	01 de fevereiro a 07 de fevereiro de 2023	
Divulgação do resultado parcial da Primeira fase	8 de fevereiro de 2023	
Período para interpor recurso contra resultado parcial da Primeira	9 e 10 de fevereiro de 2023	
fase e realização de ajustes nas propostas aprovadas com		
ressalvas		
Publicação do resultado final da Primeira fase	15 de fevereiro de 2023	
Período de avaliações - Segunda fase	15 de fevereiro a 31 de março de 2023	
Divulgação do resultado parcial da Segunda fase	05 de abril de 2023	
Período para interpor recurso contra resultado parcial da Segunda	nda 6 e 7 de abril de 2023	
fase		
Publicação do resultado final da Segunda fase	12 de abril de 2023	
Período para seleção dos estudantes	12 a 25 de abril de 2023	
Envio da documentação dos bolsistas e voluntários à PROEX	26 a 28 de abrill de 2023	
Início da vigência das atividades	02 de maio de 2023	

Leia-se

10 CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Publicação do edital	30 de novembro de 2022
Submissão das propostas	30 de novembro de 2022 a 08 de fevereiro de 2023
Período de avaliações - Primeira fase	09 de fevereiro a 17 de fevereiro de 2023
Divulgação do resultado parcial da Primeira fase	22 de fevereiro de 2023
Período para interpor recurso contra resultado parcial da Primeira fase e realização de ajustes nas propostas aprovadas com ressalvas	22 a 24 de fevereiro de 2023
Publicação do resultado final da Primeira fase	01 de março de 2023
Período de avaliações - Segunda fase	01 de março a 14 de abril de 2023
Divulgação do resultado parcial da Segunda fase	19 de abril de 2023
Período para interpor recurso contra resultado parcial da Segunda fase	19 e 20 de abril de 2023
Publicação do resultado final da Segunda fase	26 de abril de 2023
Período para seleção dos estudantes	26 de abril a 03 de maio de 2023
Envio da documentação dos bolsistas e voluntários à PROEX	04 e 05 de maio de 2023



Início da vigência das atividades 09 de maio de 2023

Juazeiro do Norte-CE, 07 de fevereiro de 2023.

Fabiana Aparecida Lazzarin Pró-Reitora de Extensão Universidade Federal do Cariri



EDITAL № 01/2023/PROEX

UFCA ITINERANTE - AMPLA CONCORRÊNCIA EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROJETOS E CONCESSÃO DE BOLSAS DE EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

A Universidade Federal do Cariri (UFCA), por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), torna público o presente edital de seleção de projetos de extensão e concessão de bolsas do programa UFCA Itinerante, na modalidade Ampla Concorrência, convidando os(as) servidores(as) docentes, em efetivo exercício, a apresentarem propostas para ações de extensão realizadas de forma presencial voltadas a estudantes dos últimos anos do Ensino Fundamental e estudantes de Ensino Médio, da Rede Pública, em municípios indicados pela PROEX, de acordo com as condições definidas neste Edital.

1 DOS OBJETIVOS

- 1.1 Estimular a participação dos (as) estudantes da UFCA em ações de extensão, proporcionando-os oportunidades para que sejam protagonistas de sua própria formação técnica associada à competência política e social, dialogando com o Objetivo Estratégico número um (OE-01/RC-11) do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFCA: Contribuir para o desenvolvimento sustentável e a dinâmica cultural do Cariri, por meio da formação de pessoas capazes de criar e promover ações transformadoras da sociedade; bem com o resultado-chave: fortalecimento da contribuição da UFCA para o desenvolvimento econômico e social do território do Cariri, a partir da interiorização das ações de extensão e cultura.
- 1.2 Contribuir para a transformação social, fomentando ações integradas (ensino, pesquisa, extensão e cultura) nas áreas temáticas (clique ou toque aqui para saber mais) definidas pelo Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras (FORPROEX): (1) Comunicação, (2) Cultura, (3) Direitos Humanos e Justiça, (4) Educação, (5) Meio Ambiente, (6) Saúde, (7) Tecnologia e Produção e (8) Trabalho, buscando atender ao Objetivo Estratégico número dois (OE-2) do PDI da UFCA: Intensificar e integrar as atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão, Cultura e Internacionalização; bem como os resultados-chave: aumento da participação de estudantes de graduação nas ações de extensão e, estímulo ao processo da integralização da extensão nos currículos de todos os cursos de graduação, segundo normativos do Conselho Nacional de Educação (CNE).
- 1.3 Estimular a aproximação entre a comunidade acadêmica e comunidades externas à universidade a fim de inserir os estudantes nas diferentes realidades culturais e socioeconômicas, de modo que estejam mais aptos a desenvolver a função social das suas profissões, alinhando-se, desta forma, ao Objetivo Estratégico número seis (OE-6) do PDI da UFCA: Fortalecer e promover a integração da Universidade com a sociedade e aprimorar a comunicação interna e externa; bem como os resultados-chave: Articulação e promoção das ações de ensino, pesquisa, extensão e cultura em parcerias com outras instituições de educação superior do Cariri.
- 1.4 Favorecer a concretização da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas (ONU) com igualdade e equidade em todo o mundo por meio dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), contribuindo também para o alcance do Objetivo Estratégico número um (OE-1) do PDI da UFCA: Contribuir para o desenvolvimento sustentável e a dinâmica cultural do Cariri, por meio da formação de pessoas capazes de criar e promover ações transformadoras da sociedade; bem como os resultados-chave: Fortalecimento da contribuição da UFCA para o desenvolvimento econômico e social do território do Cariri, por meio do apoio e promoção do empreendedorismo, da economia da cultura, de tecnologias sociais, dos programas de estágios e das empresas juniores.

2 DA FINALIDADE



- 2.1 A presente chamada interna visa fortalecer a relação entre a UFCA e a sociedade caririense de forma mais ampla, com qualidade, por meio da troca de conhecimentos, do diálogo com a comunidade e da exposição das realizações da UFCA.
- 2.2 Em parceria com gestões municipais da região definidas para o exercício 2023, buscamos selecionar atividades de extensão que se proponham a contribuir estrategicamente para o desenvolvimento socioeconômico e para a dinâmica cultural das escolas anfitriãs, fortalecendo a participação de estudantes de graduação da UFCA, sob a orientação de docentes em efetivo exercício, de modo a promover subsídios e diagnósticos de caráter extensionista/científico, no comprometimento da responsabilidade social da UFCA.

3 DAS DEFINIÇÕES

- 3.1 Extensão Universitária: atividade que se integra à matriz curricular e à organização da pesquisa, constituindo-se em processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação transformadora entre as instituições de Ensino Superior e outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino a pesquisa. A estes eixos acrescenta-se ainda a cultura, compreendida pela UFCA como elemento indissociável da formação discente.
- 3.2 Projeto: ação processual e contínua de caráter educativo, social, cultural, científico e tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado.
- 3.3 UFCA Itinerante: trata-se de um programa de Extensão, promovido pela PROEX, para promover uma efetiva interação entre a Universidade e a sociedade Caririense. O programa consiste em uma estratégia de interiorização e integração das ações de Extensão, Cultura, Pesquisa e Ensino.
- 3.4 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU: trata-se de um chamado universal para ações contra a pobreza, proteção do planeta e garantia que todas as pessoas tenham paz e prosperidade (clique ou toque aqui para saber mais).

4 DAS BOLSAS

- 4.1 Serão disponibilizadas 12 (doze) bolsas, no valor de 400,00 (quatrocentos) reais mensais, para 6 (seis) projetos aprovados neste edital, com duração de abril a julho de 2023.
- 4.2 Cada projeto aprovado será contemplado com 2 (duas) bolsas.
- 4.3 A PROEX designará, por meio de portaria, um Comitê Gestor para realizar a gestão do processo seletivo deste edital.
- 4.4 O número de bolsas concedido por proposta de projeto, previsto no item 4.2 deste documento, pode ser revisado pelo Comitê Gestor deste edital.

5 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1 Só serão aceitas propostas de ações apresentadas de acordo com as definições do item 3 deste edital e que se relacionem com as áreas temáticas da extensão definidas no subitem 1.2.
- 5.2 Os projetos devem abranger propostas a serem realizadas em formato presencial nos municípios do Cariri indicados pela PROEX.
- 5.2.1 A PROEX poderá, a qualquer tempo, solicitar que o formato de execução dos projetos e programas seja modificado, para atuação no formato remoto, considerando as condições de saúde pública na Região do Cariri ao tempo da realização da ação.
- 5.2.2 As propostas deverão assegurar a correta adoção das medidas higiênicas e sanitárias necessárias para o controle da contaminação da Covid-19 e de outras doenças infectocontagiosas.
- 5.3 Serão aceitas propostas de autoria de docentes pertencentes ao quadro efetivo da UFCA.
- 5.3.1 Somente docentes que se encontrem ativos e não estejam em quaisquer tipos de afastamentos (exceto férias) poderão atuar na coordenação dos projetos.



- 5.3.2 O docente que estiver afastado poderá submeter uma proposta, desde que a data de retorno às suas atividades acadêmicas seja anterior ao início da vigência das atividades do projeto.
- 5.3.3 O coordenador poderá concorrer com apenas 01 (uma) proposta. Em caso de submissão de mais de uma proposta, será considerada válida a última submissão.
- 5.3.4 O docente não poderá concorrer em caso de inadimplência com a Proex.
- 5.4 As ações não poderão ter nomenclaturas idênticas às submetidas nos Editais nº 05/2022/PROEX PROPE 2023 e Edital nº 06/2022/PROEX Ampla Concorrência 2023, devendo manter relação com as orientações do item 6.3 deste Edital.

6 DA PROPOSTA

- 6.1 A proposta de projeto apresentada deverá atender às seguintes diretrizes:
- I. Interação dialógica;
- II. Interdisciplinaridade e interprofissionalidade;
- III. Indissociabilidade entre Ensino-Pesquisa-Extensão-Cultura;
- IV. Impacto na formação do estudante;
- V. Impacto e transformação social;
- VI. Conhecimento crítico e social para o Desenvolvimento Regional Sustentável.
- 6.2 Cada proponente poderá escolher pelo menos um dos ODS da ONU (clique ou toque aqui para saber mais), listados abaixo para aderir à sua proposta, devendo a escolha ser feita a partir daqueles objetivos que mais se aproximem dos objetivos do projeto.
- I. Erradicação da Pobreza;
- II. Fome Zero e Agricultura Sustentável;
- III. Saúde e Bem-Estar;
- IV. Educação de Qualidade;
- V. Igualdade de Gênero;
- VI. Água Potável e Saneamento;
- VII. Energia Limpa e Acessível;
- VIII. Trabalho Decente e Crescimento Econômico;
- IX. Indústria, Inovação e Infraestrutura;
- X. Redução das Desigualdades;
- XI. Cidades e Comunidades Sustentáveis;
- XII. Consumo e Produção Responsáveis;
- XIII. Ação Contra a Mudança Global do Clima;
- XIV. Vida na Água;
- XV. Vida Terrestre:
- XVI. Paz, Justiça e Instituições Eficazes;
- XVII. Parcerias e Meios de Implementação.
- 6.3 O projeto deverá obrigatoriamente ter como público-alvo estudantes dos últimos anos do ensino fundamental e estudantes de ensino médio, da Rede Pública, ter cronograma de execução de atividades compreendido entre abril e junho de 2023 e, ser planejada para execução, de forma presencial, exclusivamente, nas escolas e municípios indicados pela Proex.

7 DAS INSCRIÇÕES

7.1 A inscrição dos projetos será realizada mediante cadastro e autenticação do proponente da submissão no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), acessando a página de submissão ao edital, que estará listado na seção Editais Publicados, no menu docente. Os proponentes poderão seguir orientações para escrita das propostas no documento orientador (clique ou toque aqui para acessar);



- 7.1.1 As submissões devem ser realizadas exclusivamente pelo cadastro do docente proponente no SIGAA, devendo este manter atualizados seus dados no referido sistema, em especial e-mail e telefone para contato.
- 7.1.2 Submissões realizadas por qualquer outra pessoa que não seja o coordenador serão desclassificadas do processo seletivo.
- 7.2 Havendo mais de uma submissão referente a uma mesma proposta de ação de extensão, será considerada somente a última submissão realizada.
- 7.3 As orientações acerca do acesso ao Módulo Extensão do SIGAA, processo de submissão e demais orientações sobre o preenchimento dos campos a serem enviados, encontram-se no tutorial orientador disponibilizado no Portal da PROEX (clique ou toque aqui para acessar), com início das atividades em 03/04/2023 e finalização em 31/07/2023.
- 7.4 A PROEX não se responsabilizará por propostas não submetidas em decorrência de eventuais problemas técnicos ou congestionamento do SIGAA.

8 DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTA

- 8.1 As propostas recebidas passarão por duas fases no processo de seleção, sendo a primeira de caráter eliminatório e a segunda de caráter classificatório e eliminatório.
- 8.1.1 Primeira fase Análise Formal: Etapa eliminatória, na qual será avaliada a adequação dos dados enviados às exigências deste edital e aos normativos internos da PROEX.
- 8.1.1.1 Nesta fase, as ações serão classificadas no resultado parcial da 1ª fase, como "Aprovada", "Aprovada com ressalvas" ou "Não aprovada".
- 8.1.1.2 Os proponentes das ações "aprovadas com ressalvas" deverão realizar os ajustes informados no enviando o Formulário de Interposição de Recurso (clique ou toque aqui para acessar), que estará disponível no e-mail do proponente após a divulgação do resultado parcial da 1ª fase, e submeter novamente a proposta no período de interposição de recursos, relacionado à 1ª fase deste edital. O não envio da proposta devidamente corrigida acarretará a não aprovação para a próxima fase.
- 8.1.2 Segunda fase Análise de Mérito: Etapa classificatória e eliminatória realizada pela Comissão Avaliadora Ad Hoc designada pela PROEX e validada pelo Comitê Gestor.
- 8.1.2.1 As propostas deverão, obrigatoriamente, desenvolver atividades frequentes que beneficiem diretamente a comunidade extra universitária, caracterizando ação extensionista, em conformidade com as diretrizes apresentadas no item 6, em sua completude. Propostas que não tiverem a predominância de atividades de caráter extensionista serão reprovadas nesta fase.
- 8.1.2.2 As propostas que apresentarem ações efetivas voltadas para o alcance de pelo menos 1 (um) dos ODS da ONU (clique ou toque aqui para saber mais), receberão uma pontuação específica no barema de avaliação.
- 8.1.2.3 Cada proposta receberá uma nota final de avaliação que consiste na média das notas emitidas por dois pareceristas Ad Hoc. Caso as notas finais dos dois avaliadores apresentem diferença maior que 3,0 pontos, a proposta será submetida a uma terceira avaliação, permanecendo as mais próximas para construção da média.
- 8.1.2.4 De posse das notas emitidas pela Comissão Avaliadora, o Comitê Gestor realizará a homologação final dos resultados e distribuição das bolsas.
- 8.1.2.5 A nota de cada avaliador será construída a partir dos critérios de avaliação do seguinte barema:

	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	NOTA MÁXIMA	PESO
1	Aspectos Acadêmicos		
1.1	Em que nível a metodologia é adequada e está coerente com os objetivos indicados no documento?	10	1
1.2	Enquanto o referencial teórico é atualizado e apropriado à proposta?	10	1
1.3	Qual a viabilidade de execução do cronograma proposto? Consulte o documento orientador (clique ou toque aqui para acessar)	10	1



1.4	Em que medida a ação se relaciona com as áreas da cultura, ensino e pesquisa?	10	1
1.5	Quanto o plano de trabalho dos bolsistas é coerente com a proposta e com o	10	1
	quantitativo de bolsas solicitado?		
2	Aspectos Sociais		
2.1	Qual o potencial da proposta em gerar impacto e transformação social?	10	1
2.2	Qual o potencial de impacto da proposta na formação do estudante extensionista?	10	1
2.3	Em que medida a proposta apresenta informações sobre o envolvimento e a	10	1
	dialogicidade do público externo na execução da ação?		
2.4	Em que medida a proposta apresenta ações efetivas voltadas para o alcance dos ODS	10	1
	da ONU indicado no projeto/programa?		
2.5	Em que grau a proposta apresenta um processo de avaliação da ação na qual a	10	1
	comunidade participe?		
2.6	Em que medida a ação direciona-se a estudantes dos últimos anos do Ensino	10	1
	Fundamental e estudantes de Ensino Médio, da Rede Pública?		
NOTA	FINAL MÁXIMA DO AVALIADOR	10,	0

- 8.1.2.6 A Comissão Avaliadora atribuirá notas de 0 a 10 a cada critério elencado no subitem 8.1.2.5 deste edital. A média final de cada avaliador será a média dos itens avaliados ponderada pelos respectivos pesos indicados na tabela.
- 8.1.2.7 As ações que obtiverem nota final de avaliação inferior a 6,0 pontos serão reprovadas.
- 8.1.2.8 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios, consecutivamente:
- I. Observância do potencial de impacto e transformação social, nota atribuída ao item 2.1 do barema de avaliação;
- II. Articulação da proposta com as escolas públicas de Educação Básica, com grupos em vulnerabilidade ou à interiorização, nota atribuída ao item 2.6 do barema;
- III. Ações efetivas voltadas para o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU indicado no projeto, nota atribuída ao item 2.4 do barema de avaliação.

9 DOS RECURSOS

- 9.1 Os recursos interpostos contra o resultado da primeira e segunda fase deverão ser enviados exclusivamente pelo coordenador para o e-mail da Coordenadoria de Integração, Fortalecimento e Articulação das Ações (CIFA), cifa.proex@ufca.edu.br, seguindo o modelo de Formulário de Interposição de Recurso (clique ou toque aqui para acessar), dentro do prazo estabelecido no cronograma (artigo 13) deste Edital.
- 9.2 Não serão apreciados os recursos intempestivos, sem fundamento, sem identificação, preenchidos em formulários não propostos por este edital ou que não recurso guardem relação com o objeto deste processo seletivo.
- 9.3 Não serão avaliados pedidos de revisão de recurso, recurso do recurso e/ou recurso do resultado final.
- 9.4 O Comitê Gestor se reserva ao direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

10 DAS ATRIBUIÇÕES DO (A) COORDENADOR (A)

- 10.1 Selecionar o(s) bolsista(s) para a ação.
- a) Os bolsistas deverão ser selecionados a partir de um processo seletivo aberto à comunidade discente de graduação da UFCA, de acordo com os critérios específicos da ação de extensão, o qual deverá ser amplamente divulgado, bem como adotadas as cautelas necessárias para resguardar os princípios da legalidade, impessoalidade e transparência. A comprovação do cumprimento dessa exigência será feita no ato do envio do Termo de Compromisso (clique ou toque aqui para acessar), quando deverá ser também entregue a Ata de Seleção disponibilizada na aba Formulários da página Documentos (clique ou toque aqui para acessar);



- b) Na seleção dos bolsistas deverão ser considerados os critérios descritos neste edital, bem como no artigo 11 da Resolução Consuni № 43, de 22 de outubro de 2020 (clique ou toque aqui para saber mais), a seguir:
- i. Estar regularmente matriculado (a) em um Curso de Graduação da UFCA;
- ii. Ter disponibilidade de 12 horas semanais para o desenvolvimento das atividades da bolsa, sem prejuízo de suas demais atividades didáticas;
- iii. Apresentar toda a documentação solicitada em edital;
- iv. Não acumular bolsas concedidas pela UFCA, salvo determinação específica em contrário, a discentes com quaisquer outras bolsas vinculadas a órgãos públicos municipais, estaduais ou federais, submetendo os infratores ao ressarcimento dos valores recebidos, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis.
- 10.2 Enviar o Termo de Compromisso (clique ou toque aqui para acessar), disponibilizado por meio de formulário online, e enviar no ato do preenchimento a Ata de Seleção do(s) bolsista(s), dentro do prazo estabelecido.
- 10.3 Orientar o(s) bolsista(s) no correto preenchimento da documentação descrita no item 11 deste edital, exigida para a efetivação da bolsa.
- 10.4 Cadastrar o(s) bolsista(s) por meio do SIGAA, dentro do prazo estabelecido no item 13 (Cronograma) deste edital, seguindo as orientações constantes no tutorial orientador, disponibilizado na aba Tutoriais do Portal UFCA (clique ou toque aqui para acessar).
- a) O não cadastro de bolsista(s), dentro dos prazos estabelecidos pela PROEX em edital e/ou em comunicado oficial, acarretará no cancelamento da(s) bolsa(s) e esta(s) será(ão) transferida(s) para a próxima ação aprovada sem bolsas na lista de classificação final deste edital;
- b) A forma de cadastro poderá ser modificada, sendo precedida de orientação e comunicado formal da PROEX. 10.5 Realizar, auxiliar e supervisionar as atividades propostas ao(s) bolsista(s), guiadas a partir plano de trabalho submetido;
- 10.6 Substituir o(s) bolsista(s) quando este(s) não cumprir(em) as tarefas assumidas ou quando necessário:
- a) A indicação do nome do(s) substituto(s) deverá ser feita do dia 01 a 10 de cada mês. Indicações feitas fora desse prazo estão sujeitas a pagamento do valor proporcional às horas cumpridas e recebimento retroativo;
- b) O(A) coordenador(a) terá o prazo máximo de 7 (sete) dias, subsequentes ao pedido de desligamento do bolsista, para indicação do seu substituto, sob pena de cancelamento da bolsa, a qual será transferida para a próxima ação aprovada sem bolsas na lista de classificação final deste edital;
- c) A substituição deverá seguir a ordem de classificação indicada na Ata de Seleção enviada na efetivação do cadastro do(s) bolsista(s);
- d) No caso da impossibilidade de indicação de bolsista(s)a partir da Ata de Seleção supracitada, o coordenador deverá:
- i. Justificar o motivo pelo qual não foi seguida a Ata de Seleção, através de comunicado formal à PROEX;
- ii. Realizar um novo processo seletivo aberto à comunidade discente de graduação da UFCA, de acordo com os critérios específicos da ação de extensão, o qual deverá ser amplamente divulgado.
- 10.7 O coordenador deverá enviar por meio de seu e-mail institucional, dentro do prazo informado no cronograma (item 13) deste Edital, para cifa.proex@ufca.edu.br, um Relato de Experiência (clique ou toque aqui para acessar) de caráter extensionista/científico, das atividades desenvolvidas durante a execução da ação, tendo como autoria e coautoria todos os participantes da ação (bolsistas e coordenador(a)), sendo condição para entrega da certificação.
- 10.8 O coordenador deverá, obrigatoriamente, seguir o calendário de realização das atividades do projeto nas datas, escolas e lugares indicados pela PROEX e acordados com os municípios parceiros.
- 10.9 Validar e enviar a frequência mensal do(s) bolsista(s), até o dia 10 de cada mês, sob pena da suspensão da bolsa e cancelamento caso não seja regularizada a situação.



- a) As frequências do(s) bolsista(s) deverão ser enviadas por meio do SIGAA, seguindo as orientações constantes no tutorial orientador, disponibilizado na aba Tutoriais do Portal UFCA (clique ou toque aqui para acessar);
- b) A forma de envio da frequência poderá ser modificada, sendo precedida de orientação e comunicado formal da PROEX;
- c) Caso o último dia deste prazo coincida com sábado, domingo ou feriado, o envio poderá ser feito até o primeiro dia útil subsequente ao dia 10;
- d) O envio da frequência é condição para a realização do pagamento;
- e) O envio em atraso acarretará o retardo do pagamento da bolsa, estando o prazo para sua realização sujeito à disponibilidade orçamentária da UFCA, bem como aos prazos do setor responsável pelo pagamento:
- f) No caso de recebimento indevido por parte do bolsista, este estará sujeito a devolução do pagamento, através de Guia de Recolhimento da União (GRU).
- 10.10 Publicar ou ter aceite, no mínimo, de um trabalho cujo tema esteja ligado ao objetivo de seu projeto ou programa de extensão em evento científico/acadêmico, prioritariamente aqueles realizados pela UFCA ou outra modalidade de escrita científica dos projetos.
- 10.11 Participar dos eventos promovidos pela PROEX.
- 10.12 Informar à PROEX quando do cancelamento da ação de extensão, por meio de comunicado formal.
- 10.13 Citar o apoio da PROEX nos materiais e espaços de divulgação da ação contemplada.
- 10.14 Auxiliar, quando solicitado, na avaliação de trabalhos submetidos em eventos da UFCA.

11 DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) BOLSISTA

- 11.1 Enviar o Termo de Compromisso (clique ou toque aqui para acessar), disponibilizado através de formulário online, e enviar no ato do preenchimento um comprovante de conta corrente ativa em instituição bancária, individual, em nome do estudante, dentro do prazo estabelecido:
- a) O preenchimento do formulário do Termo de Compromisso deve ser realizado exclusivamente pelo e-mail do discente;
- b) O não cumprimento do envio dos documentos dentro do prazo estipulado acarretará no cancelamento da bolsa e esta será transferida para a próxima ação aprovada sem bolsas na lista de classificação final deste edital.
- 11.2 Ter disponibilidade de 12 horas semanais para realização das atividades propostas, a serem guiadas pelo coordenador, orientadas a partir plano de trabalho submetido;
- 11.3 Preencher a Frequência Mensal e enviar até o dia 10 do mês subsequente, através do SIGAA, seguindo as orientações constantes no tutorial orientador, disponibilizado na aba Tutoriais do Portal da UFCA (clique ou toque aqui para acessar).
- a) O envio deste documento é condição para o recebimento da bolsa;
- b) A forma de envio da frequência poderá ser modificada, sendo precedida de orientação e comunicado formal da PROEX;
- c) Caso o último dia deste prazo coincida com sábado, domingo ou feriado, o envio poderá ser feito até o primeiro dia útil subsequente ao dia 10;
- d) O envio em atraso desse documento acarretará no atraso do pagamento da bolsa, estando o prazo para sua realização sujeito à disponibilidade orçamentária da UFCA, bem como aos prazos do setor responsável pelo pagamento;
- e) No caso de recebimento indevido por parte do bolsista, este estará sujeito a devolução do pagamento, através de GRU.
- 11.4 Publicar ou ter aceite, no mínimo, de um trabalho cujo tema esteja ligado ao objetivo de seu projeto ou programa de extensão em evento científico/acadêmico, prioritariamente aqueles realizados pela UFCA ou outra modalidade de escrita científica.



- a) O não cumprimento desta atribuição impedirá o estudante de ser bolsista na Próreitoria de Extensão no ano subsequente.
- 11.5 Participar dos eventos promovidos pela PROEX.
- 11.6 Não acumular bolsas concedidas pela UFCA, salvo determinação específica em contrário, a discentes com quaisquer outras bolsas vinculadas a órgãos públicos municipais, estaduais ou federais, submetendo os infratores ao ressarcimento dos valores recebidos, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis;
- 11.7 Dirigir-se à equipe da PROEX sempre com presteza e cordialidade, atentando-se ao artigo 331 do Código Penal brasileiro, que prevê como crime o desacato ao funcionário público no exercício da função ou em razão dela.

12 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS COORDENADOR/BOLSISTA

- 12.1 A frequência mensal, descrita no item 11.3, e o Relato de Experiência, descrito no item 10.7, funcionarão como mecanismos de prestação de contas dos projetos junto à PROEX.
- 12.2 A entrega dos documentos citados no item 12.1 devem seguir os procedimentos e prazos estabelecidos nos itens 10.7, 10.9 e 13 deste Edital.

13 CRONOGRAMA

Evento	Data
Publicação do edital	10/02/2023
Submissão das propostas	10/02/2023 a 26/02/2023
Primeira fase – Análise formal das inscrições	27/02/2023 a 28/02/2023
Resultado parcial da primeira fase	01/03/2023
Recurso sobre resultado da primeira fase	01/03/2023 a 02/03/2023
Resultado final da primeira fase	06/03/2023
Segunda Fase – Análise do mérito dos projetos	07/03/2023 a 10/03/2023
Resultado parcial da segunda fase	13/03/2023
Recurso sobre resultado da segunda fase	14/03/2023 a 15/03/2023
Resultado final da segunda fase	17/03/2023
Período de seleção dos bolsistas	20/03/2023 a 23/03/2023
Envio da documentação dos alunos selecionados	23/03/2023 a 27/03/2023
Envio do termo de compromisso	23/03/2023 a 27/03/2023
Reunião de orientações entre Proex e extensionistas (coordenadores e bolsistas)	28/03/2023
Período de início das atividades	03/04/2023
Período de atividade dos projetos nas escolas, conforme item 10.4 deste Edital.	04/2023 a 06/2023
Produção e entrega do relato de experiência	07/2023

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 Ao final do período de vigência do projeto os estudantes e o coordenador devidamente cadastrados, sem nenhuma pendência junto a PROEX receberão certificado de participação, mediante o cumprimento dos compromissos descritos nos itens 10, 11 e 12, deste edital. A certificação será emitida a partir de agosto de 2023.
- 14.2 É de responsabilidade do coordenador acompanhar o cronograma (item 13) deste edital, desde a inscrição até o resultado final, bem como o cumprimento dos prazos estabelecidos e as informações autorais declaradas.
- 14.3 A qualquer momento o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em partes, por decisão unilateral da UFCA ou da PROEX, seja por motivo de interesse público, exigência legal e orçamentária, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 14.4 A PROEX não se responsabiliza por qualquer intercorrência no processo de inscrição ou qualquer outra etapa deste edital, motivada por eventuais falhas de conexões com a internet, erros em sistemas, falta de



energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados. Essas eventualidades não serão aceitas como argumento para a realização de inscrições após o término do prazo, bem como na interposição de recursos ou quaisquer outras solicitações de reconsideração.

- 14.5 A inscrição no processo seletivo apresentado neste edital implica a aceitação de seus termos.
- 14.6 Não serão aceitas pela PROEX as inscrições em desacordo com o presente Edital.
- 14.7 O Comitê Gestor deste Edital se reserva ao direito de modificar as datas previstas no cronograma descrito no item 13 deste edital.
- 14.8 Informações sobre o presente Edital poderão ser obtidas através de comunicação pelo endereço eletrônico cifa.proex@ufca.edu.br.

Contato para solução de dúvidas: E-mail: cifa.proex@ufca.edu.br

UFCA, Campus Juazeiro do Norte, CE – Bloco K (2º andar) – Sala K202

Juazeiro do Norte-CE, 10 de fevereiro de 2023.

Fabiana Aparecida Lazzarin Pró-Reitora de Extensão Universidade Federal do Cariri



RESULTADO PARCIAL DA 1ª FASE - EDITAL № 05/2022/PROEX

A Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) divulga o resultado parcial da primeira fase do edital de bolsas da modalidade Programa Protagonismo Estudantil (PROPE), de acordo com as normas estabelecidas no Edital nº 05/2022/PROEX.

Após consultarem este resultado parcial, os(as) proponentes de propostas 'Não aprovadas' ou 'Aprovadas com ressalvas' poderão consultar as observações referentes à análise da PROEX, que foram enviadas para os seus respectivos e-mails cadastrados no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA - clique ou toque aqui para acessar), e poderão interpor recurso do dia 22 ao dia 24 de fevereiro de 2023. A interposição de recurso deverá ser encaminhada para o e-mail acoes.proex@ufca.edu.br, conforme modelo orientado em edital.

Os(as) proponentes que tiveram ações 'Aprovadas com ressalvas' deverão realizar os ajustes e enviar a proposta novamente pelo (SIGAA - clique ou toque aqui para acessar) até o dia 24/02/2023, sob pena de desclassificação do processo seletivo.

TÍTULO DA AÇÃO	SITUAÇÃO RESULTADO PARCIAL 1ª FASE
ACESSOEDU: Acesso à educação superior no Brasil	APROVADA
Ampliando olhares para o relevante papel da Engenharia no desenvolvimento social	APROVADA COM RESSALVAS
CÍRCULOS DE LEITURA: EDUCAÇÃO FILOSÓFICA EM COMUNIDADE	APROVADA COM RESSALVAS
Clube de Cinema da UFCA "Clube da Zueira"	APROVADA COM RESSALVAS
EDUCAR COM EDUCAÇÃO AMBIENTAL	APROVADA COM RESSALVAS
Escrita e leitura: Caminhos para Formação Sócio-Cultural de Crianças e Adolescentes no Orfanato Jesus Maria e José, Juazeiro do Norte-CE	APROVADA COM RESSALVAS
Guia de Mercado PET	APROVADA COM RESSALVAS
LIGA ACADÊMICA DE MEDICINA FELINA DA UFCA - LIAMEF UFCA	APROVADA COM RESSALVAS
Liga Acadêmica de Neonatologia (LANEO)	APROVADA COM RESSALVAS
LIGA ACADÊMICA DE NEUROCIRURGIA E NEUROLOGIA DO CARIRI	APROVADA COM RESSALVAS
Liga Caririense de Medicina Integrativa - LICAMI	APROVADA
Liga Caririense de Pneumologia	NÃO APROVADA
Maená Engenharia	APROVADA COM RESSALVAS
Maria Bonita	APROVADA COM RESSALVAS
MULHERES PENSANTES: A CONSTRUÇÃO DO CONHECIMENTO E A OCUPAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS	APROVADA
MUSEU- ESCOLA ITINERANTE DE ANATOMIA ANIMAL	APROVADA COM RESSALVAS
PhyPlant	APROVADA
Podcast Depois dos Créditos	APROVADA
POLINIZE	APROVADA COM RESSALVAS
PROJETO "ELAS"	APROVADA COM RESSALVAS
Projeto de Apoio às Crianças com Cardiopatias Congênitas (PROACCC)	APROVADA



Projeto de Atenção Integral à Saúde da Gestante no Pré-Natal (ProISGesP)	APROVADA
Projeto de Atenção Integral à Saúde Sexual e Reprodutiva dos Adolescentes (PAISS)	APROVADA
PROPOSTA DE GRUPO DE LEITURA DA OBRA DE FIÓDOR DOSTOIÉVSKI	APROVADA COM RESSALVAS
Tenho Urgência	APROVADA
Transformare	APROVADA COM RESSALVAS
Vaquejada e bem-estar animal: orientações e troca de saberes acerca das boas práticas de manejo de equinos atletas.	APROVADA COM RESSALVAS
Vozes silenciadas: Registro da Memória de Comunidades Quilombolas do Cariri.	NÃO APROVADA

Juazeiro do Norte, 22 de fevereiro de 2023.

Fabiana Aparecida Lazzarin SIAPE 1210233 Pró-Reitora de Extensão Universidade Federal do Cariri



RESULTADO PARCIAL DA 1ª FASE - EDITAL № 06/2022/PROEX

A Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) divulga o resultado parcial da primeira fase do edital de bolsas da modalidade Ampla Concorrência, de acordo com as normas estabelecidas no Edital nº 06/2022/PROEX.

Após consultarem este resultado parcial, os(as) proponentes de propostas 'Não aprovadas' ou 'Aprovadas com ressalvas' poderão consultar as observações referentes à análise da PROEX, que foram enviadas para os seus respectivos e-mails institucionais, e poderão interpor recurso do dia 22 ao dia 24 de fevereiro de 2023. A interposição de recurso deverá ser encaminhada para o e-mail acoes.proex@ufca.edu.br, conforme modelo orientado em edital.

Os(as) proponentes que tiveram ações 'Aprovadas com ressalvas' deverão realizar os ajustes e enviar a proposta novamente pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA - clique ou toque aqui para acessar) até o dia 24/02/2023, sob pena de desclassificação do processo seletivo.

PROGRAMAS

TÍTULO DA AÇÃO	SITUAÇÃO RESULTADO PARCIAL 1ª
	FASE
Ações de sustentabilidade ambiental em escolas de ensino básico da rede pública em Juazeiro do Norte - Ce: uma proposta para a gestão integrada de	APROVADA COM RESSALVAS
resíduos sólidos urbanos	
Cariri Consciente: O conhecimento transforma o cidadão	APROVADA
Consultoria Solidária - CONSOL	APROVADA COM RESSALVAS
EDIFIQUE AÇÕES	APROVADA
Enactus UFCA	APROVADA
Escritório Habitar	APROVADA
FeNat: explorando a natureza da química através dos fenômenos naturais	APROVADA
FORMANDO CIENTISTAS	APROVADA COM RESSALVAS
GEAS UFCA - Grupo de Estudos de Animais Silvestres da Universidade Federal do Cariri.	APROVADA COM RESSALVAS
Grupo de desenvolvimento rural sustentável -GDRS	APROVADA
Grupo de Estudos em Reprodução Animal da UFCA (GERA-UFCA)	APROVADA
LABIM - LIGA ACADÊMICA DE BUILDING INFORMATION MODELLING	APROVADA COM RESSALVAS
Laboratório de Estudos em Violência e Segurança Pública	APROVADA
LABORATÓRIO DE EXTENSÃO E PESQUISA COM NOVOS ATORES SOCIAIS - LEPENAS	APROVADA COM RESSALVAS
Laboratório Interdisciplinar de Estudos em Gestão Social- LIEGS	APROVADA
LAMAC - LABORATÓRIO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA EM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	APROVADA
Liga Acadêmica de Hematologia e Hemoterapia do Cariri	APROVADA
LIGA ACADÊMICA DE HISTOLOGIA E PATOLOGIA ANIMAL (LAHPATO)	APROVADA
Liga Acadêmica de Nefrologia - LINEFRO	APROVADA



Liga de Saúde Mental- LISAM	APROVADA
Liga Universitária de Patologia do Cariri - LUPAC	APROVADA COM RESSALVAS
LOGUS: Cursinho Pré-Vestibular Comunitário do Cariri	APROVADA
Melhoria nos sistemas produtivos da Agricultura Familiar por meio de unidades demonstrativas de culturas agrícolas importantes para a região	APROVADA
Mulheres.h	APROVADA
Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal - NAF	APROVADA COM RESSALVAS
Núcleo em Gestão de Pessoas (NUGEP)	APROVADA COM RESSALVAS
Observatório das Cidades do Cariri	APROVADA COM RESSALVAS
Pela tela, pela janela: Contribuições para compreensão e registro de desafios e potencialidades do cotidiano escolar para residentes em contextos	APROVADA COM RESSALVAS
rurais de Barbalha-CE	
Pensamento Computacional	APROVADA COM RESSALVAS
Premium Consultoria Júnior	APROVADA COM RESSALVAS
PROGRAMA DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PRAPED)	APROVADA
PROGRAMA DE ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (PROCRAD)	APROVADA COM RESSALVAS
Programa de Atenção à Gestante - Progest	APROVADA
Programa de Atenção Integral à Saúde da Mulher (ProCASM)	APROVADA
Programa de educação ambiental, saúde e bem-estar animal.	APROVADA
Programa de Extensão em Dor e Cuidados Paliativos na Rede de Atenção à Saúde no Cariri	APROVADA
VALORIZANDO VIDAS	APROVADA COM RESSALVAS

PROJETOS

TÍTULO DA AÇÃO	SITUAÇÃO RESULTADO PARCIAL 1ª
	FASE
AGROTEMPO - Agrometeorologia para Agricultores do Cariri	APROVADA
ÁLCOOL: INFORMAR PARA CONSCIENTIZAR E PREVENIR	APROVADA
ATENÇÃO AO TRAUMA ORTOPÉDICO	APROVADA
Atividades lúdicas: um remédio sinérgico para o tratamento coadjuvante de crianças hospitalizadas na Região do Cariri – Projeto Feliz	APROVADA
Cinema Socioambiental no Cariri	APROVADA
COLETAR, EDUCAR e TANSFORMAR	APROVADA
COMPREENDENDO A EDUCAÇÃO FISCAL PARA EXERCÍCIO DA CIDADANIA.	APROVADA
Conecte-se: plataforma digital de conexão entre profissionais	APROVADA
CONSULTORIA PARA PEQUENOS EMPREENDIMENTOS: INTEGRAÇÃO ENTRE AGENTES DO ECOSSISTEMA EMPREENDEDOR.	APROVADA
Corte Seco - revista de audiovisual	APROVADA
CUIDADOS COM A SAÚDE NA TERCEIRA IDADE	APROVADA COM RESSALVAS
Dermatologia Solidária	APROVADA COM RESSALVAS



Divulgando a Física com Experimentos de Baixo Custo	APROVADA COM RESSALVAS
Embaixadores da Ciência e Engenharia de Materiais	APROVADA
Empresa Júnior Práxis Pública	NÃO APROVADA
Engenharia acolhedora: Uma experiência para além do acesso	APROVADA
Entre a esperança e a obrigação: um projeto de apoio para doentes renais crônicos na região do Cariri.	APROVADA
Estação meteorológica do Cariri	APROVADA
Estilo de Vida Saudável na Escola	APROVADA
Filo Sofia - construção de saberes filosoficos	APROVADA COM RESSALVAS
FORMAÇÃO BÁSICA DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES DA CONSTRUÇÃO CIVIL	APROVADA
Instalação de capineiras em propriedades de pequenos agricultores da região do Cariri no Ceará	APROVADA
INTEGRANDO AÇÕES EM MATEMÁTICA	APROVADA
Laboratório Vivo de Agricultura Urbana (LVAUP) – um novo desafio para o NUPEH/CCAB/UFCA	APROVADA
LADEC - LIGA ACADÊMICA DE DOENÇAS ESTIGMATIZANTES DO CARIRI	APROVADA COM RESSALVAS
LIAC - LIGA DE IMUNOPATOLOGIA E ALERGIAS DO CARIRI	APROVADA COM RESSALVAS
Liga Acadêmica Caririense de Endocrinologia e Metabologia (LACEM)	APROVADA
LIGA ACADEMICA DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGÊNCIA (LAAMU)	APROVADA COM RESSALVAS
LIGA ACADÊMICA DE CARDIOLOGIA DO CARIRI - LICARDIO	APROVADA
Liga Acadêmica de Clínica Médica (LACM)	APROVADA COM RESSALVAS
Liga Acadêmica de Fisiologia Médica - LAFMED	APROVADA COM RESSALVAS
LIGA ACADEMICA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CARIRI (LAHEC)	APROVADA
LIGA ACADÊMICA DE MEDICINA BASEADA EM EVIDÊNCIAS (LAMEB)	APROVADA COM RESSALVAS
Liga Acadêmica de Medicina Esportiva e Nutrologia – LAMEN	APROVADA
LIGA ACADÊMICA DE MEDICINA INTERNA DO CARIRI - LAMICA	APROVADA
Liga Acadêmica de Microbiologia Médica – LAMIC	APROVADA
LIGA ACADEMICA DE NEONATOLOGIA (LANEO)	APROVADA COM RESSALVAS
Liga Acadêmica de Pneumologia	APROVADA COM RESSALVAS
LIGA ACADÊMICA DE PSIQUIATRIA DA UFCA: PROMOÇÃO DE SAÚDE MENTAL E PREVENÇÃO DO SUICÍDIO DE JOVENS NA REGIÃO DO CARIRI	APROVADA
Liga Acadêmica de Saúde e Espiritualidade (Liase)	NÃO APROVADA
Liga Acadêmica de Saúde e Sexualidade do Cariri (LASSC)	APROVADA
Liga Acadêmica de Semiologia Médica (LIASEM)	APROVADA
LIGA ACADÊMICA DE TOXICOLOGIA DO CARIRI	APROVADA COM RESSALVAS
LIGA DE CIRURGIA DO CARIRI: LICIC	APROVADA
LIGA DE CIRURGIA VASCULAR DO CARIRI	APROVADA
Liga de Farmacologia do Cariri – LIFAC	APROVADA COM RESSALVAS
Liga de Infectologia do Cariri - LINFEC	APROVADA
Liga de Pediatria Caririense	APROVADA



Liga de Saúde Comunitária do Cariri (LISAC)	APROVADA
Liga Multidisciplinar em Diabetes mellitus - LIMUD	APROVADA COM RESSALVAS
Liga Universitária de Neurociências - LUNEC	APROVADA COM RESSALVAS
LIXO DE FÁRMACOS: Impactos do descarte incorreto de medicamentos na saúde do homem e do meio ambiente	APROVADA COM RESSALVAS
MC ² : Mulheres Cientistas no Cariri	APROVADA
MEMÓRIAS KARIRI	APROVADA COM RESSALVAS
Música na Escola Pública	APROVADA
NAGES - NÚCLEO DE APOIO À GESTÃO EM ENTIDADES SOCIAIS	APROVADA COM RESSALVAS
Núcleo de Arqueologia e Paleontologia do Cariri (NAP)	APROVADA
Observando o céu do Cariri: Divulgação científica através da astronomia	APROVADA
Observatório de Políticas Públicas Indígenas e Indigenistas	APROVADA
Oficina Educativa Ambiental	APROVADA COM RESSALVAS
Plantas nativas: o seu lugar é também na cidade	APROVADA
Prática Educativa na Biblioteca Escolar: aplicação das Leis de Ranganathan para dinamizar o uso do acervo da Escola de tempo integral Josefa Alves de	APROVADA
Sousa	
Primeiros Socorros nas Escolas: Formando Cidadãos Ativos na Promoção de Saúde	APROVADA COM RESSALVAS
Programa Caririense de Emergência e Trauma- PCET	APROVADA COM RESSALVAS
Projeto de Educação Financeira e Empreendedorismo em Medicina - PEFEM	APROVADA COM RESSALVAS
Projeto Prevenção de Doenças Cardiovasculares	APROVADA COM RESSALVAS
Projeto: Promovendo a saúde emocional através da meditação (21 Dias)	APROVADA
QUAL O PESO DO LIXO? Valorizando a dignidade dos recicladores a partir de uma visão universitária	APROVADA COM RESSALVAS
Ressignificando práticas alimentares: o papel da nutrição no controle da Diabetes Mellitus.	APROVADA
Saboaria medicinal e sustentável	APROVADA
SAÚDE E LIXO: desenvolvendo reciclagem e consciência ambiental no município de Barbalha	APROVADA COM RESSALVAS
Sementes do Amanhã: promovendo a inclusão e educação ambiental	APROVADA
Territórios Quilombolas: execução do Plano Anual de Desenvolvimento Sustentável Comunitário.	APROVADA COM RESSALVAS
TUTORIA DE ESTUDOS EM PRÉ-VESTIBULAR COMUNITÁRIO	APROVADA COM RESSALVAS
USO DE DIPIRONA EM GESTANTES E AÇÃO NO CANAL ARTERIAL DE FETOS SAUDÁVEIS	APROVADA COM RESSALVAS
Vozes do Cariri	APROVADA COM RESSALVAS

Juazeiro do Norte, 22 de fevereiro de 2023.

Fabiana Aparecida Lazzarin SIAPE 1210233 Pró-Reitora de Extensão Universidade Federal do Cariri



PORTARIA № 02, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

Nomeação do Comitê Gestor do Edital nº 01/2023, da UFCA Itinerante - Ampla Concorrência Seleção de Projetos e Concessão de Bolsas de Extensão da Universidade Federal do Cariri.

A Pró-Reitora de Extensão da Universidade Federal do Cariri (UFCA), Fabiana Aparecida Lazzarin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º - Nomear os seguintes representantes para comporem do Comitê Gestor do Edital nº01/2023, da UFCA Itinerante - Ampla Concorrência Seleção de Projetos e Concessão de Bolsas de Extensão da Universidade Federal do Cariri.

NOME	SIAPE
Fabiana Aparecida Lazzarin	1210233
Jucieldo Ferreira Alexandre	1140131
Priscilla Regis Cunha De Queiroz	1140117
Sabrina Suerli Lucena Melo	1183877

DÊ-SE CIÊNCIA.

Fabiana Aparecida Lazzarin Pró-reitora de Extensão



PORTARIA № 03, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

Nomeação da Comissão de Avaliação do Edital nº 01/2023,nº 01/2023, da UFCA Itinerante - Ampla Concorrência Seleção de Projetos e Concessão de Bolsas de Extensão da Universidade Federal do Cariri.

A Pró-Reitora de Extensão da Universidade Federal do Cariri (UFCA), Fabiana Aparecida Lazzarin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º – Nomear os seguintes representantes para compor Comissão de Avaliação do Edital nº 01/2023, da UFCA Itinerante – Ampla Concorrência Seleção de Projetos e Concessão de Bolsas de Extensão da Universidade Federal do Cariri.

NOME	SIAPE
Fabiana Aparecida Lazzarin	2656451
Francilda Alcantara Mendes	1731088
Jucieldo Ferreira Alexandre	1140131
Luciana Bessa Silva	2229626
Renata Moraes Brito	104876
Priscilla Regis Cunha De Queiroz	1140117
Sabrina Suerli Lucena Melo	1183877

DÊ-SE CIÊNCIA.

Fabiana Aparecida Lazzarin Pró-reitora de Extensão



ATOS DA PRÓ – REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGEP



COMISSÃO

PORTARIA № 111, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI — UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.000191/2023-17, resolve: Art. 1º Designar a Profa. Dra. Allana Kellen Lima Santos Pereira — UFCA — (Presidente), o Prof. Dr. Francisco José de Paula Filho — UFCA — (1º membro), o Prof. Dr. Thiago Mielle Brito Ferreira Oliveira — UFCA — (2º membro) e o Prof. Dr. Marcelo Oliveira Santiago — UFCA — (Secretário) para compor a comissão executiva do Concurso Público para Professor do Magistério Superior, setor de estudo Química. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PORTARIA № 112, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI — UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.005327/2022-96, resolve: Art. 1º Designar o Prof. Me. Mário César Sousa de Oliveira — UFCA — (Presidente), o Prof. Me. Marcone Venâncio da Silva — UFCA — (1º membro), o Prof. Me. Leandro Saraiva Dantas de Oliveira — UFCA — (2º membro), o Prof. Dr. Paulo Henrique Leal — UFCA — (Suplente) e Francisca Maruza Oliveira Souza — UFCA — (Secretária) para compor a Comissão Julgadora do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, setor de estudo Contabilidade Gerencial, Edital nº 01/2023. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PORTARIA № 113, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.005120/2022-11, resolve: Art. 1º Designar o Prof. Dr. Francisco José Pereira de Almeida – UFCA – (Presidente), o Prof. Dr. Cleirton André Silva de Freitas – UFCA – (1º membro), o Prof. Me. Éder Leonardo do Rego Nascimento – IFCE – (2º membro), o Prof. Dr. João Barbosa de Souza Neto – UFCA – (Suplente) e a Profa. Ma. Amanda Bezerra de Sousa Pino – UFCA – (Secretária) para compor a Comissão Julgadora do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, setor de estudo Estruturas, Edital nº 01/2023. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PORTARIA № 114, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI — UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.005468/2022-17, resolve: Art. 1º Designar o Prof. Dr. Sebastião Cavalcante de Sousa — UFCA — (Presidente), o Prof. Dr. Felipe Thomaz da Camara — UFCA — (1º membro), o Prof. Dr. Francisco Gauberto Barros dos Santos — IFCE — (2º membro), o Prof. Dr. Carlos Wagner Oliveira — UFCA — (Suplente) e Anna Karyne Martins e Silva Ferreira — UFCA — (Secretária) para compor a Comissão Julgadora do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, setor de estudo Solos, Edital nº 03/2023. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PORTARIA № 143, DE 17 DE FEVEIRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo n° 23507.004786/2022-52, resolve: Art. 1º Designar a Profa. Dra. Cláudia Bezerra da Silva – UFRRJ – (Presidente), a Profa. Dra. Jaqueline Maria da Silva Pinto – UESC – (1º membro), a Profa. Dra. Luanna Soares de Melo Evangelista – UFPI – (2º membro), a Profa. Dra. Raquel de Oliveira Simões – UFRRJ – (Suplente) e a Profa. Dra. Teresa Cristina Bergamo do Bomfim – UFRRJ – (Suplente) para compor a comissão julgadora do Concurso Público para Professor do Magistério Superior, setor de estudo Ciências da Medicina Veterinária – Parasitologia e Doenças Parasitárias, Edital nº 72/2022. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PORTARIA № 144, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI — UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo n° 23507.004485/2022-29, resolve: Art. 1º Designar Profa. Dra. Maria do Socorro Vieira do Sousa — UFCA — (Presidente), Prof. Dr. Cláudio Jose Parro de Oliveira — UFS — (1º membro), Prof. Dr. Fabio Nunes Lista — UNIVASF — (2º membro) e Profa. Dra. Vera Lúcia Banys — UFJ — (Suplente) para compor a comissão julgadora do Concurso Público para Professor do Magistério Superior, setor de estudo Zootecnia e Produção Animal, Edital nº 72/2022. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PORTARIA № 147, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo n° 23507.004448/2022-11, resolve: Art. 1º Designar o Prof. Dr. Lucas Romário da Silva – UFCA – (Presidente), a Profa. Esp. Ana Kelly da Silva Fernandes – UFCA – (1º membro), a Profa. Ma. Erika Teodosio do Nascimento – UFCA – (2º membro), o Profa. Dra. Adriana Barroso Botelho – UFCA – (Suplente) e Maria Janaína dos Santos – UFCA – (Secretária) para compor a Comissão Julgadora do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, setor de estudo Produção Textual/LIBRAS, Edital nº 64/2022 – 1ª Reabertura. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PORTARIA № 148, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo n° 23507.005446/2022-49, resolve: Art. 1º Designar a Profa. Dra. Letícia Caetano da Silva – UFCA – (Presidente), o Prof. Dr. Marcus Venicio da Silva Fernandes – UFCA – (1º membro), o Prof. Francisco Adjedam Gomes Oliveira – UFCA – (2º membro), o Prof. Dr. Marcelo Oliveira Santiago – UFCA – (Suplente) e Maria Janaína dos Santos – UFCA – (Secretária) para compor a Comissão Julgadora do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, setor de estudo Química Geral/Ensino de Química, Edital nº 03/2023. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PORTARIA № 149, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI — UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.000181/2023-73, resolve: Art. 1º Designar a Prof. Dr. George Joaquim Garcia Santos — UFCA — (Presidente), o Prof. Dr. Vivian Oliveira Amorim — UFCA — (1º membro), o Prof. Lucas Nunes da Luz — Unilab — (2º membro), o Profa. Dra. Elaine de Jesus Souza — UFCA — (Suplente) e Antônio Glauber da Silva — UFCA — (Secretário) para compor a Comissão Julgadora do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, setor de estudo Biologia Geral/Ensino de Biologia, Edital nº 04/2023. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PORTARIA № 154, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo n° 23507.004485/2022-29, resolve: Art. 1º Retificar a Portaria Nº 144 de 17 de fevereiro de 2023 de Designação da Comissão Julgadora do Concurso Público para Professor do Magistério Superior, Edital n° 72/2022, setor de estudo: Zootecnia e Produção Animal, passando a Comissão Julgadora a ser constituída da seguinte forma: - Profa. Dra. Maria do Socorro Vieira dos Santos – UFCA – (Presidente); - Prof. Dr. Cláudio Jose Parro de Oliveira – UFS – (1º membro); - Prof. Dr. Fabio Nunes Lista – UNIVASF – (2º membro); - Profa. Dra. Vera Lúcia Banys – UFJ – (Suplente). Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ESTÁGIO PROBATÓRIO

PORTARIA № 097, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.000105/2023-68, resolve: Art. 1º – Declarar cumprido, pela servidora ALSENI MARIA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de REVISOR DE TEXTOS BRAILLE, matrícula SIAPE nº 3162162, lotada na SECRETARIA DE ACESSIBILIDADE, aprovada em Avaliação de Desempenho, o Estágio Probatório, de acordo com o Art. 20, da Lei 8.112/90, nos termos do art. 41 da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04.06.1998, a partir de 16/01/2023. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PORTARIA № 098, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.000107/2023-57, resolve: Art. 1º – Declarar cumprido, pela servidora GABRIELA RUFINO MELO PAES DE ANDRADE, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, matrícula SIAPE nº 3160853, lotada no INSTITUTO INTERD DE SOC CULT E ARTES, aprovada em Avaliação de Desempenho, o Estágio Probatório, de acordo com o Art. 20, da Lei 8.112/90, nos termos do art. 41 da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04.06.1998, a partir de 16/01/2023. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PORTARIA № 099, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI — UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.000108/2023-00, resolve: Art. 1º — Declarar cumprido, pela servidora JOSEDETE GONÇALVES XAVIER, ocupante do cargo efetivo de ARQUIVISTA, matrícula SIAPE nº 1743035, lotada SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO E PROTOCOLO, aprovada em Avaliação de Desempenho, o Estágio Probatório, de acordo com o Art. 20, da Lei 8.112/90, nos termos do art. 41 da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04.06.1998, a partir de 16/01/2023. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PORTARIA № 100, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.000110/2023-71, resolve: Art. 1º – Declarar cumprido, pelo servidor OTNIEL RODRIGUES DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de TRADUTOR INTEPRETE DE LINGUAGEM DE SINAIS, matrícula SIAPE nº 3162015, lotado na SECRETARIA DE ACESSIBILIDADE, aprovado em Avaliação de Desempenho, o Estágio Probatório, de acordo com o Art. 20, da Lei 8.112/90, nos termos do art. 41 da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04.06.1998, a partir de 20/01/2023. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PORTARIA № 101, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI — UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.000111/2023-15, resolve: Art. 1º — Declarar cumprido, pela servidora SIDARIANA APARECIDA NUNES, ocupante do cargo efetivo de TECNICO DE ENFERMAGEM, matrícula SIAPE nº 3160941, lotada na PRÓREITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, aprovada em Avaliação de Desempenho, o Estágio Probatório, de acordo com o Art. 20, da Lei 8.112/90, nos termos do art. 41 da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04.06.1998, a partir de 20/01/2023. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PORTARIA № 102, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI — UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.000251/2023-93, resolve: Art. 1º — Declarar cumprido, pelo servidor FRANCISCO SERGIO LOPES VASCONCELOS FILHO, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO DESPORTIVO, matrícula SIAPE nº 3161083, lotado na PRÓ-REITORIA DE CULTURA, aprovado em Avaliação de Desempenho, o Estágio Probatório, de acordo com o Art. 20, da Lei 8.112/90, nos termos do art. 41 da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04.06.1998, a partir de 27/01/2023. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PORTARIA № 103, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.000252/2023-38, resolve: Art. 1º – Declarar cumprido, pelo servidor RODRIGO CARLOS DA ROCHA, ocupante do cargo efetivo de SOCIÓLOGO, matrícula SIAPE nº 1084716, lotado na PRÓ-REITORIA DE CULTURA, aprovado em Avaliação de Desempenho, o Estágio Probatório, de acordo com o Art. 20, da Lei 8.112/90, nos termos do art. 41 da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04.06.1998, a partir de 27/01/2023. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação .



PORTARIA № 118, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI — UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo n° 23507.000451/2023-46, resolve: Art. 1º — Declarar cumprido, pelo servidor ANDERSON DIOGENES GOMES, ocupante do cargo efetivo de ESTATÍSTICO, matrícula SIAPE nº 3162139, lotado na PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, aprovado em Avaliação de Desempenho, o Estágio Probatório, de acordo com o Art. 20, da Lei 8.112/90, nos termos do art. 41 da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional n° 19, de 04.06.1998, a partir de 29/01/2023. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PORTARIA N° 156, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI — UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017 e tendo em vista o que consta no processo n° 23507.000337/2023-16, resolve: Art. 1º — Declarar cumprido pelo(a) servidor(a) ANDRÉ LUIZ CASTEIÃO, SIAPE: 1411501, ocupante do cargo de Professor (a) do Magistério Superior, lotado (a) no (a) Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes (IISCA), na Universidade Federal do Cariri, o Estágio Probatório a que alude a Resolução CEPE/UFC n° 12, 30.05.1994, combinada com o art. 20 da Lei 8.112/90, nos termos do art. 41 da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional n° 19, de 04.06.1998, a partir de 07/08/2020.



PORTARIA N° 156, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI — UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017 e tendo em vista o que consta no processo n° 23507.000337/2023-16, resolve: Art. 1º — Declarar cumprido pelo(a) servidor(a) ANDRÉ LUIZ CASTEIÃO, SIAPE: 1411501, ocupante do cargo de Professor (a) do Magistério Superior, lotado (a) no (a) Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes (IISCA), na Universidade Federal do Cariri, o Estágio Probatório a que alude a Resolução CEPE/UFC n° 12, 30.05.1994, combinada com o art. 20 da Lei 8.112/90, nos termos do art. 41 da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional n° 19, de 04.06.1998, a partir de 07/08/2020.



PORTARIA N° 157, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI — UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017 e tendo em vista o que consta no processo n° 23507.000366/2023-88, resolve: Art. 1º — Declarar cumprido pelo(a) servidor(a) ERICH PIRES LISBOA, SIAPE: 2220557, ocupante do cargo de Professor (a) do Magistério Superior, lotado (a) no (a) Faculdade de Medicina (FAMED), na Universidade Federal do Cariri, o Estágio Probatório a que alude a Resolução CEPE/UFC n° 12, 30.05.1994, combinada com o art. 20 da Lei 8.112/90, nos termos do art. 41 da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional n° 19, de 04.06.1998, a partir de 15/10/2005.



FÉRIAS E INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA № 116, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI — UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019. CONSIDERANDO o OFÍCIO N.o. 037/2023/GR/UFCA, de 03 de fevereiro de 2023, que solicita a interrupção de férias do(a) servidor(a) Cicero Marcelo Bezerra dos Santos; RESOLVE: Art. 1º — Interromper a partir do dia 07 de fevereiro de 2023, a 1º parcela de férias do exercício 2023, do(a) servidor(a) CICERO MARCELO BEZERRA DOS SANTOS, Matrícula SIAPE: 1955591, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Centro de Ciências Sociais Aplicadas — CCSA e em exercício na Diretoria de Logística e Apoio Operacional - DLA, em razão da necessidade de serviço, ficando o restante da parcela de férias reprogramada a partir de 11 de julho de 2023.



PORTARIA № 122, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI — UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017. CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 001/2023/DLA/UFCA, de 30 de janeiro de 2023, que solicita a interrupção de férias do(a) servidor(a) Antônio Samuel Olinda Fernandes; RESOLVE: Art. 1º — Interromper a partir do dia 31 de janeiro de 2023, a 1º parcela de férias do exercício 2023, do(a) servidor(a) Antônio Samuel Olinda Fernandes, Matrícula SIAPE: 1414768, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado na Diretoria de Logística e Apoio Operacional - DLA, em razão da necessidade de serviço, ficando o restante da parcela de férias reprogramada a partir de 10 de abril de 2023.



PORTARIA № 124, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI — UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017. CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 013/2023/DLA/UFCA, de 08 de fevereiro de 2023, que solicita a interrupção de férias do(a) servidor(a) Brenda Porfírio Sampaio; RESOLVE: Art. 1º — Interromper a partir do dia 14 de fevereiro de 2023, a 1º parcela de férias do exercício 2023, do(a) servidor(a) Brenda Porfírio Sampaio, Matrícula SIAPE: 2994602, ocupante do cargo de Administrador, lotada na Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento, em razão da necessidade de serviço, ficando o restante da parcela de férias reprogramada a partir de 24 de abril de 2023.



RELATÓRIO DE FÉRIAS FEVEREIRO 2023

1548731 RICARDO LUIZ LANGE NESS 2023 23JAN2023 01FEV2023 2ºPARC 1350883 GEORGE SOARES DE OLIVEIRA 2023 06FEV2023 10FEV2023 1ºPARC 1857347 MARIO CESAR SOUSA DE OLIVEIRA 2023 01FEV2023 20FEV2023 2ºPARC 1915982 ARICIA DO SOCORRO TAVARES MIRANDA 2022 16JAN2023 14FEV2023 1ºPARC 1140117 PRISCILLA REGIS CUNHA DE QUEIROZ 2023 24JAN2023 04FEV2023 1ºPARC 1030405 PAOLA RODRIGUES DE GODOY ACCIOLY 2023 04FEV2023 26FEV2023 1ºPARC 1377147 PAULO HENRIQUE LEAL 2023 23JAN2023 12FEV2023 1ºPARC 1295890 RONIVON HENRIQUE DE LIMA 2022 09FEV2023 17FEV2023 3ºPARC 1950155 ISABELA MENEZES SANTOS ROCHA AMANCI 2023 13FEV2023 17FEV2023 1ºPARC 2150781 VICENTE HUDSON SOUSA PEREIRA 2023 24FEV2023 25FEV2023 1ºPARC 1282962 CAMILA SALES DANTAS 2023 23JAN2023 03FEV2023 1ºPARC 1282962 CAMILA SALES DANTAS 2023 06FEV2023 16FEV2023 2ºPARC 1415344 VICENCIA LIDUINA ALVINO 2023 27FEV2023 03MAR2023 1ºPARC 1853772 CICERO WAGNER FARIAS SOUZA 2022 08FEV2023 17FEV2023 3ºPARC 1746495 CARLOS HENRIQUE PORFIRIO DA SILVA 2022 02FEV2023 10FEV2023 4ºPARC 1746495 CARLOS HENRIQUE PORFIRIO DA SILVA 2023 13FEV2023 17FEV2023 1ºPARC 1746495 CARLOS HENRIQUE PORFIRIO DA SILVA 2023 23FEV2023 08MAR2023 2ºPARC 1823023 AGLAIZE DA SILVA DAMASCENO LEVY 2023 08JAN2023 01FEV2023 1ºPARC 1808335 CLAUDIO MAPPA REIS 2023 25JAN2023 23FEV2023 1ºPARC 1359913 REGINALDO FERREIRA DOMINGOS 2023 23JAN2023 16FEV2023 1ºPARC 1553884 MARIO HENRIQUE GOMES PACHECO 2023 09JAN2023 07FEV2023 1ºPARC 1328968 NAYANE DO NASCIMENTO BEZERRA 2023 02FEV2023 16FEV2023 1ºPARC 1656450 SILVANA LUCENA DOS SANTOS 2023 13FEV2023 17FEV2023 1ºPARC 1657028 LEANDRO TARGINO PINHEIRO 2023 13FEV2023 17FEV2023 2ºPARC 1909340 LILIAN CAVALCANTE FEITOSA 2023 10FEV2023 17FEV2023 1ºPARC 1320274 RUTH KAROLLYNE BARBOSA GOMES 2023 30JAN2023 03FEV2023 1ºPARC 1276977 CLARA VALERIA GRANGEIRO DE SOUSA 2023 13FEV2023 17FEV2023 1ºPARC 1082279 ARNALDO NOGUEIRA DOS SANTOS 2023 27FEV2023 03MAR2023 1ºPARC 1341790 CRISTIANE MARINHO UCHOA LOPES 2023 13FEV2023 17FEV2023 1ºPARC 3162139 ANDERSON DIOGENES GOMES 2022 01FEV2023 02MAR2023 1ºPARC 1658810 FRANCISCO ILDISVAN DE ARAUJO 2023 27FEV2023 03MAR2023 1ºPARC 1126851 WESCLEY DE FREITAS BARBOSA 2023 01FEV2023 10FEV2023 1ºPARC 1810849 VALDEREZ OLIVEIRA FILGUEIRA 2023 30JAN2023 03FEV2023 1ºPARC 1256586 ARTUR COSTA DE SOUZA 2023 01FEV2023 20FEV2023 2ºPARC 1228488 CICERO MARCIOVANIO DE OLIVEIRA LIMA 2023 23JAN2023 01FEV2023 1ºPARC 1239928 JAQUELINE DOURADO DO NASCIMENTO 2023 01FEV2023 15FEV2023 1ºPARC 2994602 BRENDA PORFIRIO SAMPAIO 2023 13FEV2023 13FEV2023 1ºPARC 1276995 VIRGINIA BEZERRA OLIVEIRA CAMPOS 2022 23JAN2023 10FEV2023 2ºPARC 1276995 VIRGINIA BEZERRA OLIVEIRA CAMPOS 2022 27FEV2023 04MAR2023 3ºPARC 1151135 DOMINGOS SAVIO FERREIRA CORDEIRO 2023 23JAN2023 01FEV2023 1ºPARC 1151356 ARTUR LUIZ DA SILVA OLIVEIRA 2023 06FEV2023 19FEV2023 1ºPARC 1184020 MARCOS AURELIO DA SILVA AMORIM 2022 27FEV2023 11MAR2023 4ºPARC 3162217 SILVIO BEZERRA SERAFIM 2023 13FEV2023 17FEV2023 1ºPARC 1772124 DARNEL AMARO DOS SANTOS FERNANDES 2023 23JAN2023 01FEV2023 1ºPARC 1969126 GERALDO ARTHUR BRITO DOS SANTOS 2023 08FEV2023 17FEV2023 1ºPARC



1411429 LEANDRO FRANCISCO MACEDO LIMA 2023 13FEV2023 17FEV2023 1ºPARC 1277055 ADA CRISTINA PONTES AGUIAR 2023 01JAN2023 14FEV2023 1ºPARC 1506953 ALOISIO ANTONIO GOMES DE MATOS BRAS 2022 07FEV2023 08MAR2023 2ºPARC 1434889 ANDRE DE OLIVEIRA PORTO 2023 06FEV2023 20FEV2023 1ºPARC 1489423 BERNARDO PINHEIRO CARDOSO DE BRITO 2022 06FEV2023 07MAR2023 1ºPARC 1353800 CLAUDIO GLEIDISTON LIMA DA SILVA 2023 09JAN2023 07FEV2023 1ºPARC 1764464 EMMANUELA QUENTAL CALLOU SA 2022 03FEV2023 17FEV2023 1ºPARC 1220557 ERICH PIRES LISBOA 2022 03FEV2023 17FEV2023 1ºPARC 1350490 ESTELITA LIMA CANDIDO 2022 03FEV2023 26FEV2023 1ºPARC 1764567 FRANCISCO CARLEIAL FEIJO DE SA 2022 03FEV2023 17FEV2023 1ºPARC 2506213 HELLEN LUCIA MACEDO CRUZ 2022 30JAN2023 15MAR2023 1ºPARC 1348411 HIDEMBURGO GONCALVES ROCHA 2022 06FEV2023 01MAR2023 2ºPARC 1287862 IULIANA MARJORY MARTINS RIBEIRO 2023 23FEV2023 09MAR2023 1ºPARC 1574585 JOANA ANGELICA OLIVEIRA DE ALCANTAR 2022 20FEV2023 01MAR2023 2ºPARC 1445553 JOEL BOECHAT DE MORAIS JUNIOR 2023 27JAN2023 25FEV2023 1ºPARC 1440353 JOSE PERICLES MAGALHAES VASCONCELOS 2022 13FEV2023 14MAR2023 1ºPARC 1585619 LISIENE SIEBRA DE DEUS E ALBUQUERQU 2022 06FEV2023 20FEV2023 1ºPARC 1486738 MARCELO PARENTE OLIVEIRA 2022 06FEV2023 20FEV2023 1ºPARC 0291525 MARCIANO LIMA SAMPAIO 2023 01FEV2023 02MAR2023 1ºPARC 0542733 MARIA AUXILIADORA FERREIRA BRITO AL 2023 06FEV2023 24FEV2023 1ºPARC 1352077 MARIA DAS DORES ROLIM DE OLIVEIRA 2022 06FEV2023 25FEV2023 3ºPARC 1307555 MARIA ELIZABETH PEREIRA NOBRE 2023 06FEV2023 07MAR2023 1ºPARC 1643992 MARIA ROSILENE CANDIDO MOREIRA 2022 13FEV2023 22FEV2023 1ºPARC 1330114 MOACIR PEREIRA LEITE NETO 2022 06FEV2023 07MAR2023 2ºPARC 2601385 PATRICIA ROSANE LEITE DE FIGUEIREDO 2022 06FEV2023 20FEV2023 2ºPARC 1450814 SHEILA ULISSES PAIVA 2023 01FEV2023 02MAR2023 1ºPARC 1472780 SIONARA MELO FIGUEIREDO DE CARVALHO 2022 06FEV2023 02MAR2023 2ºPARC 1350439 TATIANNE REGIA GOMES RIBEIRO 2022 13FEV2023 27FEV2023 1ºPARC 1166198 THEREZA MARIA TAVARES SAMPAIO 2023 01FEV2023 02MAR2023 1ºPARC 3560226 VIVIANE CHAVES PEREIRA 2022 06FEV2023 20FEV2023 1ºPARC 1022292 WLADIA GISLAYNNE DE SOUSA TAVARES 2022 06FEV2023 04MAR2023 2ºPARC 1560226 VIVIANE CHAVES PEREIRA 2022 06FEV2023 24FEV2023 2ºPARC 1852047 CRISTINA ARAUJO DOS SANTOS 2022 23FEV2023 27FEV2023 2ºPARC 1447086 MARIA DO SOCORRO ALVES DE ANDRADE 2023 23JAN2023 06FEV2023 1ºPARC 1181696 DEBORA GOMES BEZERRA DE MENEZES 2023 23JAN2023 03FEV2023 1ºPARC 1228460 ANTONIO RAFAEL VALERIO DE OLIVEIRA 2023 27FEV2023 10MAR2023 1ºPARC 1019251 RAIZA CAROLINE SALVADOR DE OLIVEIRA 2023 06FEV2023 17FEV2023 1ºPARC 1239724 ANA CELIA MAIA MEIRELES 2022 02JAN2023 05FEV2023 2ºPARC 1064232 CHRISTIANO LUNA ARRAES 2023 01FEV2023 15FEV2023 2ºPARC 1437191 CLAUDIA ARAUJO MARCO 2023 08FEV2023 17FEV2023 2ºPARC 2066995 CLAUDIA DA SILVA MAGALHAES 2022 31DEZ2022 03FEV2023 2ºPARC 1676507 IRANI RIBEIRO VIEIRA LOPES 2023 09JAN2023 03FEV2023 1ºPARC 1755713 IVNA RIBEIRO SALMITO MELO 2022 13FEV2023 17FEV2023 3ºPARC 0292234 JOSE VALMIR FEITOSA 2023 25JAN2023 25FEV2023 2ºPARC 1881416 JUAN CARLOS ALVAREZ PIZARRO 2022 01FEV2023 14FEV2023 1ºPARC 1123441 KAMILA CAMARA CORREIA 2022 31JAN2023 13FEV2023 2ºPARC 1159919 PRISCILA TEIXEIRA DE SOUZA CARNEIRO 2023 13FEV2023 22FEV2023 2ºPARC 0385040 SAMI JORGE MICHEREFF 2023 31JAN2023 02MAR2023 1ºPARC



1998510 WANESSA NEPOMUCENO FERREIRA 2023 01FEV2023 14FEV2023 1ºPARC 1643899 CARLOS WAGNER OLIVEIRA 2022 02JAN2023 03FEV2023 1ºPARC 1658625 FLAVIO BATISTA DA SILVA 2022 30JAN2023 08FEV2023 3ºPARC 1550021 MARIA DO SOCORRO VIEIRA DOS SANTOS 2022 28DEZ2022 10FEV2023 1ºPARC 1146559 VALDEMAR ALVES DE SOUZA 2023 25JAN2023 13FEV2023 1ºPARC 1802405 ALLANA KELLEN LIMA SANTOS PEREIRA 2023 16JAN2023 05FEV2023 1ºPARC 1415066 AMANDA BEZERRA DE SOUSA PINO 2022 24DEZ2022 06FEV2023 1ºPARC 1773359 ANA CANDIDA DE ALMEIDA PRADO 2022 31DEZ2022 01FEV2023 2ºPARC 1657653 ANA PATRICIA NUNES BANDEIRA 2023 05JAN2023 03FEV2023 1ºPARC 1393105 ANA VERONICA GONCALVES BORGES 2023 12JAN2023 10FEV2023 1ºPARC 1774178 ANDRE WESLEY BARBOSA RODRIGUES 2023 04FEV2023 25FEV2023 1ºPARC 1251998 ANTONIA FABIANA MARQUES ALMEIDA 2023 25JAN2023 08FEV2023 1ºPARC 1742401 CARLOS MARLEY DE SOUZA JUNIOR 2023 09JAN2023 02FEV2023 1ºPARC 3211945 CARLOS VINICIUS GOMES COSTA LIMA 2023 01FEV2023 17FEV2023 1ºPARC 1372129 ERICA BOIZAN BATISTA 2022 30DEZ2022 12FEV2023 1ºPARC 1359819 FRANCISCA DAMIANA VIEIRA 2022 02JAN2023 15FEV2023 1ºPARC 1569439 FRANCISCO ALIXANDRE AVILA RODRIGUES 2022 01JAN2023 14FEV2023 1ºPARC 1103207 FRANCISCO PEREIRA CHAVES 2023 01FEV2023 20FEV2023 1ºPARC 1306210 JOAO HERMINIO DA SILVA 2023 02JAN2023 15FEV2023 1ºPARC 1372885 LEANDRO DA SILVA TAVARES 2023 02JAN2023 15FEV2023 1ºPARC 1676595 LILIAN MEDEIROS GONDIM 2022 01FEV2023 20FEV2023 2ºPARC 1676595 LILIAN MEDEIROS GONDIM 2023 21FEV2023 26FEV2023 1ºPARC 1677118 MARCOS JOSE TIMBO LIMA GOMES 2023 30JAN2023 13FEV2023 1ºPARC 1751179 PAULO RENATO ALVES FIRMINO 2022 09JAN2023 03FEV2023 1ºPARC 1549945 PAULO ROBERTO LACERDA TAVARES 2023 02FEV2023 16FEV2023 2ºPARC 1002735 ROBERTO HUGO WANDERLEY PINHEIRO 2023 30JAN2023 17FEV2023 1ºPARC 1935281 ROSILDA BENICIO DE SOUZA 2023 10FEV2023 19FEV2023 2ºPARC 1316570 SAMUEL JOSE CELESTINO DE OLIVEIRA 2023 01FEV2023 02MAR2023 1ºPARC 1140432 THIAGO DE MELO SANTIAGO 2023 01FEV2023 17MAR2023 1ºPARC 1305746 THIAGO MIELLE BRITO FERREIRA OLIVEI 2023 13FEV2023 17FEV2023 1ºPARC 1971654 VALDINES LEITE DE SOUSA JUNIOR 2023 01FEV2023 26FEV2023 1ºPARC 1990768 VICENTE HELANO FEITOSA BATISTA SOBR 2023 01FEV2023 12FEV2023 1ºPARC 1890740 EDVANIA TRAJANO TEOFILO 2023 06FEV2023 17FEV2023 1ºPARC 1808711 MARIA ISABEL BRASILEIRO RODRIGUES 2023 04FEV2023 25FEV2023 1ºPARC 1156250 LARISSA RIBEIRO SOUSA 2023 13FEV2023 17FEV2023 1ºPARC 1766361 FRANCISCO CALVI DA CRUZ JUNIOR 2023 02JAN2023 15FEV2023 1ºPARC 1241552 FRANCISCO DE ASSIS BENJAMIM FILHO 2023 22FEV2023 26FEV2023 1ºPARC 1676707 ADAUTO LOPES DA SILVA FILHO 2023 01FEV2023 25FEV2023 1ºPARC 1772518 ADRIANA BARROSO BOTELHO 2023 13FEV2023 26FEV2023 1ºPARC 1367846 ANA KELLY DA SILVA FERNANDES 2022 16JAN2023 14FEV2023 1ºPARC 1772525 ANA NEUZA BOTELHO VIDELA 2023 16JAN2023 09FEV2023 1ºPARC 1081171 ANTONIO CHAGAS NETO 2022 31DEZ2022 02FEV2023 2ºPARC 1688410 CLEIDE LUCIANE ANTONIUTTI 2023 01FEV2023 25FEV2023 1ºPARC 1144534 CRISTINA REJANE FEITOSA SILVA 2023 01FEV2023 14FEV2023 2ºPARC 1963459 EDWIN DOS SANTOS CARVALHO 2023 02JAN2023 15FEV2023 1ºPARC 1252985 FERNANDO SEPE GIMBO 2021 26DEZ2022 08FEV2023 1ºPARC 1252985 FERNANDO SEPE GIMBO 2022 09FEV2023 25FEV2023 1ºPARC 1809002 ITALO ROMULO DE HOLANDA FERRO 2022 31DEZ2022 13FEV2023 1ºPARC



1008978 IVY FRANCIELLE HIGINO MARTINS 2022 02JAN2023 03FEV2023 2ºPARC 1677092 JOSE ROBERTO CARDOSO DA CUNHA 2022 16JAN2023 14FEV2023 1ºPARC 1764691 JOSE ROBSON MAIA DE ALMEIDA 2023 06FEV2023 24FEV2023 1ºPARC 1803861 JULIANA LOSS JUSTO 2023 10FEV2023 24FEV2023 1ºPARC 1030489 JULIANA LOTIF ARAUJO 2023 02JAN2023 15FEV2023 1ºPARC 1579751 LUIS CELESTINO DE FRANCA JUNIOR 2022 03JAN2023 16FEV2023 1ºPARC 1262431 MANOEL DEISSON XENOFONTE ARAUJO 2023 13FEV2023 27FEV2023 1ºPARC 1772197 MARCELO EDUARDO LEITE 2023 23JAN2023 16FEV2023 1ºPARC 1608047 MARCIUS ARISTOTELES LOIOLA LOPES 2022 16JAN2023 14FEV2023 1ºPARC 1677131 MARIA CELIA DOS SANTOS 2023 02JAN2023 15FEV2023 1ºPARC 1548730 REGIANE LORENZETTI COLLARES 2023 02FEV2023 21FEV2023 2ºPARC 1772097 RICARDO DIAS DE ALMEIDA 2021 26DEZ2022 08FEV2023 1ºPARC 1772097 RICARDO DIAS DE ALMEIDA 2022 09FEV2023 26FEV2023 1ºPARC 1140735 RODRIGO CAPISTRANO CAMURCA 2023 16JAN2023 04FEV2023 1ºPARC 1021889 ROGER LINEIRA PRESTES 2023 09JAN2023 12FEV2023 1ºPARC 1036633 CLARISSA DE ANDRADE QUEIROZ 2023 02JAN2023 15FEV2023 1ºPARC 3160853 GABRIELA RUFINO MELO PAES DE ANDRAD 2023 08FEV2023 17FEV2023 2ºPARC 1265229 RODRIGO ALEXANDRE SOARES SANTOS 2022 02FEV2023 16FEV2023 4ºPARC 1146605 MARIA LAIS DOS SANTOS LEITE 2022 23JAN2023 01FEV2023 2ºPARC 1076472 LUCAS ROMARIO DA SILVA 2023 16JAN2023 03FEV2023 1ºPARC 1030818 EMANUEL MARCONDES DE SOUZA TORQUATO 2023 08JAN2023 06FEV2023 1ºPARC 1676572 FRANCISCO JOSE DA SILVA 2023 08FEV2023 22FEV2023 1ºPARC 1146593 ICARO LEVI TAVARES ANIZIO DE SOUZA 2022 09JAN2023 02FEV2023 2ºPARC 1803846 TIAGO COUTINHO PARENTE 2023 10FEV2023 24FEV2023 2ºPARC 3243754 JESSICA BARBOSA DE SOUSA 2023 13FEV2023 17FEV2023 1ºPARC 1087430 ANNA KARLA SILVA DO NASCIMENTO 2023 01JAN2023 14FEV2023 1ºPARC 1235030 EDICARLOS PEREIRA DE SOUSA 2023 03FEV2023 19FEV2023 2ºPARC 1334847 FRANCISCO WIRLEY PAULINO RIBEIRO 2023 02JAN2023 03FEV2023 1ºPARC 1336866 GEORGE JOAQUIM GARCIA SANTOS 2022 03JAN2023 11FEV2023 2ºPARC 1140130 MARCUS HENRIQUE LINHARES PONTE FILH 2023 30JAN2023 13FEV2023 1ºPARC 1410863 NORTHON CANEVARI LEME PENTEADO 2023 01FEV2023 11FEV2023 1ºPARC 1140126 RODRIGO LACERDA CARVALHO 2022 17JAN2023 02FEV2023 3ºPARC 1140126 RODRIGO LACERDA CARVALHO 2023 22FEV2023 08MAR2023 1ºPARC 1143713 THARCISYO SA E SOUSA DUARTE 2023 16JAN2023 09FEV2023 1ºPARC 1749091 TIAGO DAS GRACAS ARRAIS 2023 23FEV2023 02MAR2023 1ºPARC 1140132 PAULO GONCALO FARIAS GONCALVES 2023 27JAN2023 24FEV2023 1ºPARC 1220158 TATIANA SANTOS ANDRADE 2022 26JAN2023 24FEV2023 2ºPARC 1185326 FRANCINEIDE AMORIM COSTA SANTOS 2023 01FEV2023 12FEV2023 2ºPARC 1410744 GILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR 2023 06FEV2023 25FEV2023 2ºPARC 1761286 ROCHELANDE FELIPE RODRIGUES 2023 01FEV2023 25FEV2023 1ºPARC 1068909 ELAINE DE JESUS SOUZA 2023 16JAN2023 14FEV2023 1ºPARC 1140426 JACQUELINE COSMO ANDRADE PINHEIRO 2023 01FEV2023 20FEV2023 2ºPARC 1408611 RAIMUNDO NONATO COSTA FERREIRA 2023 01FEV2023 14FEV2023 1ºPARC 1408699 FRANCIONE CHARAPA ALVES 2023 06FEV2023 24FEV2023 1ºPARC 1715523 MARIA IRACEMA PINHO DE SOUSA 2023 04FEV2023 19FEV2023 2ºPARC 1167049 MARIA JANAINA DOS SANTOS 2023 13FEV2023 17FEV2023 1ºPARC 1222214 LAURA HEVILA INOCENCIO LEITE 2023 30JAN2023 03FEV2023 1ºPARC 1368261 IVAN SATUF REZENDE 2023 13FEV2023 24FEV2023 1ºPARC



1920103 ARAMIDIS CIBELLY MOURA DE MORAIS 2022 23JAN2023 10FEV2023 3ºPARC 1548953 MARIA CLEIDE RODRIGUES BERNARDINO 2023 06FEV2023 15FEV2023 1ºPARC 1863874 MILENA SILVA COSTA 2023 13FEV2023 24FEV2023 1ºPARC 1548937 ARILUCI GOES ELLIOTT 2023 23JAN2023 16FEV2023 1ºPARC 1571363 BEATRIZ GONDIM MATOS 2023 20FEV2023 26FEV2023 2ºPARC 1559893 DEBORA ADRIANO SAMPAIO 2023 09JAN2023 07FEV2023 1ºPARC 1637205 DEISE SANTOS DO NASCIMENTO 2023 03JAN2023 01FEV2023 1ºPARC 1019549 DIEGO COELHO DO NASCIMENTO 2023 01FEV2023 15FEV2023 1ºPARC 1548675 FRANCISCA PEREIRA DOS SANTOS 2023 09JAN2023 07FEV2023 1ºPARC 1080200 FRANCISCO RANIERE MOREIRA DA SILVA 2023 01FEV2023 10FEV2023 1ºPARC 1891891 HALANA ADELINO BRANDAO 2023 13JAN2023 26FEV2023 1ºPARC 1839444 IRMA GRACIELLE CARVALHO DE OLIVEIRA 2023 03JAN2023 01FEV2023 1ºPARC 1466058 JEOVA TORRES SILVA JUNIOR 2023 01FEV2023 17MAR2023 1ºPARC 3251862 JESUINA MARIA PEREIRA FERREIRA 2022 31DEZ2022 13FEV2023 1ºPARC 1627085 JONATHAS LUIZ CARVALHO SILVA 2023 09JAN2023 07FEV2023 1ºPARC 1166390 MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA BRASIL 2023 02JAN2023 15FEV2023 1ºPARC 1207062 MATEUS FERREIRA 2023 30JAN2023 03FEV2023 1ºPARC 1265240 MILANYA RIBEIRO DA SILVA 2022 24DEZ2022 06FEV2023 1ºPARC 1639946 REBECA DA ROCHA GRANGEIRO 2023 01FEV2023 17MAR2023 1ºPARC 1735085 ROBERTO RODRIGUES RAMOS 2023 01JAN2023 14FEV2023 1ºPARC 1050431 VITORIA GOMES ALMEIDA 2023 16FEV2023 26FEV2023 1ºPARC 1340331 WALERIA MARIA MENEZES DE MORAIS ALE 2023 01FEV2023 24FEV2023 1ºPARC 1374377 WENDELL DE FREITAS BARBOSA 2023 07FEV2023 24FEV2023 2ºPARC 2798079 DENYSSON AXEL RIBEIRO MOTA 2023 06FEV2023 16FEV2023 1ºPARC 1577834 CARLA FACANHA DE BRITO 2023 01FEV2023 15FEV2023 2ºPARC 1167624 ANA GEORGIA DE ARAUJO CORREIA 2023 13FEV2023 17FEV2023 1ºPARC 1636792 MARCOS BUENO PINHEIRO PEIXOTO 2023 23FEV2023 04MAR2023 1ºPARC 1645100 LIANA DE ANDRADE ESMERALDO PEREIRA 2023 06FEV2023 25FEV2023 2ºPARC 1048945 ANA VIRGINIA SILVA MENDES 2023 27FEV2023 03MAR2023 1ºPARC 3275213 DIOGO INACIO DOS SANTOS 2023 27FEV2023 03MAR2023 1ºPARC 1960796 RAFAEL GUIMARAES JANUARIO 2023 13FEV2023 17FEV2023 1ºPARC 1743035 JOSEDETE GONCALVES XAVIER 2023 11FEV2023 20FEV2023 1ºPARC 1762191 KELSMA MARIA SILVA GOMES 2023 30JAN2023 08FEV2023 1ºPARC 1848005 JOSE MARCIO DA SILVA ALVES 2022 09JAN2023 07FEV2023 1ºPARC 3162286 DAVID NASCIMENTO DE ARAUJO 2023 13FEV2023 17FEV2023 1ºPARC 1229418 FRANCISCO CELESTINO DE ANDRADE FILH 2023 30JAN2023 10FEV2023 2ºPARC 3162162 ALSENI MARIA DA SILVA 2023 18FEV2023 22FEV2023 1ºPARC 1279024 RUTE DA SILVA LEANDRO 2022 23JAN2023 04FEV2023 3ºPARC 1279024 RUTE DA SILVA LEANDRO 2023 06FEV2023 17FEV2023 1ºPARC 1181964 DARLENNE DE AZEVEDO BRAUNA 2022 23FEV2023 03MAR2023 3ºPARC 1954553 GEORGIA MENDES SOUSA 2022 14FEV2023 17FEV2023 3ºPARC 1230328 DANIELLE BEZERRA FEITOSA 2022 31JAN2023 05FEV2023 3ºPARC 1954195 EMANOELLA CALLOU BELEM 2023 31JAN2023 14FEV2023 1ºPARC 1955591 CICERO MARCELO BEZERRA DOS SANTOS 2023 09JAN2023 06FEV2023 1ºPARC 1235276 RODOLFO JAKOV SARAIVA LOBO 2022 23FEV2023 23MAR2023 3ºPARC 1880126 ERIVAN CANDIDO FLOR 2023 23FEV2023 10MAR2023 1ºPARC 1242775 POLYANDRA ZAMPIERE PESSOA DA SILVA 2022 24JAN2023 18FEV2023 2ºPARC 1241586 VINICIUS PEREIRA DO SACRAMENTO 2023 10JAN2023 23FEV2023 1ºPARC



1945902 EDSON OTONIEL DA SILVA 2023 10JAN2023 03FEV2023 1ºPARC 1128796 PAULO HENRIQUE FREITAS MACIEL 2023 06FEV2023 17FEV2023 1ºPARC 1881732 MARIA GORETTI HERCULANO SILVA 2023 01FEV2023 21FEV2023 1ºPARC 1772621 CAROLINE VIEIRA GONCALVES 2023 23JAN2023 21FEV2023 1ºPARC 1548731 RICARDO LUIZ LANGE NESS 2023 23JAN2023 01FEV2023 2ºPARC 1350883 GEORGE SOARES DE OLIVEIRA 2023 06FEV2023 10FEV2023 1ºPARC 1857347 MARIO CESAR SOUSA DE OLIVEIRA 2023 01FEV2023 20FEV2023 2ºPARC 1915982 ARICIA DO SOCORRO TAVARES MIRANDA 2022 16JAN2023 14FEV2023 1ºPARC 1140117 PRISCILLA REGIS CUNHA DE QUEIROZ 2023 24JAN2023 04FEV2023 1ºPARC 1030405 PAOLA RODRIGUES DE GODOY ACCIOLY 2023 04FEV2023 26FEV2023 1ºPARC 1377147 PAULO HENRIQUE LEAL 2023 23JAN2023 12FEV2023 1ºPARC 1295890 RONIVON HENRIQUE DE LIMA 2022 09FEV2023 17FEV2023 3ºPARC 1950155 ISABELA MENEZES SANTOS ROCHA AMANCI 2023 13FEV2023 17FEV2023 1ºPARC 2150781 VICENTE HUDSON SOUSA PEREIRA 2023 24FEV2023 25FEV2023 1ºPARC 1282962 CAMILA SALES DANTAS 2023 23JAN2023 03FEV2023 1ºPARC 1282962 CAMILA SALES DANTAS 2023 06FEV2023 16FEV2023 2ºPARC 1415344 VICENCIA LIDUINA ALVINO 2023 27FEV2023 03MAR2023 1ºPARC 1853772 CICERO WAGNER FARIAS SOUZA 2022 08FEV2023 17FEV2023 3ºPARC 1746495 CARLOS HENRIQUE PORFIRIO DA SILVA 2022 02FEV2023 10FEV2023 4ºPARC 1746495 CARLOS HENRIQUE PORFIRIO DA SILVA 2023 13FEV2023 17FEV2023 1ºPARC 1746495 CARLOS HENRIQUE PORFIRIO DA SILVA 2023 23FEV2023 08MAR2023 2ºPARC 1823023 AGLAIZE DA SILVA DAMASCENO LEVY 2023 08JAN2023 01FEV2023 1ºPARC 1808335 CLAUDIO MAPPA REIS 2023 25JAN2023 23FEV2023 1ºPARC 1359913 REGINALDO FERREIRA DOMINGOS 2023 23JAN2023 16FEV2023 1ºPARC 1553884 MARIO HENRIQUE GOMES PACHECO 2023 09JAN2023 07FEV2023 1ºPARC 1328968 NAYANE DO NASCIMENTO BEZERRA 2023 02FEV2023 16FEV2023 1ºPARC 1656450 SILVANA LUCENA DOS SANTOS 2023 13FEV2023 17FEV2023 1ºPARC 1657028 LEANDRO TARGINO PINHEIRO 2023 13FEV2023 17FEV2023 2ºPARC 1909340 LILIAN CAVALCANTE FEITOSA 2023 10FEV2023 17FEV2023 1ºPARC 1320274 RUTH KAROLLYNE BARBOSA GOMES 2023 30JAN2023 03FEV2023 1ºPARC 1276977 CLARA VALERIA GRANGEIRO DE SOUSA 2023 13FEV2023 17FEV2023 1ºPARC 1082279 ARNALDO NOGUEIRA DOS SANTOS 2023 27FEV2023 03MAR2023 1ºPARC 1341790 CRISTIANE MARINHO UCHOA LOPES 2023 13FEV2023 17FEV2023 1ºPARC 3162139 ANDERSON DIOGENES GOMES 2022 01FEV2023 02MAR2023 1ºPARC 1658810 FRANCISCO ILDISVAN DE ARAUJO 2023 27FEV2023 03MAR2023 1ºPARC 1126851 WESCLEY DE FREITAS BARBOSA 2023 01FEV2023 10FEV2023 1ºPARC 1810849 VALDEREZ OLIVEIRA FILGUEIRA 2023 30JAN2023 03FEV2023 1ºPARC 1256586 ARTUR COSTA DE SOUZA 2023 01FEV2023 20FEV2023 2ºPARC 1228488 CICERO MARCIOVANIO DE OLIVEIRA LIMA 2023 23JAN2023 01FEV2023 1ºPARC 1239928 JAQUELINE DOURADO DO NASCIMENTO 2023 01FEV2023 15FEV2023 1ºPARC 2994602 BRENDA PORFIRIO SAMPAIO 2023 13FEV2023 13FEV2023 1ºPARC 1276995 VIRGINIA BEZERRA OLIVEIRA CAMPOS 2022 23JAN2023 10FEV2023 2ºPARC 1276995 VIRGINIA BEZERRA OLIVEIRA CAMPOS 2022 27FEV2023 04MAR2023 3ºPARC 1151135 DOMINGOS SAVIO FERREIRA CORDEIRO 2023 23JAN2023 01FEV2023 1ºPARC 1151356 ARTUR LUIZ DA SILVA OLIVEIRA 2023 06FEV2023 19FEV2023 1ºPARC 1184020 MARCOS AURELIO DA SILVA AMORIM 2022 27FEV2023 11MAR2023 4ºPARC 3162217 SILVIO BEZERRA SERAFIM 2023 13FEV2023 17FEV2023 1ºPARC 1772124 DARNEL AMARO DOS SANTOS FERNANDES 2023 23JAN2023 01FEV2023 1ºPARC



1969126 GERALDO ARTHUR BRITO DOS SANTOS 2023 08FEV2023 17FEV2023 1ºPARC 1411429 LEANDRO FRANCISCO MACEDO LIMA 2023 13FEV2023 17FEV2023 1ºPARC 1277055 ADA CRISTINA PONTES AGUIAR 2023 01JAN2023 14FEV2023 1ºPARC 1506953 ALOISIO ANTONIO GOMES DE MATOS BRAS 2022 07FEV2023 08MAR2023 2ºPARC 1434889 ANDRE DE OLIVEIRA PORTO 2023 06FEV2023 20FEV2023 1ºPARC 1489423 BERNARDO PINHEIRO CARDOSO DE BRITO 2022 06FEV2023 07MAR2023 1ºPARC 1353800 CLAUDIO GLEIDISTON LIMA DA SILVA 2023 09JAN2023 07FEV2023 1ºPARC 1764464 EMMANUELA QUENTAL CALLOU SA 2022 03FEV2023 17FEV2023 1ºPARC 1220557 ERICH PIRES LISBOA 2022 03FEV2023 17FEV2023 1ºPARC 1350490 ESTELITA LIMA CANDIDO 2022 03FEV2023 26FEV2023 1ºPARC 1764567 FRANCISCO CARLEIAL FEIJO DE SA 2022 03FEV2023 17FEV2023 1ºPARC 2506213 HELLEN LUCIA MACEDO CRUZ 2022 30JAN2023 15MAR2023 1ºPARC 1348411 HIDEMBURGO GONCALVES ROCHA 2022 06FEV2023 01MAR2023 2ºPARC 1287862 IULIANA MARJORY MARTINS RIBEIRO 2023 23FEV2023 09MAR2023 1ºPARC 1574585 JOANA ANGELICA OLIVEIRA DE ALCANTAR 2022 20FEV2023 01MAR2023 2ºPARC 1445553 JOEL BOECHAT DE MORAIS JUNIOR 2023 27JAN2023 25FEV2023 1ºPARC 1440353 JOSE PERICLES MAGALHAES VASCONCELOS 2022 13FEV2023 14MAR2023 1ºPARC 1585619 LISIENE SIEBRA DE DEUS E ALBUQUERQU 2022 06FEV2023 20FEV2023 1ºPARC 1486738 MARCELO PARENTE OLIVEIRA 2022 06FEV2023 20FEV2023 1ºPARC 0291525 MARCIANO LIMA SAMPAIO 2023 01FEV2023 02MAR2023 1ºPARC 0542733 MARIA AUXILIADORA FERREIRA BRITO AL 2023 06FEV2023 24FEV2023 1ºPARC 1352077 MARIA DAS DORES ROLIM DE OLIVEIRA 2022 06FEV2023 25FEV2023 3ºPARC 1307555 MARIA ELIZABETH PEREIRA NOBRE 2023 06FEV2023 07MAR2023 1ºPARC 1643992 MARIA ROSILENE CANDIDO MOREIRA 2022 13FEV2023 22FEV2023 1ºPARC 1330114 MOACIR PEREIRA LEITE NETO 2022 06FEV2023 07MAR2023 2ºPARC 2601385 PATRICIA ROSANE LEITE DE FIGUEIREDO 2022 06FEV2023 20FEV2023 2ºPARC 1450814 SHEILA ULISSES PAIVA 2023 01FEV2023 02MAR2023 1ºPARC 1472780 SIONARA MELO FIGUEIREDO DE CARVALHO 2022 06FEV2023 02MAR2023 2ºPARC 1350439 TATIANNE REGIA GOMES RIBEIRO 2022 13FEV2023 27FEV2023 1ºPARC 1166198 THEREZA MARIA TAVARES SAMPAIO 2023 01FEV2023 02MAR2023 1ºPARC 3560226 VIVIANE CHAVES PEREIRA 2022 06FEV2023 20FEV2023 1ºPARC 1022292 WLADIA GISLAYNNE DE SOUSA TAVARES 2022 06FEV2023 04MAR2023 2ºPARC 1560226 VIVIANE CHAVES PEREIRA 2022 06FEV2023 24FEV2023 2ºPARC 1852047 CRISTINA ARAUJO DOS SANTOS 2022 23FEV2023 27FEV2023 2ºPARC 1447086 MARIA DO SOCORRO ALVES DE ANDRADE 2023 23JAN2023 06FEV2023 1ºPARC 1181696 DEBORA GOMES BEZERRA DE MENEZES 2023 23JAN2023 03FEV2023 1ºPARC 1228460 ANTONIO RAFAEL VALERIO DE OLIVEIRA 2023 27FEV2023 10MAR2023 1ºPARC 1019251 RAIZA CAROLINE SALVADOR DE OLIVEIRA 2023 06FEV2023 17FEV2023 1ºPARC 1239724 ANA CELIA MAIA MEIRELES 2022 02JAN2023 05FEV2023 2ºPARC 1064232 CHRISTIANO LUNA ARRAES 2023 01FEV2023 15FEV2023 2ºPARC 1437191 CLAUDIA ARAUJO MARCO 2023 08FEV2023 17FEV2023 2ºPARC 2066995 CLAUDIA DA SILVA MAGALHAES 2022 31DEZ2022 03FEV2023 2ºPARC 1676507 IRANI RIBEIRO VIEIRA LOPES 2023 09JAN2023 03FEV2023 1ºPARC 1755713 IVNA RIBEIRO SALMITO MELO 2022 13FEV2023 17FEV2023 3ºPARC 0292234 JOSE VALMIR FEITOSA 2023 25JAN2023 25FEV2023 2ºPARC 1881416 JUAN CARLOS ALVAREZ PIZARRO 2022 01FEV2023 14FEV2023 1ºPARC 1123441 KAMILA CAMARA CORREIA 2022 31JAN2023 13FEV2023 2ºPARC 1159919 PRISCILA TEIXEIRA DE SOUZA CARNEIRO 2023 13FEV2023 22FEV2023 2ºPARC



0385040 SAMI JORGE MICHEREFF 2023 31JAN2023 02MAR2023 1ºPARC 1998510 WANESSA NEPOMUCENO FERREIRA 2023 01FEV2023 14FEV2023 1ºPARC 1643899 CARLOS WAGNER OLIVEIRA 2022 02JAN2023 03FEV2023 1ºPARC 1658625 FLAVIO BATISTA DA SILVA 2022 30JAN2023 08FEV2023 3ºPARC 1550021 MARIA DO SOCORRO VIEIRA DOS SANTOS 2022 28DEZ2022 10FEV2023 1ºPARC 1146559 VALDEMAR ALVES DE SOUZA 2023 25JAN2023 13FEV2023 1ºPARC 1802405 ALLANA KELLEN LIMA SANTOS PEREIRA 2023 16JAN2023 05FEV2023 1ºPARC 1415066 AMANDA BEZERRA DE SOUSA PINO 2022 24DEZ2022 06FEV2023 1ºPARC 1773359 ANA CANDIDA DE ALMEIDA PRADO 2022 31DEZ2022 01FEV2023 2ºPARC 1657653 ANA PATRICIA NUNES BANDEIRA 2023 05JAN2023 03FEV2023 1ºPARC 1393105 ANA VERONICA GONCALVES BORGES 2023 12JAN2023 10FEV2023 1ºPARC 1774178 ANDRE WESLEY BARBOSA RODRIGUES 2023 04FEV2023 25FEV2023 1ºPARC 1251998 ANTONIA FABIANA MARQUES ALMEIDA 2023 25JAN2023 08FEV2023 1ºPARC 1742401 CARLOS MARLEY DE SOUZA JUNIOR 2023 09JAN2023 02FEV2023 1ºPARC 3211945 CARLOS VINICIUS GOMES COSTA LIMA 2023 01FEV2023 17FEV2023 1ºPARC 1372129 ERICA BOIZAN BATISTA 2022 30DEZ2022 12FEV2023 1ºPARC 1359819 FRANCISCA DAMIANA VIEIRA 2022 02JAN2023 15FEV2023 1ºPARC 1569439 FRANCISCO ALIXANDRE AVILA RODRIGUES 2022 01JAN2023 14FEV2023 1ºPARC 1103207 FRANCISCO PEREIRA CHAVES 2023 01FEV2023 20FEV2023 1ºPARC 1306210 JOAO HERMINIO DA SILVA 2023 02JAN2023 15FEV2023 1ºPARC 1372885 LEANDRO DA SILVA TAVARES 2023 02JAN2023 15FEV2023 1ºPARC 1676595 LILIAN MEDEIROS GONDIM 2022 01FEV2023 20FEV2023 2ºPARC 1676595 LILIAN MEDEIROS GONDIM 2023 21FEV2023 26FEV2023 1ºPARC 1677118 MARCOS JOSE TIMBO LIMA GOMES 2023 30JAN2023 13FEV2023 1ºPARC 1751179 PAULO RENATO ALVES FIRMINO 2022 09JAN2023 03FEV2023 1ºPARC 1549945 PAULO ROBERTO LACERDA TAVARES 2023 02FEV2023 16FEV2023 2ºPARC 1002735 ROBERTO HUGO WANDERLEY PINHEIRO 2023 30JAN2023 17FEV2023 1ºPARC 1935281 ROSILDA BENICIO DE SOUZA 2023 10FEV2023 19FEV2023 2ºPARC 1316570 SAMUEL JOSE CELESTINO DE OLIVEIRA 2023 01FEV2023 02MAR2023 1ºPARC 1140432 THIAGO DE MELO SANTIAGO 2023 01FEV2023 17MAR2023 1ºPARC 1305746 THIAGO MIELLE BRITO FERREIRA OLIVEI 2023 13FEV2023 17FEV2023 1ºPARC 1971654 VALDINES LEITE DE SOUSA JUNIOR 2023 01FEV2023 26FEV2023 1ºPARC 1990768 VICENTE HELANO FEITOSA BATISTA SOBR 2023 01FEV2023 12FEV2023 1ºPARC 1890740 EDVANIA TRAJANO TEOFILO 2023 06FEV2023 17FEV2023 1ºPARC 1808711 MARIA ISABEL BRASILEIRO RODRIGUES 2023 04FEV2023 25FEV2023 1ºPARC 1156250 LARISSA RIBEIRO SOUSA 2023 13FEV2023 17FEV2023 1ºPARC 1766361 FRANCISCO CALVI DA CRUZ JUNIOR 2023 02JAN2023 15FEV2023 1ºPARC 1241552 FRANCISCO DE ASSIS BENJAMIM FILHO 2023 22FEV2023 26FEV2023 1ºPARC 1676707 ADAUTO LOPES DA SILVA FILHO 2023 01FEV2023 25FEV2023 1ºPARC 1772518 ADRIANA BARROSO BOTELHO 2023 13FEV2023 26FEV2023 1ºPARC 1367846 ANA KELLY DA SILVA FERNANDES 2022 16JAN2023 14FEV2023 1ºPARC 1772525 ANA NEUZA BOTELHO VIDELA 2023 16JAN2023 09FEV2023 1ºPARC 1081171 ANTONIO CHAGAS NETO 2022 31DEZ2022 02FEV2023 2ºPARC 1688410 CLEIDE LUCIANE ANTONIUTTI 2023 01FEV2023 25FEV2023 1ºPARC 1144534 CRISTINA REJANE FEITOSA SILVA 2023 01FEV2023 14FEV2023 2ºPARC 1963459 EDWIN DOS SANTOS CARVALHO 2023 02JAN2023 15FEV2023 1ºPARC 1252985 FERNANDO SEPE GIMBO 2021 26DEZ2022 08FEV2023 1ºPARC 1252985 FERNANDO SEPE GIMBO 2022 09FEV2023 25FEV2023 1ºPARC



1809002 ITALO ROMULO DE HOLANDA FERRO 2022 31DEZ2022 13FEV2023 1ºPARC 1008978 IVY FRANCIELLE HIGINO MARTINS 2022 02JAN2023 03FEV2023 2ºPARC 1677092 JOSE ROBERTO CARDOSO DA CUNHA 2022 16JAN2023 14FEV2023 1ºPARC 1764691 JOSE ROBSON MAIA DE ALMEIDA 2023 06FEV2023 24FEV2023 1ºPARC 1803861 JULIANA LOSS JUSTO 2023 10FEV2023 24FEV2023 1ºPARC 1030489 JULIANA LOTIF ARAUJO 2023 02JAN2023 15FEV2023 1ºPARC 1579751 LUIS CELESTINO DE FRANCA JUNIOR 2022 03JAN2023 16FEV2023 1ºPARC 1262431 MANOEL DEISSON XENOFONTE ARAUJO 2023 13FEV2023 27FEV2023 1ºPARC 1772197 MARCELO EDUARDO LEITE 2023 23JAN2023 16FEV2023 1ºPARC 1608047 MARCIUS ARISTOTELES LOIOLA LOPES 2022 16JAN2023 14FEV2023 1ºPARC 1677131 MARIA CELIA DOS SANTOS 2023 02JAN2023 15FEV2023 1ºPARC 1548730 REGIANE LORENZETTI COLLARES 2023 02FEV2023 21FEV2023 2ºPARC 1772097 RICARDO DIAS DE ALMEIDA 2021 26DEZ2022 08FEV2023 1ºPARC 1772097 RICARDO DIAS DE ALMEIDA 2022 09FEV2023 26FEV2023 1ºPARC 1140735 RODRIGO CAPISTRANO CAMURCA 2023 16JAN2023 04FEV2023 1ºPARC 1021889 ROGER LINEIRA PRESTES 2023 09JAN2023 12FEV2023 1ºPARC 1036633 CLARISSA DE ANDRADE QUEIROZ 2023 02JAN2023 15FEV2023 1ºPARC 3160853 GABRIELA RUFINO MELO PAES DE ANDRAD 2023 08FEV2023 17FEV2023 2ºPARC 1265229 RODRIGO ALEXANDRE SOARES SANTOS 2022 02FEV2023 16FEV2023 4ºPARC 1146605 MARIA LAIS DOS SANTOS LEITE 2022 23JAN2023 01FEV2023 2ºPARC 1076472 LUCAS ROMARIO DA SILVA 2023 16JAN2023 03FEV2023 1ºPARC 1030818 EMANUEL MARCONDES DE SOUZA TORQUATO 2023 08JAN2023 06FEV2023 1ºPARC 1676572 FRANCISCO JOSE DA SILVA 2023 08FEV2023 22FEV2023 1ºPARC 1146593 ICARO LEVI TAVARES ANIZIO DE SOUZA 2022 09JAN2023 02FEV2023 2ºPARC 1803846 TIAGO COUTINHO PARENTE 2023 10FEV2023 24FEV2023 2ºPARC 3243754 JESSICA BARBOSA DE SOUSA 2023 13FEV2023 17FEV2023 1ºPARC 1087430 ANNA KARLA SILVA DO NASCIMENTO 2023 01JAN2023 14FEV2023 1ºPARC 1235030 EDICARLOS PEREIRA DE SOUSA 2023 03FEV2023 19FEV2023 2ºPARC 1334847 FRANCISCO WIRLEY PAULINO RIBEIRO 2023 02JAN2023 03FEV2023 1ºPARC 1336866 GEORGE JOAQUIM GARCIA SANTOS 2022 03JAN2023 11FEV2023 2ºPARC 1140130 MARCUS HENRIQUE LINHARES PONTE FILH 2023 30JAN2023 13FEV2023 1ºPARC 1410863 NORTHON CANEVARI LEME PENTEADO 2023 01FEV2023 11FEV2023 1ºPARC 1140126 RODRIGO LACERDA CARVALHO 2022 17JAN2023 02FEV2023 3ºPARC 1140126 RODRIGO LACERDA CARVALHO 2023 22FEV2023 08MAR2023 1ºPARC 1143713 THARCISYO SA E SOUSA DUARTE 2023 16JAN2023 09FEV2023 1ºPARC 1749091 TIAGO DAS GRACAS ARRAIS 2023 23FEV2023 02MAR2023 1ºPARC 1140132 PAULO GONCALO FARIAS GONCALVES 2023 27JAN2023 24FEV2023 1ºPARC 1220158 TATIANA SANTOS ANDRADE 2022 26JAN2023 24FEV2023 2ºPARC 1185326 FRANCINEIDE AMORIM COSTA SANTOS 2023 01FEV2023 12FEV2023 2ºPARC 1410744 GILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR 2023 06FEV2023 25FEV2023 2ºPARC 1761286 ROCHELANDE FELIPE RODRIGUES 2023 01FEV2023 25FEV2023 1ºPARC 1068909 ELAINE DE JESUS SOUZA 2023 16JAN2023 14FEV2023 1ºPARC 1140426 JACQUELINE COSMO ANDRADE PINHEIRO 2023 01FEV2023 20FEV2023 2ºPARC 1408611 RAIMUNDO NONATO COSTA FERREIRA 2023 01FEV2023 14FEV2023 1ºPARC 1408699 FRANCIONE CHARAPA ALVES 2023 06FEV2023 24FEV2023 1ºPARC 1715523 MARIA IRACEMA PINHO DE SOUSA 2023 04FEV2023 19FEV2023 2ºPARC 1167049 MARIA JANAINA DOS SANTOS 2023 13FEV2023 17FEV2023 1ºPARC 1222214 LAURA HEVILA INOCENCIO LEITE 2023 30JAN2023 03FEV2023 1ºPARC



1368261 IVAN SATUF REZENDE 2023 13FEV2023 24FEV2023 1ºPARC 1920103 ARAMIDIS CIBELLY MOURA DE MORAIS 2022 23JAN2023 10FEV2023 3ºPARC 1548953 MARIA CLEIDE RODRIGUES BERNARDINO 2023 06FEV2023 15FEV2023 1ºPARC 1863874 MILENA SILVA COSTA 2023 13FEV2023 24FEV2023 1ºPARC 1548937 ARILUCI GOES ELLIOTT 2023 23JAN2023 16FEV2023 1ºPARC 1571363 BEATRIZ GONDIM MATOS 2023 20FEV2023 26FEV2023 2ºPARC 1559893 DEBORA ADRIANO SAMPAIO 2023 09JAN2023 07FEV2023 1ºPARC 1637205 DEISE SANTOS DO NASCIMENTO 2023 03JAN2023 01FEV2023 1ºPARC 1019549 DIEGO COELHO DO NASCIMENTO 2023 01FEV2023 15FEV2023 1ºPARC 1548675 FRANCISCA PEREIRA DOS SANTOS 2023 09JAN2023 07FEV2023 1ºPARC 1080200 FRANCISCO RANIERE MOREIRA DA SILVA 2023 01FEV2023 10FEV2023 1ºPARC 1891891 HALANA ADELINO BRANDAO 2023 13JAN2023 26FEV2023 1ºPARC 1839444 IRMA GRACIELLE CARVALHO DE OLIVEIRA 2023 03JAN2023 01FEV2023 1ºPARC 1466058 JEOVA TORRES SILVA JUNIOR 2023 01FEV2023 17MAR2023 1ºPARC 3251862 JESUINA MARIA PEREIRA FERREIRA 2022 31DEZ2022 13FEV2023 1ºPARC 1627085 JONATHAS LUIZ CARVALHO SILVA 2023 09JAN2023 07FEV2023 1ºPARC 1166390 MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA BRASIL 2023 02JAN2023 15FEV2023 1ºPARC 1207062 MATEUS FERREIRA 2023 30JAN2023 03FEV2023 1ºPARC 1265240 MILANYA RIBEIRO DA SILVA 2022 24DEZ2022 06FEV2023 1ºPARC 1639946 REBECA DA ROCHA GRANGEIRO 2023 01FEV2023 17MAR2023 1ºPARC 1735085 ROBERTO RODRIGUES RAMOS 2023 01JAN2023 14FEV2023 1ºPARC 1050431 VITORIA GOMES ALMEIDA 2023 16FEV2023 26FEV2023 1ºPARC 1340331 WALERIA MARIA MENEZES DE MORAIS ALE 2023 01FEV2023 24FEV2023 1ºPARC 1374377 WENDELL DE FREITAS BARBOSA 2023 07FEV2023 24FEV2023 2ºPARC 2798079 DENYSSON AXEL RIBEIRO MOTA 2023 06FEV2023 16FEV2023 1ºPARC 1577834 CARLA FACANHA DE BRITO 2023 01FEV2023 15FEV2023 2ºPARC 1167624 ANA GEORGIA DE ARAUJO CORREIA 2023 13FEV2023 17FEV2023 1ºPARC 1636792 MARCOS BUENO PINHEIRO PEIXOTO 2023 23FEV2023 04MAR2023 1ºPARC 1645100 LIANA DE ANDRADE ESMERALDO PEREIRA 2023 06FEV2023 25FEV2023 2ºPARC 1048945 ANA VIRGINIA SILVA MENDES 2023 27FEV2023 03MAR2023 1ºPARC 3275213 DIOGO INACIO DOS SANTOS 2023 27FEV2023 03MAR2023 1ºPARC 1960796 RAFAEL GUIMARAES JANUARIO 2023 13FEV2023 17FEV2023 1ºPARC 1743035 JOSEDETE GONCALVES XAVIER 2023 11FEV2023 20FEV2023 1ºPARC 1762191 KELSMA MARIA SILVA GOMES 2023 30JAN2023 08FEV2023 1ºPARC 1848005 JOSE MARCIO DA SILVA ALVES 2022 09JAN2023 07FEV2023 1ºPARC 3162286 DAVID NASCIMENTO DE ARAUJO 2023 13FEV2023 17FEV2023 1ºPARC 1229418 FRANCISCO CELESTINO DE ANDRADE FILH 2023 30JAN2023 10FEV2023 2ºPARC 3162162 ALSENI MARIA DA SILVA 2023 18FEV2023 22FEV2023 1ºPARC 1279024 RUTE DA SILVA LEANDRO 2022 23JAN2023 04FEV2023 3ºPARC 1279024 RUTE DA SILVA LEANDRO 2023 06FEV2023 17FEV2023 1ºPARC 1181964 DARLENNE DE AZEVEDO BRAUNA 2022 23FEV2023 03MAR2023 3ºPARC 1954553 GEORGIA MENDES SOUSA 2022 14FEV2023 17FEV2023 3ºPARC 1230328 DANIELLE BEZERRA FEITOSA 2022 31JAN2023 05FEV2023 3ºPARC 1954195 EMANOELLA CALLOU BELEM 2023 31JAN2023 14FEV2023 1ºPARC 1955591 CICERO MARCELO BEZERRA DOS SANTOS 2023 09JAN2023 06FEV2023 1ºPARC 1235276 RODOLFO JAKOV SARAIVA LOBO 2022 23FEV2023 23MAR2023 3ºPARC 1880126 ERIVAN CANDIDO FLOR 2023 23FEV2023 10MAR2023 1ºPARC 1242775 POLYANDRA ZAMPIERE PESSOA DA SILVA 2022 24JAN2023 18FEV2023 2ºPARC



1241586 VINICIUS PEREIRA DO SACRAMENTO 2023 10JAN2023 23FEV2023 1ºPARC 1945902 EDSON OTONIEL DA SILVA 2023 10JAN2023 03FEV2023 1ºPARC 1128796 PAULO HENRIQUE FREITAS MACIEL 2023 06FEV2023 17FEV2023 1ºPARC 1881732 MARIA GORETTI HERCULANO SILVA 2023 01FEV2023 21FEV2023 1ºPARC 1772621 CAROLINE VIEIRA GONCALVES 2023 23JAN2023 21FEV2023 1ºPARC 1548731 RICARDO LUIZ LANGE NESS 2023 23JAN2023 01FEV2023 2ºPARC 1350883 GEORGE SOARES DE OLIVEIRA 2023 06FEV2023 10FEV2023 1ºPARC 1857347 MARIO CESAR SOUSA DE OLIVEIRA 2023 01FEV2023 20FEV2023 2ºPARC 1915982 ARICIA DO SOCORRO TAVARES MIRANDA 2022 16JAN2023 14FEV2023 1ºPARC 1140117 PRISCILLA REGIS CUNHA DE QUEIROZ 2023 24JAN2023 04FEV2023 1ºPARC 1030405 PAOLA RODRIGUES DE GODOY ACCIOLY 2023 04FEV2023 26FEV2023 1ºPARC 1377147 PAULO HENRIQUE LEAL 2023 23JAN2023 12FEV2023 1ºPARC 1295890 RONIVON HENRIQUE DE LIMA 2022 09FEV2023 17FEV2023 3ºPARC 1950155 ISABELA MENEZES SANTOS ROCHA AMANCI 2023 13FEV2023 17FEV2023 1ºPARC 2150781 VICENTE HUDSON SOUSA PEREIRA 2023 24FEV2023 25FEV2023 1ºPARC 1282962 CAMILA SALES DANTAS 2023 23JAN2023 03FEV2023 1ºPARC 1282962 CAMILA SALES DANTAS 2023 06FEV2023 16FEV2023 2ºPARC 1415344 VICENCIA LIDUINA ALVINO 2023 27FEV2023 03MAR2023 1ºPARC 1853772 CICERO WAGNER FARIAS SOUZA 2022 08FEV2023 17FEV2023 3ºPARC 1746495 CARLOS HENRIQUE PORFIRIO DA SILVA 2022 02FEV2023 10FEV2023 4ºPARC 1746495 CARLOS HENRIQUE PORFIRIO DA SILVA 2023 13FEV2023 17FEV2023 1ºPARC 1746495 CARLOS HENRIQUE PORFIRIO DA SILVA 2023 23FEV2023 08MAR2023 2ºPARC 1823023 AGLAIZE DA SILVA DAMASCENO LEVY 2023 08JAN2023 01FEV2023 1ºPARC 1808335 CLAUDIO MAPPA REIS 2023 25JAN2023 23FEV2023 1ºPARC 1359913 REGINALDO FERREIRA DOMINGOS 2023 23JAN2023 16FEV2023 1ºPARC 1553884 MARIO HENRIQUE GOMES PACHECO 2023 09JAN2023 07FEV2023 1ºPARC 1328968 NAYANE DO NASCIMENTO BEZERRA 2023 02FEV2023 16FEV2023 1ºPARC 1656450 SILVANA LUCENA DOS SANTOS 2023 13FEV2023 17FEV2023 1ºPARC 1657028 LEANDRO TARGINO PINHEIRO 2023 13FEV2023 17FEV2023 2ºPARC 1909340 LILIAN CAVALCANTE FEITOSA 2023 10FEV2023 17FEV2023 1ºPARC 1320274 RUTH KAROLLYNE BARBOSA GOMES 2023 30JAN2023 03FEV2023 1ºPARC 1276977 CLARA VALERIA GRANGEIRO DE SOUSA 2023 13FEV2023 17FEV2023 1ºPARC 1082279 ARNALDO NOGUEIRA DOS SANTOS 2023 27FEV2023 03MAR2023 1ºPARC 1341790 CRISTIANE MARINHO UCHOA LOPES 2023 13FEV2023 17FEV2023 1ºPARC 3162139 ANDERSON DIOGENES GOMES 2022 01FEV2023 02MAR2023 1ºPARC 1658810 FRANCISCO ILDISVAN DE ARAUJO 2023 27FEV2023 03MAR2023 1ºPARC 1126851 WESCLEY DE FREITAS BARBOSA 2023 01FEV2023 10FEV2023 1ºPARC 1810849 VALDEREZ OLIVEIRA FILGUEIRA 2023 30JAN2023 03FEV2023 1ºPARC 1256586 ARTUR COSTA DE SOUZA 2023 01FEV2023 20FEV2023 2ºPARC 1228488 CICERO MARCIOVANIO DE OLIVEIRA LIMA 2023 23JAN2023 01FEV2023 1ºPARC 1239928 JAQUELINE DOURADO DO NASCIMENTO 2023 01FEV2023 15FEV2023 1ºPARC 2994602 BRENDA PORFIRIO SAMPAIO 2023 13FEV2023 13FEV2023 1ºPARC 1276995 VIRGINIA BEZERRA OLIVEIRA CAMPOS 2022 23JAN2023 10FEV2023 2ºPARC 1276995 VIRGINIA BEZERRA OLIVEIRA CAMPOS 2022 27FEV2023 04MAR2023 3ºPARC 1151135 DOMINGOS SAVIO FERREIRA CORDEIRO 2023 23JAN2023 01FEV2023 1ºPARC 1151356 ARTUR LUIZ DA SILVA OLIVEIRA 2023 06FEV2023 19FEV2023 1ºPARC 1184020 MARCOS AURELIO DA SILVA AMORIM 2022 27FEV2023 11MAR2023 4ºPARC 3162217 SILVIO BEZERRA SERAFIM 2023 13FEV2023 17FEV2023 1ºPARC



1772124 DARNEL AMARO DOS SANTOS FERNANDES 2023 23JAN2023 01FEV2023 1ºPARC 1969126 GERALDO ARTHUR BRITO DOS SANTOS 2023 08FEV2023 17FEV2023 1ºPARC 1411429 LEANDRO FRANCISCO MACEDO LIMA 2023 13FEV2023 17FEV2023 1ºPARC 1277055 ADA CRISTINA PONTES AGUIAR 2023 01JAN2023 14FEV2023 1ºPARC 1506953 ALOISIO ANTONIO GOMES DE MATOS BRAS 2022 07FEV2023 08MAR2023 2ºPARC 1434889 ANDRE DE OLIVEIRA PORTO 2023 06FEV2023 20FEV2023 1ºPARC 1489423 BERNARDO PINHEIRO CARDOSO DE BRITO 2022 06FEV2023 07MAR2023 1ºPARC 1353800 CLAUDIO GLEIDISTON LIMA DA SILVA 2023 09JAN2023 07FEV2023 1ºPARC 1764464 EMMANUELA QUENTAL CALLOU SA 2022 03FEV2023 17FEV2023 1ºPARC 1220557 ERICH PIRES LISBOA 2022 03FEV2023 17FEV2023 1ºPARC 1350490 ESTELITA LIMA CANDIDO 2022 03FEV2023 26FEV2023 1ºPARC 1764567 FRANCISCO CARLEIAL FEIJO DE SA 2022 03FEV2023 17FEV2023 1ºPARC 2506213 HELLEN LUCIA MACEDO CRUZ 2022 30JAN2023 15MAR2023 1ºPARC 1348411 HIDEMBURGO GONCALVES ROCHA 2022 06FEV2023 01MAR2023 2ºPARC 1287862 IULIANA MARJORY MARTINS RIBEIRO 2023 23FEV2023 09MAR2023 1ºPARC 1574585 JOANA ANGELICA OLIVEIRA DE ALCANTAR 2022 20FEV2023 01MAR2023 2ºPARC 1445553 JOEL BOECHAT DE MORAIS JUNIOR 2023 27JAN2023 25FEV2023 1ºPARC 1440353 JOSE PERICLES MAGALHAES VASCONCELOS 2022 13FEV2023 14MAR2023 1ºPARC 1585619 LISIENE SIEBRA DE DEUS E ALBUQUERQU 2022 06FEV2023 20FEV2023 1ºPARC 1486738 MARCELO PARENTE OLIVEIRA 2022 06FEV2023 20FEV2023 1ºPARC 0291525 MARCIANO LIMA SAMPAIO 2023 01FEV2023 02MAR2023 1ºPARC 0542733 MARIA AUXILIADORA FERREIRA BRITO AL 2023 06FEV2023 24FEV2023 1ºPARC 1352077 MARIA DAS DORES ROLIM DE OLIVEIRA 2022 06FEV2023 25FEV2023 3ºPARC 1307555 MARIA ELIZABETH PEREIRA NOBRE 2023 06FEV2023 07MAR2023 1ºPARC 1643992 MARIA ROSILENE CANDIDO MOREIRA 2022 13FEV2023 22FEV2023 1ºPARC 1330114 MOACIR PEREIRA LEITE NETO 2022 06FEV2023 07MAR2023 2ºPARC 2601385 PATRICIA ROSANE LEITE DE FIGUEIREDO 2022 06FEV2023 20FEV2023 2ºPARC 1450814 SHEILA ULISSES PAIVA 2023 01FEV2023 02MAR2023 1ºPARC 1472780 SIONARA MELO FIGUEIREDO DE CARVALHO 2022 06FEV2023 02MAR2023 2ºPARC 1350439 TATIANNE REGIA GOMES RIBEIRO 2022 13FEV2023 27FEV2023 1ºPARC 1166198 THEREZA MARIA TAVARES SAMPAIO 2023 01FEV2023 02MAR2023 1ºPARC 3560226 VIVIANE CHAVES PEREIRA 2022 06FEV2023 20FEV2023 1ºPARC 1022292 WLADIA GISLAYNNE DE SOUSA TAVARES 2022 06FEV2023 04MAR2023 2ºPARC 1560226 VIVIANE CHAVES PEREIRA 2022 06FEV2023 24FEV2023 2ºPARC 1852047 CRISTINA ARAUJO DOS SANTOS 2022 23FEV2023 27FEV2023 2ºPARC 1447086 MARIA DO SOCORRO ALVES DE ANDRADE 2023 23JAN2023 06FEV2023 1ºPARC 1181696 DEBORA GOMES BEZERRA DE MENEZES 2023 23JAN2023 03FEV2023 1ºPARC 1228460 ANTONIO RAFAEL VALERIO DE OLIVEIRA 2023 27FEV2023 10MAR2023 1ºPARC 1019251 RAIZA CAROLINE SALVADOR DE OLIVEIRA 2023 06FEV2023 17FEV2023 1ºPARC 1239724 ANA CELIA MAIA MEIRELES 2022 02JAN2023 05FEV2023 2ºPARC 1064232 CHRISTIANO LUNA ARRAES 2023 01FEV2023 15FEV2023 2ºPARC 1437191 CLAUDIA ARAUJO MARCO 2023 08FEV2023 17FEV2023 2ºPARC 2066995 CLAUDIA DA SILVA MAGALHAES 2022 31DEZ2022 03FEV2023 2ºPARC 1676507 IRANI RIBEIRO VIEIRA LOPES 2023 09JAN2023 03FEV2023 1ºPARC 1755713 IVNA RIBEIRO SALMITO MELO 2022 13FEV2023 17FEV2023 3ºPARC 0292234 JOSE VALMIR FEITOSA 2023 25JAN2023 25FEV2023 2ºPARC 1881416 JUAN CARLOS ALVAREZ PIZARRO 2022 01FEV2023 14FEV2023 1ºPARC 1123441 KAMILA CAMARA CORREIA 2022 31JAN2023 13FEV2023 2ºPARC



1159919 PRISCILA TEIXEIRA DE SOUZA CARNEIRO 2023 13FEV2023 22FEV2023 2ºPARC 0385040 SAMI JORGE MICHEREFF 2023 31JAN2023 02MAR2023 1ºPARC 1998510 WANESSA NEPOMUCENO FERREIRA 2023 01FEV2023 14FEV2023 1ºPARC 1643899 CARLOS WAGNER OLIVEIRA 2022 02JAN2023 03FEV2023 1ºPARC 1658625 FLAVIO BATISTA DA SILVA 2022 30JAN2023 08FEV2023 3ºPARC 1550021 MARIA DO SOCORRO VIEIRA DOS SANTOS 2022 28DEZ2022 10FEV2023 1ºPARC 1146559 VALDEMAR ALVES DE SOUZA 2023 25JAN2023 13FEV2023 1ºPARC 1802405 ALLANA KELLEN LIMA SANTOS PEREIRA 2023 16JAN2023 05FEV2023 1ºPARC 1415066 AMANDA BEZERRA DE SOUSA PINO 2022 24DEZ2022 06FEV2023 1ºPARC 1773359 ANA CANDIDA DE ALMEIDA PRADO 2022 31DEZ2022 01FEV2023 2ºPARC 1657653 ANA PATRICIA NUNES BANDEIRA 2023 05JAN2023 03FEV2023 1ºPARC 1393105 ANA VERONICA GONCALVES BORGES 2023 12JAN2023 10FEV2023 1ºPARC 1774178 ANDRE WESLEY BARBOSA RODRIGUES 2023 04FEV2023 25FEV2023 1ºPARC 1251998 ANTONIA FABIANA MARQUES ALMEIDA 2023 25JAN2023 08FEV2023 1ºPARC 1742401 CARLOS MARLEY DE SOUZA JUNIOR 2023 09JAN2023 02FEV2023 1ºPARC 3211945 CARLOS VINICIUS GOMES COSTA LIMA 2023 01FEV2023 17FEV2023 1ºPARC 1372129 ERICA BOIZAN BATISTA 2022 30DEZ2022 12FEV2023 1ºPARC 1359819 FRANCISCA DAMIANA VIEIRA 2022 02JAN2023 15FEV2023 1ºPARC 1569439 FRANCISCO ALIXANDRE AVILA RODRIGUES 2022 01JAN2023 14FEV2023 1ºPARC 1103207 FRANCISCO PEREIRA CHAVES 2023 01FEV2023 20FEV2023 1ºPARC 1306210 JOAO HERMINIO DA SILVA 2023 02JAN2023 15FEV2023 1ºPARC 1372885 LEANDRO DA SILVA TAVARES 2023 02JAN2023 15FEV2023 1ºPARC 1676595 LILIAN MEDEIROS GONDIM 2022 01FEV2023 20FEV2023 2ºPARC 1676595 LILIAN MEDEIROS GONDIM 2023 21FEV2023 26FEV2023 1ºPARC 1677118 MARCOS JOSE TIMBO LIMA GOMES 2023 30JAN2023 13FEV2023 1ºPARC 1751179 PAULO RENATO ALVES FIRMINO 2022 09JAN2023 03FEV2023 1ºPARC 1549945 PAULO ROBERTO LACERDA TAVARES 2023 02FEV2023 16FEV2023 2ºPARC 1002735 ROBERTO HUGO WANDERLEY PINHEIRO 2023 30JAN2023 17FEV2023 1ºPARC 1935281 ROSILDA BENICIO DE SOUZA 2023 10FEV2023 19FEV2023 2ºPARC 1316570 SAMUEL JOSE CELESTINO DE OLIVEIRA 2023 01FEV2023 02MAR2023 1ºPARC 1140432 THIAGO DE MELO SANTIAGO 2023 01FEV2023 17MAR2023 1ºPARC 1305746 THIAGO MIELLE BRITO FERREIRA OLIVEI 2023 13FEV2023 17FEV2023 1ºPARC 1971654 VALDINES LEITE DE SOUSA JUNIOR 2023 01FEV2023 26FEV2023 1ºPARC 1990768 VICENTE HELANO FEITOSA BATISTA SOBR 2023 01FEV2023 12FEV2023 1ºPARC 1890740 EDVANIA TRAJANO TEOFILO 2023 06FEV2023 17FEV2023 1ºPARC 1808711 MARIA ISABEL BRASILEIRO RODRIGUES 2023 04FEV2023 25FEV2023 1ºPARC 1156250 LARISSA RIBEIRO SOUSA 2023 13FEV2023 17FEV2023 1ºPARC 1766361 FRANCISCO CALVI DA CRUZ JUNIOR 2023 02JAN2023 15FEV2023 1ºPARC 1241552 FRANCISCO DE ASSIS BENJAMIM FILHO 2023 22FEV2023 26FEV2023 1ºPARC 1676707 ADAUTO LOPES DA SILVA FILHO 2023 01FEV2023 25FEV2023 1ºPARC 1772518 ADRIANA BARROSO BOTELHO 2023 13FEV2023 26FEV2023 1ºPARC 1367846 ANA KELLY DA SILVA FERNANDES 2022 16JAN2023 14FEV2023 1ºPARC 1772525 ANA NEUZA BOTELHO VIDELA 2023 16JAN2023 09FEV2023 1ºPARC 1081171 ANTONIO CHAGAS NETO 2022 31DEZ2022 02FEV2023 2ºPARC 1688410 CLEIDE LUCIANE ANTONIUTTI 2023 01FEV2023 25FEV2023 1ºPARC 1144534 CRISTINA REJANE FEITOSA SILVA 2023 01FEV2023 14FEV2023 2ºPARC 1963459 EDWIN DOS SANTOS CARVALHO 2023 02JAN2023 15FEV2023 1ºPARC 1252985 FERNANDO SEPE GIMBO 2021 26DEZ2022 08FEV2023 1ºPARC



1252985 FERNANDO SEPE GIMBO 2022 09FEV2023 25FEV2023 1ºPARC 1809002 ITALO ROMULO DE HOLANDA FERRO 2022 31DEZ2022 13FEV2023 1ºPARC 1008978 IVY FRANCIELLE HIGINO MARTINS 2022 02JAN2023 03FEV2023 2ºPARC 1677092 JOSE ROBERTO CARDOSO DA CUNHA 2022 16JAN2023 14FEV2023 1ºPARC 1764691 JOSE ROBSON MAIA DE ALMEIDA 2023 06FEV2023 24FEV2023 1ºPARC 1803861 JULIANA LOSS JUSTO 2023 10FEV2023 24FEV2023 1ºPARC 1030489 JULIANA LOTIF ARAUJO 2023 02JAN2023 15FEV2023 1ºPARC 1579751 LUIS CELESTINO DE FRANCA JUNIOR 2022 03JAN2023 16FEV2023 1ºPARC 1262431 MANOEL DEISSON XENOFONTE ARAUJO 2023 13FEV2023 27FEV2023 1ºPARC 1772197 MARCELO EDUARDO LEITE 2023 23JAN2023 16FEV2023 1ºPARC 1608047 MARCIUS ARISTOTELES LOIOLA LOPES 2022 16JAN2023 14FEV2023 1ºPARC 1677131 MARIA CELIA DOS SANTOS 2023 02JAN2023 15FEV2023 1ºPARC 1548730 REGIANE LORENZETTI COLLARES 2023 02FEV2023 21FEV2023 2ºPARC 1772097 RICARDO DIAS DE ALMEIDA 2021 26DEZ2022 08FEV2023 1ºPARC 1772097 RICARDO DIAS DE ALMEIDA 2022 09FEV2023 26FEV2023 1ºPARC 1140735 RODRIGO CAPISTRANO CAMURCA 2023 16JAN2023 04FEV2023 1ºPARC 1021889 ROGER LINEIRA PRESTES 2023 09JAN2023 12FEV2023 1ºPARC 1036633 CLARISSA DE ANDRADE QUEIROZ 2023 02JAN2023 15FEV2023 1ºPARC 3160853 GABRIELA RUFINO MELO PAES DE ANDRAD 2023 08FEV2023 17FEV2023 2ºPARC 1265229 RODRIGO ALEXANDRE SOARES SANTOS 2022 02FEV2023 16FEV2023 4ºPARC 1146605 MARIA LAIS DOS SANTOS LEITE 2022 23JAN2023 01FEV2023 2ºPARC 1076472 LUCAS ROMARIO DA SILVA 2023 16JAN2023 03FEV2023 1ºPARC 1030818 EMANUEL MARCONDES DE SOUZA TORQUATO 2023 08JAN2023 06FEV2023 1ºPARC 1676572 FRANCISCO JOSE DA SILVA 2023 08FEV2023 22FEV2023 1ºPARC 1146593 ICARO LEVI TAVARES ANIZIO DE SOUZA 2022 09JAN2023 02FEV2023 2ºPARC 1803846 TIAGO COUTINHO PARENTE 2023 10FEV2023 24FEV2023 2ºPARC 3243754 JESSICA BARBOSA DE SOUSA 2023 13FEV2023 17FEV2023 1ºPARC 1087430 ANNA KARLA SILVA DO NASCIMENTO 2023 01JAN2023 14FEV2023 1ºPARC 1235030 EDICARLOS PEREIRA DE SOUSA 2023 03FEV2023 19FEV2023 2ºPARC 1334847 FRANCISCO WIRLEY PAULINO RIBEIRO 2023 02JAN2023 03FEV2023 1ºPARC 1336866 GEORGE JOAQUIM GARCIA SANTOS 2022 03JAN2023 11FEV2023 2ºPARC 1140130 MARCUS HENRIQUE LINHARES PONTE FILH 2023 30JAN2023 13FEV2023 1ºPARC 1410863 NORTHON CANEVARI LEME PENTEADO 2023 01FEV2023 11FEV2023 1ºPARC 1140126 RODRIGO LACERDA CARVALHO 2022 17JAN2023 02FEV2023 3ºPARC 1140126 RODRIGO LACERDA CARVALHO 2023 22FEV2023 08MAR2023 1ºPARC 1143713 THARCISYO SA E SOUSA DUARTE 2023 16JAN2023 09FEV2023 1ºPARC 1749091 TIAGO DAS GRACAS ARRAIS 2023 23FEV2023 02MAR2023 1ºPARC 1140132 PAULO GONCALO FARIAS GONCALVES 2023 27JAN2023 24FEV2023 1ºPARC 1220158 TATIANA SANTOS ANDRADE 2022 26JAN2023 24FEV2023 2ºPARC 1185326 FRANCINEIDE AMORIM COSTA SANTOS 2023 01FEV2023 12FEV2023 2ºPARC 1410744 GILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR 2023 06FEV2023 25FEV2023 2ºPARC 1761286 ROCHELANDE FELIPE RODRIGUES 2023 01FEV2023 25FEV2023 1ºPARC 1068909 ELAINE DE JESUS SOUZA 2023 16JAN2023 14FEV2023 1ºPARC 1140426 JACQUELINE COSMO ANDRADE PINHEIRO 2023 01FEV2023 20FEV2023 2ºPARC 1408611 RAIMUNDO NONATO COSTA FERREIRA 2023 01FEV2023 14FEV2023 1ºPARC 1408699 FRANCIONE CHARAPA ALVES 2023 06FEV2023 24FEV2023 1ºPARC 1715523 MARIA IRACEMA PINHO DE SOUSA 2023 04FEV2023 19FEV2023 2ºPARC 1167049 MARIA JANAINA DOS SANTOS 2023 13FEV2023 17FEV2023 1ºPARC



1222214 LAURA HEVILA INOCENCIO LEITE 2023 30JAN2023 03FEV2023 1ºPARC 1368261 IVAN SATUF REZENDE 2023 13FEV2023 24FEV2023 1ºPARC 1920103 ARAMIDIS CIBELLY MOURA DE MORAIS 2022 23JAN2023 10FEV2023 3ºPARC 1548953 MARIA CLEIDE RODRIGUES BERNARDINO 2023 06FEV2023 15FEV2023 1ºPARC 1863874 MILENA SILVA COSTA 2023 13FEV2023 24FEV2023 1ºPARC 1548937 ARILUCI GOES ELLIOTT 2023 23JAN2023 16FEV2023 1ºPARC 1571363 BEATRIZ GONDIM MATOS 2023 20FEV2023 26FEV2023 2ºPARC 1559893 DEBORA ADRIANO SAMPAIO 2023 09JAN2023 07FEV2023 1ºPARC 1637205 DEISE SANTOS DO NASCIMENTO 2023 03JAN2023 01FEV2023 1ºPARC 1019549 DIEGO COELHO DO NASCIMENTO 2023 01FEV2023 15FEV2023 1ºPARC 1548675 FRANCISCA PEREIRA DOS SANTOS 2023 09JAN2023 07FEV2023 1ºPARC 1080200 FRANCISCO RANIERE MOREIRA DA SILVA 2023 01FEV2023 10FEV2023 1ºPARC 1891891 HALANA ADELINO BRANDAO 2023 13JAN2023 26FEV2023 1ºPARC 1839444 IRMA GRACIELLE CARVALHO DE OLIVEIRA 2023 03JAN2023 01FEV2023 1ºPARC 1466058 JEOVA TORRES SILVA JUNIOR 2023 01FEV2023 17MAR2023 1ºPARC 3251862 JESUINA MARIA PEREIRA FERREIRA 2022 31DEZ2022 13FEV2023 1ºPARC 1627085 JONATHAS LUIZ CARVALHO SILVA 2023 09JAN2023 07FEV2023 1ºPARC 1166390 MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA BRASIL 2023 02JAN2023 15FEV2023 1ºPARC 1207062 MATEUS FERREIRA 2023 30JAN2023 03FEV2023 1ºPARC 1265240 MILANYA RIBEIRO DA SILVA 2022 24DEZ2022 06FEV2023 1ºPARC 1639946 REBECA DA ROCHA GRANGEIRO 2023 01FEV2023 17MAR2023 1ºPARC 1735085 ROBERTO RODRIGUES RAMOS 2023 01JAN2023 14FEV2023 1ºPARC 1050431 VITORIA GOMES ALMEIDA 2023 16FEV2023 26FEV2023 1ºPARC 1340331 WALERIA MARIA MENEZES DE MORAIS ALE 2023 01FEV2023 24FEV2023 1ºPARC 1374377 WENDELL DE FREITAS BARBOSA 2023 07FEV2023 24FEV2023 2ºPARC 2798079 DENYSSON AXEL RIBEIRO MOTA 2023 06FEV2023 16FEV2023 1ºPARC 1577834 CARLA FACANHA DE BRITO 2023 01FEV2023 15FEV2023 2ºPARC 1167624 ANA GEORGIA DE ARAUJO CORREIA 2023 13FEV2023 17FEV2023 1ºPARC 1636792 MARCOS BUENO PINHEIRO PEIXOTO 2023 23FEV2023 04MAR2023 1ºPARC 1645100 LIANA DE ANDRADE ESMERALDO PEREIRA 2023 06FEV2023 25FEV2023 2ºPARC 1048945 ANA VIRGINIA SILVA MENDES 2023 27FEV2023 03MAR2023 1ºPARC 3275213 DIOGO INACIO DOS SANTOS 2023 27FEV2023 03MAR2023 1ºPARC 1960796 RAFAEL GUIMARAES JANUARIO 2023 13FEV2023 17FEV2023 1ºPARC 1743035 JOSEDETE GONCALVES XAVIER 2023 11FEV2023 20FEV2023 1ºPARC 1762191 KELSMA MARIA SILVA GOMES 2023 30JAN2023 08FEV2023 1ºPARC 1848005 JOSE MARCIO DA SILVA ALVES 2022 09JAN2023 07FEV2023 1ºPARC 3162286 DAVID NASCIMENTO DE ARAUJO 2023 13FEV2023 17FEV2023 1ºPARC 1229418 FRANCISCO CELESTINO DE ANDRADE FILH 2023 30JAN2023 10FEV2023 2ºPARC 3162162 ALSENI MARIA DA SILVA 2023 18FEV2023 22FEV2023 1ºPARC 1279024 RUTE DA SILVA LEANDRO 2022 23JAN2023 04FEV2023 3ºPARC 1279024 RUTE DA SILVA LEANDRO 2023 06FEV2023 17FEV2023 1ºPARC 1181964 DARLENNE DE AZEVEDO BRAUNA 2022 23FEV2023 03MAR2023 3ºPARC 1954553 GEORGIA MENDES SOUSA 2022 14FEV2023 17FEV2023 3ºPARC 1230328 DANIELLE BEZERRA FEITOSA 2022 31JAN2023 05FEV2023 3ºPARC 1954195 EMANOELLA CALLOU BELEM 2023 31JAN2023 14FEV2023 1ºPARC 1955591 CICERO MARCELO BEZERRA DOS SANTOS 2023 09JAN2023 06FEV2023 1ºPARC 1235276 RODOLFO JAKOV SARAIVA LOBO 2022 23FEV2023 23MAR2023 3ºPARC 1880126 ERIVAN CANDIDO FLOR 2023 23FEV2023 10MAR2023 1ºPARC



1242775 POLYANDRA ZAMPIERE PESSOA DA SILVA 2022 24JAN2023 18FEV2023 2ºPARC 1241586 VINICIUS PEREIRA DO SACRAMENTO 2023 10JAN2023 23FEV2023 1ºPARC 1945902 EDSON OTONIEL DA SILVA 2023 10JAN2023 03FEV2023 1ºPARC 1128796 PAULO HENRIQUE FREITAS MACIEL 2023 06FEV2023 17FEV2023 1ºPARC 1881732 MARIA GORETTI HERCULANO SILVA 2023 01FEV2023 21FEV2023 1ºPARC 1548731 RICARDO LUIZ LANGE NESS 2023 23JAN2023 01FEV2023 2ºPARC 1350883 GEORGE SOARES DE OLIVEIRA 2023 06FEV2023 10FEV2023 1ºPARC 1857347 MARIO CESAR SOUSA DE OLIVEIRA 2023 01FEV2023 20FEV2023 2ºPARC 1915982 ARICIA DO SOCORRO TAVARES MIRANDA 2022 16JAN2023 14FEV2023 1ºPARC 1140117 PRISCILLA REGIS CUNHA DE QUEIROZ 2023 24JAN2023 04FEV2023 1ºPARC 1030405 PAOLA RODRIGUES DE GODOY ACCIOLY 2023 04FEV2023 26FEV2023 1ºPARC 1377147 PAULO HENRIQUE LEAL 2023 23JAN2023 12FEV2023 1ºPARC 1295890 RONIVON HENRIQUE DE LIMA 2022 09FEV2023 17FEV2023 3ºPARC 1950155 ISABELA MENEZES SANTOS ROCHA AMANCI 2023 13FEV2023 17FEV2023 1ºPARC 2150781 VICENTE HUDSON SOUSA PEREIRA 2023 24FEV2023 25FEV2023 1ºPARC 1282962 CAMILA SALES DANTAS 2023 23JAN2023 03FEV2023 1ºPARC 1282962 CAMILA SALES DANTAS 2023 06FEV2023 16FEV2023 2ºPARC 1415344 VICENCIA LIDUINA ALVINO 2023 27FEV2023 03MAR2023 1ºPARC 1853772 CICERO WAGNER FARIAS SOUZA 2022 08FEV2023 17FEV2023 3ºPARC 1746495 CARLOS HENRIQUE PORFIRIO DA SILVA 2022 02FEV2023 10FEV2023 4ºPARC 1746495 CARLOS HENRIQUE PORFIRIO DA SILVA 2023 13FEV2023 17FEV2023 1ºPARC 1746495 CARLOS HENRIQUE PORFIRIO DA SILVA 2023 23FEV2023 08MAR2023 2ºPARC 1823023 AGLAIZE DA SILVA DAMASCENO LEVY 2023 08JAN2023 01FEV2023 1ºPARC 1808335 CLAUDIO MAPPA REIS 2023 25JAN2023 23FEV2023 1ºPARC 1359913 REGINALDO FERREIRA DOMINGOS 2023 23JAN2023 16FEV2023 1ºPARC 1553884 MARIO HENRIQUE GOMES PACHECO 2023 09JAN2023 07FEV2023 1ºPARC 1328968 NAYANE DO NASCIMENTO BEZERRA 2023 02FEV2023 16FEV2023 1ºPARC 1656450 SILVANA LUCENA DOS SANTOS 2023 13FEV2023 17FEV2023 1ºPARC 1657028 LEANDRO TARGINO PINHEIRO 2023 13FEV2023 17FEV2023 2ºPARC 1909340 LILIAN CAVALCANTE FEITOSA 2023 10FEV2023 17FEV2023 1ºPARC 1320274 RUTH KAROLLYNE BARBOSA GOMES 2023 30JAN2023 03FEV2023 1ºPARC 1276977 CLARA VALERIA GRANGEIRO DE SOUSA 2023 13FEV2023 17FEV2023 1ºPARC 1082279 ARNALDO NOGUEIRA DOS SANTOS 2023 27FEV2023 03MAR2023 1ºPARC 1341790 CRISTIANE MARINHO UCHOA LOPES 2023 13FEV2023 17FEV2023 1ºPARC 3162139 ANDERSON DIOGENES GOMES 2022 01FEV2023 02MAR2023 1ºPARC 1658810 FRANCISCO ILDISVAN DE ARAUJO 2023 27FEV2023 03MAR2023 1ºPARC 1126851 WESCLEY DE FREITAS BARBOSA 2023 01FEV2023 10FEV2023 1ºPARC 1810849 VALDEREZ OLIVEIRA FILGUEIRA 2023 30JAN2023 03FEV2023 1ºPARC 1256586 ARTUR COSTA DE SOUZA 2023 01FEV2023 20FEV2023 2ºPARC 1228488 CICERO MARCIOVANIO DE OLIVEIRA LIMA 2023 23JAN2023 01FEV2023 1ºPARC 1239928 JAQUELINE DOURADO DO NASCIMENTO 2023 01FEV2023 15FEV2023 1ºPARC 2994602 BRENDA PORFIRIO SAMPAIO 2023 13FEV2023 13FEV2023 1ºPARC 1276995 VIRGINIA BEZERRA OLIVEIRA CAMPOS 2022 23JAN2023 10FEV2023 2ºPARC 1276995 VIRGINIA BEZERRA OLIVEIRA CAMPOS 2022 27FEV2023 04MAR2023 3ºPARC 1151135 DOMINGOS SAVIO FERREIRA CORDEIRO 2023 23JAN2023 01FEV2023 1ºPARC 1151356 ARTUR LUIZ DA SILVA OLIVEIRA 2023 06FEV2023 19FEV2023 1ºPARC 1184020 MARCOS AURELIO DA SILVA AMORIM 2022 27FEV2023 11MAR2023 4ºPARC 3162217 SILVIO BEZERRA SERAFIM 2023 13FEV2023 17FEV2023 1ºPARC



1772124 DARNEL AMARO DOS SANTOS FERNANDES 2023 23JAN2023 01FEV2023 1ºPARC 1969126 GERALDO ARTHUR BRITO DOS SANTOS 2023 08FEV2023 17FEV2023 1ºPARC 1411429 LEANDRO FRANCISCO MACEDO LIMA 2023 13FEV2023 17FEV2023 1ºPARC 1277055 ADA CRISTINA PONTES AGUIAR 2023 01JAN2023 14FEV2023 1ºPARC 1506953 ALOISIO ANTONIO GOMES DE MATOS BRAS 2022 07FEV2023 08MAR2023 2ºPARC 1434889 ANDRE DE OLIVEIRA PORTO 2023 06FEV2023 20FEV2023 1ºPARC 1489423 BERNARDO PINHEIRO CARDOSO DE BRITO 2022 06FEV2023 07MAR2023 1ºPARC 1353800 CLAUDIO GLEIDISTON LIMA DA SILVA 2023 09JAN2023 07FEV2023 1ºPARC 1764464 EMMANUELA QUENTAL CALLOU SA 2022 03FEV2023 17FEV2023 1ºPARC 1220557 ERICH PIRES LISBOA 2022 03FEV2023 17FEV2023 1ºPARC 1350490 ESTELITA LIMA CANDIDO 2022 03FEV2023 26FEV2023 1ºPARC 1764567 FRANCISCO CARLEIAL FEIJO DE SA 2022 03FEV2023 17FEV2023 1ºPARC 2506213 HELLEN LUCIA MACEDO CRUZ 2022 30JAN2023 15MAR2023 1ºPARC 1348411 HIDEMBURGO GONCALVES ROCHA 2022 06FEV2023 01MAR2023 2ºPARC 1287862 IULIANA MARJORY MARTINS RIBEIRO 2023 23FEV2023 09MAR2023 1ºPARC 1574585 JOANA ANGELICA OLIVEIRA DE ALCANTAR 2022 20FEV2023 01MAR2023 2ºPARC 1445553 JOEL BOECHAT DE MORAIS JUNIOR 2023 27JAN2023 25FEV2023 1ºPARC 1440353 JOSE PERICLES MAGALHAES VASCONCELOS 2022 13FEV2023 14MAR2023 1ºPARC 1585619 LISIENE SIEBRA DE DEUS E ALBUQUERQU 2022 06FEV2023 20FEV2023 1ºPARC 1486738 MARCELO PARENTE OLIVEIRA 2022 06FEV2023 20FEV2023 1ºPARC 0291525 MARCIANO LIMA SAMPAIO 2023 01FEV2023 02MAR2023 1ºPARC 0542733 MARIA AUXILIADORA FERREIRA BRITO AL 2023 06FEV2023 24FEV2023 1ºPARC 1352077 MARIA DAS DORES ROLIM DE OLIVEIRA 2022 06FEV2023 25FEV2023 3ºPARC 1307555 MARIA ELIZABETH PEREIRA NOBRE 2023 06FEV2023 07MAR2023 1ºPARC 1643992 MARIA ROSILENE CANDIDO MOREIRA 2022 13FEV2023 22FEV2023 1ºPARC 1330114 MOACIR PEREIRA LEITE NETO 2022 06FEV2023 07MAR2023 2ºPARC 2601385 PATRICIA ROSANE LEITE DE FIGUEIREDO 2022 06FEV2023 20FEV2023 2ºPARC 1450814 SHEILA ULISSES PAIVA 2023 01FEV2023 02MAR2023 1ºPARC 1472780 SIONARA MELO FIGUEIREDO DE CARVALHO 2022 06FEV2023 02MAR2023 2ºPARC 1350439 TATIANNE REGIA GOMES RIBEIRO 2022 13FEV2023 27FEV2023 1ºPARC 1166198 THEREZA MARIA TAVARES SAMPAIO 2023 01FEV2023 02MAR2023 1ºPARC 3560226 VIVIANE CHAVES PEREIRA 2022 06FEV2023 20FEV2023 1ºPARC 1022292 WLADIA GISLAYNNE DE SOUSA TAVARES 2022 06FEV2023 04MAR2023 2ºPARC 1560226 VIVIANE CHAVES PEREIRA 2022 06FEV2023 24FEV2023 2ºPARC 1852047 CRISTINA ARAUJO DOS SANTOS 2022 23FEV2023 27FEV2023 2ºPARC 1447086 MARIA DO SOCORRO ALVES DE ANDRADE 2023 23JAN2023 06FEV2023 1ºPARC 1181696 DEBORA GOMES BEZERRA DE MENEZES 2023 23JAN2023 03FEV2023 1ºPARC 1228460 ANTONIO RAFAEL VALERIO DE OLIVEIRA 2023 27FEV2023 10MAR2023 1ºPARC 1019251 RAIZA CAROLINE SALVADOR DE OLIVEIRA 2023 06FEV2023 17FEV2023 1ºPARC 1239724 ANA CELIA MAIA MEIRELES 2022 02JAN2023 05FEV2023 2ºPARC 1064232 CHRISTIANO LUNA ARRAES 2023 01FEV2023 15FEV2023 2ºPARC 1437191 CLAUDIA ARAUJO MARCO 2023 08FEV2023 17FEV2023 2ºPARC 2066995 CLAUDIA DA SILVA MAGALHAES 2022 31DEZ2022 03FEV2023 2ºPARC 1676507 IRANI RIBEIRO VIEIRA LOPES 2023 09JAN2023 03FEV2023 1ºPARC 1755713 IVNA RIBEIRO SALMITO MELO 2022 13FEV2023 17FEV2023 3ºPARC 0292234 JOSE VALMIR FEITOSA 2023 25JAN2023 25FEV2023 2ºPARC 1881416 JUAN CARLOS ALVAREZ PIZARRO 2022 01FEV2023 14FEV2023 1ºPARC 1123441 KAMILA CAMARA CORREIA 2022 31JAN2023 13FEV2023 2ºPARC



1159919 PRISCILA TEIXEIRA DE SOUZA CARNEIRO 2023 13FEV2023 22FEV2023 2ºPARC 0385040 SAMI JORGE MICHEREFF 2023 31JAN2023 02MAR2023 1ºPARC 1998510 WANESSA NEPOMUCENO FERREIRA 2023 01FEV2023 14FEV2023 1ºPARC 1643899 CARLOS WAGNER OLIVEIRA 2022 02JAN2023 03FEV2023 1ºPARC 1658625 FLAVIO BATISTA DA SILVA 2022 30JAN2023 08FEV2023 3ºPARC 1550021 MARIA DO SOCORRO VIEIRA DOS SANTOS 2022 28DEZ2022 10FEV2023 1ºPARC 1146559 VALDEMAR ALVES DE SOUZA 2023 25JAN2023 13FEV2023 1ºPARC 1802405 ALLANA KELLEN LIMA SANTOS PEREIRA 2023 16JAN2023 05FEV2023 1ºPARC 1415066 AMANDA BEZERRA DE SOUSA PINO 2022 24DEZ2022 06FEV2023 1ºPARC 1773359 ANA CANDIDA DE ALMEIDA PRADO 2022 31DEZ2022 01FEV2023 2ºPARC 1657653 ANA PATRICIA NUNES BANDEIRA 2023 05JAN2023 03FEV2023 1ºPARC 1393105 ANA VERONICA GONCALVES BORGES 2023 12JAN2023 10FEV2023 1ºPARC 1774178 ANDRE WESLEY BARBOSA RODRIGUES 2023 04FEV2023 25FEV2023 1ºPARC 1251998 ANTONIA FABIANA MARQUES ALMEIDA 2023 25JAN2023 08FEV2023 1ºPARC 1742401 CARLOS MARLEY DE SOUZA JUNIOR 2023 09JAN2023 02FEV2023 1ºPARC 3211945 CARLOS VINICIUS GOMES COSTA LIMA 2023 01FEV2023 17FEV2023 1ºPARC 1372129 ERICA BOIZAN BATISTA 2022 30DEZ2022 12FEV2023 1ºPARC 1359819 FRANCISCA DAMIANA VIEIRA 2022 02JAN2023 15FEV2023 1ºPARC 1569439 FRANCISCO ALIXANDRE AVILA RODRIGUES 2022 01JAN2023 14FEV2023 1ºPARC 1103207 FRANCISCO PEREIRA CHAVES 2023 01FEV2023 20FEV2023 1ºPARC 1306210 JOAO HERMINIO DA SILVA 2023 02JAN2023 15FEV2023 1ºPARC 1372885 LEANDRO DA SILVA TAVARES 2023 02JAN2023 15FEV2023 1ºPARC 1676595 LILIAN MEDEIROS GONDIM 2022 01FEV2023 20FEV2023 2ºPARC 1676595 LILIAN MEDEIROS GONDIM 2023 21FEV2023 26FEV2023 1ºPARC 1677118 MARCOS JOSE TIMBO LIMA GOMES 2023 30JAN2023 13FEV2023 1ºPARC 1751179 PAULO RENATO ALVES FIRMINO 2022 09JAN2023 03FEV2023 1ºPARC 1549945 PAULO ROBERTO LACERDA TAVARES 2023 02FEV2023 16FEV2023 2ºPARC 1002735 ROBERTO HUGO WANDERLEY PINHEIRO 2023 30JAN2023 17FEV2023 1ºPARC 1935281 ROSILDA BENICIO DE SOUZA 2023 10FEV2023 19FEV2023 2ºPARC 1316570 SAMUEL JOSE CELESTINO DE OLIVEIRA 2023 01FEV2023 02MAR2023 1ºPARC 1140432 THIAGO DE MELO SANTIAGO 2023 01FEV2023 17MAR2023 1ºPARC 1305746 THIAGO MIELLE BRITO FERREIRA OLIVEI 2023 13FEV2023 17FEV2023 1ºPARC 1971654 VALDINES LEITE DE SOUSA JUNIOR 2023 01FEV2023 26FEV2023 1ºPARC 1990768 VICENTE HELANO FEITOSA BATISTA SOBR 2023 01FEV2023 12FEV2023 1ºPARC 1890740 EDVANIA TRAJANO TEOFILO 2023 06FEV2023 17FEV2023 1ºPARC 1808711 MARIA ISABEL BRASILEIRO RODRIGUES 2023 04FEV2023 25FEV2023 1ºPARC 1156250 LARISSA RIBEIRO SOUSA 2023 13FEV2023 17FEV2023 1ºPARC 1766361 FRANCISCO CALVI DA CRUZ JUNIOR 2023 02JAN2023 15FEV2023 1ºPARC 1241552 FRANCISCO DE ASSIS BENJAMIM FILHO 2023 22FEV2023 26FEV2023 1ºPARC 1676707 ADAUTO LOPES DA SILVA FILHO 2023 01FEV2023 25FEV2023 1ºPARC 1772518 ADRIANA BARROSO BOTELHO 2023 13FEV2023 26FEV2023 1ºPARC 1367846 ANA KELLY DA SILVA FERNANDES 2022 16JAN2023 14FEV2023 1ºPARC 1772525 ANA NEUZA BOTELHO VIDELA 2023 16JAN2023 09FEV2023 1ºPARC 1081171 ANTONIO CHAGAS NETO 2022 31DEZ2022 02FEV2023 2ºPARC 1688410 CLEIDE LUCIANE ANTONIUTTI 2023 01FEV2023 25FEV2023 1ºPARC 1144534 CRISTINA REJANE FEITOSA SILVA 2023 01FEV2023 14FEV2023 2ºPARC 1963459 EDWIN DOS SANTOS CARVALHO 2023 02JAN2023 15FEV2023 1ºPARC 1252985 FERNANDO SEPE GIMBO 2021 26DEZ2022 08FEV2023 1ºPARC



Universidade Federal do Cariri

1252985 FERNANDO SEPE GIMBO 2022 09FEV2023 25FEV2023 1ºPARC 1809002 ITALO ROMULO DE HOLANDA FERRO 2022 31DEZ2022 13FEV2023 1ºPARC 1008978 IVY FRANCIELLE HIGINO MARTINS 2022 02JAN2023 03FEV2023 2ºPARC 1677092 JOSE ROBERTO CARDOSO DA CUNHA 2022 16JAN2023 14FEV2023 1ºPARC 1764691 JOSE ROBSON MAIA DE ALMEIDA 2023 06FEV2023 24FEV2023 1ºPARC 1803861 JULIANA LOSS JUSTO 2023 10FEV2023 24FEV2023 1ºPARC 1030489 JULIANA LOTIF ARAUJO 2023 02JAN2023 15FEV2023 1ºPARC 1579751 LUIS CELESTINO DE FRANCA JUNIOR 2022 03JAN2023 16FEV2023 1ºPARC 1262431 MANOEL DEISSON XENOFONTE ARAUJO 2023 13FEV2023 27FEV2023 1ºPARC 1772197 MARCELO EDUARDO LEITE 2023 23JAN2023 16FEV2023 1ºPARC 1608047 MARCIUS ARISTOTELES LOIOLA LOPES 2022 16JAN2023 14FEV2023 1ºPARC 1677131 MARIA CELIA DOS SANTOS 2023 02JAN2023 15FEV2023 1ºPARC 1548730 REGIANE LORENZETTI COLLARES 2023 02FEV2023 21FEV2023 2ºPARC 1772097 RICARDO DIAS DE ALMEIDA 2021 26DEZ2022 08FEV2023 1ºPARC 1772097 RICARDO DIAS DE ALMEIDA 2022 09FEV2023 26FEV2023 1ºPARC 1140735 RODRIGO CAPISTRANO CAMURCA 2023 16JAN2023 04FEV2023 1ºPARC 1021889 ROGER LINEIRA PRESTES 2023 09JAN2023 12FEV2023 1ºPARC 1036633 CLARISSA DE ANDRADE QUEIROZ 2023 02JAN2023 15FEV2023 1ºPARC 3160853 GABRIELA RUFINO MELO PAES DE ANDRAD 2023 08FEV2023 17FEV2023 2ºPARC 1265229 RODRIGO ALEXANDRE SOARES SANTOS 2022 02FEV2023 16FEV2023 4ºPARC 1146605 MARIA LAIS DOS SANTOS LEITE 2022 23JAN2023 01FEV2023 2ºPARC 1076472 LUCAS ROMARIO DA SILVA 2023 16JAN2023 03FEV2023 1ºPARC 1030818 EMANUEL MARCONDES DE SOUZA TORQUATO 2023 08JAN2023 06FEV2023 1ºPARC 1676572 FRANCISCO JOSE DA SILVA 2023 08FEV2023 22FEV2023 1ºPARC 1146593 ICARO LEVI TAVARES ANIZIO DE SOUZA 2022 09JAN2023 02FEV2023 2ºPARC 1803846 TIAGO COUTINHO PARENTE 2023 10FEV2023 24FEV2023 2ºPARC 3243754 JESSICA BARBOSA DE SOUSA 2023 13FEV2023 17FEV2023 1ºPARC 1087430 ANNA KARLA SILVA DO NASCIMENTO 2023 01JAN2023 14FEV2023 1ºPARC 1235030 EDICARLOS PEREIRA DE SOUSA 2023 03FEV2023 19FEV2023 2ºPARC 1334847 FRANCISCO WIRLEY PAULINO RIBEIRO 2023 02JAN2023 03FEV2023 1ºPARC 1336866 GEORGE JOAQUIM GARCIA SANTOS 2022 03JAN2023 11FEV2023 2ºPARC 1140130 MARCUS HENRIQUE LINHARES PONTE FILH 2023 30JAN2023 13FEV2023 1ºPARC 1410863 NORTHON CANEVARI LEME PENTEADO 2023 01FEV2023 11FEV2023 1ºPARC 1140126 RODRIGO LACERDA CARVALHO 2022 17JAN2023 02FEV2023 3ºPARC 1140126 RODRIGO LACERDA CARVALHO 2023 22FEV2023 08MAR2023 1ºPARC 1143713 THARCISYO SA E SOUSA DUARTE 2023 16JAN2023 09FEV2023 1ºPARC 1749091 TIAGO DAS GRACAS ARRAIS 2023 23FEV2023 02MAR2023 1ºPARC 1140132 PAULO GONCALO FARIAS GONCALVES 2023 27JAN2023 24FEV2023 1ºPARC 1220158 TATIANA SANTOS ANDRADE 2022 26JAN2023 24FEV2023 2ºPARC 1185326 FRANCINEIDE AMORIM COSTA SANTOS 2023 01FEV2023 12FEV2023 2ºPARC 1410744 GILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR 2023 06FEV2023 25FEV2023 2ºPARC 1761286 ROCHELANDE FELIPE RODRIGUES 2023 01FEV2023 25FEV2023 1ºPARC 1068909 ELAINE DE JESUS SOUZA 2023 16JAN2023 14FEV2023 1ºPARC 1140426 JACQUELINE COSMO ANDRADE PINHEIRO 2023 01FEV2023 20FEV2023 2ºPARC 1408611 RAIMUNDO NONATO COSTA FERREIRA 2023 01FEV2023 14FEV2023 1ºPARC 1408699 FRANCIONE CHARAPA ALVES 2023 06FEV2023 24FEV2023 1ºPARC 1715523 MARIA IRACEMA PINHO DE SOUSA 2023 04FEV2023 19FEV2023 2ºPARC

1167049 MARIA JANAINA DOS SANTOS 2023 13FEV2023 17FEV2023 1ºPARC



1222214 LAURA HEVILA INOCENCIO LEITE 2023 30JAN2023 03FEV2023 1ºPARC

1368261 IVAN SATUF REZENDE 2023 13FEV2023 24FEV2023 1ºPARC

1920103 ARAMIDIS CIBELLY MOURA DE MORAIS 2022 23JAN2023 10FEV2023 3ºPARC

1548953 MARIA CLEIDE RODRIGUES BERNARDINO 2023 06FEV2023 15FEV2023 1ºPARC

1863874 MILENA SILVA COSTA 2023 13FEV2023 24FEV2023 1ºPARC

1548937 ARILUCI GOES ELLIOTT 2023 23JAN2023 16FEV2023 1ºPARC

1571363 BEATRIZ GONDIM MATOS 2023 20FEV2023 26FEV2023 2ºPARC

1559893 DEBORA ADRIANO SAMPAIO 2023 09JAN2023 07FEV2023 1ºPARC

1637205 DEISE SANTOS DO NASCIMENTO 2023 03JAN2023 01FEV2023 1ºPARC

1019549 DIEGO COELHO DO NASCIMENTO 2023 01FEV2023 15FEV2023 1ºPARC

1548675 FRANCISCA PEREIRA DOS SANTOS 2023 09JAN2023 07FEV2023 1ºPARC

1080200 FRANCISCO RANIERE MOREIRA DA SILVA 2023 01FEV2023 10FEV2023 1ºPARC

1891891 HALANA ADELINO BRANDAO 2023 13JAN2023 26FEV2023 1ºPARC

1839444 IRMA GRACIELLE CARVALHO DE OLIVEIRA 2023 03JAN2023 01FEV2023 1ºPARC

1466058 JEOVA TORRES SILVA JUNIOR 2023 01FEV2023 17MAR2023 1ºPARC

3251862 JESUINA MARIA PEREIRA FERREIRA 2022 31DEZ2022 13FEV2023 1ºPARC

1627085 JONATHAS LUIZ CARVALHO SILVA 2023 09JAN2023 07FEV2023 1ºPARC

1166390 MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA BRASIL 2023 02JAN2023 15FEV2023 1ºPARC

1207062 MATEUS FERREIRA 2023 30JAN2023 03FEV2023 1ºPARC

1265240 MILANYA RIBEIRO DA SILVA 2022 24DEZ2022 06FEV2023 1ºPARC

1639946 REBECA DA ROCHA GRANGEIRO 2023 01FEV2023 17MAR2023 1ºPARC

1735085 ROBERTO RODRIGUES RAMOS 2023 01JAN2023 14FEV2023 1ºPARC

1050431 VITORIA GOMES ALMEIDA 2023 16FEV2023 26FEV2023 1ºPARC

1340331 WALERIA MARIA MENEZES DE MORAIS ALE 2023 01FEV2023 24FEV2023 1ºPARC

1374377 WENDELL DE FREITAS BARBOSA 2023 07FEV2023 24FEV2023 2ºPARC

2798079 DENYSSON AXEL RIBEIRO MOTA 2023 06FEV2023 16FEV2023 1ºPARC

1577834 CARLA FACANHA DE BRITO 2023 01FEV2023 15FEV2023 2ºPARC

1167624 ANA GEORGIA DE ARAUJO CORREIA 2023 13FEV2023 17FEV2023 1ºPARC

1636792 MARCOS BUENO PINHEIRO PEIXOTO 2023 23FEV2023 04MAR2023 1ºPARC

1645100 LIANA DE ANDRADE ESMERALDO PEREIRA 2023 06FEV2023 25FEV2023 2ºPARC

1048945 ANA VIRGINIA SILVA MENDES 2023 27FEV2023 03MAR2023 1ºPARC

3275213 DIOGO INACIO DOS SANTOS 2023 27FEV2023 03MAR2023 1ºPARC

1960796 RAFAEL GUIMARAES JANUARIO 2023 13FEV2023 17FEV2023 1ºPARC

1743035 JOSEDETE GONCALVES XAVIER 2023 11FEV2023 20FEV2023 1ºPARC

1762191 KELSMA MARIA SILVA GOMES 2023 30JAN2023 08FEV2023 1ºPARC

1848005 JOSE MARCIO DA SILVA ALVES 2022 09JAN2023 07FEV2023 1ºPARC

3162286 DAVID NASCIMENTO DE ARAUJO 2023 13FEV2023 17FEV2023 1ºPARC

1229418 FRANCISCO CELESTINO DE ANDRADE FILH 2023 30JAN2023 10FEV2023 2ºPARC

3162162 ALSENI MARIA DA SILVA 2023 18FEV2023 22FEV2023 1ºPARC

1279024 RUTE DA SILVA LEANDRO 2022 23JAN2023 04FEV2023 3ºPARC

1279024 RUTE DA SILVA LEANDRO 2023 06FEV2023 17FEV2023 1ºPARC

1181964 DARLENNE DE AZEVEDO BRAUNA 2022 23FEV2023 03MAR2023 3ºPARC

1954553 GEORGIA MENDES SOUSA 2022 14FEV2023 17FEV2023 3ºPARC

1230328 DANIELLE BEZERRA FEITOSA 2022 31JAN2023 05FEV2023 3ºPARC

1954195 EMANOELLA CALLOU BELEM 2023 31JAN2023 14FEV2023 1ºPARC

1955591 CICERO MARCELO BEZERRA DOS SANTOS 2023 09JAN2023 06FEV2023 1ºPARC

1235276 RODOLFO JAKOV SARAIVA LOBO 2022 23FEV2023 23MAR2023 3ºPARC

1880126 ERIVAN CANDIDO FLOR 2023 23FEV2023 10MAR2023 1ºPARC



1242775 POLYANDRA ZAMPIERE PESSOA DA SILVA 2022 24JAN2023 18FEV2023 2ºPARC 1241586 VINICIUS PEREIRA DO SACRAMENTO 2023 10JAN2023 23FEV2023 1ºPARC 1945902 EDSON OTONIEL DA SILVA 2023 10JAN2023 03FEV2023 1ºPARC 1128796 PAULO HENRIQUE FREITAS MACIEL 2023 06FEV2023 17FEV2023 1ºPARC 1881732 MARIA GORETTI HERCULANO SILVA 2023 01FEV2023 21FEV2023 1ºPARC 1772621 CAROLINE VIEIRA GONCALVES 2023 23JAN2023 21FEV2023 1ºPARC 1548731 RICARDO LUIZ LANGE NESS 2023 23JAN2023 01FEV2023 2ºPARC 1350883 GEORGE SOARES DE OLIVEIRA 2023 06FEV2023 10FEV2023 1ºPARC 1857347 MARIO CESAR SOUSA DE OLIVEIRA 2023 01FEV2023 20FEV2023 2ºPARC 1915982 ARICIA DO SOCORRO TAVARES MIRANDA 2022 16JAN2023 14FEV2023 1ºPARC 1140117 PRISCILLA REGIS CUNHA DE QUEIROZ 2023 24JAN2023 04FEV2023 1ºPARC 1030405 PAOLA RODRIGUES DE GODOY ACCIOLY 2023 04FEV2023 26FEV2023 1ºPARC 1377147 PAULO HENRIQUE LEAL 2023 23JAN2023 12FEV2023 1ºPARC 1295890 RONIVON HENRIQUE DE LIMA 2022 09FEV2023 17FEV2023 3ºPARC 1950155 ISABELA MENEZES SANTOS ROCHA AMANCI 2023 13FEV2023 17FEV2023 1ºPARC 2150781 VICENTE HUDSON SOUSA PEREIRA 2023 24FEV2023 25FEV2023 1ºPARC 1282962 CAMILA SALES DANTAS 2023 23JAN2023 03FEV2023 1ºPARC 1282962 CAMILA SALES DANTAS 2023 06FEV2023 16FEV2023 2ºPARC 1415344 VICENCIA LIDUINA ALVINO 2023 27FEV2023 03MAR2023 1ºPARC 1853772 CICERO WAGNER FARIAS SOUZA 2022 08FEV2023 17FEV2023 3ºPARC 1746495 CARLOS HENRIQUE PORFIRIO DA SILVA 2022 02FEV2023 10FEV2023 4ºPARC 1746495 CARLOS HENRIQUE PORFIRIO DA SILVA 2023 13FEV2023 17FEV2023 1ºPARC 1746495 CARLOS HENRIQUE PORFIRIO DA SILVA 2023 23FEV2023 08MAR2023 2ºPARC 1823023 AGLAIZE DA SILVA DAMASCENO LEVY 2023 08JAN2023 01FEV2023 1ºPARC 1808335 CLAUDIO MAPPA REIS 2023 25JAN2023 23FEV2023 1ºPARC 1359913 REGINALDO FERREIRA DOMINGOS 2023 23JAN2023 16FEV2023 1ºPARC 1553884 MARIO HENRIQUE GOMES PACHECO 2023 09JAN2023 07FEV2023 1ºPARC 1328968 NAYANE DO NASCIMENTO BEZERRA 2023 02FEV2023 16FEV2023 1ºPARC 1656450 SILVANA LUCENA DOS SANTOS 2023 13FEV2023 17FEV2023 1ºPARC 1657028 LEANDRO TARGINO PINHEIRO 2023 13FEV2023 17FEV2023 2ºPARC 1909340 LILIAN CAVALCANTE FEITOSA 2023 10FEV2023 17FEV2023 1ºPARC 1320274 RUTH KAROLLYNE BARBOSA GOMES 2023 30JAN2023 03FEV2023 1ºPARC 1276977 CLARA VALERIA GRANGEIRO DE SOUSA 2023 13FEV2023 17FEV2023 1ºPARC 1082279 ARNALDO NOGUEIRA DOS SANTOS 2023 27FEV2023 03MAR2023 1ºPARC 1341790 CRISTIANE MARINHO UCHOA LOPES 2023 13FEV2023 17FEV2023 1ºPARC 3162139 ANDERSON DIOGENES GOMES 2022 01FEV2023 02MAR2023 1ºPARC 1658810 FRANCISCO ILDISVAN DE ARAUJO 2023 27FEV2023 03MAR2023 1ºPARC 1126851 WESCLEY DE FREITAS BARBOSA 2023 01FEV2023 10FEV2023 1ºPARC 1810849 VALDEREZ OLIVEIRA FILGUEIRA 2023 30JAN2023 03FEV2023 1ºPARC 1256586 ARTUR COSTA DE SOUZA 2023 01FEV2023 20FEV2023 2ºPARC 1228488 CICERO MARCIOVANIO DE OLIVEIRA LIMA 2023 23JAN2023 01FEV2023 1ºPARC 1239928 JAQUELINE DOURADO DO NASCIMENTO 2023 01FEV2023 15FEV2023 1ºPARC 2994602 BRENDA PORFIRIO SAMPAIO 2023 13FEV2023 13FEV2023 1ºPARC 1276995 VIRGINIA BEZERRA OLIVEIRA CAMPOS 2022 23JAN2023 10FEV2023 2ºPARC 1276995 VIRGINIA BEZERRA OLIVEIRA CAMPOS 2022 27FEV2023 04MAR2023 3ºPARC 1151135 DOMINGOS SAVIO FERREIRA CORDEIRO 2023 23JAN2023 01FEV2023 1ºPARC 1151356 ARTUR LUIZ DA SILVA OLIVEIRA 2023 06FEV2023 19FEV2023 1ºPARC 1184020 MARCOS AURELIO DA SILVA AMORIM 2022 27FEV2023 11MAR2023 4ºPARC



3162217 SILVIO BEZERRA SERAFIM 2023 13FEV2023 17FEV2023 1ºPARC 1772124 DARNEL AMARO DOS SANTOS FERNANDES 2023 23JAN2023 01FEV2023 1ºPARC 1969126 GERALDO ARTHUR BRITO DOS SANTOS 2023 08FEV2023 17FEV2023 1ºPARC 1411429 LEANDRO FRANCISCO MACEDO LIMA 2023 13FEV2023 17FEV2023 1ºPARC 1277055 ADA CRISTINA PONTES AGUIAR 2023 01JAN2023 14FEV2023 1ºPARC 1506953 ALOISIO ANTONIO GOMES DE MATOS BRAS 2022 07FEV2023 08MAR2023 2ºPARC 1434889 ANDRE DE OLIVEIRA PORTO 2023 06FEV2023 20FEV2023 1ºPARC 1489423 BERNARDO PINHEIRO CARDOSO DE BRITO 2022 06FEV2023 07MAR2023 1ºPARC 1353800 CLAUDIO GLEIDISTON LIMA DA SILVA 2023 09JAN2023 07FEV2023 1ºPARC 1764464 EMMANUELA QUENTAL CALLOU SA 2022 03FEV2023 17FEV2023 1ºPARC 1220557 ERICH PIRES LISBOA 2022 03FEV2023 17FEV2023 1ºPARC 1350490 ESTELITA LIMA CANDIDO 2022 03FEV2023 26FEV2023 1ºPARC 1764567 FRANCISCO CARLEIAL FEIJO DE SA 2022 03FEV2023 17FEV2023 1ºPARC 2506213 HELLEN LUCIA MACEDO CRUZ 2022 30JAN2023 15MAR2023 1ºPARC 1348411 HIDEMBURGO GONCALVES ROCHA 2022 06FEV2023 01MAR2023 2ºPARC 1287862 IULIANA MARJORY MARTINS RIBEIRO 2023 23FEV2023 09MAR2023 1ºPARC 1574585 JOANA ANGELICA OLIVEIRA DE ALCANTAR 2022 20FEV2023 01MAR2023 2ºPARC 1445553 JOEL BOECHAT DE MORAIS JUNIOR 2023 27JAN2023 25FEV2023 1ºPARC 1440353 JOSE PERICLES MAGALHAES VASCONCELOS 2022 13FEV2023 14MAR2023 1ºPARC 1585619 LISIENE SIEBRA DE DEUS E ALBUQUERQU 2022 06FEV2023 20FEV2023 1ºPARC 1486738 MARCELO PARENTE OLIVEIRA 2022 06FEV2023 20FEV2023 1ºPARC 0291525 MARCIANO LIMA SAMPAIO 2023 01FEV2023 02MAR2023 1ºPARC 0542733 MARIA AUXILIADORA FERREIRA BRITO AL 2023 06FEV2023 24FEV2023 1ºPARC 1352077 MARIA DAS DORES ROLIM DE OLIVEIRA 2022 06FEV2023 25FEV2023 3ºPARC 1307555 MARIA ELIZABETH PEREIRA NOBRE 2023 06FEV2023 07MAR2023 1ºPARC 1643992 MARIA ROSILENE CANDIDO MOREIRA 2022 13FEV2023 22FEV2023 1ºPARC 1330114 MOACIR PEREIRA LEITE NETO 2022 06FEV2023 07MAR2023 2ºPARC 2601385 PATRICIA ROSANE LEITE DE FIGUEIREDO 2022 06FEV2023 20FEV2023 2ºPARC 1450814 SHEILA ULISSES PAIVA 2023 01FEV2023 02MAR2023 1ºPARC 1472780 SIONARA MELO FIGUEIREDO DE CARVALHO 2022 06FEV2023 02MAR2023 2ºPARC 1350439 TATIANNE REGIA GOMES RIBEIRO 2022 13FEV2023 27FEV2023 1ºPARC 1166198 THEREZA MARIA TAVARES SAMPAIO 2023 01FEV2023 02MAR2023 1ºPARC 3560226 VIVIANE CHAVES PEREIRA 2022 06FEV2023 20FEV2023 1ºPARC 1022292 WLADIA GISLAYNNE DE SOUSA TAVARES 2022 06FEV2023 04MAR2023 2ºPARC 1560226 VIVIANE CHAVES PEREIRA 2022 06FEV2023 24FEV2023 2ºPARC 1852047 CRISTINA ARAUJO DOS SANTOS 2022 23FEV2023 27FEV2023 2ºPARC 1447086 MARIA DO SOCORRO ALVES DE ANDRADE 2023 23JAN2023 06FEV2023 1ºPARC 1181696 DEBORA GOMES BEZERRA DE MENEZES 2023 23JAN2023 03FEV2023 1ºPARC 1228460 ANTONIO RAFAEL VALERIO DE OLIVEIRA 2023 27FEV2023 10MAR2023 1ºPARC 1019251 RAIZA CAROLINE SALVADOR DE OLIVEIRA 2023 06FEV2023 17FEV2023 1ºPARC 1239724 ANA CELIA MAIA MEIRELES 2022 02JAN2023 05FEV2023 2ºPARC 1064232 CHRISTIANO LUNA ARRAES 2023 01FEV2023 15FEV2023 2ºPARC 1437191 CLAUDIA ARAUJO MARCO 2023 08FEV2023 17FEV2023 2ºPARC 2066995 CLAUDIA DA SILVA MAGALHAES 2022 31DEZ2022 03FEV2023 2ºPARC 1676507 IRANI RIBEIRO VIEIRA LOPES 2023 09JAN2023 03FEV2023 1ºPARC 1755713 IVNA RIBEIRO SALMITO MELO 2022 13FEV2023 17FEV2023 3ºPARC 0292234 JOSE VALMIR FEITOSA 2023 25JAN2023 25FEV2023 2ºPARC 1881416 JUAN CARLOS ALVAREZ PIZARRO 2022 01FEV2023 14FEV2023 1ºPARC



1123441 KAMILA CAMARA CORREIA 2022 31JAN2023 13FEV2023 2ºPARC 1159919 PRISCILA TEIXEIRA DE SOUZA CARNEIRO 2023 13FEV2023 22FEV2023 2ºPARC 0385040 SAMI JORGE MICHEREFF 2023 31JAN2023 02MAR2023 1ºPARC 1998510 WANESSA NEPOMUCENO FERREIRA 2023 01FEV2023 14FEV2023 1ºPARC 1643899 CARLOS WAGNER OLIVEIRA 2022 02JAN2023 03FEV2023 1ºPARC 1658625 FLAVIO BATISTA DA SILVA 2022 30JAN2023 08FEV2023 3ºPARC 1550021 MARIA DO SOCORRO VIEIRA DOS SANTOS 2022 28DEZ2022 10FEV2023 1ºPARC 1146559 VALDEMAR ALVES DE SOUZA 2023 25JAN2023 13FEV2023 1ºPARC 1802405 ALLANA KELLEN LIMA SANTOS PEREIRA 2023 16JAN2023 05FEV2023 1ºPARC 1415066 AMANDA BEZERRA DE SOUSA PINO 2022 24DEZ2022 06FEV2023 1ºPARC 1773359 ANA CANDIDA DE ALMEIDA PRADO 2022 31DEZ2022 01FEV2023 2ºPARC 1657653 ANA PATRICIA NUNES BANDEIRA 2023 05JAN2023 03FEV2023 1ºPARC 1393105 ANA VERONICA GONCALVES BORGES 2023 12JAN2023 10FEV2023 1ºPARC 1774178 ANDRE WESLEY BARBOSA RODRIGUES 2023 04FEV2023 25FEV2023 1ºPARC 1251998 ANTONIA FABIANA MARQUES ALMEIDA 2023 25JAN2023 08FEV2023 1ºPARC 1742401 CARLOS MARLEY DE SOUZA JUNIOR 2023 09JAN2023 02FEV2023 1ºPARC 3211945 CARLOS VINICIUS GOMES COSTA LIMA 2023 01FEV2023 17FEV2023 1ºPARC 1372129 ERICA BOIZAN BATISTA 2022 30DEZ2022 12FEV2023 1ºPARC 1359819 FRANCISCA DAMIANA VIEIRA 2022 02JAN2023 15FEV2023 1ºPARC 1569439 FRANCISCO ALIXANDRE AVILA RODRIGUES 2022 01JAN2023 14FEV2023 1ºPARC 1103207 FRANCISCO PEREIRA CHAVES 2023 01FEV2023 20FEV2023 1ºPARC 1306210 JOAO HERMINIO DA SILVA 2023 02JAN2023 15FEV2023 1ºPARC 1372885 LEANDRO DA SILVA TAVARES 2023 02JAN2023 15FEV2023 1ºPARC 1676595 LILIAN MEDEIROS GONDIM 2022 01FEV2023 20FEV2023 2ºPARC 1676595 LILIAN MEDEIROS GONDIM 2023 21FEV2023 26FEV2023 1ºPARC 1677118 MARCOS JOSE TIMBO LIMA GOMES 2023 30JAN2023 13FEV2023 1ºPARC 1751179 PAULO RENATO ALVES FIRMINO 2022 09JAN2023 03FEV2023 1ºPARC 1549945 PAULO ROBERTO LACERDA TAVARES 2023 02FEV2023 16FEV2023 2ºPARC 1002735 ROBERTO HUGO WANDERLEY PINHEIRO 2023 30JAN2023 17FEV2023 1ºPARC 1935281 ROSILDA BENICIO DE SOUZA 2023 10FEV2023 19FEV2023 2ºPARC 1316570 SAMUEL JOSE CELESTINO DE OLIVEIRA 2023 01FEV2023 02MAR2023 1ºPARC 1140432 THIAGO DE MELO SANTIAGO 2023 01FEV2023 17MAR2023 1ºPARC 1305746 THIAGO MIELLE BRITO FERREIRA OLIVEI 2023 13FEV2023 17FEV2023 1ºPARC 1971654 VALDINES LEITE DE SOUSA JUNIOR 2023 01FEV2023 26FEV2023 1ºPARC 1990768 VICENTE HELANO FEITOSA BATISTA SOBR 2023 01FEV2023 12FEV2023 1ºPARC 1890740 EDVANIA TRAJANO TEOFILO 2023 06FEV2023 17FEV2023 1ºPARC 1808711 MARIA ISABEL BRASILEIRO RODRIGUES 2023 04FEV2023 25FEV2023 1ºPARC 1156250 LARISSA RIBEIRO SOUSA 2023 13FEV2023 17FEV2023 1ºPARC 1766361 FRANCISCO CALVI DA CRUZ JUNIOR 2023 02JAN2023 15FEV2023 1ºPARC 1241552 FRANCISCO DE ASSIS BENJAMIM FILHO 2023 22FEV2023 26FEV2023 1ºPARC 1676707 ADAUTO LOPES DA SILVA FILHO 2023 01FEV2023 25FEV2023 1ºPARC 1772518 ADRIANA BARROSO BOTELHO 2023 13FEV2023 26FEV2023 1ºPARC 1367846 ANA KELLY DA SILVA FERNANDES 2022 16JAN2023 14FEV2023 1ºPARC 1772525 ANA NEUZA BOTELHO VIDELA 2023 16JAN2023 09FEV2023 1ºPARC 1081171 ANTONIO CHAGAS NETO 2022 31DEZ2022 02FEV2023 2ºPARC 1688410 CLEIDE LUCIANE ANTONIUTTI 2023 01FEV2023 25FEV2023 1ºPARC 1144534 CRISTINA REJANE FEITOSA SILVA 2023 01FEV2023 14FEV2023 2ºPARC 1963459 EDWIN DOS SANTOS CARVALHO 2023 02JAN2023 15FEV2023 1ºPARC



1252985 FERNANDO SEPE GIMBO 2021 26DEZ2022 08FEV2023 1ºPARC 1252985 FERNANDO SEPE GIMBO 2022 09FEV2023 25FEV2023 1ºPARC 1809002 ITALO ROMULO DE HOLANDA FERRO 2022 31DEZ2022 13FEV2023 1ºPARC 1008978 IVY FRANCIELLE HIGINO MARTINS 2022 02JAN2023 03FEV2023 2ºPARC 1677092 JOSE ROBERTO CARDOSO DA CUNHA 2022 16JAN2023 14FEV2023 1ºPARC 1764691 JOSE ROBSON MAIA DE ALMEIDA 2023 06FEV2023 24FEV2023 1ºPARC 1803861 JULIANA LOSS JUSTO 2023 10FEV2023 24FEV2023 1ºPARC 1030489 JULIANA LOTIF ARAUJO 2023 02JAN2023 15FEV2023 1ºPARC 1579751 LUIS CELESTINO DE FRANCA JUNIOR 2022 03JAN2023 16FEV2023 1ºPARC 1262431 MANOEL DEISSON XENOFONTE ARAUJO 2023 13FEV2023 27FEV2023 1ºPARC 1772197 MARCELO EDUARDO LEITE 2023 23JAN2023 16FEV2023 1ºPARC 1608047 MARCIUS ARISTOTELES LOIOLA LOPES 2022 16JAN2023 14FEV2023 1ºPARC 1677131 MARIA CELIA DOS SANTOS 2023 02JAN2023 15FEV2023 1ºPARC 1548730 REGIANE LORENZETTI COLLARES 2023 02FEV2023 21FEV2023 2ºPARC 1772097 RICARDO DIAS DE ALMEIDA 2021 26DEZ2022 08FEV2023 1ºPARC 1772097 RICARDO DIAS DE ALMEIDA 2022 09FEV2023 26FEV2023 1ºPARC 1140735 RODRIGO CAPISTRANO CAMURCA 2023 16JAN2023 04FEV2023 1ºPARC 1021889 ROGER LINEIRA PRESTES 2023 09JAN2023 12FEV2023 1ºPARC 1036633 CLARISSA DE ANDRADE QUEIROZ 2023 02JAN2023 15FEV2023 1ºPARC 3160853 GABRIELA RUFINO MELO PAES DE ANDRAD 2023 08FEV2023 17FEV2023 2ºPARC 1265229 RODRIGO ALEXANDRE SOARES SANTOS 2022 02FEV2023 16FEV2023 4ºPARC 1146605 MARIA LAIS DOS SANTOS LEITE 2022 23JAN2023 01FEV2023 2ºPARC 1076472 LUCAS ROMARIO DA SILVA 2023 16JAN2023 03FEV2023 1ºPARC 1030818 EMANUEL MARCONDES DE SOUZA TORQUATO 2023 08JAN2023 06FEV2023 1ºPARC 1676572 FRANCISCO JOSE DA SILVA 2023 08FEV2023 22FEV2023 1ºPARC 1146593 ICARO LEVI TAVARES ANIZIO DE SOUZA 2022 09JAN2023 02FEV2023 2ºPARC 1803846 TIAGO COUTINHO PARENTE 2023 10FEV2023 24FEV2023 2ºPARC 3243754 JESSICA BARBOSA DE SOUSA 2023 13FEV2023 17FEV2023 1ºPARC 1087430 ANNA KARLA SILVA DO NASCIMENTO 2023 01JAN2023 14FEV2023 1ºPARC 1235030 EDICARLOS PEREIRA DE SOUSA 2023 03FEV2023 19FEV2023 2ºPARC 1334847 FRANCISCO WIRLEY PAULINO RIBEIRO 2023 02JAN2023 03FEV2023 1ºPARC 1336866 GEORGE JOAQUIM GARCIA SANTOS 2022 03JAN2023 11FEV2023 2ºPARC 1140130 MARCUS HENRIQUE LINHARES PONTE FILH 2023 30JAN2023 13FEV2023 1ºPARC 1410863 NORTHON CANEVARI LEME PENTEADO 2023 01FEV2023 11FEV2023 1ºPARC 1140126 RODRIGO LACERDA CARVALHO 2022 17JAN2023 02FEV2023 3ºPARC 1140126 RODRIGO LACERDA CARVALHO 2023 22FEV2023 08MAR2023 1ºPARC 1143713 THARCISYO SA E SOUSA DUARTE 2023 16JAN2023 09FEV2023 1ºPARC 1749091 TIAGO DAS GRACAS ARRAIS 2023 23FEV2023 02MAR2023 1ºPARC 1140132 PAULO GONCALO FARIAS GONCALVES 2023 27JAN2023 24FEV2023 1ºPARC 1220158 TATIANA SANTOS ANDRADE 2022 26JAN2023 24FEV2023 2ºPARC 1185326 FRANCINEIDE AMORIM COSTA SANTOS 2023 01FEV2023 12FEV2023 2ºPARC 1410744 GILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR 2023 06FEV2023 25FEV2023 2ºPARC 1761286 ROCHELANDE FELIPE RODRIGUES 2023 01FEV2023 25FEV2023 1ºPARC 1068909 ELAINE DE JESUS SOUZA 2023 16JAN2023 14FEV2023 1ºPARC 1140426 JACQUELINE COSMO ANDRADE PINHEIRO 2023 01FEV2023 20FEV2023 2ºPARC 1408611 RAIMUNDO NONATO COSTA FERREIRA 2023 01FEV2023 14FEV2023 1ºPARC 1408699 FRANCIONE CHARAPA ALVES 2023 06FEV2023 24FEV2023 1ºPARC 1715523 MARIA IRACEMA PINHO DE SOUSA 2023 04FEV2023 19FEV2023 2ºPARC



Universidade Federal do Cariri

1167049 MARIA JANAINA DOS SANTOS 2023 13FEV2023 17FEV2023 1ºPARC

1222214 LAURA HEVILA INOCENCIO LEITE 2023 30JAN2023 03FEV2023 1ºPARC

1368261 IVAN SATUF REZENDE 2023 13FEV2023 24FEV2023 1ºPARC

1920103 ARAMIDIS CIBELLY MOURA DE MORAIS 2022 23JAN2023 10FEV2023 3ºPARC

1548953 MARIA CLEIDE RODRIGUES BERNARDINO 2023 06FEV2023 15FEV2023 1ºPARC

1863874 MILENA SILVA COSTA 2023 13FEV2023 24FEV2023 1ºPARC

1548937 ARILUCI GOES ELLIOTT 2023 23JAN2023 16FEV2023 1ºPARC

1571363 BEATRIZ GONDIM MATOS 2023 20FEV2023 26FEV2023 2ºPARC

1559893 DEBORA ADRIANO SAMPAIO 2023 09JAN2023 07FEV2023 1ºPARC

1637205 DEISE SANTOS DO NASCIMENTO 2023 03JAN2023 01FEV2023 1ºPARC

1019549 DIEGO COELHO DO NASCIMENTO 2023 01FEV2023 15FEV2023 1ºPARC

1548675 FRANCISCA PEREIRA DOS SANTOS 2023 09JAN2023 07FEV2023 1ºPARC

1080200 FRANCISCO RANIERE MOREIRA DA SILVA 2023 01FEV2023 10FEV2023 1ºPARC

1891891 HALANA ADELINO BRANDAO 2023 13JAN2023 26FEV2023 1ºPARC

1839444 IRMA GRACIELLE CARVALHO DE OLIVEIRA 2023 03JAN2023 01FEV2023 1ºPARC

1466058 JEOVA TORRES SILVA JUNIOR 2023 01FEV2023 17MAR2023 1ºPARC

3251862 JESUINA MARIA PEREIRA FERREIRA 2022 31DEZ2022 13FEV2023 1ºPARC

1627085 JONATHAS LUIZ CARVALHO SILVA 2023 09JAN2023 07FEV2023 1ºPARC

1166390 MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA BRASIL 2023 02JAN2023 15FEV2023 1ºPARC

1207062 MATEUS FERREIRA 2023 30JAN2023 03FEV2023 1ºPARC

1265240 MILANYA RIBEIRO DA SILVA 2022 24DEZ2022 06FEV2023 1ºPARC

1639946 REBECA DA ROCHA GRANGEIRO 2023 01FEV2023 17MAR2023 1ºPARC

1735085 ROBERTO RODRIGUES RAMOS 2023 01JAN2023 14FEV2023 1ºPARC

1050431 VITORIA GOMES ALMEIDA 2023 16FEV2023 26FEV2023 1ºPARC

1340331 WALERIA MARIA MENEZES DE MORAIS ALE 2023 01FEV2023 24FEV2023 1ºPARC

1374377 WENDELL DE FREITAS BARBOSA 2023 07FEV2023 24FEV2023 2ºPARC

2798079 DENYSSON AXEL RIBEIRO MOTA 2023 06FEV2023 16FEV2023 1ºPARC

1577834 CARLA FACANHA DE BRITO 2023 01FEV2023 15FEV2023 2ºPARC

1167624 ANA GEORGIA DE ARAUJO CORREIA 2023 13FEV2023 17FEV2023 1ºPARC

1636792 MARCOS BUENO PINHEIRO PEIXOTO 2023 23FEV2023 04MAR2023 1ºPARC

1645100 LIANA DE ANDRADE ESMERALDO PEREIRA 2023 06FEV2023 25FEV2023 2ºPARC

1048945 ANA VIRGINIA SILVA MENDES 2023 27FEV2023 03MAR2023 1ºPARC

3275213 DIOGO INACIO DOS SANTOS 2023 27FEV2023 03MAR2023 1ºPARC

1960796 RAFAEL GUIMARAES JANUARIO 2023 13FEV2023 17FEV2023 1ºPARC

1743035 JOSEDETE GONCALVES XAVIER 2023 11FEV2023 20FEV2023 1ºPARC

1762191 KELSMA MARIA SILVA GOMES 2023 30JAN2023 08FEV2023 1ºPARC

1848005 JOSE MARCIO DA SILVA ALVES 2022 09JAN2023 07FEV2023 1ºPARC

3162286 DAVID NASCIMENTO DE ARAUJO 2023 13FEV2023 17FEV2023 1ºPARC

1229418 FRANCISCO CELESTINO DE ANDRADE FILH 2023 30JAN2023 10FEV2023 2ºPARC

3162162 ALSENI MARIA DA SILVA 2023 18FEV2023 22FEV2023 1ºPARC

1279024 RUTE DA SILVA LEANDRO 2022 23JAN2023 04FEV2023 3ºPARC

1279024 RUTE DA SILVA LEANDRO 2023 06FEV2023 17FEV2023 1ºPARC

1181964 DARLENNE DE AZEVEDO BRAUNA 2022 23FEV2023 03MAR2023 3ºPARC

1954553 GEORGIA MENDES SOUSA 2022 14FEV2023 17FEV2023 3ºPARC

1230328 DANIELLE BEZERRA FEITOSA 2022 31JAN2023 05FEV2023 3ºPARC

1954195 EMANOELLA CALLOU BELEM 2023 31JAN2023 14FEV2023 1ºPARC

1955591 CICERO MARCELO BEZERRA DOS SANTOS 2023 09JAN2023 06FEV2023 1ºPARC

1235276 RODOLFO JAKOV SARAIVA LOBO 2022 23FEV2023 23MAR2023 3ºPARC



1880126 ERIVAN CANDIDO FLOR 2023 23FEV2023 10MAR2023 1ºPARC 1242775 POLYANDRA ZAMPIERE PESSOA DA SILVA 2022 24JAN2023 18FEV2023 2ºPARC 1241586 VINICIUS PEREIRA DO SACRAMENTO 2023 10JAN2023 23FEV2023 1ºPARC 1945902 EDSON OTONIEL DA SILVA 2023 10JAN2023 03FEV2023 1ºPARC 1128796 PAULO HENRIQUE FREITAS MACIEL 2023 06FEV2023 17FEV2023 1ºPARC 1881732 MARIA GORETTI HERCULANO SILVA 2023 01FEV2023 21FEV2023 1ºPARC 1548731 RICARDO LUIZ LANGE NESS 2023 23JAN2023 01FEV2023 2ºPARC 1350883 GEORGE SOARES DE OLIVEIRA 2023 06FEV2023 10FEV2023 1ºPARC 1857347 MARIO CESAR SOUSA DE OLIVEIRA 2023 01FEV2023 20FEV2023 2ºPARC 1915982 ARICIA DO SOCORRO TAVARES MIRANDA 2022 16JAN2023 14FEV2023 1ºPARC 1140117 PRISCILLA REGIS CUNHA DE QUEIROZ 2023 24JAN2023 04FEV2023 1ºPARC 1030405 PAOLA RODRIGUES DE GODOY ACCIOLY 2023 04FEV2023 26FEV2023 1ºPARC 1377147 PAULO HENRIQUE LEAL 2023 23JAN2023 12FEV2023 1ºPARC 1295890 RONIVON HENRIQUE DE LIMA 2022 09FEV2023 17FEV2023 3ºPARC 1950155 ISABELA MENEZES SANTOS ROCHA AMANCI 2023 13FEV2023 17FEV2023 1ºPARC 2150781 VICENTE HUDSON SOUSA PEREIRA 2023 24FEV2023 25FEV2023 1ºPARC 1282962 CAMILA SALES DANTAS 2023 23JAN2023 03FEV2023 1ºPARC 1282962 CAMILA SALES DANTAS 2023 06FEV2023 16FEV2023 2ºPARC 1415344 VICENCIA LIDUINA ALVINO 2023 27FEV2023 03MAR2023 1ºPARC 1853772 CICERO WAGNER FARIAS SOUZA 2022 08FEV2023 17FEV2023 3ºPARC 1746495 CARLOS HENRIQUE PORFIRIO DA SILVA 2022 02FEV2023 10FEV2023 4ºPARC 1746495 CARLOS HENRIQUE PORFIRIO DA SILVA 2023 13FEV2023 17FEV2023 1ºPARC 1746495 CARLOS HENRIQUE PORFIRIO DA SILVA 2023 23FEV2023 08MAR2023 2ºPARC 1823023 AGLAIZE DA SILVA DAMASCENO LEVY 2023 08JAN2023 01FEV2023 1ºPARC 1808335 CLAUDIO MAPPA REIS 2023 25JAN2023 23FEV2023 1ºPARC 1359913 REGINALDO FERREIRA DOMINGOS 2023 23JAN2023 16FEV2023 1ºPARC 1553884 MARIO HENRIQUE GOMES PACHECO 2023 09JAN2023 07FEV2023 1ºPARC 1328968 NAYANE DO NASCIMENTO BEZERRA 2023 02FEV2023 16FEV2023 1ºPARC 1656450 SILVANA LUCENA DOS SANTOS 2023 13FEV2023 17FEV2023 1ºPARC 1657028 LEANDRO TARGINO PINHEIRO 2023 13FEV2023 17FEV2023 2ºPARC 1909340 LILIAN CAVALCANTE FEITOSA 2023 10FEV2023 17FEV2023 1ºPARC 1320274 RUTH KAROLLYNE BARBOSA GOMES 2023 30JAN2023 03FEV2023 1ºPARC 1276977 CLARA VALERIA GRANGEIRO DE SOUSA 2023 13FEV2023 17FEV2023 1ºPARC 1082279 ARNALDO NOGUEIRA DOS SANTOS 2023 27FEV2023 03MAR2023 1ºPARC 1341790 CRISTIANE MARINHO UCHOA LOPES 2023 13FEV2023 17FEV2023 1ºPARC 3162139 ANDERSON DIOGENES GOMES 2022 01FEV2023 02MAR2023 1ºPARC 1658810 FRANCISCO ILDISVAN DE ARAUJO 2023 27FEV2023 03MAR2023 1ºPARC 1126851 WESCLEY DE FREITAS BARBOSA 2023 01FEV2023 10FEV2023 1ºPARC 1810849 VALDEREZ OLIVEIRA FILGUEIRA 2023 30JAN2023 03FEV2023 1ºPARC 1256586 ARTUR COSTA DE SOUZA 2023 01FEV2023 20FEV2023 2ºPARC 1228488 CICERO MARCIOVANIO DE OLIVEIRA LIMA 2023 23JAN2023 01FEV2023 1ºPARC 1239928 JAQUELINE DOURADO DO NASCIMENTO 2023 01FEV2023 15FEV2023 1ºPARC 2994602 BRENDA PORFIRIO SAMPAIO 2023 13FEV2023 13FEV2023 1ºPARC 1276995 VIRGINIA BEZERRA OLIVEIRA CAMPOS 2022 23JAN2023 10FEV2023 2ºPARC 1276995 VIRGINIA BEZERRA OLIVEIRA CAMPOS 2022 27FEV2023 04MAR2023 3ºPARC 1151135 DOMINGOS SAVIO FERREIRA CORDEIRO 2023 23JAN2023 01FEV2023 1ºPARC 1151356 ARTUR LUIZ DA SILVA OLIVEIRA 2023 06FEV2023 19FEV2023 1ºPARC 1184020 MARCOS AURELIO DA SILVA AMORIM 2022 27FEV2023 11MAR2023 4ºPARC



3162217 SILVIO BEZERRA SERAFIM 2023 13FEV2023 17FEV2023 1ºPARC 1772124 DARNEL AMARO DOS SANTOS FERNANDES 2023 23JAN2023 01FEV2023 1ºPARC 1969126 GERALDO ARTHUR BRITO DOS SANTOS 2023 08FEV2023 17FEV2023 1ºPARC 1411429 LEANDRO FRANCISCO MACEDO LIMA 2023 13FEV2023 17FEV2023 1ºPARC 1277055 ADA CRISTINA PONTES AGUIAR 2023 01JAN2023 14FEV2023 1ºPARC 1506953 ALOISIO ANTONIO GOMES DE MATOS BRAS 2022 07FEV2023 08MAR2023 2ºPARC 1434889 ANDRE DE OLIVEIRA PORTO 2023 06FEV2023 20FEV2023 1ºPARC 1489423 BERNARDO PINHEIRO CARDOSO DE BRITO 2022 06FEV2023 07MAR2023 1ºPARC 1353800 CLAUDIO GLEIDISTON LIMA DA SILVA 2023 09JAN2023 07FEV2023 1ºPARC 1764464 EMMANUELA QUENTAL CALLOU SA 2022 03FEV2023 17FEV2023 1ºPARC 1220557 ERICH PIRES LISBOA 2022 03FEV2023 17FEV2023 1ºPARC 1350490 ESTELITA LIMA CANDIDO 2022 03FEV2023 26FEV2023 1ºPARC 1764567 FRANCISCO CARLEIAL FEIJO DE SA 2022 03FEV2023 17FEV2023 1ºPARC 2506213 HELLEN LUCIA MACEDO CRUZ 2022 30JAN2023 15MAR2023 1ºPARC 1348411 HIDEMBURGO GONCALVES ROCHA 2022 06FEV2023 01MAR2023 2ºPARC 1287862 IULIANA MARJORY MARTINS RIBEIRO 2023 23FEV2023 09MAR2023 1ºPARC 1574585 JOANA ANGELICA OLIVEIRA DE ALCANTAR 2022 20FEV2023 01MAR2023 2ºPARC 1445553 JOEL BOECHAT DE MORAIS JUNIOR 2023 27JAN2023 25FEV2023 1ºPARC 1440353 JOSE PERICLES MAGALHAES VASCONCELOS 2022 13FEV2023 14MAR2023 1ºPARC 1585619 LISIENE SIEBRA DE DEUS E ALBUQUERQU 2022 06FEV2023 20FEV2023 1ºPARC 1486738 MARCELO PARENTE OLIVEIRA 2022 06FEV2023 20FEV2023 1ºPARC 0291525 MARCIANO LIMA SAMPAIO 2023 01FEV2023 02MAR2023 1ºPARC 0542733 MARIA AUXILIADORA FERREIRA BRITO AL 2023 06FEV2023 24FEV2023 1ºPARC 1352077 MARIA DAS DORES ROLIM DE OLIVEIRA 2022 06FEV2023 25FEV2023 3ºPARC 1307555 MARIA ELIZABETH PEREIRA NOBRE 2023 06FEV2023 07MAR2023 1ºPARC 1643992 MARIA ROSILENE CANDIDO MOREIRA 2022 13FEV2023 22FEV2023 1ºPARC 1330114 MOACIR PEREIRA LEITE NETO 2022 06FEV2023 07MAR2023 2ºPARC 2601385 PATRICIA ROSANE LEITE DE FIGUEIREDO 2022 06FEV2023 20FEV2023 2ºPARC 1450814 SHEILA ULISSES PAIVA 2023 01FEV2023 02MAR2023 1ºPARC 1472780 SIONARA MELO FIGUEIREDO DE CARVALHO 2022 06FEV2023 02MAR2023 2ºPARC 1350439 TATIANNE REGIA GOMES RIBEIRO 2022 13FEV2023 27FEV2023 1ºPARC 1166198 THEREZA MARIA TAVARES SAMPAIO 2023 01FEV2023 02MAR2023 1ºPARC 3560226 VIVIANE CHAVES PEREIRA 2022 06FEV2023 20FEV2023 1ºPARC 1022292 WLADIA GISLAYNNE DE SOUSA TAVARES 2022 06FEV2023 04MAR2023 2ºPARC 1560226 VIVIANE CHAVES PEREIRA 2022 06FEV2023 24FEV2023 2ºPARC 1852047 CRISTINA ARAUJO DOS SANTOS 2022 23FEV2023 27FEV2023 2ºPARC 1447086 MARIA DO SOCORRO ALVES DE ANDRADE 2023 23JAN2023 06FEV2023 1ºPARC 1181696 DEBORA GOMES BEZERRA DE MENEZES 2023 23JAN2023 03FEV2023 1ºPARC 1228460 ANTONIO RAFAEL VALERIO DE OLIVEIRA 2023 27FEV2023 10MAR2023 1ºPARC 1019251 RAIZA CAROLINE SALVADOR DE OLIVEIRA 2023 06FEV2023 17FEV2023 1ºPARC 1239724 ANA CELIA MAIA MEIRELES 2022 02JAN2023 05FEV2023 2ºPARC 1064232 CHRISTIANO LUNA ARRAES 2023 01FEV2023 15FEV2023 2ºPARC 1437191 CLAUDIA ARAUJO MARCO 2023 08FEV2023 17FEV2023 2ºPARC 2066995 CLAUDIA DA SILVA MAGALHAES 2022 31DEZ2022 03FEV2023 2ºPARC 1676507 IRANI RIBEIRO VIEIRA LOPES 2023 09JAN2023 03FEV2023 1ºPARC 1755713 IVNA RIBEIRO SALMITO MELO 2022 13FEV2023 17FEV2023 3ºPARC 0292234 JOSE VALMIR FEITOSA 2023 25JAN2023 25FEV2023 2ºPARC 1881416 JUAN CARLOS ALVAREZ PIZARRO 2022 01FEV2023 14FEV2023 1ºPARC



1123441 KAMILA CAMARA CORREIA 2022 31JAN2023 13FEV2023 2ºPARC 1159919 PRISCILA TEIXEIRA DE SOUZA CARNEIRO 2023 13FEV2023 22FEV2023 2ºPARC 0385040 SAMI JORGE MICHEREFF 2023 31JAN2023 02MAR2023 1ºPARC 1998510 WANESSA NEPOMUCENO FERREIRA 2023 01FEV2023 14FEV2023 1ºPARC 1643899 CARLOS WAGNER OLIVEIRA 2022 02JAN2023 03FEV2023 1ºPARC 1658625 FLAVIO BATISTA DA SILVA 2022 30JAN2023 08FEV2023 3ºPARC 1550021 MARIA DO SOCORRO VIEIRA DOS SANTOS 2022 28DEZ2022 10FEV2023 1ºPARC 1146559 VALDEMAR ALVES DE SOUZA 2023 25JAN2023 13FEV2023 1ºPARC 1802405 ALLANA KELLEN LIMA SANTOS PEREIRA 2023 16JAN2023 05FEV2023 1ºPARC 1415066 AMANDA BEZERRA DE SOUSA PINO 2022 24DEZ2022 06FEV2023 1ºPARC 1773359 ANA CANDIDA DE ALMEIDA PRADO 2022 31DEZ2022 01FEV2023 2ºPARC 1657653 ANA PATRICIA NUNES BANDEIRA 2023 05JAN2023 03FEV2023 1ºPARC 1393105 ANA VERONICA GONCALVES BORGES 2023 12JAN2023 10FEV2023 1ºPARC 1774178 ANDRE WESLEY BARBOSA RODRIGUES 2023 04FEV2023 25FEV2023 1ºPARC 1251998 ANTONIA FABIANA MARQUES ALMEIDA 2023 25JAN2023 08FEV2023 1ºPARC 1742401 CARLOS MARLEY DE SOUZA JUNIOR 2023 09JAN2023 02FEV2023 1ºPARC 3211945 CARLOS VINICIUS GOMES COSTA LIMA 2023 01FEV2023 17FEV2023 1ºPARC 1372129 ERICA BOIZAN BATISTA 2022 30DEZ2022 12FEV2023 1ºPARC 1359819 FRANCISCA DAMIANA VIEIRA 2022 02JAN2023 15FEV2023 1ºPARC 1569439 FRANCISCO ALIXANDRE AVILA RODRIGUES 2022 01JAN2023 14FEV2023 1ºPARC 1103207 FRANCISCO PEREIRA CHAVES 2023 01FEV2023 20FEV2023 1ºPARC 1306210 JOAO HERMINIO DA SILVA 2023 02JAN2023 15FEV2023 1ºPARC 1372885 LEANDRO DA SILVA TAVARES 2023 02JAN2023 15FEV2023 1ºPARC 1676595 LILIAN MEDEIROS GONDIM 2022 01FEV2023 20FEV2023 2ºPARC 1676595 LILIAN MEDEIROS GONDIM 2023 21FEV2023 26FEV2023 1ºPARC 1677118 MARCOS JOSE TIMBO LIMA GOMES 2023 30JAN2023 13FEV2023 1ºPARC 1751179 PAULO RENATO ALVES FIRMINO 2022 09JAN2023 03FEV2023 1ºPARC 1549945 PAULO ROBERTO LACERDA TAVARES 2023 02FEV2023 16FEV2023 2ºPARC 1002735 ROBERTO HUGO WANDERLEY PINHEIRO 2023 30JAN2023 17FEV2023 1ºPARC 1935281 ROSILDA BENICIO DE SOUZA 2023 10FEV2023 19FEV2023 2ºPARC 1316570 SAMUEL JOSE CELESTINO DE OLIVEIRA 2023 01FEV2023 02MAR2023 1ºPARC 1140432 THIAGO DE MELO SANTIAGO 2023 01FEV2023 17MAR2023 1ºPARC 1305746 THIAGO MIELLE BRITO FERREIRA OLIVEI 2023 13FEV2023 17FEV2023 1ºPARC 1971654 VALDINES LEITE DE SOUSA JUNIOR 2023 01FEV2023 26FEV2023 1ºPARC 1990768 VICENTE HELANO FEITOSA BATISTA SOBR 2023 01FEV2023 12FEV2023 1ºPARC 1890740 EDVANIA TRAJANO TEOFILO 2023 06FEV2023 17FEV2023 1ºPARC 1808711 MARIA ISABEL BRASILEIRO RODRIGUES 2023 04FEV2023 25FEV2023 1ºPARC 1156250 LARISSA RIBEIRO SOUSA 2023 13FEV2023 17FEV2023 1ºPARC 1766361 FRANCISCO CALVI DA CRUZ JUNIOR 2023 02JAN2023 15FEV2023 1ºPARC 1241552 FRANCISCO DE ASSIS BENJAMIM FILHO 2023 22FEV2023 26FEV2023 1ºPARC 1676707 ADAUTO LOPES DA SILVA FILHO 2023 01FEV2023 25FEV2023 1ºPARC 1772518 ADRIANA BARROSO BOTELHO 2023 13FEV2023 26FEV2023 1ºPARC 1367846 ANA KELLY DA SILVA FERNANDES 2022 16JAN2023 14FEV2023 1ºPARC 1772525 ANA NEUZA BOTELHO VIDELA 2023 16JAN2023 09FEV2023 1ºPARC 1081171 ANTONIO CHAGAS NETO 2022 31DEZ2022 02FEV2023 2ºPARC 1688410 CLEIDE LUCIANE ANTONIUTTI 2023 01FEV2023 25FEV2023 1ºPARC 1144534 CRISTINA REJANE FEITOSA SILVA 2023 01FEV2023 14FEV2023 2ºPARC 1963459 EDWIN DOS SANTOS CARVALHO 2023 02JAN2023 15FEV2023 1ºPARC



1252985 FERNANDO SEPE GIMBO 2021 26DEZ2022 08FEV2023 1ºPARC 1252985 FERNANDO SEPE GIMBO 2022 09FEV2023 25FEV2023 1ºPARC 1809002 ITALO ROMULO DE HOLANDA FERRO 2022 31DEZ2022 13FEV2023 1ºPARC 1008978 IVY FRANCIELLE HIGINO MARTINS 2022 02JAN2023 03FEV2023 2ºPARC 1677092 JOSE ROBERTO CARDOSO DA CUNHA 2022 16JAN2023 14FEV2023 1ºPARC 1764691 JOSE ROBSON MAIA DE ALMEIDA 2023 06FEV2023 24FEV2023 1ºPARC 1803861 JULIANA LOSS JUSTO 2023 10FEV2023 24FEV2023 1ºPARC 1030489 JULIANA LOTIF ARAUJO 2023 02JAN2023 15FEV2023 1ºPARC 1579751 LUIS CELESTINO DE FRANCA JUNIOR 2022 03JAN2023 16FEV2023 1ºPARC 1262431 MANOEL DEISSON XENOFONTE ARAUJO 2023 13FEV2023 27FEV2023 1ºPARC 1772197 MARCELO EDUARDO LEITE 2023 23JAN2023 16FEV2023 1ºPARC 1608047 MARCIUS ARISTOTELES LOIOLA LOPES 2022 16JAN2023 14FEV2023 1ºPARC 1677131 MARIA CELIA DOS SANTOS 2023 02JAN2023 15FEV2023 1ºPARC 1548730 REGIANE LORENZETTI COLLARES 2023 02FEV2023 21FEV2023 2ºPARC 1772097 RICARDO DIAS DE ALMEIDA 2021 26DEZ2022 08FEV2023 1ºPARC 1772097 RICARDO DIAS DE ALMEIDA 2022 09FEV2023 26FEV2023 1ºPARC 1140735 RODRIGO CAPISTRANO CAMURCA 2023 16JAN2023 04FEV2023 1ºPARC 1021889 ROGER LINEIRA PRESTES 2023 09JAN2023 12FEV2023 1ºPARC 1036633 CLARISSA DE ANDRADE QUEIROZ 2023 02JAN2023 15FEV2023 1ºPARC 3160853 GABRIELA RUFINO MELO PAES DE ANDRAD 2023 08FEV2023 17FEV2023 2ºPARC 1265229 RODRIGO ALEXANDRE SOARES SANTOS 2022 02FEV2023 16FEV2023 4ºPARC 1146605 MARIA LAIS DOS SANTOS LEITE 2022 23JAN2023 01FEV2023 2ºPARC 1076472 LUCAS ROMARIO DA SILVA 2023 16JAN2023 03FEV2023 1ºPARC 1030818 EMANUEL MARCONDES DE SOUZA TORQUATO 2023 08JAN2023 06FEV2023 1ºPARC 1676572 FRANCISCO JOSE DA SILVA 2023 08FEV2023 22FEV2023 1ºPARC 1146593 ICARO LEVI TAVARES ANIZIO DE SOUZA 2022 09JAN2023 02FEV2023 2ºPARC 1803846 TIAGO COUTINHO PARENTE 2023 10FEV2023 24FEV2023 2ºPARC 3243754 JESSICA BARBOSA DE SOUSA 2023 13FEV2023 17FEV2023 1ºPARC 1087430 ANNA KARLA SILVA DO NASCIMENTO 2023 01JAN2023 14FEV2023 1ºPARC 1235030 EDICARLOS PEREIRA DE SOUSA 2023 03FEV2023 19FEV2023 2ºPARC 1334847 FRANCISCO WIRLEY PAULINO RIBEIRO 2023 02JAN2023 03FEV2023 1ºPARC 1336866 GEORGE JOAQUIM GARCIA SANTOS 2022 03JAN2023 11FEV2023 2ºPARC 1140130 MARCUS HENRIQUE LINHARES PONTE FILH 2023 30JAN2023 13FEV2023 1ºPARC 1410863 NORTHON CANEVARI LEME PENTEADO 2023 01FEV2023 11FEV2023 1ºPARC 1140126 RODRIGO LACERDA CARVALHO 2022 17JAN2023 02FEV2023 3ºPARC 1140126 RODRIGO LACERDA CARVALHO 2023 22FEV2023 08MAR2023 1ºPARC 1143713 THARCISYO SA E SOUSA DUARTE 2023 16JAN2023 09FEV2023 1ºPARC 1749091 TIAGO DAS GRACAS ARRAIS 2023 23FEV2023 02MAR2023 1ºPARC 1140132 PAULO GONCALO FARIAS GONCALVES 2023 27JAN2023 24FEV2023 1ºPARC 1220158 TATIANA SANTOS ANDRADE 2022 26JAN2023 24FEV2023 2ºPARC 1185326 FRANCINEIDE AMORIM COSTA SANTOS 2023 01FEV2023 12FEV2023 2ºPARC 1410744 GILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR 2023 06FEV2023 25FEV2023 2ºPARC 1761286 ROCHELANDE FELIPE RODRIGUES 2023 01FEV2023 25FEV2023 1ºPARC 1068909 ELAINE DE JESUS SOUZA 2023 16JAN2023 14FEV2023 1ºPARC 1140426 JACQUELINE COSMO ANDRADE PINHEIRO 2023 01FEV2023 20FEV2023 2ºPARC 1408611 RAIMUNDO NONATO COSTA FERREIRA 2023 01FEV2023 14FEV2023 1ºPARC 1408699 FRANCIONE CHARAPA ALVES 2023 06FEV2023 24FEV2023 1ºPARC 1715523 MARIA IRACEMA PINHO DE SOUSA 2023 04FEV2023 19FEV2023 2ºPARC



1167049 MARIA JANAINA DOS SANTOS 2023 13FEV2023 17FEV2023 1ºPARC 1222214 LAURA HEVILA INOCENCIO LEITE 2023 30JAN2023 03FEV2023 1ºPARC 1368261 IVAN SATUF REZENDE 2023 13FEV2023 24FEV2023 1ºPARC 1920103 ARAMIDIS CIBELLY MOURA DE MORAIS 2022 23JAN2023 10FEV2023 3ºPARC 1548953 MARIA CLEIDE RODRIGUES BERNARDINO 2023 06FEV2023 15FEV2023 1ºPARC 1863874 MILENA SILVA COSTA 2023 13FEV2023 24FEV2023 1ºPARC 1548937 ARILUCI GOES ELLIOTT 2023 23JAN2023 16FEV2023 1ºPARC 1571363 BEATRIZ GONDIM MATOS 2023 20FEV2023 26FEV2023 2ºPARC 1559893 DEBORA ADRIANO SAMPAIO 2023 09JAN2023 07FEV2023 1ºPARC 1637205 DEISE SANTOS DO NASCIMENTO 2023 03JAN2023 01FEV2023 1ºPARC 1019549 DIEGO COELHO DO NASCIMENTO 2023 01FEV2023 15FEV2023 1ºPARC 1548675 FRANCISCA PEREIRA DOS SANTOS 2023 09JAN2023 07FEV2023 1ºPARC 1080200 FRANCISCO RANIERE MOREIRA DA SILVA 2023 01FEV2023 10FEV2023 1ºPARC 1891891 HALANA ADELINO BRANDAO 2023 13JAN2023 26FEV2023 1ºPARC 1839444 IRMA GRACIELLE CARVALHO DE OLIVEIRA 2023 03JAN2023 01FEV2023 1ºPARC 1466058 JEOVA TORRES SILVA JUNIOR 2023 01FEV2023 17MAR2023 1ºPARC 3251862 JESUINA MARIA PEREIRA FERREIRA 2022 31DEZ2022 13FEV2023 1ºPARC 1627085 JONATHAS LUIZ CARVALHO SILVA 2023 09JAN2023 07FEV2023 1ºPARC 1166390 MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA BRASIL 2023 02JAN2023 15FEV2023 1ºPARC 1207062 MATEUS FERREIRA 2023 30JAN2023 03FEV2023 1ºPARC 1265240 MILANYA RIBEIRO DA SILVA 2022 24DEZ2022 06FEV2023 1ºPARC 1639946 REBECA DA ROCHA GRANGEIRO 2023 01FEV2023 17MAR2023 1ºPARC 1735085 ROBERTO RODRIGUES RAMOS 2023 01JAN2023 14FEV2023 1ºPARC 1050431 VITORIA GOMES ALMEIDA 2023 16FEV2023 26FEV2023 1ºPARC 1340331 WALERIA MARIA MENEZES DE MORAIS ALE 2023 01FEV2023 24FEV2023 1ºPARC 1374377 WENDELL DE FREITAS BARBOSA 2023 07FEV2023 24FEV2023 2ºPARC 2798079 DENYSSON AXEL RIBEIRO MOTA 2023 06FEV2023 16FEV2023 1ºPARC 1577834 CARLA FACANHA DE BRITO 2023 01FEV2023 15FEV2023 2ºPARC 1167624 ANA GEORGIA DE ARAUJO CORREIA 2023 13FEV2023 17FEV2023 1ºPARC 1636792 MARCOS BUENO PINHEIRO PEIXOTO 2023 23FEV2023 04MAR2023 1ºPARC 1645100 LIANA DE ANDRADE ESMERALDO PEREIRA 2023 06FEV2023 25FEV2023 2ºPARC 1048945 ANA VIRGINIA SILVA MENDES 2023 27FEV2023 03MAR2023 1ºPARC 3275213 DIOGO INACIO DOS SANTOS 2023 27FEV2023 03MAR2023 1ºPARC 1960796 RAFAEL GUIMARAES JANUARIO 2023 13FEV2023 17FEV2023 1ºPARC 1743035 JOSEDETE GONCALVES XAVIER 2023 11FEV2023 20FEV2023 1ºPARC 1762191 KELSMA MARIA SILVA GOMES 2023 30JAN2023 08FEV2023 1ºPARC 1848005 JOSE MARCIO DA SILVA ALVES 2022 09JAN2023 07FEV2023 1ºPARC 3162286 DAVID NASCIMENTO DE ARAUJO 2023 13FEV2023 17FEV2023 1ºPARC 1229418 FRANCISCO CELESTINO DE ANDRADE FILH 2023 30JAN2023 10FEV2023 2ºPARC 3162162 ALSENI MARIA DA SILVA 2023 18FEV2023 22FEV2023 1ºPARC 1279024 RUTE DA SILVA LEANDRO 2022 23JAN2023 04FEV2023 3ºPARC 1279024 RUTE DA SILVA LEANDRO 2023 06FEV2023 17FEV2023 1ºPARC 1181964 DARLENNE DE AZEVEDO BRAUNA 2022 23FEV2023 03MAR2023 3ºPARC 1954553 GEORGIA MENDES SOUSA 2022 14FEV2023 17FEV2023 3ºPARC 1230328 DANIELLE BEZERRA FEITOSA 2022 31JAN2023 05FEV2023 3ºPARC 1954195 EMANOELLA CALLOU BELEM 2023 31JAN2023 14FEV2023 1ºPARC 1955591 CICERO MARCELO BEZERRA DOS SANTOS 2023 09JAN2023 06FEV2023 1ºPARC 1235276 RODOLFO JAKOV SARAIVA LOBO 2022 23FEV2023 23MAR2023 3ºPARC



1880126 ERIVAN CANDIDO FLOR 2023 23FEV2023 10MAR2023 1ºPARC
1242775 POLYANDRA ZAMPIERE PESSOA DA SILVA 2022 24JAN2023 18FEV2023 2ºPARC
1241586 VINICIUS PEREIRA DO SACRAMENTO 2023 10JAN2023 23FEV2023 1ºPARC
1945902 EDSON OTONIEL DA SILVA 2023 10JAN2023 03FEV2023 1ºPARC
1128796 PAULO HENRIQUE FREITAS MACIEL 2023 06FEV2023 17FEV2023 1ºPARC
1881732 MARIA GORETTI HERCULANO SILVA 2023 01FEV2023 21FEV2023 1ºPARC
1772621 CAROLINE VIEIRA GONCALVES 2023 23JAN2023 21FEV2023 1ºPARC
1232907 ANTONIO BATISTA DE LIMA FILHO 2023 06FEV2023 10FEV2023 1ºPAR



INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO

PORTARIA N° 119, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI — UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo n° 23507.000284/2023-33, resolve: Art. 1º — Conceder a AILTON ALVES DA SILVA, matrícula SIAPE: 1677115, lotado(a) No (a) PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PROAD, na categoria funcional de Assistente em Administração, de Incentivo à Qualificação no valor de 52% (cinquenta e dois por cento) a partir de 19/01/2023, sobre o vencimento básico, baseado nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei no 11.091, de 28/01/2020, redação modificada pela Lei 12.772 de 28/12/2012. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



LICENÇA

PORTARIA № 115, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI — UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no Requerimento SIGEPE: 2904473, resolve: Art. 1º Conceder a JORGE MARCELL COELHO MENEZES, SIAPE: 1160786, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório - Área, lotado no Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, Licença Paternidade por 05 (cinco) dias consecutivos no período de 01/02/2023 a 05/02/2023, com prorrogação de 15 dias, de 06/02/2023 a 20/02/2023, com fundamento no art. 2º do Decreto nº 8.737/2016. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação



PORTARIA N° 126, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI — UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Requerimento SIGEPE nº 2889326, resolve: Art. 1º Conceder a ARETUZA SOUSA TENÓRIO, SIAPE: 1829906, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada na Secretaria de Processos Disciplinares e Comissões Permanentes, Licença Gestante por 120 (cento e vinte) dias, no período de 29/01/20223 a 28/05/2023, nos termos do Art. 207, caput, da Lei 8.112/1990, com prorrogação de 60 dias, no período de 29/05/2023 a 27/07/2023, nos termos do Art. 2°, §1°, do Decreto 6.690/2008. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PORTARIA N° 127, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Requerimento SIGEPE nº 2917308, resolve: Art. 1º Conceder a LAURA HÉVILA INOCENCIO LEITE, SIAPE: 1222214, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Instituto de Formação de Educadores e em exercício na Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, Licença Gestante por 120 (cento e vinte) dias, no período de 06/02/20223 a 05/06/2023, nos termos do Art. 207, caput, da Lei 8.112/1990, com prorrogação de 60 dias, no período de 06/06/2023 a 04/08/2023, nos termos do Art. 2°, §1°, do Decreto 6.690/2008. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação



PORTARIA N° 131, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Requerimento SIGEPE nº 2932285, resolve: Art. 1º Conceder a ANGÉLICA ALMEIDA DE SOUSA, SIAPE: 1146790, ocupante do cargo de Pedagogo-Área, lotada na Divisão de Registro e Certificação, da Coordenadoria de Gestão das Ações, da Pró-Reitoria de Extensão - PROEX, Licença Gestante por 120 (cento e vinte) dias, no período de 03/02/20223 a 02/06/2023, nos termos do Art. 207, caput, da Lei 8.112/1990, com prorrogação de 60 dias, no período de 03/06/2023 a 01/08/2023, nos termos do Art. 2°, §1°, do Decreto 6.690/2008. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PORTARIA N° 132, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.000702/2023-92, resolve: Art. 1º Conceder a EDJANE DA SILVA BEZERRA, SIAPE: 1258273, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada no Núcleo de Gestão da Pró-Reitoria de Cultura, Licença Gestante por 120 (cento e vinte) dias, no período de 13/01/2023 a 12/05/2023, nos termos do Art. 207, caput, da Lei 8.112/1990, com prorrogação de 60 dias, no período de 13/05/2023 a 11/07/2023, nos termos do Art. 2°, §1°, do Decreto 6.690/2008, C/C com o Parecer nº 005/2022/DECOR/CGU/AGU. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PORTARIA N° 142, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI — UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no processo n° 23507.000217/2023-19, resolve: Art. 1º — Autorizar a Licença para Capacitação do (a) servidor (a), FERNANDA NUNES DE ARAÚJO, SIAPE: 1152785, ocupante do cargo de BIBLIOTECÁRIA, lotado (a) no (a) BIBLIOTECA — SIB desta Universidade a fim de realizar cursos de Dinamização e Uso da Biblioteca Pública (130h) ofertado pela Educa mundo, com ônus limitado, durante o período de 24/04/2023 a 23/05/2023, contabilizando 30 dias. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PORTARIA N° 153, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no processo n° 23507.000373/2023-80, resolve: Art. 1º – Autorizar a Licença para Capacitação do (a) servidor (a), JULIANA MOREIRA DIAS, SIAPE: 1169813, ocupante do cargo de Assistente Social, lotado (a) no (a) Pró - Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE desta Universidade a fim de realizar a escrita da dissertação do Mestrado Acadêmico em Serviço Social, leitura de textos, discussão com a orientadora e elaboração do referencial teórico da dissertação, com ônus limitado, durante o período de 27/02 /2023 a 27/05/2023, contabilizando 3 meses. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PORTARIA № 161, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI — UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, bem como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017 e tendo em vista o que consta no Requerimento SIGEPE: 2936133, resolve: Art. 1º Conceder a THARCISYO SÁ E SOUSA DUARTE, SIAPE: 1143713, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Formação de Educadores - IFE, Licença Paternidade por 05 (cinco) dias consecutivos no período de 13/02/2023 a 17/02/2023, com fundamento no art. 208 da Lei 8.112/1990, com prorrogação de 15 dias, de 18/02/2023 a 04/03/2023, com fundamento no art. 2° do Decreto nº 8.737/2016. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PROGRESSÕES

PORTARIA № 096, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI — UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.000429/2023-04, resolve: Art. 1º Conceder a ANDERSON DIOGENES GOMES, matrícula SIAPE: 3162139, lotado(a) na PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão E 03, da categoria funcional de ESTATÍSTICO, a partir de 29/01/23, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PORTARIA N° 104 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.000183/2023-62, resolve: Art. 1º – Conceder a JOYCE MAIA FRANCO, SIAPE: 3161095, lotado(a) no(a) Diretoria de Infraestrutura - DINFRA, progressão por capacitação, do nível 2 para o nível 3 de capacitação, da categoria funcional de Engenheiro Elétrico, Nível de classificação E, a partir de 15/01/2023, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, modificada pela Lei nº 12.772 de 28.12.2012. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PORTARIA № 123, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI — UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo n° 23507.000578/2023-65, resolve: Art. 1º Conceder a EDENIA NASCIMENTO BARROS, matrícula SIAPE: 1658736, lotado(a) no CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA, Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão D 10, da categoria funcional de TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA, a partir de 07/02/23, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PORTARIA N° 130 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI — UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017 e tendo em vista o que consta no processo n° 23507.000361/2023-55, resolve: Art. 1º — Conceder a DAVID NASCIMENTO DE ARAUJO, SIAPE: 3162286, lotado(a) no(a) Secretaria de Acessibilidade - SEACE, progressão por capacitação, do nível 2 para o nível 3 de capacitação, da categoria funcional de Intérprete de Linguagem de Sinais, Nível de classificação D, a partir de 25/01/2023, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, modificada pela Lei nº 12.772 de 28.12.2012. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PORTARIA N° 133, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI — UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017 e tendo em vista o que consta no processo n° 23507.005163/2022-05, resolve: Art. 1º — Conceder progressão Funcional a JUCIELDO FERREIRA ALEXANDRE, matrícula SIAPE: 1140131, lotado (a) no (a) Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA), na Classe C, denominada Adjunto, Nível 1 (6-601) para o Nível 2 (6-602) da mesma Classe, ocupante do cargo de Professor (a) do Magistério Superior, de acordo com o disposto no artigo 120 , § 2º, incisos I e II, da Lei 12.772 de 28.12.2012, com efeitos legais e financeiros a partir do dia 26/01/2023, data do interstício. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



PORTARIA № 134, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI — UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo n° 23507.000579/2023-18, resolve: Art. 1º Conceder a VICENTE HUDSON SOUSA PEREIRA, matrícula SIAPE: 2150781, lotado(a) no PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO, Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão E 05, da categoria funcional de CONTADOR, a partir de 15/02/23, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PORTARIA N° 137, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017 e tendo em vista o que consta no processo n° 23507.004796/2022-98, resolve: Art. 1º – Conceder promoção Funcional a JONATHAS LUIZ CARVALHO SILVA, matrícula SIAPE: 2627085, lotado (a) no (a) Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA), na Classe C, denominada Adjunto, Nível 4 (6-604) para o Nível 1 (7-701) da Classe D, denominada Associado, ocupante do cargo de Professor (a) do Magistério Superior, de acordo com o disposto no artigo 120 , § 3º da Lei 12.772 de 28.12.2012, com efeitos legais e financeiros a partir do dia 25/01/2023, data do interstício. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



PORTARIA N° 138, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017 e tendo em vista o que consta no processo n° 23507.000231/2023-12, resolve: Art. 1º – Conceder Progressão Funcional a ALEXANDRE ARAUJO CAVALCANTE SOARES, matrícula SIAPE: 1676693, lotado (a) no (a) Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA), na Classe D, denominada Associado, Nível 1 (7-701) para o Nível 2 (7-702) da mesma Classe, ocupante do cargo de Professor (a) do Magistério Superior, de acordo com o disposto no artigo 120 , § 2º, incisos I e II, da Lei 12.772 de 28.12.2012, com efeitos legais e financeiros a partir do dia 06/02/2023, data do interstício. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



PORTARIA N° 139, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017 e tendo em vista o que consta no processo n° 23507.005301/2022-48, resolve: Art. 1º – Conceder promoção Funcional a ADA CRISTINA PONTES AGUIAR, matrícula SIAPE: 1277055, lotado (a) no (a) Faculdade de Medicina (FAMED), na Classe B, denominada Assistente, Nível 2 (5-502) para o Nível 1 (6-601) da Classe C, denominada Adjunto, ocupante do cargo de Professor (a) do Magistério Superior, de acordo com o disposto no artigo 120 , § 3º da Lei 12.772 de 28.12.2012, com efeitos legais e financeiros a partir do dia 05/02/2023, data do interstício. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



PORTARIA № 145, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI — UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo n° 23507.000580/2023-34, resolve: Art. 1º Conceder a PAULO ANAXIMANDRO TAVARES, matrícula SIAPE: 1339480, lotado(a) no INSTITUTO INTERDISCIPLINAR DE SOCIEDADE CULTURA E ARTES, Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão D 04, da categoria funcional de TÉCNICO DE LABORATÓRIO/AREA, a partir de 17/02/23, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PORTARIA № 146, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI — UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo n° 23507.000581/2023-89, resolve: Art. 1º Conceder a ARNALDO NOGUEIRA DOS SANTOS, matrícula SIAPE: 1082279, lotado(a) no PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão D 05, da categoria funcional de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, a partir de 21/02/23, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PORTARIA N° 150, 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI — UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no processo 122391.002293/2017-47 e no processo judicial n° 0000017-66.2021.4.05.8102, resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria PROGEP/UFCA nº 938, de 09 de agosto de 2017, por determinação judicial, da servidora CARLA FAÇANHA DE BRITO (SIAPE: 1577834):

Onde se lê: — Conceder Aceleração da Promoção da Classe B, denominada Assistente, nível 2 (502) para o nível 1 (601) da classe C, denominada Adjunto, do Grupo Magistério Superior, CARLA FAÇANHA DE BRITO, CPF Nº 657.880.793-49, SIAPE Nº 2577834, lotada no Centro de Ciências Sociais Aplicadas — CCSA, de acordo com o disposto no artigo 13º, incisos I e II, da Lei 12.772 de 28.12.2012, alterada pela Lei 13.325 de 29/07/2016, com efeitos legais e financeiros a partir da data da Portaria.

Leia-se: – Conceder aceleração da promoção a CARLA FAÇANHA DE BRITO (SIAPE: 1577834), lotado (a) no Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA), na Classe B, denominada Assistente, Nível 2 (5-502) para o Nível 1 (6-601) da classe C, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, de acordo com o disposto no artigo 13º, incisos I e II, da Lei 12.772 de 28.12.2012, com efeitos legais e financeiros a partir do dia 21/02/2017, por determinação judicial.

Art. 2º. Aplicar-se-á a prescrição quinquenal a partir da data do ajuizamento da ação judicial, ou seja, 02/06/2021.



PORTARIA N° 151, 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no processo 23507.003514/2019-42 e no processo judicial n° 0000017-66.2021.4.05.8102, resolve: Art. 1º Retificar a Portaria PROGEP/UFCA nº 690, de 18 de setembro de 2019, por determinação judicial, da servidora CARLA FAÇANHA DE BRITO (SIAPE: 1577834): Onde se lê: – Conceder a Progressão Funcional a CARLA FAÇANHA DE BRITO, CPF nº 657.880.793-49, matrícula SIAPE: 2577834, lotado(a) no CCSA, da Classe C, denominada Adjunto, Nível 1 (6-601), para o Nível 2 (6-602) da mesma classe, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, de acordo com o disposto no artigo 12o, § 2º, incisos I e II, da Lei 12.772 de 28.12.2012, com efeitos legais e financeiros a partir de 20 de Agosto de 2019, data do pronunciamento da CPPD. Leia-se: - Conceder progressão funcional a CARLA FAÇANHA DE BRITO (SIAPE: 1577834), lotado (a) no Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA), na Classe C, denominada Adjunto, Nível 1 (6-601) para o Nível 2 (6-602) da mesma classe, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, de acordo com o disposto no artigo 12º, § 2º, incisos I e II, da Lei 12.772 de 28.12.2012, com efeitos legais e financeiros a partir do dia 21/02/2019, por determinação judicial. Art. 2º. Aplicar-se-á a prescrição quinquenal a partir da data do ajuizamento da ação judicial, ou seja, 02/06/2021.



PORTARIA N° 152, 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no processo 23507.003010/2021-64 e no processo judicial n° 0000017-66.2021.4.05.8102, resolve: Art. 1º Retificar a Portaria PROGEP/UFCA nº 536, de 7 de outubro de 2021, por determinação judicial, da servidora CARLA FAÇANHA DE BRITO (SIAPE: 1577834): Onde se lê: – Conceder Progressão Funcional a CARLA FAÇANHA DE BRITO, matrícula SIAPE: 1577834, lotado (a) no (a) CCSA, na Classe C, denominada Adjunto, Nível 2 (6-602) para o Nível 3 (6-603) da mesma Classe, ocupante do cargo de Professor (a) do Magistério Superior, de acordo com o disposto no artigo 12o, § 2º, incisos I e II, da Lei 12.772 de 28.12.2012, com efeitos legais e financeiros a partir do dia 01/10/2021, data do pronunciamento da CPPD. Leia-se: - Conceder progressão funcional a CARLA FAÇANHA DE BRITO (SIAPE: 1577834), lotado(a) no Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA), na Classe C, denominada Adjunto, Nível 2 (6-602) para o Nível 3 (6-603) da mesma classe, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, de acordo com o disposto no artigo 12º, § 2º, incisos I e II, da Lei 12.772 de 28.12.2012, com efeitos legais e financeiros a partir do dia 21/02/2021, por determinação judicial. Art. 2º. Aplicar-se-á a prescrição quinquenal a partir da data do ajuizamento da ação judicial, ou seja, 02/06/2021.



PORTARIA N° 158, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI — UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017 e tendo em vista o que consta no processo n° 23507.004700/2022-91, resolve: Art. 1º — Conceder Progressão Funcional a EMILLE SAMPAIO CORDEIRO, matrícula SIAPE: 1001920, lotado (a) no (a) Faculdade de Medicina (FAMED), na Classe B, denominada Assistente, Nível 1 (5-501) para o Nível 2 (5-502) da mesma Classe, ocupante do cargo de Professor (a) do Magistério Superior, de acordo com o disposto no artigo 120 , § 2º, incisos I e II, da Lei 12.772 de 28.12.2012, com efeitos legais e financeiros a partir do dia 18/01/2023, data do interstício. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data



REMOÇÃO

PORTARIA № 120, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI — UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo n° 23507.000034/2023-01, resolve: Art. 1º Remover, de ofício, a partir de 15/02/2023, de acordo com o art. 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112/90, o servidor Francisco Ildo Furtado dos Santos, Matrícula SIAPE nº 1230581, ocupante do cargo de Secretário Executivo, lotado no IISCA para a Coordenadoria de Admissão e Dimensionamento/PROGEP. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



RETIFICAÇÃO

PORTARIA № 105, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.004432/2022-16, resolve: Art. 1º Retificar a Portaria Nº 082 de 25 de janeiro de 2023 de Designação da Comissão Julgadora do Concurso Público para Professor do Magistério Superior, Edital nº 71/2022, setor de estudo: Game Design, passando a Comissão Julgadora a ser constituída da seguinte forma: - Prof. Dr. Sergio de Moraes Bonilha Filho – UFMS – (Presidente); - Profa. Dra. Aura Celeste Santana Cunha – UFC – (1º membro); - Prof. Dr. Marcos André Penna Coutinho – FUMEC – (2º membro); - Prof. Dr. Rodrigo Capistrano Camurça – UFCA – (suplente); - Prof. Dr. Ivan Satuf Rezende – UFCA – (suplente). Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PORTARIA № 107, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI — UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.004431/2022-63, resolve: Art. 1º Retificar a Portaria Nº 718 de 18 de outubro de 2022 de Designação da Comissão Executiva do Concurso Público para Professor do Magistério Superior, Edital nº 72/2022, setor de estudo: Design Gráfico - Artes Visuais e Expressões Gráficas, passando a Comissão Executiva a ser constituída da seguinte forma: - Profa. Ma. Juliana Loss Justo — UFCA — (Presidente); - Cícero Bento de Mendonça — UFCA — (1º membro); - Prof. Dr. Lucas Romário da Silva — UFCA — (2º membro); - Profa. Dra. Ivy Francielle Higino Martins — UFCA — (secretária). Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PORTARIA № 117, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Porortaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.003159/2022-02, resolve: Art. 1º Retificar a Portaria Nº 532 de 26 de julho de 2022 de Designação da Comissão Executiva do Concurso Público para Professor do Magistério Superior, Edital nº 61/2022, setor de estudo: Ensino de Libras e suas Literaturas, passando a Comissão Executiva a ser constituída da seguinte forma: - Profa. Ma. Érika Teodósio do Nascimento – UFCA – (Presidente); - Profa. Ana Kelly da Silva Fernandes – UFCA – (1º membro); - Profa. Dra. Adriana Barroso Botelho – UFCA – (2º membro); - Sheilla Melo de Araújo – UFCA – (secretária). Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação



SUBSTITUIÇÃO

PORTARIA № 109, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI — UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no processo n° 23507.000331/2023-49, resolve: Art. 1º Designar MAXWELL TELES DA SILVA, SIAPE: 1212280, para substituir WAGNER ROBERTO SERAPIÃO, SIAPE: 1151148, no cargo de Coordenador, código CD-04, da Coordenadoria de Obras e Projetos de Engenharia, da Diretoria de Infraestrutura (DINFRA), durante o período de 12/06/2023 21/06/2023, em virtude de férias regulares. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



PORTARIA № 110, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI — UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no processo nº 23507.000519/2023-97, resolve: Art. 1º Designar MIRNA FONSECA DA CRUZ, SIAPE: 1228597, para substituir RAFAEL GUIMARÃES JANUÁRIO, SIAPE: 1960796, na função de Chefe, Código FG-01, do Núcleo de Gestão da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, durante o período de 13/02/2023 a 17/02/2023, em virtude de férias regulares. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



PORTARIA № 121, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI — UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo n° 23507.000555/2023-51, resolve: Art. 1º Designar MARIA REJANE MENDES DE SOUSA, SIAPE: 1203066, para substituir CICERO WAGNER FARIAS SOUZA, SIAPE: 1853772, na função de Coordenador, código CD-04, Da Coordenadoria De Apoio as Compras, durante o período de 08/02/2023 a 17/02/2023, em virtude de férias regulares. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



PORTARIA № 135, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI — UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, resolve: Art. 1º Designar a servidora RUTE DA SILVA LEANDRO, SIAPE: 1279024, para exercer o encargo de substituto eventual do cargo de Secretária, código CD-04, da Secretaria de Acessibilidade, ocupado por FRANCILEUDA DE LIMA LINHARES TEIXEIRA, SIAPE: 1186412, durante os afastamentos e impedimentos regulamentares do titular. Art. 2º Fica revogada a Portaria de número 908, de 17 de dezembro de 2019. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PORTARIA № 136, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI — UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, bem como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017 e tendo em vista o que consta no Processo n°23507.000589/2023-45, resolve: Art. 1º Designar RUTH KAROLLYNE BARBOSA GOMES, SIAPE: 1320274, para substituir ARNALDO NOGUEIRA DOS SANTOS, SIAPE: 1082279, no Cargo de Chefe, Código FG-01, do Núcleo de Gestão, da Pró Reitoria de Gestão de Pessoas- PROGEP, durante o período de 27/02/2023 a 03/03/2023, em virtude de férias regulares. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



PORTARIA № 140, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI — UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, bem como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017 e tendo em vista o que consta no Processo n° 23507.000794/2023-19, resolve: Art. 1º Designar ANA KARINE ALVES DE MOURA, SIAPE: 1186660 para substituir BRENO ALVES CIPRIANO DE OLIVEIRA, SIAPE: 1794400, no cargo de Coordenadora, código CD04, da Coordenadoria do Refeitório Universitário, durante o período de 27/03/2023 a 05/04/2023, em virtude de férias regulares. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data .



PORTARIA № 159, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI — UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo n° 23507.000925/2023-50, resolve: Art. 1º Designar JOSEANE GOMES DE SALES, SIAPE: 1686208, para substituir MARCOS BUENO PINHEIRO PEIXOTO, SIAPE: 1636792, na função de Gerente, código FG-02, da Divisão de Serviço Social e Articulação Estudantil, da Coordenadoria de Atenção e Integração Estudantil, da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, durante o período de 27/02/2023 a 04/03/2023, em virtude de férias regulares. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



PORTARIA № 160, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI — UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, bem como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017 e tendo em vista o que consta no Processo n° 23507.000795/2023-55, resolve: Art. 1º Designar ANA KARINE ALVES DE MOURA, SIAPE: 1186660 para substituir BRENO ALVES CIPRIANO DE OLIVEIRA, SIAPE: 1794400, no cargo de Coordenador, código CD-04, da Coordenadoria do Refeitório Universitário, durante o período de 06/03/2023 a 10/03/2023, em virtude de férias regulares. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



ATOS PRÓ – REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – PRAE



EDITAL SUBSÍDIO REFEITÓRIO UNIVERSITÁRIO-2023/PRAE/UFCA

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) da Universidade Federal do Cariri, por meio da Coordenadoria de Atenção e Integração Estudantil (CAIE) e da Coordenadoria do Refeitório Universitário (CRU), amparada pela Resolução Nª85/Consuni, de 21 de novembro de 2019 torna pública a abertura do processo seletivo para a concessão de subsídio do Refeitório Universitário com recurso do Programa Nacional de Assistência Estudantil-PNAES.

1. DOS OBJETIVOS

- 1.1 Subsidiar o valor das refeições servidas nas unidades do Refeitório Universitário da UFCA;
- 1.2 Disponibilizar alimentação balanceada e equilibrada, que atenda às necessidades nutricionais básicas da comunidade universitária;
- 1.3 Atuar prioritariamente como um dos instrumentos de política de permanência estudantil.

2. DA FORMA DE CONCESSÃO DO SUBSÍDIO

- 2.1 O subsídio permite que o estudante tenha acesso à alimentação a baixo custo no(s) Refeitório(s) Universitário (s) da UFCA. Não sendo necessário realizar o pagamento integral do valor da refeição.
- 2.2 Para fornecimento do subsídio, que trata o presente edital, será utilizado recurso do Programa Nacional de Assistência Estudantil-PNAES
- 2.3 A concessão do subsídio fica sujeita a disponibilidade orçamentária e financeira da universidade.

3. DO PREÇO DAS REFEIÇÕES

- 3.1 Para o ano 2023: Estudantes contemplados com o subsídio com recurso do PNAES podem ter acesso ao almoço e/ou jantar pelo preço de R\$ 2,00 (dois reais).
- 3.2 O valor do subsídio é definido anualmente, podendo sofrer reajustes, a qualquer tempo, a depender da disponibilidade orçamentária e financeira;
- 3.3 O valor integral por refeição segue o contrato estabelecido com a empresa prestadora de serviços.

4. DOS REQUISITOS

Para solicitar o subsídio, o estudante deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação da Universidade Federal do Cariri;
- b) estar cursando no mínimo 1 (um) componente curricular;
- c) possuir renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio ou ser oriundo de escola pública*;
- d) apresentar os documentos exigidos neste Edital;
- e) realizar inscrição na plataforma forms;
- f) não estar inadimplente com qualquer programa de bolsa ou auxílio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, em relação à devolução de recursos públicos indevidamente recebidos ou utilizados;
- g) não ter concluído uma primeira graduação;
- h) não receber qualquer auxílio ou benefício com finalidade alimentícia.
- *Serão considerados candidatos oriundos de escola pública aqueles que: a) tenham cursado o Ensino Médio integralmente em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; b) tenham obtido Certificação de Conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio ENEM, de Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, desde que não tenham cursado, em momento algum, parte do ensino médio em escolas particulares.



5. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo obedecerá às seguintes etapas:

- 5.1 Primeira Etapa Preenchimento obrigatório do Formulário de Inscrição pelo discente, que está disponível na plataforma forms (forms.ufca.edu.br). O preenchimento inclui anexar os documentos listados no item 12 deste Edital.
- O período de inscrição inicia a partir da data da publicação deste edital e ficará disponível até o último dia útil do ano vigente, podendo ser prorrogado por decisão da PRAE.
- Alguns alunos podem ser dispensados de entregar a documentação, verificar item 12
- 5.2 Segunda Etapa- Seleção dos candidatos realizada pela Coordenação do Refeitório Universitário e pela Divisão do Serviço Social e Articulação Estudantil da Coordenação de Atenção Integração Estudantil.
- O estudante será informado do status da sua solicitação (deferido, indeferido, pendente) através do e-mail cadastrado na plataforma forms.
- Caso julgue necessário, o Serviço Social poderá, a qualquer tempo, realizar entrevistas e visitas domiciliares.

6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 6.1 O estudante que tiver sua solicitação indeferida poderá interpor recurso por meio do Formulário para Interposição de Recurso localizado na plataforma forms (forms.ufca.edu.br) e deve ser acompanhado de comprovação das alegações feitas;
- 6.2 O estudante inadimplente com qualquer programa de bolsa ou auxílio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, em relação à devolução de recursos públicos indevidamente recebidos ou utilizados, deverá regularizar sua situação e entrar com recurso, comprovando que sanou a inadimplência.

7. DA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PENDENTE

- 7.1 O estudante poderá regularizar sua situação, anexando os comprovantes e/ou documentos pendentes no formulário de recurso.
- 7.2 A documentação pendente será informada através do e-mail do/a discente cadastrado na plataforma Forms.
- 7.3 O discente que não receber a confirmação da inscrição, via e-mail, deve procurar imediatamente a Diretoria de Tecnologia da Informação DTI, através do sistema de Ticket, conforme o link: https://atendimento.ufca.edu.br/open.php, para sanar qualquer irregularidade, na conta da plataforma Forms e/ou no e-mail cadastrado, que possa causar o não recebimento da documentação pendente.
- 7.4 A PRAE não se responsabiliza pelo não recebimento da documentação pendente que teve como fato gerador problemas no e-mail cadastrado.

8. DA LISTA DOS CONTEMPLADOS

A lista com o nome dos alunos contemplados com o subsídio será divulgada, pela Coordenação do Refeitório Universitário, no site da UFCA (www.ufca.edu.br) no mês de dezembro de 2023.

9. DAS RESPONSABILIDADES

Compete ao estudante selecionado:

- a) conhecer e cumprir as normas definidas na Resolução № 85/Consuni, de 21 de Novembro de 2019;
- b) observar os procedimentos e estabelecidos no presente edital;
- c) verificar os respectivos dias e horários de entrega de cartão de acesso ao RU e comparecer no local definido para recebimento.
- d) manter-se matriculado em um dos cursos de graduação da Universidade Federal do Cariri;
- e) estar cursando no mínimo 1 (um) componente curricular;
- f) restituir à instituição os valores recebidos irregularmente através de GRU;
- g) participar de pesquisas direcionadas aos estudantes beneficiários do(s) programas da PRAE;



h) atender às convocações da PRAE.

10. DO TEMPO DE PERMANÊNCIA

10.1 Uma vez concedido o subsídio, com recurso do PNAES, poderá ser mantido até o prazo padrão para conclusão do curso, acrescido de 2 (dois) semestres.

11. DO CANCELAMENTO

- 11.1 O cancelamento do subsídio, que trata o presente edital, ocorrerá nas hipóteses em que se constata:
- a) solicitação do beneficiário;
- b) apresentação de documentos falsos, de informações falsas ou omissão de informações verdadeiras, a qualquer tempo apurado pela PRAE;
- c) trancamento total, abandono ou não realização de matrícula em um dos cursos de graduação da Universidade Federal do Cariri;
- d) transferência para outra IFES;
- e) conclusão ou desistência do curso;
- f) cessação das condições econômicas que ensejaram a concessão;
- g) novo número de matrícula;
- h) reprovação por frequência;
- i) conclusão de primeira graduação;
- j) rendimento acadêmico semestral inferior a 50% das disciplinas.

12. DA DOCUMENTAÇÃO

- 12.1 Estão DISPENSADOS do envio da documentação, uma vez que já realizaram no âmbito da UFCA e a mesma está disponível para acesso do Serviço Social:
- a) Estudantes que ingressaram na UFCA pelo sistema de cota;
- b) Estudantes aprovados (deferidos/cadastros de reserva) nos processos seletivos da PRAE, no período de 2022 e 2023 pelo critério de renda;
- c) Estudantes que possuem cadastro único (CADÚNICO) atualizado nos últimos dois anos para Programas Sociais do Governo Federal, devendo anexar no Forms apenas a Folha Resumo do Cadúnico.

ATENÇÃO: caso tenha ocorrido alteração na condição socioeconômica familiar, o aluno deverá anexar os documentos que comprovem as alterações ocorridas.

12.2 DOCUMENTAÇÃO PARA CANDIDATOS- CRITÉRIO ORIUNDO DE ESCOLA PÚBLICA

a) Anexar na plataforma forms em formato PDF: Cópia do histórico escolar do ensino médio, caso tenha concluído na modalidade EJA, entregar cópia do certificado de conclusão.

12.3 DOCUMENTAÇÃO PARA CANDIDATOS- CRITÉRIO RENDA

Os estudantes devem anexar toda a documentação na plataforma forms em formato PDF, inclusive o questionário socioeconômico e as declarações que constam nos anexos.

12.3.1 Documentação do estudante:

- a) cópia do documento de identificação do estudante;
- b) questionário Socioeconômico preenchido, datado e assinado;
- c) 1 (uma) Foto 3x4 do estudante colada no questionário;

12.3.2 Documentação civil da família:

- a) cópia do documento de identificação (RG) dos membros do grupo familiar, que contribuem para renda familiar ou usufruem dela, residentes ou não no mesmo domicílio. No caso de menores de 18 anos, pode ser entregue certidão de nascimento;
- b) cópia da certidão de óbito dos pais ou responsáveis, se falecidos (exceto para estudantes casados e/ou que não sejam dependentes financeiramente dos pais);
- c) cópia da certidão de óbito do cônjuge em caso de viuvez.



12.3.3 Documentação de comprovação de renda (do estudante e de todos os integrantes do seu núcleo familiar maiores de 18 anos):

Para os trabalhadores do mercado formal (celetistas, servidores públicos civis e militares):

- a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada (impressa ou digital): páginas contendo a identificação com foto, a qualificação civil e o último contrato de trabalho assinado com a página seguinte em branco;
- b) cópia dos 3 (três) últimos contracheques;
- c) cópia de todas as páginas da última Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) e o respectivo comprovante de entrega, se houver;

Para os trabalhadores do mercado informal e autônomos:

- a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada (impressa ou digital): páginas contendo a identificação com foto, a qualificação civil e o último contrato de trabalho assinado com a página seguinte em branco;
- b) declaração de renda. (Anexo I);
- c) cópia de todas as páginas da última Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) atualizada e o respectivo comprovante de entrega, se houver;
- d) cópia dos 3 (três) últimos extratos bancários de conta corrente. Caso não possua, apresentar declaração datada e assinada informando que não possui (Anexo XIV).

Para os proprietários ou pessoas com participação em cotas de empresas ou microempresas; Microempresários e Microempreendedores individuais

- a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada (impressa ou digital): páginas contendo a identificação com foto, a qualificação civil e o último contrato de trabalho assinado com a página seguinte em branco;
- b) declaração contábil de retirada de pró-labore atualizada (para os proprietários ou pessoas com participação em cotas de empresas ou microempresas; Microempresários);
- c) declaração de renda (Anexo I do Edital). (para os microempreendedores individuais);
- d) cópia de todas as páginas da última Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) atualizada e o respectivo comprovante de entrega, se houver;
- e) cópia dos 3 (três) últimos extratos bancários de conta corrente. Caso não possua, apresentar declaração datada e assinada informando que não possui.

Para os produtores rurais/ agricultores:

- a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada (impressa ou digital): páginas contendo a identificação com foto, a qualificação civil e o último contrato de trabalho assinado com a página seguinte em branco;
- b) apresentar cópia do ITR (Imposto Territorial Rural);
- c) declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, constando a remuneração média mensal, o que produz, a identificação do proprietário (nome, CPF, RG e endereço), a identificação da propriedade (área e endereço) e, caso não seja associado ao sindicato, preencher o anexo VII deste edital;
- d) cópia de todas as páginas da última Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) atualizada e o respectivo comprovante de entrega, se houver;

Para os aposentados, pensionistas e beneficiários de auxílio-doença e demais benefícios do INSS:

- a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada (impressa ou digital): páginas contendo a identificação com foto, a qualificação civil e o último contrato de trabalho assinado com a página seguinte em branco;
- b) extrato do último mês de pagamento do benefício, constando nome do beneficiário, número, valor e tipo do benefício, disponível no site ou agências do INSS. (Não aceitamos extratos bancários).
- c) cópia de todas as páginas da última Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) atualizada e o respectivo comprovante de entrega, se houver.



Para os desempregados:

- a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada (impressa ou digital): páginas contendo a identificação com foto, a qualificação civil e o último contrato de trabalho assinado com a página seguinte em branco;
- b) declaração de que não exerce atividade remunerada. (Anexo II);
- c) comprovante de recebimento do seguro desemprego (para quem perdeu emprego nos últimos seis meses);
- d) cópia de todas as páginas da última Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) atualizada e o respectivo comprovante de entrega, se houver;

Para os que nunca trabalharam:

- a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada (impressa ou digital): páginas contendo a identificação com foto, qualificação civil e a primeira página do contrato de trabalho;
- b) declaração de que não exerce atividade remunerada. (Anexo II);
- c) cópia de todas as páginas da última Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) atualizada e o respectivo comprovante de entrega, se houver.

Para os estagiários

- a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada (impressa ou digital): páginas contendo a identificação com foto, a qualificação civil e o último contrato de trabalho assinado com a página seguinte em branco;
- b) cópia do Contrato/ Termo de Compromisso ou Declaração da Instituição onde realiza a atividade, informando o prazo de duração e o valor da remuneração;
- c) cópia de todas as páginas da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) atualizada e o respectivo comprovante de entrega, se houver.

Para os que possuem renda proveniente de aluguel de imóveis: Cópia do contrato do aluguel. Na falta deste, apresentar declaração contendo dados de identificação do proprietário, endereço do imóvel alugado, valor mensal do aluguel, assinatura e data; (Anexo VI)

Para os casos de recebimento de pensão alimentícia: Cópia do último contracheque ou outro documento que comprove o valor recebido. Na falta deste, apresentar declaração de próprio punho contendo dados de identificação do familiar que realiza o pagamento, nome do dependente, valor concedido, assinatura e data (Anexo V)

Para os inscritos no CADÚNICO do governo federal: FOLHA RESUMO do Cadastro Único (CadÚnico) assinada pelo emitente e pelo responsável familiar, obtido nas sedes dos CadÚnicos (Auxílio Brasil) e CRAS da Prefeitura do município do estudante. Os dados de cadastro da família constantes na Folha Resumo deverão ter sido atualizados nos últimos 2 (dois) anos. Ressaltamos que os membros que compõem o núcleo familiar deverão ser os mesmos que constam no questionário socioeconômico.

Para os estudantes que recebem contribuição financeira: Caso o solicitante possua família ou outra pessoa que contribua financeiramente nas despesas mensais do domicílio (doação, mesada, etc...), deverá apresentar declaração contendo dados de identificação, valor da contribuição, assinatura e data (Anexo IV)

13. METODOLOGIA DE ANÁLISE DE RENDA

Metodologia de seleção do Serviço Social para os estudantes de graduação:

Para a seleção dos estudantes inscritos neste Edital, será realizada a avaliação de renda do discente e de sua família, considerando o seguinte:

- a) Para fins de análise de renda, entende-se por Núcleo Familiar o conjunto formado por uma ou mais pessoas, que contribuam para o rendimento familiar ou tenham as despesas atendidas por este conjunto, sendo todos moradores em um mesmo domicílio, desde que comprovada mediante documentação.
- b) No caso de estudante oriundo de outra localidade, será considerado o domicílio dos responsáveis pela sua manutenção no município em que estuda.



- c) Caso o grupo familiar informado se limite ao próprio discente, deverá comprovar que a própria renda é capaz de suportar suas despesas, conforme seu padrão de vida e de consumo, sob pena de indeferimento.
- d) O estudante que se declarar como único membro do grupo familiar e não possuir rendimento próprio suficiente para o seu sustento, deverá declarar a renda do seu grupo familiar de origem, ainda que residente em local diverso do seu domicílio.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 O candidato que anexar documentos de forma incompleta, bem como omitir ou prestar informações inverídicas, assumirá a responsabilidade de quaisquer prejuízos na análise da sua solicitação, independentemente da época que for constatada a irregularidade.
- 14.2 Verificada a necessidade, o Serviço Social poderá, a qualquer tempo, solicitar a reavaliação da situação econômica do estudante, reservando-se ao direito de realizar contatos, entrevista, visita domiciliar, bem como solicitar documentos adicionais, durante ou após o processo seletivo.
- 14.3 Os casos omissos serão apreciados pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da Universidade Federal do Cariri.

Juazeiro do Norte-CE, 27 de fevereiro de 2023

Ledjane Lima Sobrinho Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis SIAPE: 1803531

Aneliza Sampaio Pacífico de Sousa Coordenadoria de Atenção e Integração Estudantil SIAPE:1153842

Breno Alves Cipriano de Oliveira Coordenadoria do Refeitório Universitário SIAPE 1794400



(ANEXO I)

DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL/AUTÔNOMO/PROFISSIONAL LIBERAL

Eu, do RG nº para os devidos fins, que					órgão expedidor			e CPF i				, portador(a)		
para	os	devidos							exercendo a nos três últi			d€		
		Mês	de refe	rência				Va	alor bruto mer	ısal				
							R\$							
							R\$							
							R\$							
									de		de			
			_		Ass	inatura do(a) Decl	arante						



(ANEXO II)

DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA

Eu,			, portado
(a) do RG nº	, CPF nº	, declaro que não ex	kerço nenhum tipo
de atividade remunerada	e não possuo nenhuma outra fon	te de renda.	
Declaro, para os devidos f	fins de direito, que as informações	s aqui prestadas são verdadeira	S.
		,de	de 20
	Assinatura do De	 clarante	



(ANEXO III)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Eu, _												,	portado	r (a)
do	RG	nº				CPF	nº				, resid	ente	à	Rua
								,		m	unicípio			d€
						,	declaro	que	não	possuo	carteira	de	trabalho	э е
prev	idência	social												
Decl	aro, pa	ra os d	evidos fins (de direito,	que as i	nform	ações ad	qui pre	estada	ıs são ver	dadeiras.			
				-						de			de 2	0
					Assina	atura d	do Decla	rante						



(ANEXO IV)

DECLARAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA

Eu	, port	ador(a)
do RG n º	, órgão expedidor, e do CPF n º	
declaro, sob as penas da lei, par	ins de apresentação à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da UFG a quantia de R\$ para o(a) est	CA, que
_	,dede	:
	Assinatura do(a) Declarante	



(ANEXO V)

DECLARAÇÃO DE PAGAMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu						portador	(a) do	RG	n ⁹
		, órgão exp	edidor	, e d	o CPF n ⁹	2		, decla	ro, sok
as penas da lei			ntação à Pró-Reito						
	mensais p	oara				,	portador(a	a) do	RG n
		, órgão exp	edidor	e do C	CPF nº				
		,	referente	à	pen	são	alimentí	cia	de
					,	de		_de	
			Assinatura do(a) Declaran	ite				



(ANEXO VI)

DECLARAÇÃO DE RENDA POR MEIO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

Eu,											,	portador(a	a) do
RG nº			, ór	gão exp	edidor_		, e CPF nº						
me	mbro da fa	mília do	o(a) est	udante								_, declaro,	para
os	devidos	fins,	que	recebi	а	renda	bruta	descrita	abaixo	referente	à	locação	de
							, nos	últimos tré	ès meses:				
М	ês de refer	ência					Val	or bruto m	ensal				
							R\$						
							R\$						
							R\$						
										de		_de	
						Assinatu	ra do(a)	Declarante					



(ANEXO VII)

DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR RURAL

Eu,				, portador(a) do
RG nº,	órgão expedidor_		o CPF nº	
declaro, sob as penas da lei, para fins				
trabalho como	, com	renda mensal	aproximada no	valor de R\$
, referente	à(s)	seguinte(s)	atividade(s)	rural(is)
Declaro ainda que a propriedade , com área total de				
() Propriedade própria () Prop	riedade cedida	() Arrendam	ento	
() Parceiro () Assent	amento () Outro	os:		
		,	de	de
	Assinatura do(a)	Dodaranto		



ATOS DAS UNIDADES ACADÊMICAS



ATOS DO CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – CEAD



EDITAL № 03/2022 CEAD/UFCA SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR (EAD) CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA (EAD)

ADITIVO III

A Universidade Federal do Cariri (UFCA), por intermédio do Centro de Educação a Distância (CEAD), Órgão Suplementar à Reitoria, torna pública a retificação ao edital supracitado, cujas alterações são elencadas a seguir:

1. No ANEXO I - CRONOGRAMA Onde se lê:

DESCRIÇÃO	DATA
Divulgação do Edital	06/12/2022
Recebimento das Inscrições através do link https://forms.ufca.edu.br/search-	19/12/2022 a 20/02/2023
form?id formulario=2667	
Homologação das Inscrições	24/02/2023
https://www.ufca.edu.br/cursos/educacao-a-distancia/centro-de-educacao-a-distancia/editais-e-	
selecoes/	
Prazo para Recursos Link: https://www.ufca.edu.br/cursos/educacao-a-distancia/centro-de-	27/02/2023 a 28/02/2023
educacao-a-distancia/editais-e-selecoes/ e-mail cead@ufca.edu.br	
Divulgação do Resultado parcial	03/03/2023
https://www.ufca.edu.br/cursos/educacao-a-distancia/centro-de-educacao-a-distancia/editais-e-	
selecoes/	
Prazo para Recursos Link: https://www.ufca.edu.br/cursos/educacao-a-distancia/centro-de-	06/03/2023 a 07/03/2023
educacao-a-distancia/editais-e-selecoes/ e-mail cead@ufca.edu.br	
Divulgação do Resultado Final e convocação para formação básica no Moodle (Curso Professor da	10/03/2023
UAB-UFCA). No Link:	

Leia-se:

DESCRIÇÃO	DATA
Divulgação do Edital	06/12/2022
Recebimento das Inscrições através do link https://forms.ufca.edu.br/search-	19/12/2022 a 20/02/2023
form?id_formulario=2667	
Homologação das Inscrições	10/03/2023
https://www.ufca.edu.br/cursos/educacao-a-distancia/centro-de-educacao-a-distancia/editais-e-	
selecoes/	
Prazo para Recursos Link: https://www.ufca.edu.br/cursos/educacao-a-distancia/centro-de-	13/03/2023 a 14/03/2023
educacao-a-distancia/editais-e-selecoes/ e-mail cead@ufca.edu.br	
Divulgação do Resultado parcial	17/03/2023
https://www.ufca.edu.br/cursos/educacao-a-distancia/centro-de-educacao-a-distancia/editais-e-	
selecoes/	
Prazo para Recursos Link: https://www.ufca.edu.br/cursos/educacao-a-distancia/centro-de-	20/03/2023 a 21/03/2023
educacao-a-distancia/editais-e-selecoes/ e-mail cead@ufca.edu.br	
Divulgação do Resultado Final e convocação para formação básica no Moodle (Curso Professor da	24/03/2023
UAB-UFCA). No Link:	

Juazeiro do Norte/CE, 23 de fevereiro de 2022.



Antonio Batista de Lima Filho – SIAPE: 1232907 Comissão de Seleção instituída pela Portaria GD/CEAD nº 02/2022, de 30 de novembro de 2022 do Centro de Educação a Distância - CEAD



ATOS DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E DA BIODIVERSIDADE – CCAB



EDITAL № 01/2023 PRODER/UFCA SELEÇÃO DE INDICADOS(AS) PARA CONTEMPLAÇÃO DE BOLSAS ACADÊMICAS DE MESTRADO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional Sustentável da Universidade Federal do Cariri (PRODER/UFCA), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o ARTIGO 8º e 9º DO REGULAMENTO DO PROGRAMA DE DEMANDA SOCIAL — DS/CAPES e com a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2016 DA FUNCAP, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsistas de mestrado para cadastro de reserva entre os(as) estudantes do PRODER/UFCA.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1) A disponibilidade de cotas de bolsas acadêmicas para indicação dos(as) alunos(as) classificados(as) no PRODER/UFCA está condicionada à quantidade liberada pelas agências de fomento, a saber: CAPES Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior e FUNCAP Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico.
- 1.2) O PRODER/UFCA possui cotas de bolsas de estudo das referidas agências de fomento que são remanejadas para outros(as) alunos(as) classificados(as) no processo de seleção do Mestrado, conforme o fluxo de defesas e de conclusão do período de vigência das bolsas existentes.
- 1.3) O número de bolsas, modalidades, valores, período de vigência e as eventuais renovações estão condicionadas à concessão de cotas pelas agências de fomento CAPES e FUNCAP e às suas respectivas normas. 1.4) As bolsas deverão ser atribuídas aos(às) ingressantes de acordo com a ordem de classificação obtida nesse processo seletivo.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1) O(A) candidato(a) deverá se inscrever entre os dias 22/02/2023 e 26/02/2023, apresentando a documentação abaixo à secretaria do PRODER/UFCA, via formulário eletrônico Forms UFCA, no seguinte endereço https://forms.ufca.edu.br/.:
- a) Requerimento de inscrição (Anexo I);
- b) Formulário Socioeconômico (Anexo II) devidamente preenchido, anexado com os documentos comprobatórios nele descritos;
- c) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, com a informação referente ao vínculo empregatício mais recente, se houver, ou a primeira página de contrato de trabalho em branco;
- d) Será utilizada a pontuação do currículo lattes, constante no formulário do Edital de seleção para admissão ao PRODER/UFCA. Produções e experiências que derivem em nova pontuação não serão consideradas neste processo seletivo.
- 2.2) Só poderão se inscrever alunos(as) regularmente matriculados(as) no PRODER/UFCA, que NÃO POSSUAM VÍNCULOS FORMAIS DE EMPREGO E RENDA, excetuando-se os casos previstos pelo Artigo 8º e 9º do Regulamento do Programa de Demanda Social da CAPES e pelo Artigo 13 da Instrução Normativa Nº 01/2016 da FUNCAP.
- 2.3) Só serão classificados(as) os(as) alunos(as)/candidatos(as) que apresentarem todos os documentos exigidos no ato da inscrição, conforme item 2.1.
- 2.4) Não serão aceitas inscrições condicionadas a posterior entrega de quaisquer documentos;
- 2.5) É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) à bolsa a entrega e a veracidade de quaisquer informações contidas nos documentos. Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória, em qualquer momento, o(a) candidato(a) perderá o direito à bolsa conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis.

3. DA SELEÇÃO



- 3.1) A seleção será realizada pela Comissão de Bolsas do PRODER/UFCA, durante o período de 27 de fevereiro de 2023 e 01 de março de 2023, que avaliará a distribuição de bolsas com base nos critérios acadêmicos e socioeconômicos, mediante a análise da documentação entregue pelos(as) candidatos(as). Caso os(as) representantes discentes integrantes desta Comissão desejem concorrer a este edital, a Coordenação do PRODER deve indicar substituto(a), no mesmo curso, que seja bolsista ou não pleiteante à bolsa.
- 3.2) O Currículo Lattes será avaliado segundo critérios atribuídos na planilha de pontuação, conforme o Edital 06/2022 da seleção para admissão ao PRODER/UFCA, sendo a nota máxima dos(as) inscritos(as) nesta chamada equiparada a dez, e as demais normalizadas.
- 3.3) A avaliação socioeconômica será realizada segundo critérios estabelecidos no Anexo II, e mediante a análise dos documentos comprobatórios especificados no Questionário Socioeconômico, sendo a nota máxima dos(as) inscritos(as) nesta chamada equiparada a dez, e as demais normalizadas.
- 3.4) A nota final (NF) corresponderá ao somatório com pesos de acordo com a seguinte distribuição:
- NF = 0,3 X 'Nota do Currículo Lattes' + 0,2 X 'Nota da Carta de Intenção' + 0,5 X 'Nota da Avaliação Socioeconômica'.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1) Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente, de acordo com as notas finais do item 3.4.
- 4.2) A data da publicação do resultado parcial será divulgada no dia 02 de março de 2023, no site do PRODER.
- 4.3) Em caso de empate, terá preferência o(a) candidato(a) com maior avaliação no Currículo lattes, seguido da avaliação socioeconômica. Caso persista o empate, prevalecerá o(a) candidato(a) com maior idade até o último dia da classificação.
- 4.4) A admissão de recurso administrativo deverá seguir as normas vigentes da UFCA, a ser interposto junto à Coordenação do Programa, via Forms UFCA. A interposição de recurso deve ocorrer até 48 h da divulgação do resultado parcial; após julgamento dos recursos será divulgado o resultado final do processo.

5. DA PERMANÊNCIA E RENOVAÇÃO DA BOLSA

- 5.1) O(A) estudante bolsista deve preencher e entregar os relatórios exigidos pelas agências de fomento e/ou estabelecidos pelo Programa;
- 5.2) O(A) estudante bolsista deve obter rendimento igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência mínima de 75% nas disciplinas curriculares e de orientação do semestre letivo;
- 5.3) Cabe ao(à) estudante bolsista apresentar seu trabalho, anualmente, em eventos científicos;
- 5.4) O não cumprimento dos itens 5.1, 5.2 e 5.3 implicará na suspensão da bolsa, que será redirecionada de acordo com a ordem de classificação do edital de concessão de bolsas em vigor.
- 5.5) Este edital tem validade de um ano, a partir da data do resultado final. Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

Crato, 22 de fevereiro de 2023.

Prof. Dr. Carlos Wagner Oliveira Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional Sustentável



ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À(o) Presidente(a) da Comissão de Bolsas do PRODER/UFCA, Eu,__ _____, aluno(a) regularmente matriculado(a) no Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional Sustentável da UFCA na Seleção para o Mestrado em Desenvolvimento Regional Sustentável da UFCA ingressante no ano de 202, na linha de pesquisa , venho solicitar a análise de minha documentação visando a uma classificação na listagem de candidatos(as) à bolsa. Declaro estar ciente dos requisitos para concessão de bolsa descritos no Edital № 01/2023 – PRODER/UFCA e das exigências das agências de fomento (CAPES-DS e FUNCAP): Portaria CAPES nº 76, de 14/04/10 - Novo Regulamento Demanda Social, disponível em: http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria 076 RegulamentoD S.pdf Instrução Normativa nº 01/2016 da FUNCAP, disponível em http://www.funcap.ce.gov.br/index.php/downloads/category/18-instrucoesnormativas? download=451%3Ainstrucao-normativa-no-012016-mestrado-edoutorado Crato/CE,_____ de ____ de 2023.

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO II

1. QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO Prezado(a) Aluno(a),

A veracidade das respostas a este questionário é necessária para a sua participação no processo seletivo de bolsa de estudo. Entregue este documento preenchido com cópias das comprovações solicitadas.

N	ome						CPF				
R	G			Órgão UF							
				expedidor							
С	urso			Matrícula Ano de Ingresso							
Eı	ndere	ÇO									
Fone () E-mail											
Data de Nascimento											
2. Perfil escolar referente ao Ensino Superior: (anexar diploma ou declaração de conclusão e/ou comprovantes do											
P	ROUN	I/FIES e de cotis	,								
	Α	IES Pública (10	,								
	В		gresso por cotas (12)								
	С		com bolsa PROUNI (12)								
	D		com bolsa FIES (10)								
	E		sem bolsas PROUNI/FIES (04)								
3.			deficiência (caso sim, anexar	declaraç	ão médica)					
	Α	Deficiência fís	• '								
	В	Deficiência au									
	С	Deficiência vis	sual (10)								
	D	Outra (10)									
	E	Não (00)									
4.			ualmente? (anexar cópia do II			de locação e/ou o	outros)				
	Α		partamento próprio, com a fa								
	В	Em casa ou apartamento alugado, com sua família (05)									
	С		partamento/quitinete próprio		<u> </u>						
	D Em casa ou apartamento/quitinete alugado, sozinho(a) (10)										
	E Em casa ou apartamento alugado, com terceiros (10)										
	F		tudantil, pensionato ou repúb			artamento cedid	o de out	ros familiares			
5.			anexar a cópia do Registro o	de nascin	nento)						
	Α	Não (00)									
	В		ou dois filhos(as) (05)								
	С	Você tem três	s ou mais filhos(as) (08)	ais filhos(as) (08)							



RESPONDA À QUESTÃO 6 OU À QUESTÃO 7

Observação: Nas questões 6 e 7, assinala-se, apenas, uma opção: uma renda ou benefício governamental.

6. Caso você não more com a sua família, qual a sua renda mensal? (anexar cópia da carteira de trabalho – página de

identifi	cação, além das páginas 08 a 15; servidor público - declaração de afastamento).	
Α	Desempregado(a) (30)	
В	Até três salários mínimos (22)	
С	De três a cinco salários mínimos (15)	
D	De cinco a oito salários mínimos (07)	
Ε	Superior a oito salários mínimos (00)	
F	Benefício social governamental (30) Qual?	
com qu	o você more com a sua família, qual a renda mensal per capita dela? (considere a renda de todas as pessoas nem você mora, inclusive a sua) (anexar cópia da carteira de trabalho – página de identificação, além das páginas O or público - declaração de afastamento).	8 a 15;
Α	Até meio salário mínimo (24)	
В	Entre meio e um salário mínimo (20)	
С	Entre um e dois salários mínimos (10)	
D	Superior a dois salários mínimos (06)	
E	Benefício social governamental (24) Qual?	
TOTAL	DE PONTOS:	
cancela	ciente de que a constatação de fraude ou omissão nas informações declaradas acarre amento da bolsa, podendo ser alvo de processo administrativo interno. Declaro que as inforn são verdadeiras e estou ciente das obrigações inerentes à qualidade de bolsista do PRODER/UFC Crato/CE, de de	nações

Assinatura do(a) Candidato(a)



AD REFERENDUM № 002/2023

Aprova nomes para comporem a Comissão Julgadora do concurso para professor substituto da vaga de solos do curso de agronomia do CCAB.

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E DA BIODIVERSIDADE, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 144 de 28 de abril de 2020, emitida pelo Reitor da Universidade Federal do Cariri,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a indicação dos nomes para comporem a Comissão Julgadora do Concurso para professor substituto da vaga de solos do curso de Agronomia deste Centro, referente ao Edital No. 03/2023/UFCA, conforme descrição abaixo:

Nome	Instituição	Membro
Sebastião Cavalcante de Sousa	UFCA	Presidente
Felipe Thomaz da Camara	UFCA	1o. Membro
Francisco Gauberto Barros dos Santos	IFCE	2o. Membro
Carlos Wagner Oliveira	UFCA	1o. Suplente
Anna Karyne Martins e Silva Ferreira	UFCA	Secretária

Parágrafo único. Esta decisão será homologada pelo Conselho de Unidade Acadêmica, em reunião subsequente prevista para ocorrer na primeira quinzena do mês de fevereiro de 2023.

Art. 2º Este ato entra em vigor a partir desta data.

Crato(CE), 03 de fevereiro de 2023.

Antônio Nélson Lima da Costa Diretor do CCAB



PORTARIA No 01/2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

Retifica portaria anterior para fins de exoneração de servidor da função de coordenador de laboratório.

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E DA BIODIVERSIDADE, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria No. 144 de 28 de abril de 2020, emitida pelo Reitor da Universidade Federal do Cariri, e considerando o disposto no Art. No 33, itens VII e VIII, do Estatuto da Universidade Federal do Cariri,

RESOLVE:

Art. 10 Retificar a Portaria No.16/2019 emitida dia 14 de novembro de 2019, exonerando o servidor Raul Azevedo, SIAPE 1886621, da função de coordenador do Laboratório de Microscopia do Centro de Ciências Agrárias e da Biodiversidade. A servidora Ivna Ribeiro Salmito Melo, SIAPE 1755713, ficará exclusiva na função de coordenadora do referido laboratório, exercendo as mesmas atribuições especificadas naquele documento.

Art. 20 Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Antônio Nélson Lima da Costa DIRETOR DO CCAB



PORTARIA No 02/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Designa os componentes da Comissão Especial Julgadora do processo de promoção do docente Francisco Roberto de Azevedo da classe D (Associado) para a classe E (Titular).

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E DA BIODIVERSIDADE, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria No. 144 de 28 de abril de 2020, emitida pelo Reitor da Universidade Federal do Cariri,

Considerando o disposto na Resolução Nº 89/2022/CONSUNI/UFCA que estabelece normas, critérios e procedimentos para a promoção do nível 4(704) da Classe D(7), denominada de Professor(a) Associado(a), para a Classe E(8), denominada de Professor(a) Titular, do Magistério Superior do Quadro Permanente da Universidade Federal do Cariri – UFCA,

RESOLVE:

Art. 10 Designar os docentes abaixo listados para comporem a Comissão Especial Julgadora do processo de promoção do docente Francisco Roberto de Azevedo da classe D (Associado) para a classe E (Titular):

COMPOSIÇÃO	MEMBRO	INSTITUIÇÃO
Presidente	Cláudia Araújo Marco	Universidade Federal do Cariri - UFCA
1o. Membro	Luciano Pacelli Medeiros de Macedo	Instituto Federal da Paraíba - IFPB
2o. Membro	Vilma Maria Sudério	Universidade Federal de Campina Grande - UFCG
3o. Membro	Ademar Parente Alencar	Instituto Federal do Ceará - IFCE
Secretária	Irani Ribeiro Vieira Lopes	Universidade Federal do Cariri - UFCA

Art. 20 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Nélson Lima da Costa DIRETOR DO CCAB



ATOS DO CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA – CCT



EDITAL Nº 002/2023/CCT

PROCESSO SELETIVO CLASSIFICATÓRIO PARA CONCESSÃO DE AFASTAMENTO DOS SERVIDORES DOCENTES DO CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU OU DE PÓS- DOUTORADO

O Diretor do Centro de Ciências e Tecnologia (CCT) da Universidade Federal do Cariri (UFCA), no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 226, de 27 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial da União no dia 28 de maio de 2014, seção 2, página 38, do Magnífico Reitor desta Universidade, nos termos estabelecidos pelo Edital nº 01/2023/CDP/PROGEP/UFCA, de 02 de janeiro de 2023, e pela portaria nº 002/2023/CCT/UFCA, de 13 de Fevereiro de 2023, a qual designa os membros da comissão de seleção, torna público Edital de processo seletivo classificatório para concessão e renovação de afastamento dos Servidores Docentes do CCT, para participação em programa de pós-graduação Stricto Sensu ou de pós-doutorado.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 Este edital define processos, critérios e procedimentos do processo seletivo classificatório para concessão e renovação de afastamento dos servidores docentes do CCT para participação em programa de pósgraduação stricto sensu ou de pós-doutorado, cujo início do afastamento ou início da renovação do afastamento ocorra a partir de 01 de março de 2023.
- 1.2 Este edital tem como objetivo incentivar e apoiar o servidor público em suas iniciativas de qualificação voltadas à melhoria da eficiência, eficácia e qualidade dos serviços públicos prestado ao cidadão, e o desenvolvimento permanente do servidor público, por meio de seleção de servidores do CCT, da Universidade Federal do Cariri (UFCA), para concessão ou renovação do afastamento integral para participação em programa de pós-graduação Stricto Sensu ou de pós-doutorado.
- 1.3 Este edital fundamenta-se no Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019; no Decreto 10.506, de 02 de outubro de 2020; na Instrução Normativa nº 21 de 01 de fevereiro de 2021; na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.
- 1.4 O CCT deverá possuir um Plano de Qualificação dos seus servidores, com a situação atual de demandas de capacitação, conforme estabelecido pelo Edital nº 01/2023- CDP/PROGEP/UFCA.
- 1.5 A aprovação do servidor no processo seletivo é um dos requisitos necessários à concessão ou renovação do afastamento, mas não garante o afastamento ou renovação automática, sendo necessário ainda:
- 1.5.1 Ter manifestado a intenção de afastamento ou renovação no Plano de Desenvolvimento de Pessoas;
- 1.5.2 Realizar a abertura de processo para análise dos demais requisitos, que devem incluir:
- a) Para servidores docentes, aprovação do Colegiado de Curso de vinculação e aprovação do Conselho da Unidade Acadêmica.

2 DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Os documentos para solicitar ou renovar afastamento, com base neste Edital, deverão ser entregues à Secretaria do CCT, no período estabelecido no cronograma deste edital, pelo e-mail secretaria.cct@ufca.edu.br.
- 2.2 As declarações necessárias que precisem ser emitidas por outras unidades devem ser solicitadas aos respectivos setores responsáveis, pelos meios por elas disponibilizados.
- 2.3 Os requerimentos e demais formulários necessários aos processos de afastamento, de que tratam este edital, estão disponíveis em https://www.ufca.edu.br/instituicao/servicos/gestao-de-pessoas/formularios/.

3 DAS ETAPAS E PROCEDIMENTOS

3.1 Para solicitar ou renovar o afastamento de que trata este edital, o candidato deverá apresentar:



- a) Formulário de Inscrição de Servidores do CCT para Processo Seletivo de Concessão ou Renovação de Afastamento para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu (Anexo I).
- b) A(s) avaliação(ões) institucional(is) dos últimos quatro semestres e/ou as últimas duas avaliações de desempenho;
- c) Documentação que comprove a pontuação dos critérios de classificação exposta no item 4 deste edital.
- 3.2 Caberá a Comissão de Seleção, designada pelo Conselho do CCT, analisar a documentação e apresentar o resultado da respectiva seleção.

4 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

4.1 Para fins de classificação, o candidato deverá anexar documentação que comprove as pontuações que possuir:

Critério	Pontuação	Pontuação Máxima
Tempo de serviço como servidor docente efetivo na UFCA, e como servidor docente efetivo lotado na UFC Campus Cariri. (comprovado por termo de posse ou similar)	1 ponto por ano (frações superiores a 6 meses equivalem a 1 ano)	-
Modalidade do curso pretendido. Caso o docente solicite mais de uma modalidade, deverá abrir um processo para cada uma das respectivas modalidades.	8 pontos – presencial 4 pontos – semipresencial 0 ponto – EAD	8 pontos
Titulação.	8 pontos – não possuir Mestrado 4 pontos – não possuir Doutorado 2 pontos – não possuir Pós-Doutorado	8 pontos
Participação em comissões, núcleos ou órgãos colegiados designados por Portaria ou Projetos administrativos, de Ensino, de Pesquisa, de Extensão ou de Cultura nos últimos 5 anos.	1 ponto por comissão, ao ano (frações superiores a 6 meses equivalem a 1 ano)	20 pontos
Ter ocupado função de confiança (FG) nos últimos 5 anos.	1 ponto por ano (frações superiores a 6 meses equivalem a 1 ano)	5 pontos
Ter ocupado cargo de direção (CD) nos últimos 5 anos.	3 pontos por ano (frações superiores a 6 meses equivalem a 1 ano)	15 pontos
Afastamento para participação em programa de pósgraduação Stricto Sensu ou de pós-doutorado.	8 pontos – nunca ter usufruído 4 pontos – se usufruiu há 6 ou mais anos 0 ponto – se usufruiu nos últimos 5 anos (em solicitações de renovação do afastamento, o afastamento vigente é desconsiderado, permitindo contagem de pontos neste item)	8 pontos
Regime de trabalho.	8 pontos – 40h com dedicação exclusiva 4 pontos – 40h sem dedicação exclusiva	8 pontos
Pontuação da avaliação.	Na avaliação institucional média: 8 pontos – igual ou maior a 4,5 pontos na avaliação institucional; 4 pontos – igual ou maior a 3,5 e menor que 4,5 pontos na avaliação institucional; 2 pontos – igual ou maior a 2,5 e menor que 3,5 pontos na avaliação institucional; 1 ponto – igual ou maior a 1,5 e menor que 2,5 pontos na avaliação institucional. Na avaliação de desempenho média: 8 pontos – igual ou maior a 9,0 pontos na avaliação institucional;	8 pontos



_	Offiversidade Federal do Califf			
	4 pontos – igual ou maior a 7,0 e menor que 9,0			
	pontos na avaliação institucional;			
	2 pontos – igual ou maior a 5,0 e menor que 7,0			
	pontos na avaliação institucional;			
	1 ponto – igual ou maior a 3,0 e menor que 5,0			
	pontos na avaliação institucional.			
Ī	Em caso de empate, terão prioridade os servidores com maior idade, procedendo-se ao sorteio, em caso de persistência.			

5 DA OFERTA DE VAGAS

- 5.1 O edital geral da PROGEP, Edital nº 01/2023-CDP/PROGEP/UFCA, estabelece percentuais e para quantidades de vagas por categoria, sendo que as vagas para docentes não podem ultrapassar 20% do quantitativo de docentes efetivos da UFCA.
- 5.2 O edital geral da PROGEP, Edital nº 01/2023-CDP/PROGEP/UFCA, também estabelece percentuais de vagas para afastamentos para cursar mestrado (50%), doutorado (40%) e pós-doutorado (10%). Estes percentuais serão aplicados apenas quando a quantidade de solicitações para afastamentos superarem o quantitativo de vagas, e quando houver vagas suficientes para tal rateio.
- 5.3 Para fins de publicação da lista de classificação consideram-se:
- a) Classificados: os candidatos que estiverem dentro do número de vagas ofertadas por unidade;
- b) Classificáveis: os candidatos que estiverem fora do número de vagas ofertadas por unidade;
- c) Indeferidos: os candidatos que não atenderam aos requisitos (etapas e procedimentos) previstos neste edital.

6 DOS RECURSOS

- 6.1 Após a divulgação do resultado preliminar da seleção, os interessados deverão apresentar seus recursos ao CCT, em arquivo legível, com exposição dos fatos e de seus fundamentos, com data e assinatura do requerente ou de seu representante legal com a devida procuração.
- 6.2 Após a divulgação da análise do recurso pela Comissão de Seleção não caberá nova análise para o CCT.
- 6.3 Os pedidos de recursos deverão ser protocolados junto à secretaria do CCT, através do e-mail secretaria.cct@ufca.edu.br, conforme cronograma.

7 DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

7.1 O cronograma de seleção para afastamento integral para participação em programa de pós-graduação Stricto Sensu ou de pós-doutorado será o seguinte:

20.1000 20.100 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00		
ETAPAS	PERÍODO	
Publicação do Edital de afastamento	24 de fevereiro de 2023	
Inscrições	24/02/2023 a 01/03/2023	
Análise dos requerimentos	02 a 06 de março de 2023	
Publicação do resultado preliminar	07 de março de 2023	
Prazo para interposição de recurso	08 de março de 2023	
Publicação do Resultado Final	10 de fevereiro de 2023	

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 O servidor deverá aguardar, em exercício, a publicação da portaria de autorização do afastamento, sob pena de incorrer em abandono de cargo, não sendo permitido a emissão de portaria de afastamento com data retroativa.
- 8.2 Os casos omissos, não previstos neste Edital serão analisados pela Comissão de Seleção do CCT, que poderá, a qualquer tempo, solicitar parecer de outras unidades/áreas competentes na UFCA.



Ary Ferreira da Silva Diretor do CCT



ANEXO I

Formulário de Inscrição de Servidores do CCT para Processo Seletivo de Concessão ou Renovação de Afastamento para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu

Informações sobre solicitante:	
Nome:	
Mat. SIAPE:	Cargo/Função:
Telefone: ()	Unidade de lotação/Setor:
E-mail:	
Tempo como servidor efetivo na UFCA e UFC	Campus Cariri:
Nível máximo atual:	
() Graduação () Especialização () Mestrado	o () Doutorado () Pós-Doutorado
Informações sobre a solicitação de afastamento	:
() Concessão (inicial) de Afastamento Total () Co	oncessão de Afastamento Sanduíche
() Renovação de Afastamento:	
()1 ^a ()2 ^a ()3 ^a	
Portaria Vigente: Nº Data://	
Período do Afastamento Anterior://	_ a//
•	ncessão (inicial) ou renovação pode ser solicitada por até 01
	e renovação, a data inicial se dará no dia seguinte ao término
do Período do Afastamento Anterior).	
Período de afastamento:/ a	//
Informações do curso/programa a que se refere	o afastamento:
Nome do curso:	
Nível: () Mestrado () Doutorado () Pós-Doutora	do Modalidade: () Presencial () Semipresencial () EAD
Nome da Instituição:	
Cidade/Estado/País:	
Informações sobre os afastamentos anteriores p	para cursar programa stricto sensu:
(citar instituição, nível cursado e período de afas	
	,dedede

Ass. solicitante SIAPE №



RESOLUÇÃO № 5/2023/CCT, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Aprova ad referendum a proposta de projeto intitulado "ESTUDOS GEOTÉCNICOS PARA APLICAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA", e a participação dos servidores Ana Patrícia Nunes Bandeira e João Barbosa de Souza Neto no referido projeto.

O Presidente do Conselho do Centro de Ciências e Tecnologia (CCT), no uso de suas atribuições legais, atribuídas através da Portaria na 01/2014/CCT, de 16 de setembro de 2014.

Considerando o requerimento apresentado em 15/02/2023 pelo Laboratório de Geotecnia, para apreciação de projeto a ser formalizado junto à Fundação de Apoio a Serviços Técnicos, Ensino e Fomento a Pesquisas (Astef).

Considerando a íntegra do PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO encaminhado por e-mail.

RESOLVE:

- Art. 1º Aprovar ad referendum a proposta de projeto intitulado "ESTUDOS GEOTÉCNICOS PARA APLICAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA", a ser coordenado pela professora Ana Patrícia Nunes Bandeira, sob gestão financeira da Fundação de Apoio à Serviços Técnicos, Ensino e Fomento à Pesquisas.
- Art. 2º Autorizar a participação dos servidores: Ana Patrícia Nunes Bandeira, docente, siape: 1657653 e João Barbosa de Souza Neto, docente, siape: 1276623.
- § 1º A participação dos servidores no referido Projeto será esporádica e não afetará as suas respectivas atividades de docência e/ou de laboratório, perante o referido Centro.
 - Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

ARY FERREIRA DA SILVA
Presidente do Conselho do Centro de Ciências e Tecnologia
Siape: 1190102



RESOLUÇÃO № 06/2023/CCT, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Aprova ad referendum a concessão de afastamento total da docente Ana Verônica Gonçalves Borges para participação em programa de pós-graduação stricto sensu.

O Presidente em exercício do Conselho do Centro de Ciências e Tecnologia (CCT), no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 01/2014/CCT, de 16 de setembro de 2014.

Considerando a análise do teor do processo 23507.000875/2023-19, cadastrado em 23/02/2023, de interesse da docente Ana Verônica Gonçalves Borges.

Considerando a RESOLUÇÃO № 001/2023/COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL, DE 17/02/2023, que aprova ad referendum o afastamento da referida docente;

Considerando que o calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho do CCT, para o ano de 2023 ainda se encontra em elaboração, estando a realização da primeira reunião ordinária prevista para ocorrer somente no dia 24/03/2023.

Considerando, por fim, a necessidade de que o processo em questão seja tramitado e apreciado pela Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal (CDP/PROGEP).

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, ad referendum, a concessão de afastamento total da docente Ana Verônica Gonçalves Borges, SIAPE 1393105, no período de 10 de março de 2023 a 10 de março de 2024, a fim de cursar Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo – IAU USP (2023).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

ARY FERREIRA DA SILVA
Presidente do Conselho do Centro de Ciências e Tecnologia
Siape: 1190102



PORTARIA № 02/2023/CCT/UFCA, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

Cria a comissão encarregada de realizar a seleção classificatória dos servidores docentes lotados no Centro de Ciências e Tecnologia para fins de concessão de afastamento para participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, nos termos do EDITAL Nº 01/2023/CDP/PROGEP.

O Diretor em exercício do Centro de Ciências e Tecnologia (CCT), no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria no 226/2014 publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 28/05/2014, com publicação retificada em 30/05/2014.

CONSIDERANDO o disposto no item 5.1 do EDITAL Nº 01/2023/CDP/PROGEP, que determina a criação de uma comissão de seleção classificatória específica em cada unidade;

RESOLVE:

Art. 1º Criar a comissão de processo seletivo classificatório destinada a executar os procedimentos relativos à seleção classificatória dos servidores docentes lotados no Centro de Ciências e Tecnologia, para fins de concessão de afastamento para participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, de acordo com as normas contidas no EDITAL Nº 01/2023/CDP/PROGEP.

Art. 2º Designar para compor a referida comissão os seguintes servidores (sob a presidência do primeiro):

Função	Nome	Siape	Cargo
Presidente	Ary Ferreira da Silva	1190102	Docente do Magistério Superior
1º Membro	André Wesley Barbosa Rodrigues	1774178	Docente do Magistério Superior
2º Membro	Fábio Guimarães Silva	1146095	Técnico Administrativo em Educação

Art. 3º Esta comissão disporá de um prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para realizar as atividades necessárias à seleção classificatória dos servidores docentes lotados no Centro de Ciências e Tecnologia, nos termos do EDITAL Nº 01/2023/CDP/PROGEP.

Art. 4º O prazo de que trata o Art. 3º poderá ser prorrogado uma única vez, mediante justificativa.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela presidência da comissão, em contato com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep).

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FERREIRA DA SILVA
Diretor do Centro de Ciências e Tecnologia
Siape: 1190102

314



ATOS FACULDADE DE MEDICINA – FAMED



PORTARIA N° 02, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

Cria o Laboratório de Microbiologia Aplicada (Lamap) e designa a coordenadora do laboratório.

O DIRETOR DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA Nº 27, DE 19 DE AGOSTO DE 2013,

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir sugestões do Sistema de Auditoria Interna da Universidade Federal do cariri;

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar o funcionamento do laboratório de pesquisa da Faculdade de Medicina;

RESOLVE:

Art. 1° Criar o Laboratório de Microbiologia Aplicada (Lamap) da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Cariri.

Parágrafo único. O Laboratório de Microbiologia Aplicada (Lamap) deve cumprir todas as normas estabelecidas na Portaria FAMED № 14, de 26 de junho de 2019.

- Art. 2º Designar a docente Jacqueline Cosmo Andrade Pinheiro, Siape № 1140426, como coordenadora do Laboratório de Microbiologia Aplicada (Lamap).
 - Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Prof. Dr. Cláudio Gleidiston Lima da Silva Diretor da Faculdade de Medicina



PORTARIA N° 04, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a Designação de Supervisora do Programa de Residência Médica – Área Medicina de Família e Comunidade.

O DIRETOR DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA Nº 466, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a docente Jaciara Bezerra Marques, Siape № 1608787, para exercer a função de Supervisora do Programa de Residência Médica - Área Medicina de Família e Comunidade (S/COD).

Art. 2º Esta portaria possui efeitos a partir de 03/02/2023.

Prof. Dr. Cláudio Gleidiston Lima da Silva Diretor da Faculdade de Medicina



PORTARIA N° 05, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

Institui a Avaliação de Satisfação dos Usuários dos Laboratórios Didáticos da Faculdade de Medicina.

O DIRETOR DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA Nº 27, DE 19 DE AGOSTO DE 2013,

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir sugestões do Sistema de Auditoria Interna da Universidade Federal do cariri;

RESOLVE:

- Art. 1º Instituir a avaliação de satisfação dos usuários dos laboratórios didáticos da Faculdade de Medicina.
- Art. 2º Deverá ser utilizado como instrumento para aferir a satisfação dos usuários dos laboratórios didáticos um formulário do Google Forms, conforme modelo apresentado no Anexo I desta portaria;
- Art. 3º Caberá ao coordenador de cada módulo prático aplicar o formulário aos usuários dos laboratórios didáticos;
 - Art. 4º O formulário deverá ser aplicado ao final de cada módulo prático;
- Art. 5º Os dados deverão ser coletados e analisados pelo coordenador de cada módulo, e encaminhados à diretoria da Faculdade de Medicina em caso de ocorrências que impliquem medidas de intervenção;
- Art. 6º Esta portaria entra em vigor a partir do semestre letivo 2022.2 (ano civil 2023), que tem início em 27/02/2023.

Prof. Dr. Cláudio Gleidiston Lima da Silva Diretor da Faculdade de Medicina



ANEXO I

A AVALIAÇÃO DE SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS DOS LABORATÓRIOS DEVERÁ SER REALIZADA AO FINAL DE CADA MÓDULO PRÁTICO PELO COORDENADOR DO MÓDULO.

MODULO:	SEMESTRE:
~ ~ ~	
DIMENSÃO AVALIAÇÃO DO MÓD	
	O COORDENADOR DO MÓDULO APRESENTOU O PLANO DE ENSINO DAS AULAS PRÁTICAS?
	TODAS AS AULA PRÁTICAS FORAM MINISTRADAS?
	O CONTEÚDO DAS AULAS PRÁTICAS ESTÁ ADEQUADO AO PLANO DE ENSINO?
DIMENSÃO AVALIAÇÃO DA INFRA	ESTRUTURA
	A DIMENSÃO DO AMBIENTE ATENDE AS NECESSIDADES DAS AULAS PRÁTICAS?
	O CONFORTO TERMICO E A ILUMINAÇÃO ATENDEM AS NECESSIDADES DAS AULAS PRÁTICAS?
	A BANCADA DE PRÁTICA E OS ASSENTOS ATENDEM AS NECESSIDADES DAS AULAS PRÁTICAS?
DIMENSÃO AVALIAÇÃO DAS PRÁT	TICAS
	AS PRÁTICAS ESTÃO COERENTES COM O PLANO DE ENSINO DOS MÓDULOS?
	A MATERIAL DE LABORATÓRIO E OS INSUMOS UTILIZADOS SÃO SATISFATÓRIOS A APLICAÇÃO DAS PRÁTICAS?
	A QUANTIDADE DE PRÁTICAS É SATISFATÓRIA E CORRESPONDE AO DESCRITO NO PLANO DE ENSINO?
Sugestões para melhoria das práticas deste módulo.	



ATOS DO INSTITUTO DE FORMAÇÃO DE EDUCADORES – IFE



EDITAL Nº 001/2023/IFE

PROCESSO SELETIVO CLASSIFICATÓRIO PARA CONCESSÃO E RENOVAÇÃO DE AFASTAMENTO DOS SERVIDORES DO INSTITUTO DE FORMAÇÃO DE EDUCADORES PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU OU DE PÓS- DOUTORADO

O Vice-Diretor do Instituto de Formação de Educadores (IFE) da Universidade Federal do Cariri (UFCA), no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 311, de 14 de agosto de 2019, nos termos estabelecidos pelo Edital nº 01/2023-CDP/PROGEP/UFCA, de 02 de janeiro de 2023, e pela portaria nº 001/2023/IFE, de 23 de fevereiro de 2023, a qual designa os membros da comissão de seleção, torna público Edital de processo seletivo classificatório para concessão e renovação de afastamento dos Servidores Docentes e Técnicos Administrativos em Educação do IFE, para participação em programa de pós-graduação stricto sensu ou de pós-doutorado.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 Este edital define processos, critérios e procedimentos do processo seletivo classificatório para concessão e renovação de afastamento dos servidores docentes e técnicos administrativos em Educação (TAE) do IFE para participação em programa de pós-graduação stricto sensu ou de pós-doutorado, cujo início do afastamento ou início da renovação do afastamento ocorra a partir de março de 2023.
- 1.2 Este edital tem como objetivo incentivar e apoiar o servidor público em suas iniciativas de qualificação voltadas à melhoria da eficiência, eficácia e qualidade dos serviços públicos prestado ao cidadão, e o desenvolvimento permanente do servidor público, por meio de seleção de servidores do IFE, da Universidade Federal do Cariri (UFCA), para concessão ou renovação do afastamento integral para participação em programa de pós-graduação Stricto Sensu ou de pós-doutorado.
- 1.3 Este edital fundamenta-se no Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019; no Decreto 10.506, de 02 de outubro de 2020; na Instrução Normativa nº 21 de 01 de fevereiro de 2021; na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.
- 1.4 O IFE deverá possuir um Plano de Qualificação dos seus servidores, com a situação atual de demandas de capacitação, conforme estabelecido pelo Edital nº 01/2023- CDP/PROGEP/UFCA.
- 1.5 A aprovação do servidor no processo seletivo é um dos requisitos necessários à concessão ou renovação do afastamento, mas não garante o afastamento ou renovação automática, sendo necessário ainda:
- 1.5.1 Ter manifestado a intenção de afastamento ou renovação no Plano de Desenvolvimento de Pessoas;
- 1.5.2 Realizar a abertura de processo para análise dos demais requisitos, que devem incluir:
- a) Para servidor vinculado à Secretaria de Curso de Graduação ou de Programa de Pós- Graduação, aprovação do respectivo órgão colegiado;
- b) Para servidor vinculado aos demais setores da Unidade Acadêmica, aprovação do Conselho da Unidade Acadêmica;
- c) Para servidores docentes, aprovação do Colegiado de Curso de vinculação e aprovação do Conselho da Unidade Acadêmica.

2 DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Os documentos para solicitar ou renovar afastamento, com base neste Edital, deverão ser entregues à Direção do IFE, no período estabelecido no cronograma deste edital, pelo e-mail ife@ufca.edu.br.
- 2.2 As declarações necessárias que precisem ser emitidas por outras unidades devem ser solicitadas aos respectivos setores responsáveis, pelos meios por elas disponibilizados.
- 2.3 Os requerimentos e demais formulários necessários aos processos de afastamento de que tratam este edital, estão disponíveis em https://www.ufca.edu.br/instituicao/servicos/gestao-de-pessoas/formularios/.



3 DAS ETAPAS E PROCEDIMENTOS

3.1 Para solicitar ou renovar o afastamento de que trata este edital, o candidato deverá apresentar, de acordo com sua categoria:

3.1.1 Docentes:

- a) Formulário de Inscrição de Servidores do IFE para Processo Seletivo de Concessão ou Renovação de Afastamento para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu (Anexo I).
- i. Caso o servidor já tenha aberto processo e obtido a manifestação favorável do(s) órgão(s) Colegiado(s) competente(s), pode-se substituir o formulário citado anteriormente pelo formulário de solicitação de afastamento para participar em programa de pós-graduação da PROGEP, disponível em https://www.ufca.edu.br/instituicao/servicos/gestao-de-pessoas/#accordion-
- 4. Este deve vir acompanhado dos documentos mencionados no próprio formulário.
- b) Declaração do IFE que o candidato manifestou sua intenção de afastamento ou renovação no Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP), conforme estabelecido no Edital nº 01/2023/PROGEP/UFCA;
- c) A(s) avaliação(ões) institucional(is) dos últimos quatro semestres e/ou as últimas duas avaliações de desempenho;
- d) Documentação que comprove a pontuação dos critérios de classificação exposta no item 4 deste edital.
- 3.1.2 Técnico Administrativo em Educação (TAEs):
- a) Formulário de Inscrição de Servidores do IFE para Processo Seletivo de Concessão ou Renovação de Afastamento para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu (Anexo I).
- b) Declaração do IFE que o candidato manifestou sua intenção de afastamento ou renovação no Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP), conforme estabelecido no Edital nº 01/2023/PROGEP/UFCA;
- c) As últimas duas avaliações de desempenho;
- d) Documentação que comprove a pontuação dos critérios de classificação exposta no item 4 deste edital.
- 3.2 Caberá a Comissão de Seleção, designada pelo Conselho do IFE, analisar a documentação e apresentar o resultado da respectiva seleção.

4 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

4.1 Para fins de classificação, o candidato deverá anexar documentação, de acordo com sua categoria, que comprove as pontuações que possuir:

4.1.1 Docentes:

Critério	Pontuação	Pontuação Máxima
Tempo de serviço como servidor docente efetivo na	1 ponto por ano (frações superiores a 6 meses equivalem a	
UFCA (comprovado por termo de posse ou similar)	1 ano)	-
Modalidade do curso pretendido. Caso o docente	8 pontos – presencial	8 pontos
solicite mais de uma modalidade, deverá abrir um	4 pontos – semipresencial 0 ponto – EAD	
processo para cada uma		
das respectivas modalidades		
Titulação	8 pontos – não possuir Mestrado	8 pontos
	4 pontos – não possuir Doutorado	
	2 pontos – não possuir Pós-Doutorado	
Participação em comissões, núcleos ou órgãos	1 ponto por comissão, ao ano (frações superiores a 6 meses	20 pontos
colegiados designados por Portaria ou Projetos	equivalem a 1 ano)	
administrativos, de Ensino, de Pesquisa, de		
Extensão ou de Cultura nos		
últimos 5 anos		
Ter ocupado função de confiança (FG) nos últimos 5	1 ponto por ano (frações superiores a 6 meses equivalem a	5 pontos
anos	1 ano)	
Ter ocupado cargo de direção (CD) nos	3 pontos por ano (frações superiores a 6 meses equivalem a	15 pontos
últimos 5 anos	1 ano)	



Afastamento para participação em programa de	8 pontos – nunca ter usufruído	8 pontos
pós-graduação Stricto Sensu ou de pós-doutorado	4 pontos – se usufruiu há 6 ou mais anos 0 ponto – se	
	usufruiu nos últimos 5 anos	
	(em solicitações de renovação do afastamento, o	
	afastamento vigente é desconsiderado, permitindo	
	contagem de pontos neste item)	
Regime de trabalho	8 pontos – 40h com dedicação exclusiva	8 pontos
	4 pontos – 40h sem dedicação exclusiva	
Pontuação da avaliação	Na avaliação institucional média:	8 pontos
	8 pontos – igual ou maior a 4,5 pontos na avaliação	
	institucional;	
	4 pontos – igual ou maior a 3,5 e menor que 4,5 pontos na	
	avaliação institucional;	
	2 pontos – igual ou maior a 2,5 e menor que 3,5 pontos na	
	avaliação institucional;	
	1 ponto – igual ou maior a 1,5 e menor que 2,5 pontos na	
	avaliação institucional.	
	Na avaliação de desempenho média:	
	8 pontos – igual ou maior a 9,0 pontos na avaliação	
	institucional;	
	4 pontos – igual ou maior a 7,0 e menor que 9,0 pontos na	
	avaliação institucional;	
	2 pontos – igual ou maior a 5,0 e menor que 7,0 pontos na	
	avaliação institucional;	
	1 ponto – igual ou maior a 3,0 e menor que 5,0	
	pontos na avaliação institucional.	
Em caso de empate, terão prioridade os servidores o	om maior idade, procedendo-se ao sorteio, em caso de persisté	ència.

4.1.2 Técnico Administrativo em Educação (TAEs):

Critério	Pontuação	Pontuação
		Máxima
Tempo de serviço como TAE na UFCA, (comprovado	5 pontos – por ano lotado no IFE	
por termo de posse ou	3 pontos – por ano lotado nos demais setores (frações	-
similar)	superiores a 6 meses equivalem a 1 ano)	
Modalidade do curso pretendido. Caso o técnico	8 pontos – presencial	
solicite mais de uma modalidade, deverá abrir um	4 pontos – semipresencial	8 pontos
processo para cada uma	0 ponto – EAD	
das respectivas modalidades		
Titulação	8 pontos – não possuir Mestrado	
	4 pontos – não possuir Doutorado	8 pontos
	2 pontos – não possuir Pós-Doutorado	
Participação em comissões, núcleos ou órgãos	1 ponto por comissão, ao ano (frações superiores a 6 meses	
colegiados designados por Portaria ou Projetos	equivalem a 1 ano)	20 pontos
administrativos, de Ensino, de Pesquisa, de		
Extensão ou de Cultura nos		
últimos 5 anos		
Ter ocupado função de confiança (FG)	1 ponto por ano (frações superiores a 6 meses equivalem a	5 pontos
	1 ano)	
Ter ocupado cargo de direção (CD)	3 pontos por ano (frações superiores a 6 meses equivalem a	15 pontos
	1 ano)	
Distância superior a 200 km entre a unidade de		
lotação e o local de realização do curso ou programa	5 pontos	5 pontos
Não ter usufruído de afastamento para participação	30 pontos (em solicitações de renovação do afastamento, o	
em programa de pós-graduação Stricto Sensu ou de	afastamento vigente é desconsiderado, permitindo	30 pontos
pós- doutorado	contagem de pontos neste item)	



Oniversidade Federal do Canin			
Pontuação da avaliação	Na avaliação de desempenho média:		
	8 pontos – igual ou maior a 9,0 pontos na avaliação		
	institucional;		
	4 pontos – igual ou maior a 7,0 e menor que 9,0 pontos na		
	avaliação institucional;	8 pontos	
	2 pontos – igual ou maior a 5,0 e menor que 7,0 pontos na		
	avaliação institucional;		
	1 pontos – igual ou maior a 3,0 e menor que 5,0		
	pontos na avaliação institucional.		
Em caso de empate, terão prioridade os servidores com maior idade, procedendo-se ao sorteio, em caso de persistência.			

5 DA OFERTA DE VAGAS

- 5.1 O edital geral da PROGEP, Edital nº 01/2023-CDP/PROGEP/UFCA, estabelece percentuais e para quantidades de vagas por categoria, sendo que as vagas para TAEs não devem ultrapassar 10% do quadro de TAEs do IFE ou da UFCA, e que as vagas para docentes não podem ultrapassar 20% do quantitativo de docentes efetivos da UFCA.
- 5.2 O edital geral da PROGEP, Edital nº 01/2023-CDP/PROGEP/UFCA, também estabelece percentuais de vagas para afastamentos para cursar mestrado (50%), doutorado (40%) e pós-doutorado (10%). Estes percentuais serão aplicados apenas quando a quantidade de solicitações para afastamentos superarem o quantitativo de vagas, e quando houver vagas suficientes para tal rateio.
- 5.3 Para fins de publicação da lista de classificação consideram-se:
- a) Classificados: os candidatos que estiverem dentro do número de vagas ofertadas por unidade;
- b) Classificáveis: os candidatos que estiverem fora do número de vagas ofertadas por unidade;
- c) Indeferidos: os candidatos que não atenderam aos requisitos (etapas e procedimentos) previstos neste edital.

6 DOS RECURSOS

- 6.1 Após a divulgação do resultado preliminar da seleção, os interessados deverão apresentar seus recursos ao IFE, em arquivo legível, com exposição dos fatos e de seus fundamentos, com data e assinatura do requerente ou de seu representante legal com a devida procuração.
- 6.2 Após a divulgação da análise do recurso pela Comissão de Seleção não caberá nova análise para o IFE.
- 6.3 Os pedidos de recursos deverão ser protocolados junto à secretaria do IFE, por via física ou eletrônica (através do e-mail ife@ufca.edu.br), conforme cronograma.

7 DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

7.1 O cronograma de seleção para afastamento integral para participação em programa de pós-graduação Stricto Sensu ou de pós-doutorado será o seguinte:

ETAPAS	PERÍODO
Publicação do Edital de afastamento	27/02/2023
Inscrições	28/02/2023 a 05/03/2023
Análise dos requerimentos	06/03/2023 a 07/03/2023
Publicação do resultado preliminar (a partir das 17h)	08/03/2023
Prazo para interposição de recurso	09/03/2023
Publicação do Resultado Final	10/03/2023

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O servidor deverá aguardar, em exercício, a publicação da portaria de autorização do afastamento, sob pena de incorrer em abandono de cargo, não sendo permitido a emissão de portaria de afastamento com data retroativa.



8.2 Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão analisados pela Comissão de Seleção, indicada pelo Conselho do IFE, que poderá, a qualquer tempo, solicitar parecer de outras unidades/áreas competentes na UFCA.

Brejo Santo/CE, 27 de fevereiro de 2023

Edicarlos Pereira de Sousa Vice-Diretor do Instituto de Formação de Educadores Universidade Federal do Cariri SIAPE: 1235030



ANEXO I

Formulário de Inscrição de Servidores do IFE para Processo Seletivo de Concessão ou Renovação de Afastamento para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu

Informações sobre solicitante:		
Nome: Mat. SIAPE:	Cargo/Funcão:	
Telefone: () Unidade de lotação/Setor: _ E-mail:		
Tempo como servidor efetivo na UFCA e U Nível máximo atual: () Graduação () Esp	•	ado () Pós-Doutorado
Informações sobre a solicitação de afastam () Concessão (inicial) de Afastamento Tota () Concessão de Afastamento Sanduíche () Renovação de Afastamento: () 1ª () 2ª () 3ª Portaria Vigente: Nº Data:/Período do Afastamento Anterior:/Informe abaixo o período do Afastamento ano (Ex: 01/01/2023 a 31/12/2023). Em cado Período do Afastamento Anterior).	al / / /a// o. A concessão (inicial) ou renovaçã	•
Período de afastamento://	_ a//	
Informações do curso/programa: Nome do curso: Nível: () Mestrado () Doutorado () Pós-Doutorado Modalidade: () Presencial Nome da Instituição:		
Cidade/Estado/País:		
Informações sobre os afastamentos anterio	ores para cursar programa de pós-	graduação Stricto Sensu:
	Brejo Santo - CE,de	de

Ass. solicitante SIAPE Nº



PORTARIA № 01/2023, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

Institui a comissão de seleção responsável pelo processo seletivo para concessão de afastamento de técnicos e docentes do Instituto de Formação de Educadores para participação em Pós-Graduação Stricto Sensu.

O Vice-Diretor do Instituto de Formação de Educadores (IFE) da Universidade Federal do Cariri (UFCA), Edicarlos Pereira de Sousa, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 311, de 14 de agosto de 2019, da Reitoria,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os membros abaixo para compor a comissão de seleção responsável pelo processo seletivo para concessão de afastamento de técnicos e docentes do Instituto de Formação de Educadores para participação em Pós-Graduação Stricto Sensu:

I – Edicarlos Pereira de Sousa (Presidente)

II – Joelma Kele Ferreira de Aquino (1º Membro)

III – Daniel Brandom Tavares da Silva (2º Membro)

Art. 2° - A referida comissão se extinguirá tão logo o processo seletivo seja encerrado.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edicarlos Pereira de Sousa Vice-Diretor do Instituto de Formação de Educadores Universidade Federal do Cariri SIAPE: 1235030



ATOS DO INSTITUTO INTERDISCIPLINAR DE SOCIEDADE, CULTURA E ARTES - IISCA



EDITAL Nº 001/2023/IISCA

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO OU RENOVAÇÃO DE AFASTAMENTO DOS SERVIDORES DO INSTITUTO INTERDISCIPLINAR DE SOCIEDADE, CULTURA E ARTES PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓSGRADUAÇÃO STRICTO SENSU OU DE PÓS- DOUTORADO

A Diretora do Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes da Universidade Federal do Cariri (UFCA), no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 006, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União no dia 12 de janeiro de 2023, nos termos estabelecidos pelo Edital nº 01/2023- CDP/PROGEP/UFCA, de 02 de janeiro de 2023, torna público Edital de processo seletivo para concessão ou renovação de afastamento dos Servidores Docentes e Técnicos Administrativos em Educação do IISCA, para participação em programa de pós-graduação stricto sensu ou de pós-doutorado.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 Este edital define processos, critérios e procedimentos do processo seletivo classificatório para concessão de afastamento dos servidores docentes e técnicos administrativos em Educação (TAE) do I I S C A para participação em programa de pós- graduação stricto sensu ou de pós-doutorado, cujo início do afastamento ou início da renovação do afastamento ocorra a partir de 10 de março de 2023.
- 1.2 Este edital tem como objetivo incentivar e apoiar o servidor público em suas iniciativas de qualificação voltadas à melhoria dos serviços públicos prestado ao cidadão, e o desenvolvimento permanente do servidor público, por meio de seleção de servidores do IISCA, da Universidade Federal do Cariri (UFCA), para concessão de afastamento integral para participação em programa de pós-graduação stricto sensu ou de pós-doutorado.
- 1.3 Este edital fundamenta-se no Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019; no Decreto 10.506, de 02 de outubro de 2020; na Instrução Normativa nº 21 de 01 de fevereiro de 2021; na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.
- 1.4 O IISCA deverá possuir um Plano de Qualificação dos seus servidores, com a situação atual de demandas de capacitação, conforme estabelecido pelo Edital nº 01/2023- CDP/ PROGEP/UFCA.
- 1.5 A aprovação do servidor no processo seletivo é um dos requisitos necessários à concessão ou renovação do afastamento, mas não garante o afastamento ou renovação automática, sendo necessário ainda:
- 1.5.1 Ter manifestado a intenção de afastamento ou renovação no Plano de Desenvolvimento de Pessoas;
- 1.5.2 Realizar a abertura de processo para análise dos demais requisitos, que devem incluir:
- a) Para servidor vinculado à Secretaria de Curso de Graduação ou de Programa de Pós Graduação, aprovação do respectivo órgão colegiado;
- b) Para servidor vinculado à Secretaria da Unidade Acadêmica, aprovação do Conselho da Unidade Acadêmica;
- c) Para servidores docentes, aprovação do Colegiado de Curso de vinculação e aprovação do Conselho da Unidade Acadêmica.

2 DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Os documentos para solicitar ou renovar afastamento, com base neste Edital, deverão ser entregues à Secretaria do IISCA, no período estabelecido no cronograma deste edital, pelo e-mail iisca@ufca.edu.br.
- 2.2 As declarações necessárias que precisem ser emitidas por outras unidades devem ser solicitadas aos respectivos setores responsáveis, pelos meios por elas disponibilizados.
- 2.3 Os requerimentos e demais formulários necessários aos processos de afastamento, de que tratam este edital, estão disponíveis em https://www.ufca.edu.br/instituicao/servicos/gestao-de-pessoas/formularios/.

3 DAS ETAPAS E PROCEDIMENTOS



3.1 Para solicitar o afastamento de que trata este edital, o candidato deverá apresentar, de acordo com sua categoria:

3.1.1 Docentes:

a) Formulário de solicitação de afastamento para participar em programa de pós graduação da PROGEP, disponível em https://www.ufca.edu.br/instituicao/servicos/gestao-de-pessoas/#accordion- 4.

Este deve vir acompanhado dos documentos mencionados no próprio formulário. b) Declaração do IISCA de que o candidato manifestou sua intenção de afastamento no Plano de Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP), conforme estabelecido no Edital nº 01/2020/PROGEP/UFCA;

- c) Documentação que comprove a sua pontuação de acordo com os critérios estabelecidos no item 4 deste edital.
- 3.1.2 Técnico Administrativo em Educação (TAEs):
- a) Formulário de solicitação de afastamento para participar em programa de pós graduação da PROGEP, disponível em https://www.ufca.edu.br/instituicao/servicos/gestao-de-pessoas/#accordion- 4.

Este deve vir acompanhado dos documentos mencionados no próprio formulário.

- b) Declaração do IISCA de que o candidato manifestou sua intenção de afastamento ou renovação no Plano de Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP), conforme estabelecido no Edital nº 01/2020/PROGEP/UFCA;
- c) Para servidor vinculado à Secretaria de Curso de Graduação ou de Programa de Pós Graduação, aprovação do respectivo órgão colegiado;
- d) Para servidor vinculado à Secretaria da Unidade Acadêmica, aprovação do Conselho da Unidade Acadêmica;
- e) Documentação que comprove a sua pontuação de acordo com os critérios estabelecidos no item 4 deste edital.
- 3.2 Caberá a Comissão de Seleção, designada pela Direção do IISCA, analisar a documentação e apresentar o resultado da respectiva seleção.

4 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

4.1 Para fins de classificação, o candidato deverá anexar documentação, de acordo com sua categoria, que comprove as pontuações que possuir:

4.1.1 Docentes:

Critério	Pontuação	Pontuação Máxima
Tempo de serviço como servidor docente efetivo na UFCA, e como servidor docente efetivo lotado na UFC Campus Cariri. (comprovado por termo de posse ou similar)	1 ponto por ano (frações superiores a 6 meses equivalem a 1 ano)	-
Modalidade do curso pretendido. Caso o docente solicite mais de uma modalidade, deverá abrir um processo para cada uma das respectivas modalidades.	8 pontos – presencial 4 pontos – semipresencial 2 ponto – EAD	8 pontos
Titulação.	8 pontos – não possuir Mestrado 4 pontos – não possuir Doutorado 2 pontos – não possuir Pós-Doutorado	8 pontos
Participação em comissões, núcleos ou órgãos colegiados designados por Portaria ou Projetos administrativos, de Ensino, de Pesquisa, de Extensão ou de Cultura nos últimos 5 anos.	1 ponto por comissão, ao ano (frações superiores a 6 meses equivalem a 1 ano)	20 pontos
Ter ocupado função de confiança (FG) nos últimos 5 anos.	1 ponto por ano (frações superiores a 6 meses equivalem a 1 ano)	5 pontos
Ter ocupado cargo de direção (CD) nos últimos 5 anos.	3 pontos por ano (frações superiores a 6 meses equivalem a 1 ano)	15 pontos
Afastamento para participação em programa de pós-graduação Stricto Sensu ou de pós-doutorado.	8 pontos – nunca ter usufruído 4 pontos – se usufruiu há 6 ou mais anos 0 ponto – se usufruiu nos últimos 5 anos	8 pontos



Em caso de empate, terão prioridade os servidores com maior idade, procedendo-se ao sorteio, em caso de persistência.

4.1.2 Técnico Administrativo em Educação (TAEs):

Critério	Pontuação	Pontuaçã o Máxima			
Tempo de serviço como TAE na UFCA, e como TAE lotado na UFC Campus Cariri. (comprovado por termo de posse ou similar)	5 pontos – por ano lotado no IISCA 3 pontos – por ano lotado nos demais setores (frações superiores a 6 meses equivalem a 1 ano)	-			
Modalidade do curso pretendido. Caso o técnico solicite mais de uma modalidade, deverá abrir um processo para cada uma das respectivas modalidades.	8 pontos – presencial 4 pontos – semipresencial 0 ponto – EAD	8 pontos			
Titulação.	8 pontos – não possuir Mestrado 4 pontos – não possuir Doutorado 2 pontos – não possuir Pós-Doutorado	8 pontos			
Participação em comissões, núcleos ou órgãos colegiados designados por Portaria ou Projetos administrativos, de Ensino, de Pesquisa, de Extensão ou de Cultura nos últimos 5 anos.	1 ponto por comissão, ao ano (frações superiores a 6 meses equivalem a 1 ano)	20 pontos			
Ter ocupado função de confiança (FG).	1 ponto por ano (frações superiores a 6 meses equivalem a 1 ano)	5 pontos			
Ter ocupado cargo de direção (CD).	3 pontos por ano (frações superiores a 6 meses equivalem a 1 ano)	15 pontos			
Distância superior a 200 km entre a unidade de lotação e o local de realização do curso ou programa.	5 pontos	5 pontos			
Não ter usufruído de afastamento para participação em programa de pós graduação Stricto Sensu ou de pós doutorado.	30 pontos (em solicitações de renovação do afastamento, o afastamento vigente é desconsiderado, permitindo contagem de pontos neste item)	30 pontos			
Em caso de empate, terão prioridade os servidores com maior idade, procedendo-se ao sorteio, em caso de persistência.					

5 DA OFERTA DE VAGAS

- 5.1 O edital geral da PROGEP, Edital nº 01/2023-CDP/PROGEP/UFCA, estabelece percentuais e para quantidades de vagas por categoria, sendo que as vagas para TAEs não devem ultrapassar 10% do quadro de TAEs do IISCA ou da UFCA, e que as vagas para docentes não podem ultrapassar 20% do quantitativo de docentes efetivos da UFCA.
- 5.2 O edital geral da PROGEP, Edital nº 01/2023-CDP/PROGEP/UFCA, também estabelece percentuais de vagas para afastamentos para cursar mestrado (50%), doutorado (40%) e pós-doutorado (10%). Estes percentuais serão aplicados apenas quando a quantidade de solicitações para afastamentos superarem o quantitativo de vagas, e quando houver vagas suficientes para tal rateio.
- 5.3 Para fins de publicação da lista de classificação consideram-se:
- a) Classificados: os candidatos que estiverem dentro do número de vagas ofertadas por unidade;
- b) Classificáveis: os candidatos que estiverem fora do número de vagas ofertadas por unidade;
- c) Indeferidos: os candidatos que não atenderam aos requisitos (etapas e procedimentos) previstos neste edital.

6 DOS RECURSOS

6.1 Após a divulgação do resultado preliminar da seleção, os interessados deverão apresentar seus recursos ao IISCA, via e-mail iisca@ufca.edu.br, em arquivo legível, com exposição dos fatos e de seus fundamentos, com data e assinatura do requerente.



6.2 Após a divulgação da análise do recurso pela Comissão de Seleção não caberá nova análise para o IISCA.

7 DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

7.1 O cronograma de seleção para afastamento integral para participação em programa de pós-graduação Stricto Sensu ou de pós-doutorado será o seguinte:

ETAPAS	PERÍODO
Publicação do Edital de afastamento	16/02/2023
Inscrições	17/02/2023 a 28/02/2023
Análise dos requerimentos	01/03/2023
Publicação do resultado preliminar (a partir das 17h)	02/03/2023
Prazo para interposição de recurso	03/03/2023
Publicação do Resultado Final	06/03/2023

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os casos omissos, não previstos neste Edital serão analisados pela Comissão de Seleção, indicada pela Direção do IISCA, que poderá, a qualquer tempo, solicitar parecer de outras unidades/áreas competentes na UFCA.

Juazeiro do Norte/CE, 16 de fevereiro de 2023

Camila do Espírito Santo Prado de Oliveira Diretora do IISCA



PORTARIA № 01, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

Designa responsáveis pela comissão de seleção de afastamento dos servidores do IISCA para participação em programa de pósgraduação stricto sensu ou de pós-doutoradora da Universidade Federal do Cariri (UFCA)

A DIRETORA DO INSTITUTO INTERDISCIPLINAR DE SOCIEDADE, CULTURA E ARTES (IISCA), DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI (UFCA), Camila do Espírito Santo Prado de Oliveira, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº006, do Gabinete da Reitoria, emitido em 12 de Janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, como responsáveis para comissão de afastamento para concessão ou renovação de afastamento dos servidores do instituto interdisciplinar de sociedade, cultura e artes para participação em programa de pós-graduação stricto sensu ou de pós-doutorado.

- I. Camila do Espírito Santo Prado de Oliveira;
- II. Ivy Francielle Higino Martins;
- III. Maria Laís dos Santos Leite.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Camila do Espírito Santo Prado de Oliveira Diretora do Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes



ANEXO AFASTAMENTO A SERVIÇO – SISTEMA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS - SCDP



Afastamentos a Serviço

Número: 3/2023

Orgão solicitante: Universidade Federal do Cariri 01/03/2023 Data de geração:

Gabinete da Reitoria

PCDP 000024/23

ROBERTO ROBSON BORGES DOS SANTOS Nome do Proposto:

Motivo da Viagem: Nacional - A Servico

Descrição Motivo: PARTICIPAR, COMO MEMBRO, DE BANCA JULGADORA DO CONCURSO PÚBLICO DO EDITAL 72/2022, PARA O CARGO DE

PROFESSOR DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR DO CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA CCAB/UFCA.

Salvador (05/02/2023) Juazeiro do Norte (06/02/2023) Juazeiro do Norte (06/02/2023) Crato (10/02/2023) Crato (10/02/2023) Juazeiro do Norte (11/02/2023) Juazeiro do Norte (11/02/2023) Salvador (11/02/2023)

> Valor das Diárias: 1.946.75

PCDP 000026/23

LEVI DA SILVA MEDEIROS Nome do Proposto:

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Manutenção nos equipamentos de informática.

> Brejo Santo (07/02/2023) Juazeiro do Norte (07/02/2023) Brejo Santo (07/02/2023) Juazeiro do Norte (07/02/2023)

> > Valor das Diárias: 129,63

PCDP 000027/23

AURA CELESTE SANTANA CUNHA Nome do Proposto:

Nacional - A Serviço Motivo da Viagem:

PARTICIPAÇA4 O EM BANCA DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, EDITAL N. 71/2022. Setor Descrição Motivo:

de Estudo: "Game Design".

Fortaleza (06/02/2023) Juazeiro do Norte (10/02/2023) Juazeiro do Norte (10/02/2023) Fortaleza (10/02/2023)

Valor das Diárias: 1.344,95

PCDP 000028/23

CLECIO JOSE DE LACERDA LIMA Nome do Proposto:

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Participação em concurso público do magistério superior, edital nº72/2022. O concurso público inclui 4 etapas: avaliação escrita, Descrição Motivo: didática,

avaliação

avaliação prática e de tíítulos.

Recife (05/02/2023) Juazeiro do Norte (10/02/2023) Juazeiro do Norte (10/02/2023) Recife (10/02/2023)

Valor das Diárias: 1.455,80

PCDP 000031/23

Nome do Proposto: LUCAS JOSE GARCIA Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Participação em banca de concurso público do magistério superior, edital nº 72/2022, Setor de Estudo: "Design Gráfico Artes

Visuais e Expressões Gráficas".

Recife (05/02/2023)

→ Juazeiro do Norte (10/02/2023)

Juazeiro do Norte (10/02/2023)

Recife (10/02/2023)

Valor das Diárias: 1.645.85

PCDP 000033/23

Nome do Proposto: SERGIO DE MORAES BONILHA FILHO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Integrante da Comissão Julgadora do Concurso Público, objeto do Edital Nº 71/2022, Setor de Estudo: "Game Design".

 Campo Grande (05/02/2023)
 →
 Juazeiro do Norte (11/02/2023)

 Juazeiro do Norte (11/02/2023)
 →
 Campo Grande (11/02/2023)

Valor das Diárias: 1.946,75

PCDP 000034/23

Nome do Proposto: NILO CESAR BATISTA DA SILVA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: REALIZAR VISITA TÉCNICA AO CESAD - CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE

SERGIPE.

 Juazeiro do Norte (13/02/2023)
 →
 Aracaju (15/02/2023)

 Aracaju (15/02/2023)
 →
 Fortaleza (15/02/2023)

Valor das Diárias: 1.002,19

PCDP 000036/23

Nome do Proposto: JUSCELINO PEREIRA SILVA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DO FORPLAD E PARA REUNIÃO DA COMISSÃO DE MODELOS DO FORPLAD.

 Juazeiro do Norte (12/02/2023)
 →
 Brasília (15/02/2023)

 Brasília (15/02/2023)
 →
 Juazeiro do Norte (15/02/2023)

Valor das Diárias: 1.549,75

PCDP 000037/23

Nome do Proposto: MARCOS ANDRE PENNA COUTINHO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Participação de Banca Examinadora: Concurso Público para Professor do Magistério Superior, Edital nº 71/2022.

 Belo Horizonte (05/02/2023)
 →
 Juazeiro do Norte (10/02/2023)

 Juazeiro do Norte (10/02/2023)
 →
 Belo Horizonte (10/02/2023)

Valor das Diárias: 1.749,95

PCDP 000038/23

Nome do Proposto: LEVI DA SILVA MEDEIROS

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Manutenção nos equipamentos de informática.

 Juazeiro do Norte (14/02/2023)
 →
 Brejo Santo (14/02/2023)

 Brejo Santo (14/02/2023)
 →
 Juazeiro do Norte (14/02/2023)

 Valor das Diárias:
 129,63

PCDP 000039/23

Nome do Proposto: LEVI DA SILVA MEDEIROS

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Manutenção nos equipamentos de informática.

 Juazeiro do Norte (24/02/2023)
 →
 Brejo Santo (24/02/2023)

 Brejo Santo (24/02/2023)
 →
 Juazeiro do Norte (24/02/2023)

Valor das Diárias: 129,63

PCDP 000040/23

Nome do Proposto: LEVI DA SILVA MEDEIROS

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Manutenção nos equipamentos de informática.

 Juazeiro do Norte (28/02/2023)
 →
 Brejo Santo (28/02/2023)

 Brejo Santo (28/02/2023)
 →
 Juazeiro do Norte (28/02/2023)

Valor das Diárias: 129,63

PCDP 000042/23

Nome do Proposto: IVANILDO LUCIANO NOGUEIRA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: REALIZAR O RECEBIMENTO DE UM CADÁVER.COM RESPECTIVO TRANSPORTE, PARA A FAMED-UFCA.

 Barbalha (01/02/2023)
 →
 Fortaleza (02/02/2023)

 Fortaleza (02/02/2023)
 →
 Barbalha (02/02/2023)

Valor das Diárias: 469,89

PCDP 000043/23

Nome do Proposto: CRISTENES SANCHES LUCENA GOMES

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: REALIZAR ATENDIMENTO PSIQUIÁTRICO AOS ESTUDANTES DO IFE-UFCA.

 Crato (23/02/2023)
 →
 Brejo Santo (23/02/2023)

 Brejo Santo (23/02/2023)
 →
 Juazeiro do Norte (23/02/2023)

Valor das Diárias: 129,63

PCDP 000045/23

Nome do Proposto: RICARDO LUIZ LANGE NESS

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Participar da 157ª Reunião Extraordinária do Conselho Pleno da Andifes, nos dias 14/02 e 15/02, e de reunião com o Ministro da

Juazeiro do Norte (13/02/2023)	 Brasília (16/02/2023)		
Brasília (16/02/2023)	 Juazeiro do Norte (17/02/2023)		
	Valor das Diárias:	1 041 60	

PCDP 000046/23

Nome do Proposto: CICERO MARCELO BEZERRA DOS SANTOS

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Realizar visitas técnicas na UFC no dia 08, e no Serviços Geológicos do Brasil, dia 09, bem como no dia 10, receber um carro junto

ao MPF

 Juazeiro do Norte (07/02/2023)
 →
 Fortaleza (11/02/2023)

 Fortaleza (11/02/2023)
 →
 Juazeiro do Norte (11/02/2023)

Valor das Diárias: 1.662,09

PCDP 000047/23

Nome do Proposto: TIAGO DE ALENCAR VIANA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: APRESENTAR NA SESU-MEC O PROJETO DO REPOSITÓRIO NACIONAL DE RISCOS E CONTROLES, COMO MEMBRO DA UFCA NO

FORPLAD.

 Juazeiro do Norte (13/02/2023)
 →
 Brasília (15/02/2023)

 Brasília (15/02/2023)
 →
 Juazeiro do Norte (15/02/2023)

Valor das Diárias: 1.116,26

PCDP 000049/23

Nome do Proposto: NILO CESAR BATISTA DA SILVA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Convocação para reunião sobre revisão de orçamento junto à PROPLAN, dia 09/02/2023, e Ministrar Workshop sobre a

Institucionalização da Educação a distância na UFCA, dia 10/02/2023.

 Icó (09/02/2023)
 →
 Juazeiro do Norte (10/02/2023)

 Juazeiro do Norte (10/02/2023)
 →
 Icó (10/02/2023)

Valor das Diárias: 471,71

PCDP 000050/23

Nome do Proposto: TIAGO DAS GRACAS ARRAIS

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Participar de reunião para Alinhamento e Revisão do Planejamento Orçamentário de 2023.

Valor das Diárias: 129,63

PCDP 000051/23

Nome do Proposto: ANTONIO SAMUEL OLINDA FERNANDES

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Reunião e vistoria de veículos para futura doação à UFCA no Serviço Geológico do Brasil, em Fortaleza-CE.



PCDP 000052/23

Nome do Proposto: FRANCISCO JOSE DE PAULA FILHO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: PARTICIPAÇÃO, COMO REPRESENTANTE INSTITUCIONAL, NA CÂMARA DE ASSESSORAMENTO CIENTÍFICO EM CIÊNCIAS

BIOLÓGICAS E AMBIENTAIS DA FUNCAP, PARA AVALIAÇÃO DO EDITAL 05/2022 (PROGRAMA DE BOLSA DE FORMAÇÃO

ACADÊMICA - MESTRADO E DOUTORADO).

 Juazeiro do Norte (13/02/2023)
 →
 Fortaleza (15/02/2023)

 Fortaleza (15/02/2023)
 →
 Juazeiro do Norte (15/02/2023)

Valor das Diárias: 885,09

PCDP 000053/23

Nome do Proposto: BRENO ALVES CIPRIANO DE OLIVEIRA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: VERIFICAR O ATENDIMENTO DOS ITENS PREPARATÓRIOS, A SEREM PROVIDENCIADOS PELA CONTRATADA, PARA INÍCIO DAS

ATIVIDADES DO RU DO IFE/UFCA (CONTRATO 20/2022)

 Juazeiro do Norte (23/02/2023)
 →
 Brejo Santo (23/02/2023)

 Brejo Santo (23/02/2023)
 →
 Juazeiro do Norte (23/02/2023)

Valor das Diárias: 129,63

PCDP 000054/23

Nome do Proposto: BRENO ALVES CIPRIANO DE OLIVEIRA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: ACOMPANHAR O SERVIÇO DO RU DO IFE/UFCA (CONTRATO 20/2022)

 Juazeiro do Norte (27/02/2023)
 →
 Brejo Santo (27/02/2023)

 Brejo Santo (27/02/2023)
 →
 Juazeiro do Norte (27/02/2023)

Valor das Diárias: 129,63

PCDP 000057/23

Nome do Proposto: ANA KARINE ALVES DE MOURA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO DO RU DO IFE/UFCA, PORTARIA 056/2022.

 Juazeiro do Norte (27/02/2023)
 →
 Brejo Santo (27/02/2023)

 Brejo Santo (27/02/2023)
 →
 Juazeiro do Norte (27/02/2023)

Valor das Diárias: 129,63

PCDP 000058/23

Nome do Proposto: LUANNA SOARES DE MELO EVANGELISTA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: PARTICIPAR, COMO MEMBRO TITULAR DA BANCA JULGADORA, DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 72/2022, PARA O CARGO DE

PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR - VAGA: "CIÊNCIA DA MEDICINA VETERINÁRIA - PARASITO E DOENÇAS PARASITÁRIAS",

DO CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA DO CCAB-UFCA.

Teresina (26/02/2023)		Juazeiro do Norte (27/02/2023		
Juazeiro do Norte (27/02/2023)		Crato (03/03/2023		
Crato (03/03/2023)		Juazeiro do Norte (04/03/2023)		
Juazeiro do Norte (04/03/2023)		Teresina (04/03/2023)		
		Valor das Diárias:	1.851,75	

PCDP 000059/23

FABIO NUNES LISTA Nome do Proposto:

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

PARTICIPAR, COMO MEMBRO TITULAR DA BANCA JULGADORA, DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 72/2022, PARA O CARGO DE Descrição Motivo:

PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR - VAGA: "ZOOTECNIA E PRODUÇÃO ANIMAL", DO CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA

DO CCAB-UFCA.

Petrolina (26/02/2023)	 Juazeiro do Norte (27/02/2023)
Juazeiro do Norte (27/02/2023)	 Crato (03/03/2023)
Crato (03/03/2023)	 Juazeiro do Norte (04/03/2023)
Juazeiro do Norte (04/03/2023)	 Petrolina (04/03/2023)

Valor das Diárias: 1.851,75

PCDP 000060/23

Nome do Proposto: CLAUDIA BEZERRA DA SILVA

Nacional - A Serviço Motivo da Viagem:

PARTICIPAR, COMO MEMBRO TITULAR DA BANCA JULGADORA, DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 72/2022, PARA O CARGO DE Descrição Motivo:

PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR - VAGA: "CIÊNCIA DA MEDICINA VETERINÁRIA - PARASITO E DOENÇAS PARASITÁRIAS",

DO CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA DO CCAB-UFCA.

Rio de Janeiro (26/02/2023)		Juazeiro do Norte (27/02/2023)
Juazeiro do Norte (27/02/2023)		Crato (03/03/2023)
Crato (03/03/2023)		Juazeiro do Norte (04/03/2023)
Juazeiro do Norte (04/03/2023)	─	Rio de Janeiro (04/03/2023)

1.814,65 Valor das Diárias:

000061/23 **PCDP**

JAQUELINE MARIA DA SILVA PINTO Nome do Proposto:

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

PARTICIPAR, COMO MEMBRO TITULAR DA BANCA JULGADORA, DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 72/2022, PARA O CARGO DE Descrição Motivo:

PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR - VAGA: "CIÊNCIA DA MEDICINA VETERINÁRIA - PARASITO E DOENÇAS PARASITÁRIAS",

DO CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA DO CCAB-UFCA.

Ilhéus (26/02/2023)		Juazeiro do Norte (27/02/2023)
Juazeiro do Norte (27/02/2023)		Crato (03/03/2023)
		(, , ,
Crato (03/03/2023)	_	Juazeiro do Norte (04/03/2023)
Juazeiro do Norte (04/03/2023)	─	Ilhéus (04/03/2023)

Valor das Diárias: 1.895,85

PCDP 000062/23

SABRINA SUERLI LUCENA MELO Nome do Proposto:

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço **Descrição Motivo:** Ida a Milagres para tratativas sobre os bens a receber da prefeitura de MIlagres.

 Juazeiro do Norte (16/02/2023)
 →
 Milagres (16/02/2023)

 Milagres (16/02/2023)
 →
 Juazeiro do Norte (16/02/2023)

 Valor das Diárias:
 129.63

PCDP 000063/23

Nome do Proposto: SABRINA SUERLI LUCENA MELO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Ida a Milagres para tratativas sobre os bens a receber da prefeitura de Milagres.

 Juazeiro do Norte (17/02/2023)
 →
 Milagres (17/02/2023)

 Milagres (17/02/2023)
 →
 Juazeiro do Norte (17/02/2023)

Valor das Diárias: 129,63

PCDP 000064/23

Nome do Proposto: FABIANA APARECIDA LAZZARIN

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Ida a Milagres para tratativas sobre os bens a receber da prefeitura de Milagres.

 Juazeiro do Norte (16/02/2023)
 →
 Milagres (16/02/2023)

 Milagres (16/02/2023)
 →
 Juazeiro do Norte (16/02/2023)

Valor das Diárias: 150,30

PCDP 000065/23

Nome do Proposto: FABIANA APARECIDA LAZZARIN

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Ida a Milagres para tratativas sobre os bens a receber da prefeitura de Milagres.

 Juazeiro do Norte (17/02/2023)
 →
 Milagres (17/02/2023)

 Milagres (17/02/2023)
 →
 Juazeiro do Norte (17/02/2023)

Valor das Diárias: 150,30

PCDP 000067/23

Nome do Proposto: CLAUDIO JOSE PARRO DE OLIVEIRA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: PARTICIPAR, COMO MEMBRO TITULAR DA BANCA JULGADORA, DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 72/2022, PARA O CARGO DE

PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR - VAGA: "ZOOTECNIA E PRODUÇÃO ANIMAL", DO CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA

DO CCAB-UFCA.

 Recife (26/02/2023)
 →
 Juazeiro do Norte (27/02/2023)

 Juazeiro do Norte (27/02/2023)
 →
 Crato (03/03/2023)

 Crato (03/03/2023)
 →
 Juazeiro do Norte (04/03/2023)

 Juazeiro do Norte (04/03/2023)
 →
 Recife (04/03/2023)

Valor das Diárias: 1.851,75

PCDP 000073/23

Nome do Proposto: FELIPE IURE RODRIGUES BARRETO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Realizar a análise de risco da utilização do produto químico Cianeto de Potássio (Produto Controlado pelo Exercito - PCE) para Descrição Motivo:

elaboração do Plano de Segurança de PCE e consequente obtenção da Licença de uso de PCE, conforme notificação do Exército

Juazeiro do Norte (16/02/2023) Brejo Santo (16/02/2023) Brejo Santo (16/02/2023) Juazeiro do Norte (16/02/2023) 129,63

Valor das Diárias:

PCDP 000075/23

TIAGO DAS GRACAS ARRAIS Nome do Proposto:

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Reunião com Diretores acadêmicos ou representantes para Planejamento do recurso de atividades de extensão. Descrição Motivo:

Brejo Santo (17/02/2023) Juazeiro do Norte (17/02/2023) Juazeiro do Norte (17/02/2023) Brejo Santo (17/02/2023)

> Valor das Diárias: 129,63

PCDP 000077/23

LUCAS NUNES DA LUZ Nome do Proposto:

Nacional - A Serviço Motivo da Viagem:

Participar da comissão julgadora do edital 04/2023 - processo seletivo simplificado para professor substituto (Setor de estudo: Descrição Motivo:

Biologia Geral/Ensino de Biologia).

Redenção (28/02/2023) Fortaleza (28/02/2023) Fortaleza (28/02/2023) Juazeiro do Norte (04/03/2023) Juazeiro do Norte (04/03/2023) Fortaleza (04/03/2023) Fortaleza (04/03/2023) Redenção (04/03/2023)

> Valor das Diárias: 1.551,76

Afastamentos a Serviço

TIPO DE DESPESA	GABINETE	PROGEP	PRAE	PROGRAD	PRPI	PROEX	PROCULT	CEAD	IISCA	TOTAL
Custo mensal com emissão de passagens aéreas dentro do prazo de solicitação	R\$ 9.113,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 9.113,43
Custo mensal com emissão de passagens aéreas fora do prazo de solicitação (urgência)	R\$ 29.437,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 29.437,97
Valor mensal de todos os cancelamentos	R\$ 1.529,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 1.529,57
Valor mensal pago em diárias	R\$ 32.802,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 32.802,84
	Custo Mensal Total Relativo ao Pagamento de Diárias e Passagens								R\$ 71.354,24	